UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

JAIR BATISTA DA SILVA

Racismo e Sindicalismo – reconhecimento, redistribuição e ação política das centrais sindicais acerca do racismo no Brasil (1983-2002).

Campinas (SP)
2008

JAIR BATISTA DA SILVA

Racismo e Sindicalismo – reconhecimento, redistribuição e ação política das centrais sindicais acerca do racismo no Brasil (1983-2002).

Tese apresentada ao Programa de Doutorado em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), como requisito para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais.

Área de concentração: Trabalho, Política e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Antunes.

Campinas (SP)
2008

JAIR BATISTA DA SILVA

Racismo e Sindicalismo – reconhecimento, redistribuição e ação política das centrais sindicais acerca do racismo no Brasil (1983-2002).

Tese apresentada ao Programa de Doutorado em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas(IFCH), da Universidade Estadual de Campinas, como requisito para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Antunes.
Área de concentração: Trabalho, Política e Sociedade.

Este exemplar corresponde à redação final da Tese defendida e aprovada pela Banca Examinadora, em 27/02/2008.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ricardo Antunes (Orientador)
(Dep. Sociologia/IFCH/UNICAMP).

Profª. Drª. Ângela Araújo
(Dep. Ciência Política/IFCH/UNICAMP).

Prof. Dr. Fernando Lourenço
(Dep. Sociologia/IFCH/UNICAMP).

Profª. Dr.ª Maria da Graça Druck
(Dep. Sociologia/FFCH/UFBA).

Prof. Dr. Marcelo Paixão
(Dep. Economia/IE/UFRJ).

Campinas (SP)
Fevereiro de 2008

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

Si381r

Silva, Jair Batista da
Racismo e sindicalismo: reconhecimento, redistribuição e ação política das centrais sindicais acerca do racismo no Brasil (1983-2002) / Jair Batista da Silva - Campinas, SP : [s. n.], 2008.

Orientador: Ricardo Antunes.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Racismo - Brasil. 2. Sindicalismo - Brasil. 3. Sindicatos. 4. Discriminação racial. 5. Reconhecimento social. I. Antunes, Ricardo. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III.Título.

mh/ifch

Título em inglês: Racism and syndicalism: recognition, redistribution and political action by labor-unions about racism in Brazil

Palavras chaves em inglês (keywords) :

Racism - Brazil
Syndicalism - Brazil
Labor-unions
Racial discrimination
Social recognition

Área de Concentração: Trabalho, política e sociedade

Titulação: Doutor em Ciências Sociais

Banca examinadora: **Ricardo Antunes, Ângela Araújo, Fernando Lourenço, Maria da Graça Druck, Marcelo Paixão.**

Data da defesa: 27-02-2008

Programa de Pós-Graduação: Doutorado em Ciências Sociais.

Para Nelice, minha mãe, que me ensinou os caminhos dentro e fora da Liberdade.

AGRADECIMENTOS e LEMBRANÇAS

A confecção de um trabalho de pesquisa requer a combinação de esforços e a generosidade de uma diversidade de pessoas que voluntária ou involuntariamente contribuem para o resultado final. Por isso, nunca é demasiado sublinhar que o produto final de um trabalho intelectual é, nada mais nada menos, que a expressão da natureza social de um trabalho, apesar de acentuadamente solitário, claramente coletivo. Não se deduza disso que a responsabilidade pelo que segue não seja minha, pois, como de praxe, as falhas e debilidades encontradas cabem inteiramente ao autor.

Apontar a contribuição das pessoas quase sempre é um risco, pois a possibilidade de esquecer a contribuição e generosidade daqueles que, de alguma forma, auxiliou mais diretamente com a consecução do trabalho. Situação essa que, inversamente, pode revelar a ingratidão do autor. Contudo, deixar de enumerar pode, ao mesmo tempo, representar falta de cuidado, zelo e reconhecimento com aqueles e aquelas que auxiliaram de modo mais direto e freqüente com a pesquisa.

Por conseguinte, mesmo correndo o risco de eventuais esquecimentos, não poderia deixar de citar aqui a amizade, a generosidade, a solidariedade, a paciência, os conselhos, as sugestões e as discussões que desenvolvi, ao longo de cinco anos, com um conjunto de pessoas que considero talentosas e que são, para mim, muito queridas: Glaydson José da Silva (salve, Carlão), Paula Marcelino, Henrique Amorim (fala mano Brown), Danilo Martuscelli (Pagodinho),

*Santiane Arias, Carol Alves (Garol). Todos, excetuando o primeiro, Glaydson Silva, integram o grupo que fiz parte, junto com outros colegas, com a finalidade de debater a teoria marxista contemporânea. Ainda fazem ou fizeram parte desse grupo: José Souza Santos, Aparecida Alves, Claudete Gomes, Tatiana Fonseca, Elaine Amorim, Andriei Gutierrez (Seu Miagui) e Daniel Romero. Empreendimento esse de fôlego e que me permitiu um extraordinário trabalho de formação teórica, experiência de debate, discussão e formação crítica que as universidades públicas têm lutado duramente para manter, mesmo com as diversas ofensivas políticas para desmontá-las. Aonde, nos dias que correm, seria possível encontrar pessoas interessadas em discutir a ontologia lukacsiana, a problemática althusseriana e, mais recentemente, a teoria das classes sociais de modo detido e sistemático? Espero que, ao menos aqui e ali, vocês possam encontrar os ecos de nossas atribuladas, às vezes ásperas, mas quase sempre prazerosas, divertidas e barulhentas discussões teóricas. O desdobramento mais substantivo desse esforço de pesquisa é o desenvolvimento do projeto "**Estratificação e Classes Sociais: Uma análise da produção bibliográfica nas Ciências Sociais brasileiras(1990-2007)**", cadastrado junto ao CNPq e coordenado por Henrique Amorim. Outro passo importante deu-se com a vinculação do grupo de pesquisa junto ao Centro de Estudos Marxistas (Cemarx) da Unicamp.*

Obviamente, que esta tese se beneficiou dos comentários dos membros desse grupo, por isso deixo um agradecimento especial para Henrique Amorim, Paula Marcelino, Danilo Martuscelli, Elaine Amorim, Andriei Gutierrez, que leram e comentaram a versão anterior deste trabalho.

Gostaria de agradecer ao carinho, à atenção e a acolhida que me foi dispensada quando ainda residia em Campinas: Mônica, Larrisa, Macarena – pelos anos de convivência e aprendizagem-, Dona Didi e família, Adilton, Márcio "Maromba" Casimiro, Ludmila, Márcio Nascimento (o Mineirinho). Em Salvador, não poderia esquecer os velhos e bons amigos: Ednei Santana, Messias Bandeira, Hudson Marambaia, Maurício "Punk" Brito, Luis Flávio, Iacy da Mata, Daniela Franco e Roseli Afonso. Ednei Santana, Iacy da Matta, Glaydson José e Messias Bandeira leram e corrigiram os originais da tese. Sem esse trabalho a quantidade de erros teria, sem dúvida, sido muito maior. Agradeço ainda a Ludmila Veloso e Ednice Borges e a Jay pela tradução. Por isso e pela amizade, deixo aqui um reconhecimento especial e um abraço.

Cabe ainda um agradecimento às professoras Ângela Araújo e Andréia Galvão pelas críticas e sugestões quando da realização do exame de qualificação que me possibilitaram traçar caminhos alternativos no desenvolvimento da pesquisa. Agradeço ainda aos membros da banca que aceitaram o convite para examinar a tese.

Não poderia deixar de mencionar os professores Antônio Câmara e Graça Druck. A esta devo a oportunidade de aprender a pesquisar e penetrar nesse intricado, nuançado e complexo, mas para mim sempre fascinante mundo do trabalho.

Devo registrar ainda a orientação do professor Ricardo Antunes que me conferiu a liberdade necessária para que a pesquisa fosse levada a bom termo.

Deixo um abraço para minhas imãs: Genice, Cássia e Genilda. Aos sobrinhos, só tenho esperanças. Minhas tias Neide e Tereza, bem como minha prima Nad, sei que estiveram sempre na torcida.

Agradeço a Flávia Rodrigues e Luís André (técnicos da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia) pela coleta dos dados e a esta última agradeço enormemente pela tabulação das informações e confecção das tabelas e deixo aqui um abraço especial para Flavinha.

Finalmente, sou especialmente grato à CAPES, inicialmente através de uma bolsa emergência, e ao CNPq, posteriormente com uma bolsa integral, que financiou meus estudos de doutorado. Condição, especialmente indispensável, para que alunos com a mesma origem social que a minha, pobres e negros, possam ter acesso às oportunidades de escolarização vetada à maioria da população trabalhadora brasileira.

Sumário

Lista de Siglas XV

Resumo XVII

Abstract XVIII

Apresentação 01

Cap. I - Reconhecimento e ação sindical: a problemática do reconhecimento nas centrais sindicais brasileiras 07

1.1 – Novos cenários, novos agentes: a emergência da luta por reconhecimento 07

1.2 – As críticas à teoria do reconhecimento 40

1.3 – Classe social e reconhecimento 44

1.4 – A problemática do reconhecimento e o movimento sindical 49

Cap. II - Racismo e preconceito racial: qual a forma do racismo brasileiro? 57

2.1 – Introdução 57

2.2 – Racismo como prática 59

2.3 – Racismo, preconceito e discriminação nas centrais sindicais 94

2.4 – Os sistemas de classificação 100

2.5 – Racismo e política 111

2.5.1 – Emergência e refluxo do protesto negro: a trajetória do Movimento Negro 112

2.6 – Racismo e Reconhecimento: qual o lugar social

atribuído ao negro no Brasil 135

Cap. III – Racismo, preconceito e discriminação raciais na CUT:

da luta por reconhecimento à luta por cidadania 152

3.1 – Racismo, Preconceito e discriminação raciais no sindicalismo brasileiro 152

3.2. – O novo sindicalismo e o dilema produção-redistribuição/reconhecimento 157

3.3 – A formação da CUT: do trabalhador ao cidadão 166

3.3.1 – Racismo e cidadania: o debate no interior da Central Única dos Trabalhadores 173

3.4 - A Força Sindical: o cidadão como produtor, consumidor e eleitor 236

CONSIDERAÇÕES FINAIS 261

1) Reconhecimento, cidadania e classe social: o dilema da luta social contemporânea 261

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 275

ANEXOS 298

LISTA DE SIGLAS

ANB	Associação dos Negros Brasileiros
ACN	Associação Cultural dos Negros
ANAMPOS	Articulação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais
AS	Articulação Sindical
CEB´s	Comunidades Eclesiais de Base
CDAB	Comitê Democrático Afro-Brasileiro
CEERT	Centro de Estudos das Relações do Trabalho e Desigualdades
CGT	Central Geral dos Trabalhadores
CNDR	Comissão Nacional contra a Discriminação Racial
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNTI	Confederação dos Trabalhadores na Indústria
CONCLAP	Congresso Nacional das Classes Produtoras
CONCLAT	Conferência Nacional da Classe Trabalhadora
CONCLAT	Congresso Nacional da Classe Trabalhadora
CONCUT	Congresso Nacional da Central Única dos Trabalhadores
CSC	Corrente Sindical Classista
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DIEESE	Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas
ENO´s	Encontro das Oposições Sindicais
ENTOES	Encontro Nacional dos Trabalhadores em Oposição à Estrutura Sindical
FNB	Frente Negra Brasileira
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FS	Força Sindical

GTEDEO	Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSPIR	Instituto Sindical Interamericano Pela Igualdade Racial
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MNU	Movimento Negro Unificado
MOMSP	Movimento da Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
MR-8	Movimento Revolucionário 8 de Outubro
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ORIT	Organização Regional Interamericana de Trabalhadores
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PDS	Partido Democrático Social
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PSDB	Partido da Social-Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PSP	Partido Social Trabalhista
SDS	Social Democracia Sindical
STE	Supremo Tribunal Eleitoral
RAIS/CAGED	Relação Anual de Informações Sociais/Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
SNF	Secretaria Nacional de Formação
SPSo	Secretaria de Políticas Sociais
TEN	Teatro Experimental do Negro
UGT	União Geral dos Trabalhadores
UNB	União Negra Brasileira

US	Unidades Sindical
USP	Universidade de São Paulo

RESUMO

Esta tese discute como as duas principais centrais sindicais abordam o racismo no Brasil. O fio condutor utilizado foi a polêmica com a teoria do reconhecimento, cuja finalidade era tornar patente que as lutas por reconhecimento estão articuladas às lutas por redistribuição. Deste modo, a pesquisa evidenciou através de sistemática análise documental como a luta econômica, política e cultural se articulam no interior do sindicalismo brasileiro para sublinhar como os ativistas sindicais pensam o racismo, o preconceito e a discriminação racial. Em outros termos, demonstra-se como a luta de classe pode, e deve, se combinar com as lutas identitárias (lutas por reconhecimento) - especialmente a luta anti-racista -, com a finalidade de transformar práticas e culturas políticas arraigadas na tradição sindical. Por isso, a investigação deteve-se ainda sobre o conceito de classe social.

A pesquisa analisou teses e resoluções de congressos, plenárias, documentos conjuntos, livros, jornais e revistas etc. Se o sindicalismo brasileiro tem passado, nos últimos anos, por profundas alterações, então aos dirigentes sindicais têm aparecido novas demandas: políticas, econômicas e culturais que provocam significativas mudanças na cultura política das entidades sindicais: lutas por igualdade de gênero, contra a discriminação e o preconceito racial, lutas contra o preconceito e discriminação aos homossexuais etc. impõem, em alguma medida, refazer toda uma tradição política e cultural para enfrentar esses amplos e renovados desafios.

Assim, pelos resultados da pesquisa, foi possível concluir que a luta contra o racismo nas centrais limitou-se à garantia e ampliação de direitos. Desta forma, a luta anti-racista afastou-se paulatinamente de uma concepção classista, o que significou que as práticas e ações dos ativistas e das centrais sindicais permaneceram circunscritas à luta pela cidadania plena.

Racismo, Sindicalismo, Reconhecimento Social, Preconceito Racial, Centrais Sindicais.

ABSTRACT

This dissertation explores how the two principal Brazilian trade unions (Central Única dos Trabalhadores and Força Sindical) address racism. The study utilized the theory of recognition, which argues that struggles for social recognition are linked to struggles for redistribution. Documentary research was directed at a comprehension of the relations between wider economic, political, and cultural conflicts and the inner workings of Brazilian syndicalism, to show how union activists conceive of racism and racial discrimination. The dissertation demonstrates that class struggles can, and should, combine with struggles for the recognition of social identities—especially anti-racism movements—in order to transform the traditional practices and political cultures of trade unions. To that end, the study also investigated conceptions of social class within the unions.

Primary and secondary sources included resolutions of union congresses and plenary sessions, other union documents, books, theses, newspapers, and magazines. These sources show that, while Brazilian syndicalism has undergone profound change in recent years, union leaders are also being presented with a range of new demands that can significantly impact their own political culture: struggles for gender and racial equality, movements against the discrimination of homosexuals, et cetera, have the potential to both challenge and reinvent the unions' political and cultural traditions.

Results of the study indicate that within these two trade unions, the anti-racism movement has gradually abandoned the class dimensions of its earlier initiatives to focus more narrowly on the general expansion of citizenship rights.

Key Words: Racism; Syndicalism; Social Recognition; Unions.

APRESENTAÇÃO

Esta pesquisa está interessada em investigar a relação entre luta por reconhecimento e luta por produção/redistribuição ou, em outras palavras, pretende, particularmente, desvelar a relação entre racismo, preconceito e discriminação, por um lado, e classe social no sindicalismo brasileiro, por outro. Tendo em vista que a maioria das investigações sobre tal relação empreendeu estudos abrangentes que pretendiam caracterizar a particularidade do capitalismo brasileiro (FERNANDES, 1978), ou a prevalência da discriminação contra os negros ou não-brancos no processo de industrialização capitalista no país (HASENBALG, 1979), limitei-me, no presente estudo, às centrais sindicais – Central Única dos Trabalhadores (CUT) e Força Sindical –, porque entendo que, com estas entidades, a articulação entre estas duas formas de luta seria mais bem evidenciada e permitiria acompanhar como estas organizações tratam as clivagens presentes no interior da classe trabalhadora.

Com esta finalidade em mente, estruturei a exposição da pesquisa em três capítulos. No primeiro, a partir da polêmica com a teoria do reconhecimento, notadamente as formulações de Honneth (2003) e Fraser (2001), aponto como as lutas por reconhecimento trazem novas demandas e reivindicações para a luta política e sublinho a inflexão provocada por essas reivindicações no debate teórico. Ressalto, especialmente ao polemizar com Fraser, como as lutas por reconhecimento não devem se descolar das lutas por produção/redistribuição. No

passo seguinte, saliento as principais críticas sofridas por essa vertente teórica. Um caminho crítico importante é retomar os conceitos e de trabalho e classe social como ponto de partida para uma visão alternativa às lutas por reconhecimento. E, finalmente, apresento como é discutida e usada a idéia de reconhecimento nas principais centrais sindicais brasileiras.

No segundo capítulo, a preocupação principal é tentar recuperar o debate teórico acerca de termos como racismo, raça, preconceito e discriminação, para observar como estes são concebidos nas centrais sindicais. Discuto também a forma de classificação presente na ideologia racial brasileira e qual a forma de classificação que as entidades sindicais adotam. No momento posterior, particularmente interessado em investigar a relação entre racismo e política, discuto a trajetória do protesto negro.

No capítulo seguinte, o terceiro, apresento os resultados da pesquisa realizada na Central Única dos Trabalhadores e na Força Sindical, procurando mostrar - desde o momento de sua fundação, em 1983, no caso da primeira, e 1991, no caso da segunda -, como estas Centrais enfrentaram a problemática do racismo, preconceito e discriminação, para tornar patente qual o sentido político dessa luta para suas lideranças. O problema de pesquisa investigado aqui é o seguinte: como e de que forma as principais centrais sindicais brasileiras enfrentam as práticas de reconhecimento denegado expresso pela problemática do racismo, preconceito e discriminação sofridas pelos(as) trabalhadores(as) brasileiros(as)? Aqui é possível tornar patente, então, as articulações que as lutas por reconhecimento podem ter com as lutas por produção/redistribuição, ou seja,

as combinações complexas entre lutas identitárias e lutas de classes. Por esse motivo, o cenário pesquisado deteve nas duas principais e adversárias forças que atuam no sindicalismo brasileiro.

O material investigado para dar conta do problema proposto era composto de teses e resoluções de congressos e plenárias, documentos, cartilhas, livros, revistas, jornais, pesquisas etc. produzidos pelas centrais tanto individualmente quanto em parceria com outras centrais e entidades. A sistematização de parte desse material pode ser consultada em anexo, este nada mais é que uma pequena amostra da imensa quantidade de resoluções e documentos que, aqui cabe um registro especial à Central Única dos Trabalhadores, produziu ao longo das décadas de 1980 e 1990.

O período analisado inicia-se em 1983, com a fundação da CUT, e se estende até o ano de 2002. Cabe esclarecer então por que adotei essa periodização. Por motivos óbvios, a pesquisa começa com a primeira experiência de unidade dos sindicalistas brasileiros durante o processo de redemocratização do país, em 1983 com a fundação da CUT; já para o ano de 2002, justifica-se pelo fato de, até aquele momento, a CUT ter assumido uma conduta nitidamente oposicionista em relação ao governo federal. A Força Sindical, por sua vez, até aquela data, apresentou um comportamento político de alinhamento com diversos governos federais desde sua fundação. Todavia, a situação política altera-se sobremaneira com a eleição em 2002: as posições se invertem, mas não totalmente. A Força Sindical passa a adotar uma atitude mais crítica em relação ao governo, mesmo que para isso permaneça ao lado, em muitos momentos, da

oposição de cunho burguês. A CUT, por seu turno, demonstra uma conduta claramente docilizada em relação ao governo de um dos seus fundadores: Luiz Inácio Lula da Silva. Isto fica particularmente claro com a nomeação do ex-presidente da Central, Luís Marinho, para o posto de ministro do trabalho. Alinhamento que provocou uma crise política séria na Central, cujo desdobramento foi a desfiliação de sindicatos, a saída de forças políticas, correntes e tendências importantes que ocupava uma posição política mais à esquerda no seu interior: Coordenação Nacional de Lutas (Conlutas), Intersindical e Corrente Sindical Classista (CSC). Mais recentemente, por sua vez, a Força Sindical passou também por divisões internas, com a criação da União Geral dos Trabalhadores (UGT).

De todo modo, os resultados que alcancei permitem afirmar que a problemática do racismo e da discriminação passou por transformações significativas, especialmente, na Central Única dos Trabalhadores; por exemplo, durante a década de 1980, o comportamento político dos seus dirigentes, de acordo com as resoluções de congressos e plenárias, acerca do racismo, do preconceito e da discriminação, assumia um caráter meramente retórico, cuja maior conseqüência foi a ausência de efetivas iniciativas políticas para enfrentar tais questões; em outras palavras, a luta anti-racista contra o reconhecimento denegado assumiu um caráter genérico, isto é, a luta estava direcionada para (re)afirmar os parâmetros universais de igualdade. Nesse sentido, pode-se dizer que era uma luta anti-racista de caráter universalista.

Na década de 1990, no entanto, ocorre uma significativa mudança, pois esta problemática adquire maior relevância para a Central, importância que se manifesta nos diagnósticos mais aprofundados encontrados nos documentos, na criação de uma comissão contra o reconhecimento denegado e na elaboração e execução de uma política anti-racista acentuadamente mais crítica e aprofundada. Neste sentido, a luta contra o racismo, o preconceito e a discriminação assumiram a feição de uma luta contra o reconhecimento denegado de caráter diferencialista. Nessa direção, o reconhecimento da diferença aparece como um traço que permite valorizar positivamente os indivíduos portadores de marcas distintas e articular politicamente sua identidade a partir dessa diferença. Tal processo significou recusar o reconhecimento inferiorizado atribuído a(o)s negros(as) e atuar para afirmar a contribuição, especialmente, africana para constituição da nacionalidade brasileira, cujo traço mais evidente era a valorização dos símbolos, heróis, bandeiras etc. de origem africana. Reconhecimento denegado, vale dizer, implica, através de astutos mecanismos de reprodução, representar os indivíduos como portadores de reconhecimento e prestígio inferiorizado, como indivíduos que não são reconhecidos como detentores de direitos iguais.

Todavia, neste mesmo período, o racismo, o preconceito e a discriminação, especialmente na segunda metade da década de 1990, foram paulatinamente tomadas como questões de cidadania. O que implica dizer que a luta contra o reconhecimento denegado foi, e é, um instrumento político para fazer valer o Estado de direito e a ampliação da cidadania para todos. Com isto, a Central deslocou, ou melhor, dissociou paulatinamente a problemática do racismo e da

discriminação do universo da luta de classes, ou em outras palavras, circunscreveu a luta contra a discriminação ao terreno da luta pela cidadania plena. Em relação à Força Sindical, a trajetória da luta antidiscriminatória seguiu outro percurso, mas com resultado semelhante àquele encontrado na CUT: a luta contra o reconhecimento denegado permaneceu circunscrita à efetivação da cidadania. Em outros termos, tanto na primeira quanto na segunda, a luta contra o reconhecimento denegado permanece circunscrita à efetivação da cidadania, apesar das distintas formas em que uma e outra articulam esse conceito.

Assim, torna-se possível, então, nas considerações finais, de posse dos achados empíricos, realizar uma abordagem teórica acerca da relação entre classe, reconhecimento denegado e cidadania, procurando mostrar os caminhos que o debate contemporâneo tem percorrido, por um lado, e as possibilidades políticas que a articulação entre estas categorias engendram, por outro. Para isso, é debatido um conjunto preliminar de autores que, direta ou indiretamente, se relacionam com a problemática da pesquisa. Mostro que a luta contra o reconhecimento denegado nas duas principais sindicais brasileiras pautou-se, simultaneamente, no paulatino afastamento da problemática das classes, especialmente aquela de orientação marxista, e a gradativa busca e adoção práticas políticas que tornassem efetiva os direitos de cidadania.

I

Reconhecimento e ação sindical: a problemática do reconhecimento nas centrais sindicais brasileiras.

1.1 – Novos cenários e novos agentes: a emergência da luta por reconhecimento

A emergência dos chamados novos movimentos sociais no cenário político, especialmente a partir da segunda metade do século XX, provocou inquietações sociais, políticas e analíticas à medida que introduziram novas demandas, reivindicações, emblemas, símbolos e ideologias ao conjunto dos movimentos políticos. A emergência desses novos agentes políticos descortinaram diversas formas de opressão especialmente contra mulheres, negros, homossexuais, indígenas, imigrantes etc. que haviam permanecido obscurecidos, negligenciados ou, simplesmente, silenciados pelas forças políticas dominantes: Estado, partidos políticos, movimentos populares, sindicatos, centrais sindicais etc. Ora, tal evidência representou, em boa medida, a constatação segundo a qual as lutas reivindicativas, por exemplo, dos partidos políticos e das organizações sindicais, deveriam ampliar seu leque de preocupações para inserir em seus programas as lutas políticas identitárias que esses grupos oprimidos experimentavam no seu cotidiano, processo que significou a necessidade de politizar as reivindicações

identitárias e, ao mesmo tempo, esvaziar a representação dominante acerca dessas demandas.

É nesse cenário, portanto, que termos como sexismo, racismo, xenofobia e xenofobismo, homofobia e homofobismo etc. passam, com maior freqüência, a estar cada vez mais presente no debate teórico e político contemporâneo. Tal emergência significou, ao mesmo tempo, o questionamento de um conjunto de estratégias políticas, teorias sociais, plataformas partidárias que até então haviam estado senão totalmente cegos – ao menos haviam desprezado acriticamente – para essas reivindicações. E não basta afirmar, contrariamente, que a problemática de gênero, do racismo, etnia etc. tenha sido objeto de iniciativas políticas anteriores, pois o que se indaga aqui é o lugar político e estratégico dessas lutas nas estratégias partidárias, sindicais etc.

Por isso mesmo, a inflexão política trazida por esses movimentos vai, por sua vez, chocar-se frontalmente com as organizações políticas tradicionais, especialmente aquelas associadas às correntes ou forças de esquerda, que resistiam em reconhecer a legitimidade e a gravidade dessas formas de opressão, precisamente à medida que essas organizações buscavam concentrar sua atenção e ação políticas quer seja no plano estatal, ao destacar a tomada ou ocupação do poder de Estado, quer seja no plano econômico, ao concentrar a ação política na melhoria da relação de compra e venda da força de trabalho.

No primeiro caso, o desdobramento pretendia influenciar o desenho e a aplicação de políticas sociais; e, no segundo caso, objetivava denunciar e exigir a

correção das desigualdades de salário, prestígio e reconhecimento profissional. Nesse sentido, tal inflexão representava um confronto aberto com os movimentos e organizações, especialmente os de clara orientação marxista tradicional, ao denunciar o apego exagerado e, às vezes, idealista à luta de classes, à determinação econômica, aos mecanismos institucionais e às práticas burocráticas desses grupos.

Esses questionamentos significavam colocar na ordem do dia uma série de problemas, conceitos e agentes políticos que, até então, continuavam silenciados ou negligenciados pela forma tradicional de se pensar e fazer política. Nesse contexto, conceitos como diferença, reconhecimento, identidade, etnicidade, democracia, multiculturalismo etc. passavam a informar mais e mais os embates políticos e teóricos no capitalismo contemporâneo. Ao mesmo tempo, é gradativamente deixado de lado conceitos de ampla difusão no cenário político como classe, ideologia, burguesia, proletariado, modo de produção dentre outros. Precisamente, pode-se afirmar que a emergência e o ideário que informavam esses novos movimentos representou um confronto direto com uma certa tradição e concepção marxista que se sedimentou em partidos e organizações de esquerda - especialmente aquela tradição de esquerda que se estabeleceu no interior dos partidos comunistas, socialistas e social-democratas após a Segunda Guerra Mundial.

Todos esses movimentos apontavam para a necessidade de mudança da cultura política – como sinônimo de um conjunto valores, práticas, símbolos, ideologias que influenciam a forma de fazer e pensar a política -, bem como para

uma maior sensibilidade em relação aos diversos caminhos que as formas de desigualdades, opressão e exploração assumiam, ao sublinhar a constituição de normas universalistas que formalmente garantissem a participação de todos, mas que não representava necessariamente a garantia de igualdade de participação política nas instâncias de poder e decisão. Por isso, a problematização trazida por esses movimentos acentuará, às vezes de forma desmedida, é verdade, a política e os conceitos de identidade, diferença, reconhecimento etc. O problema aqui, como de resto em toda prática política que assume feição sectária, foi desconsiderar a rica e complexa tradição de luta construída pelas organizações de esquerda e, ao mesmo tempo, a desconsideração *tour court* da complexidade do ideário marxista. Se isso representou, em um primeiro momento, descortinar o conjunto de questões, problemas e práticas negligenciadas pelo pensamento marxista dominante – especialmente aquela linha política sedimentada nos partidos comunistas de orientação soviética –, significou, então, posteriormente, o desprezo pela crítica complexa e aprofundada, engendrada a partir de Marx, da economia política e da sociedade capitalista.

Ora, se as novas demandas trazidas pela luta contra o racismo, o sexismo e o xenofobismo, ou ainda as reivindicações trazidas pelas lutas das comunidades indígenas e as lutas anticoloniais armaram de novas configurações e ideário o universo da política e dos movimentos sociais, e trouxeram também para eles - à medida que negligenciavam a crítica da política e da economia engendrada na sociedade capitalista realizada pelo pensamento marxista - uma fragilidade analítica e prática que, em muitos momentos, os fez não superar os limites das

exigências reivindicatórias de grupo. Tal quadro, como se viu posteriormente, provocou um acentuado processo de afastamento entre essas duas culturas políticas. De um lado, esses novos movimentos tendiam a estigmatizar os partidos e organizações de esquerda como economicistas, sectários e excessivamente radicais; de outro, os partidos e organizações de inspiração marxistas ou socialistas marcavam essas novas demandas como culturalismo, prática divisionista, cujo resultado, quase sempre, era a desconfiança e o distanciamento recíproco. Em boa medida, parecia o encontro de dois seres estranhos que não se reconheciam e, portanto, não conferiam legitimidade às demandas, questões, necessidades, práticas de um e de outro. O resultado, como não tardou a aparecer, foi o empobrecimento da cultura e da prática política de ambos os lados.

Todavia, parece indubitável que tanto a política primordialmente baseada na diferença, reconhecimento, etnicidade etc. quanto àquela fundada preferencialmente no conceito de classe, nos partidos políticos etc. faz-se no interior de um capitalismo que se mundializou. Essa nova configuração do capitalismo trouxe para todos os movimentos sociais um padrão econômico, político e ideológico muito mais complexo e diferenciado para o qual é necessário construir respostas novas e formas de lutas também renovadas. Configuração que existia apenas em potência nos períodos históricos anteriores que, nas últimas décadas do século XX e início do século XXI, provoca a emergência de novas lutas e demandas políticas e, simultaneamente, faz ressurgir velhas reivindicações, ideologias etc.

Por isso para aqueles grupos e/ou movimentos reunidos ou identificados com a tradição marxista e a luta socialista é imprescindível, mesmo repensando as práticas e experiências políticas anteriores, que não se abandone o conceito de classe social e todo o legado construído pelo pensamento marxista. Precisamente porque a os mecanismos de exploração e dominação na sociedade devem ser criticamente analisados e combatidos através daquele conceito. Contudo, para os que se identificam com a política da diferença, reconhecimento etc. aquele legado e os seus conceitos não dão conta dos conflitos surgidos no mundo contemporâneo, por isso, o relevo será a elaboração de novas práticas políticas e abordagens analíticas que tenham como ênfase elementos identitários. Vale ressaltar que a configuração da luta política na atualidade deve, quando muito, subsumir o conceito de classe às demandas da diferença, do reconhecimento e da identidade.

Uma posição que tem assumido grande destaque nessa última vertente, na teoria social contemporânea, diz respeito às lutas por reconhecimento. Essa concepção tem sublinhado que as demandas e as lutas dos grupos, ao contrário de reivindicações meramente materiais, aspiram, na verdade, ao reconhecimento da sua identidade de grupo, de seus traços, características e heranças culturais. As lutas por reconhecimento têm questionado as bases normativas da sociabilidade atual à medida que sublinham que os padrões culturais podem engendrar formas de opressão, desigualdades e sofrimentos, precisamente por não reconhecerem as particularidades culturais. Por isso, essas lutas ressaltam ou possuem um acentuado caráter moral, precisamente porque coloca em discussão

o conceito de justiça. Nesse debate, alguns autores têm assumido a linha de frente (TAYLOR, 1993; FRASER, 2001; HONNETH, 2003).

Nesta direção, os argumentos difundidos por Charles Taylor (1993) são inspiradores para uma inovadora e, igualmente, polêmica abordagem do reconhecimento. Particularmente preocupado com a situação das minorias nas sociedades liberais democráticas – preocupação que decorre da análise singular da posição dos quebequenses na sociedade canadense –, Taylor afirma que o caráter liberal de uma sociedade se define pela forma como trata suas minorias. Por esse motivo, a política do reconhecimento implica em acentuar os nexos entre identidade e reconhecimento, pois, para ele, uma luta baseada nesta última categoria é uma luta pela diferença.[1]

Precisamente, identidade é, para Taylor, a interpretação que uma pessoa faz daquilo que ela é e de seus traços definidores essenciais como ser humano. A tese defendida aqui é que a identidade se forma, em parte, pelo reconhecimento ou pela falta dele. De fato, através do falso reconhecimento exercido pelos outros, os indivíduos ou coletividades podem sofrer "*verdadeiro dano, autêntica deformação se o povo ou a sociedade que os rodeiam lhe mostram, como reflexo, um quadro limitativo, ou degradante ou depreciável de si mesmo*" (TAYLOR, 1993, p. 43).

[1] Como pode ser verificada nesta passagem: "a luta pelo reconhecimento é também uma afirmação da diferença, uma vez que ela pede o reconhecimento da identidade específica de grupos. Assim, concomitante à valorização do princípio da dignidade do indivíduo, vale dizer, num projeto de sociedade em que estava prescrita a dignidade de todos os cidadãos, surge também o reconhecimento do direito à diferença" (MATTOS, 2006, p. 11).

Por exemplo, na relação entre brancos e negros, sublinha Taylor, estabeleceu-se uma imagem depreciada da população negra projetada pelos brancos durante vários anos que alguns negros não deixaram de adotar. Desta forma, autodepreciação se constitui em um dos principais, eficazes e poderosos instrumentos de sua própria opressão. Por isso, o falso reconhecimento não apenas evidencia a ausência de respeito merecido, mas pode, igualmente, causar uma ferida dolorosa, que provoca em suas vítimas efetivas uma aversão mutiladora contra si mesmas. Portanto, conclui Taylor, "*o devido reconhecimento não é somente uma cortesia que devemos ao outro: é uma necessidade humana vital*" (TAYLOR, 1993, p. 45).[2]

Taylor (1993) sublinha duas mudanças que provocaram a moderna atenção pela identidade e pelo reconhecimento. A primeira transformação decorreu da ruína das hierarquias sociais que comumente sustentavam a honra. O termo honra aqui está, tal como no antigo regime, articulado com a desigualdade. Além do mais, "*honra é, intrinsecamente, uma questão de* ***preferência***" (TAYLOR, 1993, p. 45 – Grifo do autor). Contra esse conceito de honra, surge modernamente o conceito de dignidade que se usa no sentido abrangente e igualitário quando nos referimos à inerente dignidade dos seres humanos ou à dignidade de todo e qualquer cidadão. A premissa subjacente a tal entendimento é que todos os indivíduos o compartilham. Esse conceito de dignidade é compatível com a

[2] De fato, Taylor mantém, especialmente do legado hegeliano, a convicção na importância central do conceito de reconhecimento como ponto de partida essencial para constituição da existência humana em sociedade (MATTOS, 2006).

sociedade democrática, o que explica sua difusão e, contrariamente, o crescente desuso do conceito de honra (TAYLOR, 1993).

A segunda mudança importante refere-se à nova interpretação da identidade que aparece no final do século XVIII. Neste novo cenário, é possível, então, pensar uma identidade individualizada "*que é particularmente minha, e que eu descubro em mim mesmo. Este conceito surge junto com o ideal de ser fiel a mim mesmo e ao meu particular modo de ser*" (TAYLOR, 1993, p. 47). É possível, então, falar e pensar a partir daí de uma identidade como um ideal de autenticidade.

Taylor acredita que os seres humanos foram dotados de um sentido moral, uma espécie de sentido intuitivo daquilo que é bem e daquilo que é mal. Contrariamente à concepção segundo a qual as noções de bem e mal derivam de um cálculo frio e racional, mas estão, isto sim, para ele, radicados em nossos sentimentos. De certo modo, conclui Taylor, a moral possui uma voz interior (TAYLOR, 1993). De qualquer forma, não fica claro na argumentação do autor como esse sentido moral é formado; a tese parece sugerir uma formação quase naturalizante para a moral - esse sentido é apenas pressuposto e jamais é evidenciado como os indivíduos foram dotados de tais sentimentos.

O conceito de autenticidade se desdobra a partir do deslocamento do relevo moral de acordo com essa idéia. A voz interior, afirma Taylor, era relevante porque

dizia aos indivíduos aquilo que era correto fazer.[3] A partir de então, a fonte do que devemos entrar em contato e seguir – ao contrário de estar fora e longe de nós, presente em um mundo transcendente – encontra-se no mais profundo e íntimo de nós mesmos. Esse fato representa uma profunda guinada subjetiva na cultura moderna.[4] Precisamente porque essa nova forma de interioridade implica conceber os indivíduos como seres humanos portadores de profundidade interna (TAYLOR, 1993).[5]

Taylor (1993) observa que, antes do final do século XVIII, não se concebia as diferenças entre os seres humanos como se tivesse um sentido moral. O indivíduo é estimulado a ser da sua maneira e não a imitar a vida de qualquer outro e isto implica para ele um ideal de autenticidade: "*esta idéia atribui uma importância nova à fidelidade que devo a mim mesmo. Se não sou fiel, estou desviando-me de mim mesmo, estou perdendo de vista o que é para* ***mim*** *o ser humano"* (TAYLOR, 1993, p. 50 – Grifo do autor). Ser original ou autêntico, lembra Taylor, é ser fiel a si mesmo.

[3] A idéia subjacente à concepção de voz interior diz respeito ao singular entendimento do indivíduo como ser que se auto-interpreta, cujo objetivo é se afastar e criticar aquelas abordagens que ressaltam a importância da interpretação na definição daquilo que o indivíduo é e da experiência que o constitui (MATTOS, 2006).

[4] Na concepção de Taylor da identidade moderna, refere-se à apresentação do processo de formação desta identidade e articulada à constituição de questões morais: "um dos pontos centrais da abordagem tayloriana diz respeito à impossibilidade de separar a constituição da identidade de uma visão específica de bem, 'o *self* é inseparável de um espaço de questões morais'" (MATTOS, 2006, p. 59).

[5] O autor que, para Taylor, mais contribuiu para pensar essa mudança foi Rousseau, pois este apresenta o problema da moral como a atenção que prestamos a uma voz da natureza que está dentro de nós (TAYLOR, 1993).

Aqui se torna possível apontar as duas idéias de autenticidade formuladas por Taylor. A primeira refere-se à pessoa individual; a segunda reporta-se aos povos que transmitem sua cultura aos outros povos. Neste último caso, a autenticidade de um povo, tal como para o indivíduo, implica ser fiel a si mesmo, ou seja, ser fiel à sua cultura. Isto permite, ao autor, aprofundar a idéia de identidade anunciada anteriormente.

Para Taylor, uma característica decisiva da vida humana é seu aspecto dialógico. Com efeito, o indivíduo só se transforma em agente humano pleno quando se torna capaz, ressalta Taylor, de compreender a si mesmo e definir sua identidade através da aquisição de enriquecedoras linguagens humanas para se expressar. Em outros termos, a identidade se constitui a partir da linguagem[6] – que ele toma em sentido bastante amplo e flexível e inclui além do mais a "linguagem" da arte, do gesto do amor e semelhantes. A aquisição da linguagem, por sua vez, é feita através da interação com os outros. Disso decorre, portanto, que a identidade é, por definição, dialógica. De fato, se o indivíduo descobre sua própria identidade não implica, então, que isso tenha sido elaborado de modo isolado, mas que tenha negociado através do diálogo, uma parte aberta, uma parte interna, com os outros. Por isso, o desdobramento do ideal de identidade que se constitui internamente, na subjetividade do indivíduo, confere uma nova significação ao reconhecimento, pois a identidade do indivíduo depende, de modo decisivo, das suas relações dialógicas com os outros parceiros de interação.

[6] A teoria da linguagem de Taylor está marcada pelo fecundo diálogo que estabelece com o filósofo alemão Herder. Para este, a linguagem assume um papel meramente descritivo. Para Taylor, ao contrário, a linguagem tem conteúdo emotivo e expressivo (MATTOS, 2006).

Portanto, é preciso que ele seja reconhecido como ser autêntico e digno (TAYLOR, 1993).

Óbvio que o modelo teórico de formação das identidades desenvolvido por Taylor valoriza em demasia este processo ao nível do indivíduo, mas infelizmente não é apresentada e teorizada a constituição das identidades coletivas. Por isso ele se deteve longamente sobre a importância dos conceitos de autenticidade e dignidade na formação da subjetividade individual moderna. O prejuízo para o modelo teórico é a insuficiência do modelo de reconhecimento para tratar, de modo detido, as formas de reconhecimento denegado. Será para este empreendimento analítico, como mostro a seguir, que Axel Honneth direcionará seus esforços.

O reconhecimento pode ser feito de duas maneiras distintas, sublinha Taylor. Na esfera íntima, a constituição da identidade pode ser bem ou mal formada no decorrer das relações do indivíduo com outros significantes – pai, mãe, familiares, amigos etc., aqueles que ama ou são importantes para ele. Na esfera social, o indivíduo pode levar em conta a política não interditada de reconhecimento igualitário, pois este "*não só é o modo pertinente a uma sociedade democrática saudável. Sua recusa pode causar danos àqueles a quem se nega* [o reconhecimento]" (TAYLOR, 1993, p. 58).[7] Por este último motivo, a política do reconhecimento igualitário, ressalta ele, tem assumido um lugar e peso

[7] De fato, em Taylor, o reconhecimento positivo é fundamental para a constituição da identidade do indivíduo: "como assinala Taylor, a formação da identidade de uma pessoa está estreitamente relacionada com o reconhecimento social positivo – a aceitação e o respeito – por parte de seus pais, amigos, seres amados e também da sociedade em geral" (ROCKEFELLER, 1993, p. 136).

cada vez mais importante na esfera pública. Aqui o autor está pensando através do modelo de reconhecimento extraído da relação dialética entre senhor e escravo, pois na luta por reconhecimento só se pode encontrar uma saída satisfatória no regime de reconhecimento recíproco entre iguais (TAYLOR, 1993).

Taylor toma essa idéia de empréstimo a Hegel para sustentar o argumento da legitimidade da luta pela sobrevivência cultural das minorias, pois o que está em jogo, afirma ele, não é apenas o reconhecimento do igual valor das diferenças culturais, que não só desejam sobreviver, mas que tenham reconhecido seu valor, isto é, sua diferença cultural (TAYLOR, 1993).

As bases teóricas do reconhecimento, ao menos nas duas abordagens mais influentes (HONNETH, 2003; TAYLOR, 1993), estão marcadas pelo fecundo diálogo com os escritos de Hegel.[8] A recuperação da noção hegeliana do reconhecimento – especialmente aquelas passagens entre senhor e escravo na *Fenomelogia do espírito*, no caso de Taylor, e os escritos redigidos em Jena, no caso de Honneth – serve de fio condutor para tecer a crítica da sociabilidade contemporânea, ou seja, para o diagnóstico dos conflitos sociais e para a construção da teoria pertinente a esse novo cenário político.

Honneth (2003), por exemplo, afirma que, na filosofia moderna, a vida social é definida pela luta pela autoconservação. Isso significa que, especialmente nos escritos de Maquiavel, os indivíduos estabelecem uma relação de

[8] Sobre a influência e as conseqüências analíticas dos escritos hegelianos sobre a teoria do reconhecimento atual, ver: MATTOS, 2006; NEVES, 2005; SILVA, 2005; NOBRE, 2003; FRASER, 2001.

concorrência incessante para fazer valer seus interesses. Ora, isso informa uma concepção de homem egocêntrico, ou seja, atento e direcionado apenas à consecução de interesses particulares.[9]

Nessa perspectiva, e como decorrência da concepção teórica de homem que a subentende, a sociedade é tomada como um estado permanente de concorrência hostil entre os sujeitos. Por conseguinte, a ação social vista aqui nada mais é do que uma constante luta entre os indivíduos para preservar sua identidade física. Tanto em Hobbes quanto em Maquiavel, afirma Honneth, a ação política levada a efeito pelos indivíduos visa primordialmente a autoconservação.[10] Vale ressaltar que, para Rousseau, na mesma direção, a mudança provocada pela passagem do estado de natureza ao estado civil significa a troca do instinto pela justiça, o que confere às ações humanas a moralidade que estava ausente no estado de natureza. Em outras palavras, realiza-se a passagem da liberdade natural – baseada nas forças do indivíduo – à liberdade civil limitada pela vontade geral e a possibilidade de propriedade de tudo que o homem possui. Todavia, segundo Rousseau, a única forma que confere efetiva liberdade ao homem é a liberdade moral, pois esta é a única que o torna senhor de si, liberta-o do simples apetite, cuja obediência cega leva à escravidão, e o leva à sujeição apenas à lei que ele prescreveu a si mesmo; pois, a prescrição da lei a si, diz Rousseau, é liberdade (ROUSSEAU, 1989).

---

[9] Será precisamente contra tal concepção que, por exemplo, se posicionará Rousseau, pois o seu conceito de vontade geral pretende, justamente, evitar que o bem comum seja objeto dos interesses e ambições da vontade particular (ROUSSEAU, 1989).

[10] Rousseau, na mesma linha de Hobbes, destaca a finalidade para a esfera política: "**qual a finalidade da associação política? É a conservação e a prosperidade de seus membros**. E qual o indício mais seguro de que eles se conservam e prosperam? Seu número e população" (ROUSSEAU, 1989, p. 98 – Grifo JBS).

O principal teórico que irá superar com essas premissas da filosofia política será Hegel, visto que ele se opõe à redução da filosófica que concebe a ação política como simples imposição de poder e mesmo que essa oposição hegeliana ainda parta aqui do modelo hobbessiano da luta entre os sujeitos pela autopreservação – na qual a relação de contrato passa a ser engendrada como mecanismo através do qual os sujeitos põem fim à luta de todos contra todos: "*na teoria de Hobbes, o contrato social só encontra sua justificativa decisiva no fato de unicamente ele ser capaz de dar fim à guerra de todos contra todos, que os sujeitos conduzem pela autoconservação individual*" (HONNETH, 2003, p. 35). É justamente contra essa formulação da filosofia política moderna que Hegel irá direcionar seus esforços.

No entanto, a questão que se põe aqui é a seguinte: por que essa teoria do reconhecimento tomará como ponto de partida os textos de Hobbes e Maquiavel e a recuperação e superação dessa herança teórica em Hegel? De acordo com Honneth (2003; 2003a), a teoria social contemporânea, especialmente aquela representada pela teoria crítica (particularmente Adorno, Horkheimer e Habermas) e por Foucault, seria portadora de um déficit sociológico que dificultaria atribuir às "*normas morais nem às operações interpretativas dos sujeitos, papel essencial na reprodução da sociedade*" (HONNETH, 2003a, p. E4). Isto representa, nas palavras de Honneth, desconsiderar que a vida social é instituída através de conflitos e negociações. Daí a necessidade de ancorar a teoria do reconhecimento nas interpretações teóricas que Hegel realizou sobre a filosofia política moderna. Ora, essa sustentação lhe permite conceber a sociedade transpassada por

conflitos morais, por esse motivo, a teoria do reconhecimento vai partir daquela tradição filosófica.

Portanto, ainda aqui é possível, e necessário, indagar qual a contribuição de Hegel à teoria do reconhecimento? Hegel, ao conceber a relação de reconhecimento recíproco, afirma que um sujeito que se sabe reconhecido pelo outro das suas capacidades e propriedades, vê-se reconciliado consigo mesmo nele, pois, à medida que esse outro o conhece, pode se contrapor ao outro através das partes inconfundíveis de sua identidade e, ao mesmo tempo, poderá se opor a esse outro como um particular. Aqui, o jogo ou movimento incessante da identidade e da diferença estabelece a trama através da qual a relação de reconhecimento recíproco tece sua estrutura. Essa estrutura permite a Hegel conceber a luta ética entre sujeitos na sociedade não apenas como uma luta pela autopreservação física, mas, sobretudo, como uma luta pelo reconhecimento:

> Se os sujeitos precisam abandonar e superar as relações éticas nas quais eles encontram originariamente, visto que não vêem plenamente reconhecida sua identidade particular, então **a luta que precede daí não pode ser um confronto pela pura autoconservação de seu ser físico**; antes, o conflito prático que se acende entre os sujeitos é por origem um acontecimento ético, na medida em que objetiva o reconhecimento intersubjetivo das dimensões da individualidade humana (HONNETH, 2003, p. 48 – Grifo JBS).[11]

Parece não ser objeto de dúvida o fato de que Hegel toma como ponto de partida das suas inflexões teóricas as formas elementares de reconhecimento humano: as relações entre pais e filhos (família), as relações de troca regulamentadas, entre proprietários, por contratos (sociedade civil) e as relações

[11] Os grifos feitos por mim estarão indicados pela abreviatura JBS.

entre sujeitos éticos (Estado). As figuras nesse percurso são: indivíduo (carências concretas), pessoa (autonomia formal) e sujeito (particularidade individual). O percurso direciona-se na busca de uma autonomia individual que se confere ao sujeito em cada situação (HONNETH, 2003). Igualmente, parece indubitável que a teoria do reconhecimento de Honneth se arma nesse diálogo fecundo com as premissas éticas do modelo hegeliano de reconhecimento. No entanto, ciente das limitações idealistas do pensamento de Hegel, Honneth busca os fundamentos empíricos de sua teoria nas formulações de George Mead.

Vale ressaltar que os escritos de Hegel que Honneth emprega para construir sua teoria do reconhecimento são, como mostrarei a seguir, aqueles mais próximos de uma formulação moral do que aqueles escritos nos quais as relações de reconhecimento recíproco estejam baseados no trabalho. De fato, a relação de troca regulamentada entre proprietários, através do contrato, como base para o reconhecimento parece desconsiderar o que a economia-política tem a dizer precisamente sobre essa relação. Ora, isto dificulta, ou talvez impeça, a crítica de perceber a relação de exploração que o reconhecimento recíproco baseado no trabalho engendra, a relação entre senhor e escravo na *Fenomenologia do Espírito*, é, neste sentido, exemplar; ou ainda, a relação de exploração presente na relação entre proprietários. Como ficará claro, espero, é neste nexo conceitual que as fragilidades da teoria do reconhecimento virão à tona.

Mesmo assim, é no diálogo com os textos do período de Jena que lhe permite apontar os desenvolvimentos do modelo de reconhecimento de Hegel em

três momentos para extrair daí uma teoria social de base normativa: 1) para Hegel, apenas quando dois indivíduos se vêem ratificados "*em sua autonomia com seu respectivo*" oponente, eles podem alcançar de modo complementar a compreensão de si como um eu autônomo atuante e individuado; em outras palavras, a constituição do eu está articulada ao pressuposto do reconhecimento entre os dois indivíduos; 2) o modelo teórico de reconhecimento de Hegel preconiza a existência de várias formas de reconhecimento recíproco, formas que se diferenciam uma das outras pelo grau de autonomia que possibilitam ao sujeito (amor, direito e solidariedade); 3) a teoria do reconhecimento hegeliana preconiza que, nas três formas de reconhecimento (amor, direito e solidariedade), realiza-se a lógica de um processo de constituição que é mediado pelas fases de uma luta moral, ou seja, os indivíduos são, de certo modo, impulsionados a "*entrar num conflito intersubjetivo, cujo resultado é o reconhecimento de sua pretensão de autonomia, até então ainda não confirmada socialmente*" (HONNETH, 2003, p. 122). Esses desenvolvimentos permitem a Honneth aprofundar sua teoria a partir de três padrões de reconhecimento: amor, direito e solidariedade e suas formas correlatas de injustiça.

Primeiro, o amor. Honneth (2003) diz que não tomará o amor no limitado sentido romântico que recebeu de valorização da intimidade sexual entre parceiros, mas numa significação mais ampla. Assim, ele incluirá nas relações amorosas todas as relações primárias à medida que tais relações fortes preconizam ligações emotivas entre pessoas de um círculo de interação restrito. Isto pode representar as relações eróticas entre parceiros sexuais, passando pela

relação de amizade, englobando as relações entre pais e filhos. Para Hegel, por sua vez, o amor é o primeiro momento do reconhecimento recíproco, estando, portanto, além do relacionamento sexual, visto que na realização da relação amorosa se confirmam reciprocamente através do caráter efetivo de suas carências. Em outros termos, no relacionamento amoroso dois indivíduos se vêem ligados na contingência de serem mutuamente dependentes, devido ao estado de carência "*do respectivo outro*" (HONNETH, 2003, p. 160). Para tornar válido empiricamente esse primeiro padrão de reconhecimento, o autor investigará de modo detido e alongado a relação entre a criança e seus parceiros de interação, notadamente a relação entre a criança e a mãe. Honneth sublinha o caráter genético da relação intersubjetiva do amor,[12] pois

> **Essa relação de reconhecimento prepara o caminho para uma espécie de auto-relação em que os sujeitos alcançam mutuamente uma confiança elementar em si mesmos, ela precede, tanto lógica quanto geneticamente, toda outra forma de reconhecimento recíproco**: aquela camada fundamental de uma segurança emotiva não apenas na experiência, mas também na manifestação das próprias carências e sentimentos, propiciada pela experiência intersubjetiva do amor, constitui o pressuposto psíquico do desenvolvimento de todas as outras atitudes de auto-respeito (HONNETH, 2003, p. 177- Grifo JBS).

Neste momento isso simplesmente quer dizer que o amor é o ponto de partida para que as outras formas de reconhecimento, como direito e solidariedade, possam se constituir. De qualquer forma, as outras formas de reconhecimento recíproco que implicam autonomia aos direitos das pessoas e o

[12] Quanto à primazia do amor, Honneth parece não deixar dúvidas, como se pode depreender dessa passagem: "existe, a meu ver, uma primazia genética da primeira forma de relação de reconhecimento, isto é, da autoconfiança possibilitada pelo amor e pela assistência. Sem a experiência dessa forma de reconhecimento, nenhum sujeito poderia constituir uma identidade estável e uma personalidade intacta" (HONNETH, 2003, p. E4).

reconhecimento da particularidade individual do sujeito tem no amor o fundamento necessário para a formação de atitudes de auto-respeito.

A relação jurídica, que informa o outro padrão ou a segunda forma de reconhecimento, difere do padrão de reconhecimento engendrado no amor, apesar de ambos fazerem parte do mesmo padrão de sociabilidade. Na relação jurídica os indivíduos apenas se vêem como portadores de direitos à medida que esses conheçam quais obrigações devem obedecer em face do outro. Ora, é tão somente no interior de um quadro normativo de um "*outro generalizado*",[13] situação que já nos permite reconhecer os outros integrantes da comunidade como portadores de direitos, só assim que o indivíduo pode ver a si mesmo como portador de direitos, precisamente porque está seguro e confiante do respeito das bases normativas que possibilita suas pretensões. O auto-reconhecimento do indivíduo como portador de direito significa perceber o outro também como portador de direitos.

No direito moderno, afirma Honneth, o reconhecimento do indivíduo como portador de direito deve se aplicar a todos igualmente, processo que, na prática, afasta-se da estima social, que origina duas formas distintas de respeito: o reconhecimento jurídico e a estima social. No primeiro caso, refere-se às propriedades universais que o define enquanto indivíduo. Por isso, um indivíduo é

[13] Honneth toma o conceito de "outro generalizado" emprestado de George Mead. Ele significa o processo de socialização através do qual o indivíduo interioriza as normas de ação, por meio da generalização das expectativas de atitude, comportamento etc. de todos os membros da comunidade (HONNETH, 2003, p. 134-135). Os conceitos de *I* e *Me*, junto com o conceito de "outro generalizado", oriundos da psicologia social de Mead, servem para Honneth recuperar, segundo ele, de modo empírico, as dimensões do reconhecimento. O *Me* é, na verdade, a representação que o outro faz de mim. O *I*, por sua vez, só se desenvolve "quando sou capaz de colocar o meu julgamento sobre questões práticas na perspectiva do *Me*" (MATTOS, 2006, p. 88).

respeitado não só se obtém reconhecimento jurídico, ou seja, não apenas pela sua capacidade de se orientar pelas normas morais, mas ao mesmo tempo, em que tenha posse efetiva de um nível de vida necessário para tal reconhecimento. No segundo caso, inversamente, reporta-se às propriedades particulares que distinguem o indivíduo dos outros componentes da coletividade. Portanto, estima social nada mais é do que as propriedades, os traços e as características particulares que definem os indivíduos a partir de suas diferenças.

O terceiro padrão de reconhecimento, a solidariedade, não depende apenas da experiência afetiva - dada pela relação amorosa - ou do reconhecimento jurídico, mas também de uma estima social que possibilite aos indivíduos representar de modo positivo suas propriedades e capacidades efetivas. A estima social, portanto, é uma forma de reconhecimento que necessita de um contexto social que possibilite aos seus componentes manifestar suas distintas capacidades e propriedades de modo universal, ou seja, a estima social "*requer um* ***médium*** *social que deve expressar as diferenças de propriedades entre sujeitos humanos de maneira universal, isto é, intersubjetivamente vinculante*" (HONNETH, 2003, p. 199 – Grifo do autor).

Por conseguinte, isso só se torna possível se os indivíduos na medida em que possam manifestar suas particularidades permaneçam solidários, vinculados entre si e ao meio social. Assim, um indivíduo só pode sentir-se valorizado, com prestígio, ou seja, reconhecido positivamente quando percebe que suas realizações não o põem, em termos de estima social, de modo indistinto em relação aos outros componentes da comunidade (Idem, p. 204). Nesta forma de

reconhecimento emerge um conjunto de categorias e conceitos essenciais para que esse *médium* social solidário possa se estruturar.

Os conceitos de dignidade humana, prestígio social, solidariedade tornam patente não apenas as formas diferenciadas que o reconhecimento assume historicamente, mas evidenciam as transformações que a sociedade ocidental experimenta. Por exemplo, a categoria de honra,[14] definida a partir das "*formas de conduta específicas*" referentes aos estamentos, começa a desaparecer sob esta forma e passa a circunscrever-se no universo social da vida privada. Com isso, o lugar social ocupado pela categoria de honra será ocupado pelo conceito de prestígio ou reputação social, através dos quais o indivíduo pode aferir a estima social que goza na comunidade quanto às suas realizações e habilidades individuais (HONNETH, 2003, p. 206).

Por isso, afirma Honneth (2003; 2003a), à medida que os movimentos sociais (negro, feminista, gay e lésbica, indígena, étnico etc.) obtêm a atenção da sociedade para a relevância de suas demandas, ou seja, conseguem sublinhar para o interesse coletivo o significado desprezado das suas características e capacidades "*representados por eles de modo coletivo*", tanto mais existe para esses movimentos a possibilidade de aumentar na sociedade sua valorização social, isto é, o prestígio social de seus componentes. Por conta desse raciocínio, Honneth (2003; 2003a) avança o argumento segundo o qual as demandas de

[14] Assim Honneth sublinha a vigência da honra nas sociedades estamentais: "o termo ´honra´ designa em sociedades articuladas em estamentos a medida relativa de reputação social que uma pessoa é capaz de adquirir quando consegue cumprir habitualmente expectativas coletivas de comportamento atadas ´eticamente´ ao *status* social" (HONNETH, 2003, p. 201 – grifos do autor).

estima social estão articuladas de modo indireto aos padrões de distribuição de renda. Por conseguinte, as lutas econômicas pertencem essencialmente às lutas por reconhecimento.[15]

Portanto, sublinha Honneth (2003; 2003a), nas interações internas aos grupos, em situações de normalidade, a natureza solidária das relações assumem essa feição. Desse modo, os membros dessas coletividades podem se perceber estimados pelos outros na mesma medida. De fato, aqui surge dois termos que é necessário esclarecer: solidariedade e simetria. O primeiro refere-se à relação de interação na qual os agentes manifestam interesse recíproco por suas maneiras diferentes de existir, precisamente porque os agentes da interação se estimam entre si de modo simétrico. Simetria, por sua vez, quer dizer apenas que qualquer indivíduo receba a oportunidade de experimentar a si mesmo, através de suas propriedades e capacidades, como alguém estimado socialmente, isto é, como um indivíduo reconhecido positivamente:

> A solidariedade está ligada ao pressuposto de relações sociais de estima simétrica entre sujeitos individualizados (e autônomos); estimar-se simetricamente nesse sentido significa considerar-se reciprocamente à luz de valores que fazem as capacidades e propriedades do respectivo outro aparecer como significativa para a práxis comum (HONNETH, 2003, p. 210).[16]

---

[15] Não tem outro sentido a afirmação a seguir: "em relação à questão central, redistribuição ou reconhecimento, a diferença consiste em que eu vejo somente a possibilidade de justificar as finalidades da redistribuição com as categorias do reconhecimento social".Como se verá mais adiante, é a partir desse ponto que Fraser (2001) elabora sua crítica à teoria do reconhecimento de Honneth e tenta construir sua própria teoria.

[16] A solidariedade "refere-se ao reconhecimento de minhas particularidades não através da universalização dos direitos, mas do reconhecimento que me propicie a consciência de minha particularidade. O que está em jogo aqui é a auto-estima que diz respeito ao reconhecimento pelos outros parceiros da interação de que tenho características diferenciais que contribuem para a promoção de certos valores reconhecidos coletivamente" (MATTOS, 2006, p. 89).

Feita a exposição sumária dos padrões de reconhecimento que conduzem aos sentimentos correlatos de autoconfiança, auto-respeito e auto-estima, cabe ainda a tarefa de mostrar, sempre seguindo aqueles padrões, as formas de não reconhecimento ou desrespeito engendradas nas interações sociais. Pois, é possível tornar patente que, na vida cotidiana, as ofensas, queixas, rebaixamentos e humilhações não passam, de fato, de formas de reconhecimentos recusados (HONNETH, 2003). Por isso, os padrões de reconhecimento, quando não efetivados, levam às formas de desrespeito referentes àqueles padrões.

Honneth (2003) começa sublinhando a forma de desrespeito que atenta contra a integridade física do indivíduo: a tortura ou a violação; pois, como afirma com justeza, essa forma de desrespeito não se reduz à dor simplesmente corporal, mas, sobretudo, na sua vinculação sentimental em estar submetido à vontade de um outro. Por isso, o desrespeito representado e praticado pela violação física "*fere duradouramente a confiança, aprendida através do amor, na coordenação autônoma do próprio corpo*" (HONNETH, 2003, p. 215). A conseqüência disso é a perda de confiança em si mesmo e na sociedade. Assim, quando o indivíduo é objeto de tortura ele tem denegado o respeito ou o reconhecimento para dispor do próprio corpo de modo autônomo. Ora, conclui Honneth (2003), a integração entre qualidades corporais e psíquicas é destruída pela violação física, isso provoca, em longo prazo, e de modo paulatino, a diluição da "*forma mais elementar de auto-relação prática, a confiança em si mesmo*" (HONNETH, 2003, p. 215).

A privação de direitos manifesta-se pelo desrespeito ou reconhecimento denegado ao indivíduo pelo fato dele permanecer, de modo estrutural, excluído da posse ou usufruto de direitos no interior da sociedade. Direito aqui é tomado na acepção segundo a qual um indivíduo tem carências cuja satisfação social pode reivindicar de modo legítimo. O desrespeito ou reconhecimento denegado pela privação do direito ou exclusão social não se reduz à limitação da autonomia individual, mas está articulado, simultaneamente, ao sentimento de não possuir o mesmo prestígio ou status social de parceiro de interação, ou seja, de não deter o mesmo valor moral que outro indivíduo.

Disso decorre que a terceira forma de desrespeito que afeta diretamente a auto-estima do indivíduo. A experiência dos maus tratos, isto é, da violação da integridade física, da privação de direitos e da exclusão caminha junto aos processos que implicam na desvalorização social do indivíduo. No entanto, a conseqüência na subjetividade é ainda mais profunda, pois ao lado disso ocorre "*uma perda de auto-estima pessoal, ou seja, uma perda de possibilidade de se entender a si próprio como um ser estimado por suas propriedades e capacidades características*" (HONNETH, 2033, p. 218). O resultado disso é o sofrimento dado pelo desrespeito cujos sintomas podem alertar o indivíduo não reconhecido para seu estado e que, ainda, ao lado de indícios físicos e experiências de emoções negativas, podem engendrar sentimentos de vergonha social. Desse quadro analítico, acredita Honneth (2003, 2003a), é possível defender a seguinte tese:

> De que essa função [da experiência do desrespeito] pode ser cumprida por reações emocionais negativas, como as que constituem a vergonha ou a ira, a vexação ou o desprezo; delas se

> compõem os sintomas psíquicos com base nos quais um sujeito é capaz de reconhecer que o reconhecimento social lhe é denegado de modo injustiçado (HONNETH, 2003, p. 220).

É essa tese que informa, pois, a estrutura argumentativa da teoria do reconhecimento de Honneth, visto que é a partir de emoções negativas experimentadas pelo reconhecimento denegado que os indivíduos podem se lançar numa forma particular de luta que, como sublinha ele, não estava presente em Hegel e nem em Mead. É precisamente na experiência de injustiça entre parceiros de interação que é necessário buscar as bases normativas do desrespeito que afetam a autoconfiança, o auto-respeito e a auto-estima do indivíduo. No entanto, se faz necessário ressaltar que o amor como forma de reconhecimento essencial não leva à constituição de lutas sociais,[17] pois "*não contêm experiências morais que possam levar por si só a formação de conflitos sociais*" (HONNETH, 2003, p. 256). Por sua vez, contrariamente, é o que ocorre com as formas de reconhecimento do direito e da estima social visto que "*as experiências pessoais de desrespeito podem ser interpretadas e apresentadas como algo capaz de afetar potencialmente também os outros sujeitos*" (HONNETH, 2003, p. 256).

A obra de Nancy Fraser (2001) busca acrescentar e apontar diferenças e discordâncias às formulações de Honneth. Fraser compartilha com Honneth o diagnóstico de que reconhecimento se transformou em uma demanda importante

[17] Para Honneth (2003), a luta apenas deve ser definida como social quando suas intenções superam o limitado quadro dos propósitos individuais para se transformar em ponto de partida de um movimento de grupo: "uma luta só pode ser caracterizada como 'social' na medida em que seus objetivos se deixam generalizar para além do horizonte das intenções individuais, chegando a ponto de se tornar a base de um movimento coletivo" (HONNETH, 2003, p. 256).

dos movimentos sociais, especialmente após a década de 1960, sendo, portanto, um conceito chave para entender os embates políticos do nosso tempo, uma vez que reconhecimento transformou-se rapidamente na forma predominante dos conflitos. Ela está de acordo que a relação entre redistribuição e reconhecimento não foi, muito menos é, devidamente teorizada, ou ainda, que as demandas de reconhecimento não devem estar subsumidas às reivindicações econômicas.[18]

Para enfrentar o que denomina como dilemas da era pós-socialista, Fraser (2001) pretende desenvolver uma teoria crítica do reconhecimento, na qual é possível identificar e defender uma política da diferença que se articule com uma política da igualdade. Ocorre que a emergência das lutas por reconhecimento passa a ter maior visibilidade justamente em um momento em que as lutas ou políticas de redistribuição entram em refluxo, quando o movimento operário e o ideário socialista enfrentam conjunturas políticas e ideológicas extremamente desfavoráveis. Por isso, as políticas de identidade tendem a ter prevalência em detrimento das demandas por igualdade econômica.

Nesse cenário aparecem duas concepções de justiça que informam, em boa medida, as lutas políticas atuais: as injustiças de natureza socioeconômicas baseadas na estrutura político-econômica da sociedade e as injustiças de ordem cultural ou simbólica que estão fundamentadas nos modelos de representação social (FRASER, 2001).

[18] A resumo da polêmica teórica entre Honneth e Fraser pode ser acompanhada em: SILVA, 2005; NEVES, 2005; MATTOS, 2006 e 2004; ZURN, 2003.

A partir desse diagnóstico - no qual reconhecimento e redistribuição estão articulados, porém são analiticamente distintos - Fraser sugere que às injustiças de ordem econômica seja aplicado o remédio da reestruturação político-econômica. Por sua vez, as injustiças de natureza cultural e simbólica devem ser remediadas através de mudanças na esfera cultural-valorativa. Para fundamentar sua proposição teórica, Fraser analisa o que ela chama de coletividades bivalentes e ambivalentes.[19] Inicialmente, são expostas as lutas de classe e feminista, exemplos de coletividades bivalentes.

Classe para Fraser é, tão somente, uma forma de diferenciação social baseada na estrutura político-econômica da sociedade. Deste modo, a classe existe aqui como resultado da posição que os agentes ocupam nessa estrutura e como, a partir daí, se relacionam com as outras classes. A exploração experimentada pela classe trabalhadora, por exemplo, é um caso clássico de injustiça de natureza redistributiva, pois os trabalhadores são responsáveis pela produção da riqueza necessária à reprodução social, no entanto, recebem as menores recompensas pelo trabalho realizado.

Para esse tipo de injustiça, que nos termos de Honneth seria visto como desrespeito ou reconhecimento denegado, Fraser (2001) afirma que é necessário aplicar remédios redistributivos e não de reconhecimento, pois "*a última coisa de que necessita* [o trabalhador] *é reconhecimento de sua diferença. Pelo contrário, a*

[19] Ambivalência precisamente porque essas lutas ao passo que reivindicam o reconhecimento de sua identidade, acentuando, portanto, sua diferença; desejam, ao mesmo tempo, a igualdade que uma redistribuição injusta lhe impede de usufruir. Nesse sentido, tais lutas são, simultaneamente, de reconhecimento e redistribuição.

única forma de remediar a injustiça é extinguir o proletariado como grupo" (FRASER, 2001, p. 256). Não basta afirmar que a exploração experimentada pela classe trabalhadora é uma forma de injustiça e como tal merece ser tratada por remédio redistributivos. Com efeito, é preciso dar um tratamento teórico ao conceito de exploração, pois é essa relação que estrutura a forma de reconhecimento dessa particular coletividade: "*a relação entre proprietários e produtores é uma relação de exploração, termo que tem fortíssimas conotações normativas mas que também pode ser usado num sentido técnico para denotar a apropriação da mais-valia e a alocação do produto excedente*" (MILIBAND, 1999, p. 474). O passo seguinte seria enfrentar a questão da dominação.[20] Infelizmente, como será mostrado adiante, Fraser não faz nem uma coisa nem outra. Todavia, essa limitação analítica decisiva não a impede de desenvolver seu modelo teórico.

No caso de sexualidades desprezadas ocorre o processo inverso ao apresentado anteriormente. De fato, é apresentada como coletividade diferenciada por causa dos padrões sociais dominantes de representação e apreciação social, mas não por causa da divisão do trabalho. Deste modo, a forma de injustiça prevalecente será o não reconhecimento cultural, sendo que a injustiça econômica é, tão somente, um subproduto daquela forma de avaliação e interpretação dominante, por esse motivo, sua causa deve ser investigada na "*estrutura cultural-valorativa*" (FRASER, 2001).

[20] Se a exploração é ponto de partida da relação de classe o que a viabiliza é a dominação: "a análise de classes está preocupada basicamente com um processo de dominação e de subordinação de classes, o que constitui uma condição essencial do processo de exploração" (MILIBAND, 1999, p. 475).

Sexualidade, afirma Fraser, é uma forma de diferenciação social cujos fundamentos não se encontram no terreno da economia política, precisamente porque homossexuais se encontram em todas as classes sociais do capitalismo, ou ainda, não ocupa *"uma posição particular na divisão trabalho*" e não forma uma classe explorada tal como os trabalhadores. Ao contrário desta última, "*seu modo de coletividade é de uma sexualidade menosprezada, arraigada na estrutura cultural-valorativa da sociedade. Nessa perspectiva, a injustiça sofrida é basicamente uma questão de reconhecimento"* (FRASER, 2001, p. 257).[21] Para superar o sexismo e a homofobia são necessárias transformações na estrutura cultural-valorativa que tem privilegiado a heterossexualidade. A conseqüência desse privilégio é a ausência de tratamento simétrico, isto é, de igual respeito para *gays* e lésbicas, que nega à homossexualidade o reconhecimento de uma forma legítima de sexualidade.

O passo seguinte de Fraser (2001), na construção de seu modelo teórico, é avaliar o que ela denominou de coletividades ambivalentes. Aqui, os movimentos sociais analisados são: o movimento feminista e o movimento negro[22]- ou

[21] A problemática do reconhecimento, como veremos a seguir, também aparece para outras lutas reivindicatórias: "O **reconhecimento** que os direitos dos homossexuais são direitos humanos (...). Não obstante toda essa dificuldade para se colocar o tema em pauta, tem havido um **reconhecimento crescente** de que ações na área dos direitos de homossexuais deverão ser parte de uma política global de combate à discriminação e proteção dos direitos dos trabalhadores e desempregados. (...) Portanto, é preciso intensificar o debate na perspectiva de que a **luta pelos direitos dos homossexuais** nos locais de trabalho e na sociedade faz parte da luta mais ampla pela **democracia e cidadania**" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.107-108 – Grifo JBS].

[22] Como essa pesquisa está especialmente interessada no racismo que se abate sobre o negro no Brasil parece ser necessário dizer o que se entende por essa categoria: é qualquer indivíduo de origem ou ascendência africana que está sujeito a ser discriminado devido à sua identidade individual – cor da pele, traços fisionômicos, tipo de cabelo etc. - ou identidade coletiva, não corresponder aos padrões estéticos brancos e cuja reiterada veiculação da imagem negativa e inferiorizada significam a denegação do reconhecimento da sua dignidade como ser igual a

movimentos baseados na "raça". Essas coletividades são ambivalentes precisamente porque combinam aspectos da exploração de classe com traços da sexualidade menosprezada. Por esse motivo, parece óbvio, portanto, que sofram injustiças de caráter cultural e de natureza político-econômica. Por conseguinte, os remédios aplicados para solucionar as injustiças de reconhecimento e redistribuição, de modo isolado, são ineficazes para combater a opressão e subordinação experimentadas por essas coletividades. Por isso mesmo, tais coletividades necessitam de uma ação combinada de reconhecimento e redistribuição para remediar as injustiças que as afetam.[23]

Gênero, afirma Fraser (2001), possui a particularidade de ser um elemento básico que estrutura a economia política. Por um lado, porque estrutura e legitima a divisão essencial para o sistema social entre trabalho produtivo assalariado e trabalho reprodutivo e doméstico – quase sempre não remunerado destinado às mulheres. Por outro lado, gênero fundamenta a divisão no interior do trabalho remunerado entre profissões bem pagas e providas de reconhecimento social positivo; em outras palavras, profissões com prestígio social, destinadas aos

---

qualquer outro, e esse não reconhecimento representa, simultaneamente o duplo desprestígio da identidade de grupo e da tradição cultural e histórica (d´ADESKY, 2001). Todavia, o movimento negro definia de modo naturalizador o negro no Brasil: "nós, membros da população negra brasileira, entendemos como negro todo aquele que possui na cor da pele, no rosto ou nos cabelos, sinais característicos dessa raça" (MNU, 1988, p. 18); ou ainda: concebe como negra "todas as pessoas que apresentem características negras, tais como, cor da pele, cabelos, traços fisionômicos, conformações físicas e que tenham na sua ascendência pessoas de raça negra" (MNU, 1988, p. 48).

[23] Diagnóstico semelhante realizaram os ativistas do movimento negro brasileiro ao apontarem as limitações da luta feminista à mera esfera cultural: "a sociedade brasileira tem explicado a discriminação que pesa sobre mulheres e homossexuais negros pelo aspecto cultural. É claro que não se pode negar a existência de uma cultura patriarcal nas sociedades ocidentais, além das repercussões negativas devido à forma com que nela se inserem os negros. Porém **as explicações culturalistas são insatisfatórias. Não consideram que o suporte material para essas ideologias de dominação se manterem são as formas de produção e as relações de dominação-submissão**" (MNU, 1988, p. 27 – Grifo JBS).

homens, e trabalho doméstico, mal pago, destinado às mulheres.[24] A conseqüência "*é uma estrutura político-econômica que gera modelos de exploração, marginalização e privação específicos de gênero. Essa estrutura faz do gênero uma diferenciação político-econômica dotada de certas características de classe"* (FRASER, 2001, p. 260). Simplesmente por isso, a lógica do remédio aplicado é simétrico àquele aplicado à injustiça de classe: vale dizer, busca-se excluir a particularidade de gênero.

No entanto, como sublinha Fraser, gênero não se reduz a uma categoria ou distinção político-econômica, mas é também uma distinção de ordem cultural-valorativa.[25] Uma importante dimensão da injustiça de gênero reside no androcentrismo. Esta consiste na representação arbitrária de normas e práticas sociais que conferem maior prestígio às características vistas como masculinas. De par com isso, o sexismo cultural que consiste no desprestígio ou desvalorização sistemáticas de propriedades, capacidades ou habilidades representadas como femininas. Essa desvalorização é manifestada em uma série de injustiças sofridas pelas mulheres que inclui agressão física, exploração,

---

[24] Esse diagnóstico parcial sobre a situação das mulheres pareceu informar o entendimento da discriminação sofrida pelas trabalhadoras na maior e principal central sindical brasileira, condicionando-o apenas à opressão de classe: "a contratação das mulheres nas profissões consideradas femininas, que facilita o rebaixamento salarial dessas categorias como um todo, em funções menos qualificadas ou o seu isolamento em setores especiais da produção, impedindo a promoção ou acesso a cargos de chefia, ou até mesmo a recusa à contratação individual da mão-de-obra feminina, como ocorre com as trabalhadoras rurais, **são mecanismos que atingindo as mulheres em particular, significam o aumento da exploração da classe**" [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p. 36 – Grifo JBS].

[25] Quase dez anos depois de sua fundação, a mais influente central sindical do país, como resultado do aprimoramento do exame da discriminação enfrentado pelas mulheres, sublinha o duplo caráter da opressão de gênero: "O 3º Concut, em 1988, reafirmou e ampliou tais resoluções, **reconhecendo que existem formas de opressão social e cultural** e que a CUT desenvolverá uma luta contra todas as formas de discriminação à mulher no trabalho e na sociedade" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.40 – Grifo JBS].

violência doméstica, humilhações, alienação, estigmas etc. que são reproduzidas cotidianamente inclusive pela mídia (Fraser, 2001).

Portanto, pelo que se disse acima, o reconhecimento denegado que o movimento feminista busca remediar não pode ser enfrentado, tão somente, com ações ou políticas que se limitem ao universo da economia política, por um lado, ou se limitem a reparar as práticas de não reconhecimento. Precisamente porque ir além do androcentrismo e do sexismo significa realizar transformações nas representações culturais (normas legais e práticas sociais) que valorizam a masculinidade e negam igual respeito às mulheres. Isto implica duas tarefas: primeiro, realizar a descentralização das representações, normas e práticas androcêntricas; segundo, fazer a "*reavaliação de um gênero menosprezado*" (FRASER, 2001, p. 261).

Devido à ambivalência, que se sublinhou anteriormente, presente na situação de gênero menosprezado, os remédios devem combinar, portanto, a dimensão política-econômica, ou seja, uma ação que enfrente as injustiças de redistribuição e ações culturais, legais e políticas que impliquem em transformações cultural-valorativas que combatam as injustiças de reconhecimento. Desse modo, afirma Fraser, "*reparar injustiças de gênero requer mudanças na economia política e na cultura*" (FRASER, 2001, p. 261). O dilema que o movimento feminista encontra aqui é o seguinte: à medida que a luta por redistribuição visa eliminar as particularidades de gênero, a luta por reconhecimento justamente propõe-se a valorizar as diferenças de gênero como forma de combater as injustiças enfrentadas pelas mulheres (FRASER, 2001).

Outro exemplo de coletividade ambivalente analisado por Fraser encontra-se na luta contra o racismo. “Raça”,[26] assim como classe, é uma categoria essencial da economia política. Nesse sentido, “raça” estrutura a divisão do trabalho na sociedade capitalista. De fato, “raça” legitima a divisão no interior do trabalho assalariado entre profissões mal pagas, sujas, desqualificadas e desprestigiadas, ocupadas quase sempre por pessoas de cor (negros, indígenas etc.) e profissões técnicas, científicas, liberais etc. bem pagas e dotadas de reconhecimento e prestígio social, dominadas primordialmente por brancos.

A divisão do trabalho na atualidade, diz Fraser, como herança histórica do colonialismo e da escravidão, cria e reproduz classificações raciais para legitimar as formas de exploração e apropriação cruel que se abatem, especialmente, sobre os negros (FRASER, 2001). Na forma atual do capitalismo, a “raça” aparece como um importante marcador que informa a maneira como os indivíduos e coletividades têm acesso ao mercado de trabalho, cujo resultado é a transformação de amplos contingentes da população de cor em “*subproletariados degradados e supérfluos*” (FRASER, 2001, p. 263).

Além do mais, o produto social de tudo isso é a reprodução de uma estrutura político-econômica que cria mecanismos de exploração, marginalização e exclusão sistemáticos que se fundamentam na “raça”. Pelo que se disse é pertinente indagar, então: qual o remédio adequado para enfrentar essa forma de injustiça? O remédio recomendado, sempre seguindo os passos da argumentação

[26] Fraser, ciente da inexistência de raças, usa o termo raça quase sempre com aspas ao longo do seu trabalho. No entanto, foi possível verificar o emprego do termo sem aspas em algumas passagens, sem que o conteúdo do mesmo fosse alterado na sua argumentação.

de Fraser, é – tal como o remédio que se aplica à classe – a exclusão da "raça", pois "*se a ´raça´ nada mais fosse do que uma diferenciação político-econômica, a justiça requereria sua abolição*" (FRASER, 2001, p. 263). Entretanto, tal como gênero, a injustiça baseada na "raça" não se limita à economia política, ela possui, simultaneamente, aspectos cultural-valorativos, o que a conduz para o terreno da luta ou política do reconhecimento. Em outros termos, as formulações teóricas de Fraser parecem sugerir que limitar as causas e efeitos do reconhecimento denegado expresso pelo racismo à dimensão econômica significa fechar os olhos para as conseqüências culturais que as práticas racistas engendram, ou seja, representa não desvelar formas de opressão igualmente nocivas.

Pelo que se disse antes, "raça" tem, portanto, afinidades que se relacionam com sexualidade e gênero. Uma característica fundamental do racismo refere-se ao eurocentrismo: que se articula ao prestígio e ao privilégio dos valores culturais europeus em detrimento das características, heranças e tradições africanas e indígenas, e à valorização dos aspectos relacionados "*com fato de ser branco*". Concomitantemente a isso, ocorre o racismo cultural que, na realidade, significa o desprestígio e a desvalorização de traços, práticas e representações vistas como negras, marrons, amarelas etc. O dano sofrido por essas coletividades inclui humilhações, estigmas, representações estereotipadas, violência física ou simbólica, agressão etc.

Como, no caso de gênero, o dano sofrido pelas coletividades de cor são injustiças de reconhecimento, o remédio adequado, então, para enfrentar esses males decorre de uma política de "*reconhecimento positivo à especificidade*

desvalorizada de um grupo" (FRASER, 2001, p. 264). Disso depreende-se que, na luta contra o racismo, é necessário considerar remédios redistributivos e de reconhecimento, pois enquanto o primeiro pretende excluir a diferença, o segundo, busca valorizar a particularidade de grupo. Por isso, tanto gênero quanto "raça" estão enredados, ao mesmo tempo, na política de redistribuição e na luta por reconhecimento, ou seja, estão envolvidos quer seja do ponto de vista da economia política, quer seja da cultura (FRASER, 2001).

Para Fraser (2001), o melhor caminho para fugir ao dilema reconhecimento/redistribuição é combinar um socialismo na economia e o desconstrutivismo na cultura. Para fundamentar sua proposição, Fraser enumera três ordens de motivos. Primeiro, os argumentos exposto para o movimento feminista ou anti-racista valem para qualquer movimento baseado em coletividade ambivalente. Segundo, o dilema reconhecimento/redistribuição não emerge apenas internamente à coletividade ambivalente, tal dilema também se manifesta exogenamente em coletividades cruzadas - por exemplo, ser gay e trabalhador, mulher e negra.[27] Terceiro, a combinação socialismo na economia e desconstrutivismo cultural facilita a construção de alianças políticas, pois "*o projeto de transformar as estruturas profundas da economia políticas e da cultura parece ser orientação programática ampla capaz de fazer justiça a todas as atuais lutas contra injustiça*" (FRASER, 2001, p. 282).

[27] Ou ainda combinar essas diversas dimensões: ser negro, gay e da classe trabalhadora, coletividade cruzada que implica uma identidade particular que não passou despercebida pelo movimento negro brasileiro: "Reconhecemos que a luta das mulheres e dos homossexuais negros por seu direitos é uma aliada poderosa do conjunto dos oprimidos em sua luta para desmantelar o sistema capitalista na medida em que impulsionar o movimento reivindicativo da raça negra e *ao mesmo tempo* conscientizar politicamente os seus setores mais combativos" (MNU, 1988, p. 31 – grifo do autor).

1.2 – As críticas à teoria do reconhecimento

Uma primeira questão que chama a atenção nas teorias do reconhecimento diz respeito à recuperação de Hegel, especialmente em Honneth e Taylor, dos conceitos e teses referentes aos trabalhos de juventude, particularmente àqueles estudos preocupados com a constituição do sistema de eticidade, procedimento esse levado a cabo pelo primeiro autor. Toda a primeira parte de *Luta por reconhecimento* de Honneth visa mostrar a importância e a contribuição de Hegel para percepção de uma luta moralmente motivada nas lutas por reconhecimento. No entanto, um conceito essencial em Hegel é deliberadamente negligenciado nessas teorizações, refiro-me ao conceito de trabalho. Taylor, por sua vez, apesar de levar em conta na sua construção teórica do reconhecimento a relação senhor/escravo tematizada por Hegel, não considera aí a mediação essencial realizada pelo trabalho, a luta por reconhecimento entre senhor/escravo é vista como uma luta meramente moral.

Por exemplo, especialmente na *Fenomenologia do espírito*, o trabalho é a mediação necessária que permite a formação do mundo cultural.

> A educação pelo trabalho é o momento privilegiado em que o homem se põe no elemento da cultura, como ser acrescentado à natureza, e cria para si uma 'segunda natureza' como um fato objetivo e real. **Neste movimento, a natureza se torna humana e se transforma em cultura, ao mesmo tempo em que o homem, ao se apropriar da natureza 'externa' mediante o trabalho, se apropria também de sua natureza 'interna' e se faz homem culto**. A passagem da natureza à cultura é um processo de humanização, mediante o qual o homem se torna consciente de sua liberdade e busca o reconhecimento social como forma de vida (SANTOS, 1993, p. 10 – Grifo JBS).

É possível mostrar como, menos preocupado com a questão histórica do trabalho, Hegel está, na verdade, interessado em evidenciar no processo de formação da consciência, a passagem da consciência imediata de si, que leva à certeza abstrata, à certeza adquirida no reconhecimento através do trabalho (SANTOS, 1993). Menos do que uma questão meramente teórica ou especulativa, a negligência do conceito de trabalho, especialmente em Honneth, parece se constituir em escolha teórica deliberada, pois caso privilegiasse os escritos nos quais o trabalho realiza a mediação e informa a idéia de reconhecimento social, Honneth teria, talvez, que prestar conta a toda tradição marxista. Teria que prestar conta, inicialmente com Marx. Nos *Manuscritos econômico-filosóficos* (2004),[28] por exemplo, a análise detida realizada do trabalho estranhado permite à crítica marxiana apontar os aspectos idealistas da formulação hegeliana do trabalho, por um lado, e evidenciar o aviltamento do trabalhador, particularmente através das formas de estranhamento engendrada pela forma de trabalho,[29] por outro. Estranhamento que cria os obstáculos essenciais que dificultam o reconhecimento social através do trabalho. A teoria do reconhecimento de Honneth teria que prestar conta ainda às formulações marxianas presente em *O capital,* especialmente no primeiro capítulo: A *mercadoria*. Marx (1985) realiza uma detida

[28] Para uma análise exegética dos *Manuscritos* econômico-filosóficos, ver: RANIERI, 2001. Para uma leitura e interpretação alternativa e polêmica desse período da obra de Marx, ver: ALTHUSSER, 1978; 1979; 1999; MONAL, 2003; LOWY, 2002; FREDERICO, 1995; GIANNOTTI, 1966.

[29] Como pode ser percebido nesta síntese: "o trabalho estranhado provoca as seguintes conseqüências: o estranhamento do homem em relação à natureza, ou seja, estranhamento aos objetos do mundo sensível; o estranhamento do homem em relação à sua atividade, isto é, o homem estranha o processo mesmo de efetivação de seu trabalho; o estranhamento do homem em relação ao seu gênero, estranhando tanto a vida genérica quanto a vida individual, estranhamento que aparece, por sua vez, à medida que faz da vida genérica um meio, um instrumento de satisfação da vida individual; o estranhamento do homem em relação a si mesmo, pois quando se põe frente a si mesmo defronta-se, na verdade, com um outro" (SILVA, 2007).

exposição das formas de trabalho presente na sociedade capitalista, expondo como a mercadoria é transpassada pela contradição, visto que, no seu interior, valor e valor de uso negam-se dialeticamente, como expressão de duas formas de trabalho contraditórias: trabalho concreto e trabalho abstrato. Além disso, teria que articular os conceito de exploração para dar conta das relações de dominação classe. Aspecto este inexistente, especialmente, na teoria de Honneth e Taylor.

Ainda na tradição marxista, especialmente Honneth teria que, de alguma forma, dialogar com as formulações de Lukács. O pensador húngaro é, dentre os teóricos marxistas, aquele que se propôs a construir uma ontologia do ser social, tomando como fio condutor o conceito de trabalho. O caráter mediador deste permite, a um só tempo, perceber a relação entre o ser social e a natureza, expressando, sobretudo, a passagem no ser que trabalha de uma existência meramente biológica, determinado pelas contingências naturais, em direção ao ser social propriamente dito. É, neste sentido, que Lukács recupera a formulação marxista do trabalho como produtor de valores de uso, como produtor de coisas socialmente úteis, pois

> O trabalho, como criador de valores de uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem, - qualquer que sejam as formas de sociedade, - é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre homem e a natureza, e, portanto, de manter a vida humana (MARX, 1985, p. 50).

Valor de uso, tal como lembra Lukács, pode ser percebido ainda como produto do trabalho humano para reprodução da vida social. É neste sentido que o trabalho poderá ser concebido como fenômeno originário,

categoria fundante do ser social e elemento que lhe permite dar o salto ontológico de superação de uma existência meramente reativa aos condicionantes do ambiente para vida social propriamente dita. Constituindo-se, pois, o trabalho como elemento central no processo de humanização do homem. Visto que

> No trabalho estão gravadas *in nuce* todas as determinações que, (...), constituem a essência de tudo que é novo no ser social. Deste modo, o trabalho pode ser considerado o fenômeno originário, o modelo do ser social; é, pois metodologicamente vantajoso começar com a análise do trabalho, uma vez que o aclaramento das suas determinações resultará num quadro preciso dos elementos essenciais do ser social (...). É claro que a sociabilidade, a primeira divisão do trabalho, a linguagem etc. surgem do trabalho, mas não numa sucessão temporal claramente identificável, e sim, quanto à sua essência, simultaneamente (LUKÁCS, 1999, p. 4).[30]

Conceber o trabalho como categoria ontológica significa descortinar seus elementos constitutivos, isto é, seus elementos e momentos fundantes para retirar daí a tese da centralidade do trabalho como categoria determinante à formação da sociabilidade.[31] O desdobramento teórico necessário dessa crítica, como imediatamente se percebe, implica levar em consideração o conceito de classe social.

1.3 – Classe social e reconhecimento

Não deixa de ser inusitado que na teoria do reconhecimento,

[30] Para uma recuperação e atualização do conceito de trabalho e sua centralidade na ontologia lukacsiana, bem como sua eficácia como ferramenta conceitual fundamental para o entendimento da complexidade da sociedade contemporânea, ver: ANTUNES, 1999.

[31] Para uma crítica ao chamado paradigma do trabalho e do conceito de classe social, ver OFFE (1989); GORZ (1982).

especialmente, em Honneth (2003, 2003a) e Taylor (1993), como se disse, o tratamento dispensado ao conceito de classe social seja desprezado. Com efeito, existe a pretensão de construir uma teoria baseada na experiência social dos oprimidos, e a fundamentação social da teoria, o que a afastaria da pecha de - atribuída à segunda geração da teoria crítica, notadamente Adorno e Horkheimer – déficit sociológico, não conduz os teóricos do reconhecimento à formulação consistente daquele conceito. Nancy Fraser (2001), por exemplo, assinala que - mesmo preferindo uma concepção de classe social que incorpore os aspectos culturais, políticos e discursivos – ela não deixa de conceber a classe a partir da sua posição na estrutura política-econômica.[32] Ora, tal concepção é, como reconhece a autora, claramente economicista. Nestes termos, a classe e a luta de classe se direcionam, predominantemente, para sanar injustiças redistribuitivas do que ações que busquem remediar o reconhecimento denegado. Disso depreende-se que, por exemplo, a consciência de classe deriva muito mais, ou tem como ponto de partida, da posição dos agentes nas relações de produção.[33]

---

[32] Em texto clássico Lukács, *A consciência de classe*, presente em seu famoso e polêmico ensaio **História e consciência de classe**, define o que compreende por classe social: "*no espírito do marxismo, a divisão da sociedade em classes deve ser definida pelo seu lugar no processo de produção*" (LUKÁCS, 2003, p. 133; ver ainda, LOWY, 1979; MÉSZAROS, 1993; NOBRE, 2001; ANTUNES, 1996). Portanto, a concepção de classe enunciada por Fraser (2001) aproxima-se da formulação defendida por Lukács.

[33] Poulantzas, por exemplo, tenta definir o que entende por relações sociais ou, mais precisamente, a relação delas com as estruturas do modo de produção. Para ele, a confusão entre relações de produção e relações sociais de produção levou o economicismo a reduzir a classe social à estrutura econômica. As relações de produção reportam-se às relações dos agentes da produção e, ao mesmo tempo, às combinações particulares deste agente-portadores com as condições matérias e técnicas do trabalho. Neste sentido, pode-se afirmar que as relações de produção referem-se à estrutura econômica, *grosso modo*, é possível dizer ainda que as relações de produção são a combinação particular entre os agentes-portadores e os meios de produção. Por seu turno, relações sociais de produção nada mais são que relações de classe, isto é, como os agentes-portadores da produção são distribuídos em classes sociais, especialmente, tais relações são o resultado da combinação particular dos agentes-portadores da produção, das condições

Especialmente em Fraser, a idéia de uma luta por redistribuição parece direcionar-se para o terreno do consumo. Em outros termos, não se discute e polemiza sobre a produção e a forma que esta assume na sociedade capitalista, caminho analítico, como apontei para Honneth, que negligencia a dimensão político-econômica. O argumento parece pressupor que a luta redistributiva deve se preocupar com a forma de divisão da riqueza e da renda, e não com a forma de produção. Por esse motivo, o modelo teórico parece sugerir que a transformação da produção como decorrência da luta por redistribuição silencia acerca das formas de opressão reproduzidas na dimensão político-econômica. A classe e a luta de classes, em sentido marxista, significa uma luta não apenas para repartir de nova forma o produto social, mas primordialmente para superar a forma de produzir vigente na sociedade e engendrar uma nova forma de produção. Isto talvez decorra da própria definição de classe social que Fraser adota, pois a identidade e a consciência constituídas nas lutas por redistribuição podem afetar todas as outras dimensões da luta de classes.

Tanto em Taylor e Honneth quanto em Fraser, nesta em menor medida do que naqueles, o diagnóstico da sociedade capitalista contemporânea prescinde do conceito de exploração. Nos dois primeiros autores isso sequer é mencionado, enquanto na segunda o conceito carece de tratamento teórico substantivo. Com efeito, como lembra de modo pertinente Miliban (1999), o relevo marxista sobre a extração da mais-valia é uma dimensão essencial nas sociedades capitalistas e isso não pode ser negligenciado, sob pena de se menosprezar um aspecto

---

materiais e das técnicas de trabalho, o que nada mais são, estas últimas, que relações de produção (POULANTZAS, 1977a; ver ainda, POULANTZAS, 1975; 1977).

fundamental da vida social. Pois, a exploração nas sociedades capitalistas significa a apropriação da mais-valia e distribuição do produto excedente entre os indivíduos que os produtores não tem nenhum controle. Além do mais, a exploração é componente fundamental para pensar as classes sociais, "*mas é a dominação que a torna possível*". O relevo sobre a dominação serve de fundamento para "*algo que está no cerne do pensamento de Marx, a necessidade de criar uma sociedade verdadeira humana, onde são abolidas as relações de dominação e de coerção"* (MILIBAND, 1999, p. 475).

É justamente esse contexto social que está fora do modelo de análise da teoria do reconhecimento, exploração e dominação, então, não recebem um tratamento teórico substantivo.

Neste particular, é, precisamente, outro o caminho analítico que procura trilhar Thompson (1981; 1987), pois para ele, a classe se estrutura a partir de uma complexa e contraditória dinâmica, no interior da qual atuam as instituições intra e extraclasse, seus valores e suas clivagens internas (gênero, raça, geração), e conformam um quadro em que a consciência e a identidade de classe não são constituídas de modo imediato da posição que cada sujeito social ocupa no processo produtivo. Neste sentido, a classe não é algo dado, ou seja, uma coletividade ou objetividade acabada; é, na maioria das vezes, produto de lutas e conflitos contra outras classes e no seu interior (THOMPSON, 1981; 1987; PRZEWORSKI, 1989). Isto implica que a classe, não só como categoria, mas como acontecimento histórico, resulta da ação de indivíduos (homens e mulheres; negros, brancos e amarelos; velhos e jovens), que ao vivenciarem experiências

comuns de classe, quer sejam partilhadas ou herdadas, constróem a identidade de seus interesses contra outra classe, o que implica agir contra outros indivíduos.

Como se sabe, a experiência de classe[34] é, em grande parte, determinada pelas relações de produção nas quais estão inseridos os indivíduos. No entanto, a forma como essa experiência é trabalhada na consciência depende não só da posição que o sujeito ocupa no interior destas relações, mas depende, em boa medida, da consciência da necessidade histórica de atuar de acordo com os objetivos estratégicos desta classe (MESZÁROS, 1993).

Assim, a consciência de classe é, ao mesmo tempo, a forma como os indivíduos tratam estas experiências comuns em termos culturais, políticos e ideológicos; experiências estas que, por sua vez, estão *"encarnadas em tradições, sistemas de valores, idéias e formas institucionais*" (THOMPSON, 1987, p.10). Portanto, se a experiência de classe apresenta-se determinada, o mesmo não se pode afirmar acerca da consciência de classe (THOMPSON, 1987).

A recuperação desse dois autores e suas formulações sobre o trabalho e classe social já são suficientes para mostrar aquilo que talvez seja a principal insuficiência da teoria do reconhecimento de Honneth e Fraser (esta em menor medida, como mostrei): refiro-me à crítica da economia política, particularmente em um contexto de capitalismo mundializado, e isto não tem passado despercebido entre seus críticos:

[34] Para uma discussão mais aprofundada acerca da noção de experiência em Thompson, ver (SILVA, 2002).

> ela [a teoria de Honneth] não me parece fornecer os elementos necessários para se compreender a sociedade contemporânea em toda sua complexidade, principalmente sua dimensão propriamente econômica. Além disso, sua valorização da categoria trabalho me parece problemática e leva-o a relacionar solidariedade com mérito (SILVA, 2005, p. 21).

Por esse motivo, parece pertinente a preocupação de Fraser (2001) em articular reconhecimento e redistribuição com as ressalvas que apontei acima. Ao sublinhar a noção de redistribuição no debate teórico, Fraser pode, ao menos, permitir a recuperação do conceito de classe e trabalho,[35] o que lhe abre a brecha "*para uma re-elaboração crítica do conceito de cidadania*" (SILVA, 2005, p. 21), pois, possibilita relacionar injustiças de ordem econômica com desrespeitos de natureza identitária. No entanto, a noção de Fraser de paridade de participação, como sugere seus críticos, parece não ser analiticamente poderosa e, muito menos, ter a capacidade de motivação política tal qual o conceito de luta por reconhecimento formulado por Honneth permite (SILVA, 2005).

A perspectiva integradora de Fraser sugere ainda que as lutas por reconhecimento ou redistribuição podem, sozinhas, levar à reificação das diferenças, por um lado, e ao economicismo, por outro. Por conseguinte, o objetivo é combinar, em uma mesma teoria, os aspectos emancipatórios das lutas por reconhecimento e redistribuição. No entanto, mesmo com as limitações, apontadas acima, especialmente para compreender a totalidade e a complexidade da sociedade contemporânea, a teoria do reconhecimento, particularmente a

[35] Fraser concebe classe dessa forma: "é um modo de diferenciação social enraizada na estrutura político-econômica da sociedade. Uma classe existe como uma coletividade apenas em virtude de sua posição nessa estrutura e de sua relação com outras classes" (FRASER, 2001, p. 255). Conceber a classe dessa forma é incorrer em economicismo, risco que Fraser está ciente em correr para dar vazão às suas formulações teóricas.

contribuição de Honneth, pode ser uma poderosa ferramenta analítica para o entendimento dos movimentos sociais e suas lutas de caráter identitário. Porém, pelo que se disse anteriormente, é necessário conjugar as lutas por reconhecimento com as lutas por produção/redistribuição. Isto permitiria escapar às armadilhas que as formulações de Taylor, Honneth e Fraser sozinhas não conseguem contornar.

A partir do que foi exposto, torna-se necessário enfrentar a seguinte questão: como se apresenta nas centrais sindicais a problemática do reconhecimento? No movimento sindical, as demandas por reconhecimento estão subsumidas às demandas de classe?

1.4 – A problemática do reconhecimento e o movimento sindical

Analisando os documentos, plenárias e resoluções de congressos é possível dizer que a problemática do reconhecimento aparece nas centrais sindicais de duas formas principais. Na primeira forma, reconhecimento está reduzido à mera existência das práticas de discriminação, preconceito, opressão, sexismo, homofobia ou racismo: *"g) Fim do preconceito racial contra os índios, reconhecendo-se-lhes o direito de autodeterminar-se como povo*" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1984b, p.27]. Por esse motivo, as bandeiras de luta buscam posicionar-se criticamente contra os mecanismos que reproduzem as desigualdades e diferenças, processos que impedem a participação política em condições de igualdade dos diversos sujeitos políticos (indígenas, homossexuais, mulheres, negros etc.), que devido às características

particulares têm o reconhecimento denegado, assim a luta é contra o não reconhecimento de direitos iguais:

> Contra todas as formas de discriminação e diferenças de direitos entre homens e mulheres, nas condições de trabalho e emprego, na família, em todos os aspectos da sociedade, independente do estado civil, cor ou opção sexual. - Descaracterização legal do homossexualismo como doença [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p. 25].

Os remédios[36] para enfrentar situações como estas, nos termos de Fraser (2001), especialmente para combater a desigual participação política das mulheres nas entidades sindicais, residiriam na criação de quotas para mulheres, pois a discriminação, as culturas sexista e androcêntrica também se reproduziriam no interior das entidades sindicais:

> *Aprovar a quota na CUT significa:*
> • **Reconhecer** a existência de uma desigualdade de oportunidades de participação política das mulheres, resultante de um processo histórico, que é preciso superar, por ser injusta e não corresponder à real participação e contribuição social das mulheres. • **Reconhecer** que essa desigualdade, ao se expressar em todas as esferas sociais, também é reproduzida na CUT, contraditoriamente ao compromisso democrático e igualitário firmado nos seus princípios e práticas, necessitando desenvolver políticas que construam a igualdade de gênero (ou seja, entre homens e mulheres) no seu interior. Uma organização comprometida com a participação democrática real e com a transformação da sociedade tem que adotar medidas enérgicas que levem à superação de todas as formas internas de discriminação. • Avançar na construção de uma representatividade mais ampla da CUT que contemple a diversidade de sujeitos políticos que compõem a base trabalhadora, entre os quais estão as mulheres [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p. 46 – Grifo JBS].

Como se pode ver, o reconhecimento denegado aqui é sinônimo de constatação, de evidência, de presença ou manifestação interna e externamente

[36] Remédios, na peculiar linguagem da autora, são práticas sociais capazes de sanar ou superar formas de injustiças decorrentes da ação de mecanismos sociais opressivos que conduzem suas vítimas às situações de reconhecimento social inferiorizado.

às entidades sindicais da participação feminina na vida política. Se esse diagnóstico favorece o exame de uma ordem cultural que subordina às mulheres – e as outras coletividades discriminadas – nas posições de menor prestígio social, porém parece claro sua insuficiência para mobilizar coletividades oprimidas. Precisamente, a participação não significa que efetivamente ocorra divisão do poder político, pois a maior presença feminina pode representar, talvez, uma deformação da participação, estimulando o participacionismo – a presença, mas não a efetiva influência nas decisões políticas –, ao invés de uma ação concreta nas esferas de poder.

Assim, a orientação política da ação sindical tem buscado, mais recentemente, sublinhar as formas e mecanismos discriminatórios que as coletividades oprimidas têm experimentado e reafirmar que os integrantes dessas coletividades são indivíduos portadores de direitos. Por esse caminho político, a constatação do reconhecimento denegado serve como instrumento ideológico para tornar patente os limites da ordem democrática e da concepção de cidadania, especialmente a concepção de igualdade que a informa:

> Além de lutar pela melhoria das condições de trabalho de todos os trabalhadores, uma outra frente de luta é a eliminação de todas as formas de discriminação e pela promoção da justiça econômica e social, visando defender e promover não só os direitos sindicais, mas também outros direitos humanos básicos. O **reconhecimento** que os direitos dos homossexuais são direitos humanos e assunto sindical tem se refletido nas políticas de um número crescente de sindicatos (...). Não obstante toda essa dificuldade para se colocar o tema em pauta, tem havido um **reconhecimento crescente** de que ações na área dos direitos de homossexuais deverão ser parte de uma política global de combate à discriminação e proteção dos direitos dos trabalhadores e desempregados. Contudo, apenas um reduzido número de sindicatos tomou em consideração assuntos homossexuais ou desenvolveu estratégias para confrontar a

> discriminação ou o preconceito no local de trabalho. Em geral, o envolvimento e a participação dos homossexuais nos sindicatos têm sido um fator importante no desenvolvimento dessas estratégias, pois os sindicatos **reconhecem** hoje que tolerar discriminação contra qualquer membro do sindicato afeta negativamente todos do sindicato. Portanto, é preciso intensificar o debate na perspectiva de que a **luta pelos direitos dos homossexuais** nos locais de trabalho e na sociedade faz parte da luta mais ampla pela **democracia e cidadania**. Enquanto fecharmos nossos olhos para qualquer tipo de discriminação na nossa sociedade não atingiremos o nosso objetivo: um país com direitos plenos para todos [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.107-108 – Grifo JBS].

Isto nos remete imediatamente à forma de reconhecimento que as entidades sindicais vêm trabalhando: o reconhecimento formal. Este tipo de reconhecimento serve para evidenciar a inércia do Estado ou dos ocupantes ocasionais dos governos para superar a constatação da existência de formas de discriminação e a criação, posterior a esse reconhecimento formal, de políticas sociais que efetivamente possam enfrentar as causas e os efeitos da discriminação, no caso, a desigualdade, o preconceito sofrido pelos negros no país:

> O Governo Federal criou grupos de trabalho, publicou decretos com planos e programas, assumiu compromissos e reiterou declarações solenes de repúdio ao racismo. No entanto, decorridos mais de seis anos da criação de tais grupos e da publicação dos planos oficiais, é forçoso reconhecer que a retórica governamental terminou por revelar-se divorciada de medidas concretas, substantivas, exceção feita à recente decisão da Secretaria de Formação Profissional/MTB de destinar recursos do FAT para a capacitação de dirigentes sindicais para lidarem com a problemática racial. Eis aqui a ambigüidade que caracteriza a postura do Estado brasileiro diante do problema racial: o **reconhecimento público** de desigualdades raciais diretamente resultantes do racismo e da discriminação racial, não produz, no plano interno, nenhuma conseqüência no que diz respeito às ações governamentais (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 04 – Grifo JBS).

De fato, a idéia subjacente às expressões como reconhecimento formal ou reconhecimento público dizem respeito à difundida cultura política brasileira que estabelece parâmetros legais extremamente avançados, porém poucos ou quase nenhum desses marcos legais são efetivamente empregados ou postos em prática. A título de exemplo, veja-se o Código Penal Brasileiro, desde a década de 1940, ele preconiza a pena contra a prática de racismo, discriminação e preconceito, mas, efetivamente, nunca ou quase nunca ele é aplicado, visto que o número de pessoas julgadas e condenadas por crimes de racismo é insignificante no país. Por esse motivo faz sentido a preocupação das principais entidades sindicais, pois o reconhecimento denegado não pode se reduzir a ser um mero instrumento retórico manipulado pelas forças políticas que exercem o poder de Estado momentaneamente.

> Neste sentido, não basta que o Estado brasileiro **reconheça** solenemente a existência do problema racial, como também não basta a existência de leis: é imprescindível que o Poder Executivo assuma sua responsabilidade, por meio da adoção de medidas concretas, imediatas e eficazes. • O **reconhecimento formal**, por parte do Estado brasileiro, de sua responsabilidade histórica pela escravização de africanos e indígena, pelo tráfico transatlântico de escravos de origem africana e pela marginalização econômica, social, política e cultural dos descendentes dos africanos. • O **reconhecimento formal**, por parte do Estado brasileiro, de que a escravização de africanos e indígenas, o tráfico transatlântico de escravos de origem africana e a marginalização econômica, social, política e cultural de seus descendentes, constituem crimes de lesa humanidade (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 04-05 – Grifo JBS).

Os remédios, ou as lutas sociais, para combater o reconhecimento denegado expresso pela discriminação, desigualdade e preconceito, de acordo com as centrais sindicais, são a adoção de medidas reparatórias por parte do

Estado como resultado do reconhecimento formal dos danos causados às coletividades que foram objetos historicamente de práticas de exclusão social.

> A imediata adoção de medidas reparatórias, por meio de restituição, indenização, reabilitação, satisfação e compensação, inclusive histórica, às vítimas do racismo, da discriminação racial e de formas conexas de intolerância. Será considerada vítima de atos de racismo, toda pessoa que, individual ou coletivamente, como resultado de atos ou omissões que violam os tratados internacionais anti-racismo ratificados pelo Brasil, o direito internacional humanitário e as normas de direito interno, haja sofrido danos, inclusive danos culturais e lesões físicas ou psíquicas, sofrimento emocional ou perda financeira. • As medidas reparatórias, fundamentadas nas regras de discriminação positiva prescritas na Constituição de 88 (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 04-05 – Grifo JBS).

No entanto, como bem sabem as entidades sindicais, reconhecimento formal não significa compromisso político. Por isso, uma luta por reconhecimento no interior dessas entidades significa movimentar-se também no terreno da redistribuição. Isso requer, a um só tempo, uma luta emancipatória na esfera da economia política, e uma luta pelo respeito e a dignidade da diferença na esfera da cultura. Entretanto, é possível perceber nos documentos pesquisados uma concepção de reconhecimento positivo, expresso de modo implícito, precisamente quando se combate as práticas racistas e discriminatórias que se abatem, especialmente, sobre os negros. Por exemplo, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) intitulou uma das suas plenárias de Zumbi dos Palmares.[37] Essas formas de homenagear heróis ou representantes negros é uma forma de realizar um reconhecimento positivo dessa coletividade.

[37] 7ª Plenária Nacional Zumbi dos Palmares (CUT, 1995).

Como um desdobramento necessário da discussão apresentada acima, a tarefa que se põe aqui é construir uma formulação de racismo, preconceito e discriminação tomando como ponto de partida a polêmica aberta com a teoria do reconhecimento. Por isso, parece adequado pensar o racismo como uma prática social sob a qual o agente racista não reconhece a dignidade e estima social do objeto de sua ação, cuja finalidade é atingir a autoconfiança, o auto-respeito e a auto-estima dos indivíduos e coletividades não reconhecidas. Além disso, o racismo pode ser uma forma de reconhecimento positivo entre coletividades: grupos racistas constróem sua identidade pela denegação do reconhecimento. A luta por reconhecimento engendrada pelos ativistas sociais anti-racistas visa combater as práticas e as representações que afetam o auto-respeito e a auto-estima de indivíduos e coletividades que têm o reconhecimento denegado. Por isso, o racismo carrega consigo a desigualdade entre identidades, em outros termos, é a "*negação da identidade igualitária",* cujos desdobramentos *"relegam os indivíduos racialmente inferiorizados a um status de cidadão de segunda classe, apesar da igualdade de direitos e de atribuição formalmente reconhecidas pelo Estado*" (d´ADESKY, 2001, p. 32). Isto implica, em um só movimento, reconhecer a dignidade identitária individual e coletiva daqueles que são alvos de práticas cotidianas de injustiça social.

Nesse sentido, preconceito racial é o reconhecimento de condutas morais, atributos intelectuais, estéticos, físicos e psíquicos como propriedades de "raça", independente da experiência social que se tenha com os supostos integrantes de tal ou qual grupo e independente da inexistência da noção de "raça" como

realidade biológica. É uma atribuição por antecipação, e como tal pode assumir diversas formas: estética, escrita, oral, privada e pública. Discriminação racial, por seu turno, refere-se ao comportamento e ações efetivas, reconhecidas como legítimas, a partir da ideologia racial.[38]

Neste capítulo procurei, a partir da polêmica com a teoria do reconhecimento –especialmente ao sublinhar suas limitações e esquecimentos analíticos - apontar o cenário político e teórico sob o qual emerge a problemática dessa pesquisa. Meu intento foi mostrar, ao discutir criticamente com aquela teoria, como a política identitária aparece nos documentos das centrais sindicais, para, deste ponto, formular uma concepção de racismo, preconceito e discriminação que fosse suficientemente abrangente e adequada ao material empírico investigado. No capítulo seguinte, busco analisar o debate sobre a particularidade do racismo à brasileira para evidenciar qual a ideologia racial que informa a concepção de "raça", racismo, preconceito e discriminação no país, o interesse aqui também é sublinhar como as centrais articulam esses termos.

[38] No capítulo a seguir farei uma discussão detalhada desses termos.

II

RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO: QUAL A FORMA DO RACISMO BRASILEIRO?

2.1 – INTRODUÇÃO

A problemática racial, como se sabe, tem uma longa tradição de estudos nas ciências sociais brasileiras[39] e tem merecido a atenção recorrente de sociólogos, antropólogos, cientistas políticos e historiadores. No entanto, o tema tem despertado, recentemente, o interesse de um público mais amplo, devido, especialmente, às "políticas de ação afirmativa" promovidas por algumas universidades brasileiras com o apoio do Ministério da Educação, especialmente a partir do segundo mandato do governo Fernando Henrique Cardoso (1998-2002). Tais políticas objetivam promover o ingresso e a manutenção de estudantes negros e daqueles oriundos da escola pública nas universidades públicas. Estas iniciativas políticas possibilitaram tornar visível para o conjunto da sociedade a pequena presença de negros (pretos e pardos, segundo IBGE) no ensino superior, sobretudo naqueles cursos de maior concorrência e prestígio social - direito, medicina, engenharias etc. - para as quais o ingresso é necessário a freqüência as escolas de ensino médio de boa qualidade, além de, obviamente, disponibilidade de renda para empregar-se em cursos pré-vestibulares. Estas mesmas políticas

[39] Desde o trabalho de pioneiros como Freyre (1994), Fernandes (1978), Ianni (2004), Bastide e Fernandes (1955), Nogueira (1998), passando pelos escritos de Hasenbalg (1979), Hasenbalg e Silva (1988), Silva (1994) até os mais recentes, Guimarães (2005; 2004; 2002; 2000), Telles (2003), Munanga (2004; 1996), Azevedo (2004; 2003; 2002), entre outros.

permitiram trazer à tona as formas de discriminação enfrentadas pelos negros, descortinando deste modo, as sofisticadas formas de preconceito e discriminação experimentadas por este contingente da população brasileira.

Todavia, as "políticas afirmativas" têm causado, é necessário sublinhar, forte controvérsia, porque, de acordo com seus críticos,[40] esvaziariam o estado de direito, especialmente o princípio universal de igualdade (FRY e MAGGIE, 2004), à medida que privilegiariam uma parte da população (negros= pretos + pardos) em detrimento de outras (brancos, amarelos),[41] o que provocaria a racialização da sociedade (AZEVEDO, 2002; FRY e MAGGIE, 2004). Ademais, sublinhou-se, ainda, que estas iniciativas poderiam promover a racialização das relações sociais, tal como ocorrido nos E.U.A e na África do Sul.

Os defensores de tais políticas ressaltam ainda que o princípio de igualdade tem servido apenas para reproduzir a desigualdade no acesso dos negros à educação de boa qualidade (em seus diversos níveis: básico, médio e superior), à saúde, aos postos de trabalho qualificado, aos rendimentos dignos etc., ou seja, o

[40] Uma posição radicalmente contrária às políticas de ação afirmativa pode ser constatada nesta passagem: "sou radicalmente contra a racialização da população, seja qual for o motivo. Eu acho que se nós quisermos lutar contra o racismo, nós não podemos separar as pessoas em raças. Todos esses conceitos são inventados. Eu penso que há conceitos importantes como conceito de humanidade e de direitos humanos. Então eu acho que não se pode perder totalmente a idéia de universalismo inscrito nessa noção de humanidade. Quando a gente racializa, deixamos de pensar em termos de humanidade, de pensar em termos de direitos universais. Então eu sou contra, completamente contra a política de cotas nesse sentido, porque ela racializa" (AZEVEDO, 2003, p. 05).

[41] Como essa pesquisa trabalha com a categoria de negro, torna-se necessário definir o outro, ou seja, o que estamos chamando aqui de branco: particularmente, no Brasil, o branco não é produto do casamento entre populações de origem européia, como se processou, especialmente, nos Estados Unidos e Europa; aqui, inversamente, "como 'branco' contamos aqueles mestiços e mulatos claros que podem exibir os símbolos dominantes de europeidade: formação cristã e domínio das letras" (GUIMARÃES, 2005, p. 50). Neste sentido, branco aparece muito mais como portadores de atributos sociais reconhecidos e valorizados socialmente e, quase nunca, como traço inato.

acesso às oportunidades e posições sociais que conferem reconhecimento social a indivíduos e coletividades. Por esse motivo, acreditam que as chamadas políticas de discriminações positivas são os remédios mais eficazes para combater mecanismo que promovem o reconhecimento denegado de coletividades menosprezadas.

Esse é o cenário contemporâneo no qual a discussão sobre a particularidade do racismo no Brasil se trava. Ambiente, é verdade, as vezes, carregado pelas polarizações entre as posições em disputa. Para contornar esse contexto, mas sem deixar de adotar uma posição crítica a ele, pareceu-me pertinente inicialmente esclarecer sobre o conjunto de noções e conceitos que tem configurado o debate sobre o racismo no Brasil. Por esse motivo, é necessário expor a polêmica que cerca a principal noção presente neste debate.

2.2 – O RACISMO COMO PRÁTICA SOCIAL

A discussão acerca da noção de raça e o conceito de racismo é extensa e complexa.[42] Por isso, não se pretende realizar aqui uma exposição exaustiva desta problemática, mas tão somente apresentar um quadro multifacetado destas definições, concepções, idéias, formulações etc. para que se possa compreender sua manifestação na realidade brasileira e o tratamento que as centrais sindicais

[42] Uma concepção contrária à formulação de raça e à idéia de relações raciais pode ser encontrada em Azevedo (2002: p. 146): "Assim, podemos concluir que somente através de um trabalho racional de desconstrução do discurso sobre 'raça' é que será possível construir o caminho daquilo que Gilroy denomina de 'humanismo alternativo', pós-moderno porque será capaz de refazer o caminho (i.e. repensar) criticamente o caminho da modernidade, o que significa entre outras muitas coisas, ultrapassar a "raça", bem como a noção correlata de 'relações raciais', para desfazer o racismo no dia-a-dia das relações humanas, lançando os fundamentos para uma 'humanidade planetária'" (AZEVEDO, 2002, p. 146).

lhe conferem. Isto nos permitirá realizar uma aproximação preliminar do problema.[43]

No debate sobre raça e racismo deve-se ressaltar a formulação particular adotada por Memmi (1993): para ele, racismo é tomado como uma prática, inicialmente como uma experiência de vida, visto que na luta política para combatê-lo não basta posicionar-se contrariamente a um argumento, pois este se enfrenta facilmente com uma emoção; ou ainda, a um discurso se combate com mais eficiência através de uma experiência, por esse motivo, o fato do racismo retirar sua força e manutenção da experiência vivida é algo aterrador, especialmente, porque "*a sua opacidade, a sua tenacidade aumentam pela banalidade das suas origens"* (MEMMI, 1993, p. 25).

Contudo, o racismo é, além de uma experiência vivida, uma experiência comum, visto que partilhada à medida que é utilizada como um mecanismo amplamente difundido para atacar, agredir, subestimar e destruir o outro. Por isso, o racismo é tomado como uma experiência socializada. De fato, o fenômeno do racismo ocorre em um universo social onde indivíduos e coletividades entram em contato de modo assimétrico. Portanto,

> O racismo não é nem emoção pura nem um puro conceito, resultado abstrato da análise. Vivido concretamente, ele é uma relação entre dois indivíduos particulares, empenhados num duo destruidor, dependendo cada um deles de um universo particular. Apesar de pretender ser uma visão totalmente negativa do outro,

[43] Esta seleção possui caráter apenas expositivo, temos ciência que os estudos sobre o racismo envolvem um leque mais amplo de autores e abordagens diferenciadas. Em algumas formulações, a noção de raça aparece como significando etnia: "Se usamos as expressões raça, racismo é, evidentemente, conforme o entendimento informal, popular, acientífico. Como sinônimo de etnia e nunca como purismo biológico" (NASCIMENTO, 1982, p. 65), ver ainda (CARVALHO, 1988).

> tal como aparece na névoa deformadora dos preconceitos, o racismo é, mesmo assim, uma experiência do outro, com as suas turvas riquezas. Simultaneamente, é um conflito entre duas pertenças, que fornecem as mediações e as generalizações, as imagens e os argumentos que sustêm e confortam os álibis e os mitos. Em suma, o racismo é um dado cultural, social e histórico (MEMMI, 1993, p. 32).

Todavia, Memmi apresenta uma forma de compreensão inusitada do racismo. Este aparece como um fracasso da relação com o outro, mas, de certo modo, um insucesso - sublinha - habitual, corriqueiro. O outro, com sua diferença, inquieta, pois a diferença traz consigo o medo do novo, do desconhecido, mesmo que possa, em alguns momentos, seduzir. Mas, ressaltar a diferença não se quer dizer que ela se transforma por si só e imediatamente em racismo. Para que o relevo da diferença, afirma Memmi, seja considerado racismo, ele deve ser mobilizado contra o outro, isto é, deve servir para tirar proveito do indivíduo ou coletividade estigmatizada. Numa palavra: racismo é a valorização da diferença concreta ou inventada em benefício do racista e em prejuízo da vítima, com o objetivo de legitimar uma agressão ou privilégio (MEMMI, 1993).

Essa compreensão peculiar permite a Memmi (1993), conceber o racismo, então, como um medo da diferença. De fato:

> Pareceu-me que a palavra *hetefóbos* convinha muito bem a esta categoria de pessoas, *Heterofobia* poderia designar essas constelações fóbicas e agressivas, dirigidas a outrem, que pretendem legitimar-se através de argumentos diversos, psicológicos, culturais, sociais ou metafísicos, de que o racismo, no sentido biológico, seria uma variante (MEMMI, 1993, p. 84 – Grifo do autor).

Todavia, o que parecia promissor nas formulações iniciais do autor para investigar o racismo como experiência, Memmi (1993) acaba por generalizar,

posteriormente, de modo abusivo ao incorporar no interior da heterofobia fenômenos muito diversos (sexismo, racismo, homofobismo – contra gays e lésbicas etc.). As práticas de desigualdades contra os negros, por exemplo, fartamente encontradas no mercado de trabalho brasileiro, não parecem orientar-se por uma recusa agressiva do outro. A sutileza, um dos traços do racismo à brasileira, prescinde, muitas vezes, de práticas abertamente agressivas, nutrindo-se de formas mais cordatas, consensuais, ideológicas, mas, nem por isso, menos nefastas às coletividades negras discriminadas.

A posição defendida por Octávio Ianni (1996), por exemplo, busca oferecer um quadro analítico amplo sobre a emergência da problemática do preconceito e discriminação baseada na noção de raça no interior do processo de mundialização e a violência da ideologia do racismo na sociedade brasileira (IANNI, 2004a). Assim, o autor afirma que o século XX pode ser caracterizado como um amplo cenário para emergência do racismo. Problema que surge e ressurge de acordo com a dinâmica das forças sociais:

> Em todas as nações e nacionalidades envolvidas nesses emblemas há problemas raciais, pouco evidentes ou agudos, antigos ou recentes, que se desenvolvem, mas não se resolvem. Aí mesclam-se diversidades e desigualdades de todos os tipos compreendendo inclusive as religiosas e lingüísticas, mas sempre envolvendo alguma forma de racialização das relações sociais (IANNI, 1996, p. 02).

A emergência dos problemas raciais, se compreendidos a partir de uma perspectiva abrangente, pode ser concebida como manifestação da sociedade

global em constituição.[44] O desdobramento teórico de tal ampliação é, precisamente, tentar inovar a forma de abordagem de tais problemas, superando, com isto, a forma tradicional com que o racismo, o preconceito e a discriminação vinham sendo tratados.

Precisamente, porque as manifestações corriqueiras de racismo, no mais das vezes, têm sua expressão mais freqüente nas situações sociais de contato face a face. Isto significa repensar que manifestações como xenofobias, racismos, etnicismos, nacionalismos serão analisados e combatidos, porque as configurações locais, regionais e nacionais onde esses fenômenos são experimentados são afetadas pelas estruturas e processos que revelam a sociedade global (IANNI, 1996).

De acordo com esta concepção, acerca dos conflitos baseados no preconceito e na discriminação, tanto no interior das nações quanto dentro das nacionalidades, as oposições, as contradições, as tensões e os conflitos de ordem racial, sejam eles "*recentes ou antigos*", "*agudos ou evidentes*" vêm emergindo de forma cada vez mais intensa. Por exemplo, ao longo do século XX ocorreram diversas ondas de racialização, afirma ele: as duas guerras mundiais, a guerra fria são manifestações da aguda e ampla difusão de relações racializadas entre coletividades, tribos, povos, nações e nacionalidades (IANNI, 1996).

Deste modo, Ianni argumenta que a noção de raça passou a ser usada

[44] Argumento semelhante a este pode ser verificado nesta passagem: "Dentre as muitas articulações e tensões que se constituem e desenvolvem com a globalização, cabe um significado particularmente importante à questão racial. Sob vários aspectos, a questão racial revela-se uma dimensão fundamental da globalização" (IANNI, 1996, p. 07).

como categoria classificatória, como mecanismo para definir proximidade e estranhamento em relação aos grupos sociais, às nações e às comunidades:

> Ocorre que 'raça', ao lado de 'casta' e 'nação', tornou-se uma categoria freqüentemente utilizada para classificar indivíduos e coletividades, por meio da qual procura-se distinguir uns e outros, nativos e estrangeiros, conhecidos e estranhos, naturais e exóticos, amigos e inimigos (IANNI: 1996, p. 06).

Este emprego da noção de raça tem sido utilizado como instrumental classificatório para estabelecer aqueles indivíduos e grupos pertencentes às comunidades e às nações, e, por conseguinte, os indivíduos e grupos que não fazem parte dessas coletividades, isto é, aqueles que são definidos como nós e como os outros.[45] É a partir desse mecanismo que se torna possível identificar a racialização como parte do processo de globalização, mas esta, ao mesmo tempo, faz obscurecer as desigualdades e diversidades raciais (IANNI, 1996).

Todavia, é preciso indagar, como Ianni compreende a noção de raça? Para ele, raça é um conceito científico que reflete as tensões, conflitos e contradições das relações sociais, especialmente quando estas relações se referem a estereótipos, preconceitos, intolerâncias, discriminações, desigualdades e ideologias raciais. Assim, "*'raça' é construída socialmente no jogo das relações sociais. São os indivíduos, grupos ou coletividades que se definem reciprocamente como pertencente a 'raças' distintas"* (IANNI, 1996, p. 08 – Grifo

[45] "A raça, a racialização e o racismo são produzidos na dinâmica das relações sociais, compreendendo as suas implicações políticas, econômicas, culturais. É a dialética das relações sociais que promove a *metamorfose da etnia em raça*. A 'raça' não é uma condição biológica como a etnia, mas uma condição social, psicossocial e cultural, criada, reiterada e desenvolvida na trama das relações sociais, envolvendo jogos de forças sociais e progressos de dominação" (IANNI, 2004, p. 23).

do autor).[46] Contudo, pelo que se verá adiante, não parece adequado conceber a raça como um conceito científico, como pode ser encontrado em Ianni, precisamente porque raça ou raças não existe(m) como realidades biológicas, são tão somente "construções sociais", mas, precisamente, ela nada mais é que uma noção altamente ideologizada nas práticas e interações sociais.

Ianni (1996; 2004; 2004a) procura, ainda, sublinhar a forma de constituição das ideologias raciais que fundamenta as práticas racistas. Ressaltando como na dinâmica das relações sociais a etnia se transforma, ou melhor, é encoberta pela raça, ou seja, ele mostra como os traços ou características étnicas ou fenotípicas são representadas como estigmas, processo que permite a produção dos racismos de vários tipos. Mas, de fato, o que são estigmas?

> Trata-se de elaboração psicossocial e cultural com a qual a 'marca' transfigura-se em 'estigma', expresso em algum signo, emblema, estereótipo, com o qual se assinala, demarca, descreve, qualifica, desqualifica, delimita ou subordina o 'outro' e a 'outra', indivíduo ou coletividade. Este é um aspecto fundamental da ideologia racial: o estigmatizado, aberta ou veladamente, é levado a movimentar-se como estigmatizado, estranho, exótico, estrangeiro, alheio ao 'nós', ameaça (IANNI, 2004, p. 24 – Grifo do autor).[47]

Este processo se configura paulatinamente nos comportamentos e subjetividades, sociabilidades e relações sociais como algo natural, estabelecendo assim aquilo que é permitido e aquilo que é interdito para o indivíduo ou grupo

[46] Em outro estudo Ianni define raça da seguinte forma: "a raça, no sentido sociológico, define-se a partir do estado das condições sociais de existência dos grupos em interação e seus produtos sociais. Além disso, essa *entidade* social se organiza em dois níveis distintos: no nível da sociedade, onde se encontram convivendo dois ou mais grupos étnicos, e no nível de um desses grupos, que acaba adquirindo a consciência de grupo *sui generis*, seja quanto aos seus atributos intelectuais e morais, seja no que tange aos atributos físicos ou marcas raciais" (IANNI, 2004a, p. 169 - Grifo do autor).

[47] Por isso, a estigmatização pode ser vista como uma técnica de poder, à medida que procura reproduzir a subalternidade dos indivíduos ou grupos objetos de sua prática.

estigmatizado:[48] quer seja no trabalho, na educação, nas relações conjugais, nas relações de vizinhança etc. Na acepção que estou trabalhando teoricamente, a eficácia do estigma reside no fato de que o estigmatizado reconhece a si mesmo através da lente que o estigmatizador lhe impõe, em outros termos, a forma de reconhecimento imputada ao indivíduo pelo outro corresponde à maneira como aquele representa a si mesmo. Quando tal reconhecimento não se efetiva, ocorre o que Honneth (2001, 2001a) e Fraser (2001) têm sublinhado como luta por reconhecimento ou luta contra o reconhecimento denegado.

Há, por fim, uma importante ressalva que Ianni acrescenta: o racista, o preconceituoso, o intolerante, inventa o objeto de seu racismo, de sua intolerância e de seu preconceito. A ideologia racial é, portanto, uma forma de representação do outro, mas também atua como elemento de solidariedade entre racistas, sendo, portanto, um mecanismo de construção de identidade, mesmo que tal identidade seja racista.

Neste sentido, a ideologia racial – ao mesmo tempo em que transforma a marca ou traço fenotípico em estigma e, simultaneamente, cria o objeto de seu racismo – serve também como símbolo, emblema e traço identitário para que os indivíduos racistas racionalizem, legitimem e naturalizem suas práticas: *"o racismo pode ser um elemento básico, freqüentemente essencial, da 'identidade' com a*

[48] "O estigmatizado elabora e reelabora a sua identidade: no contraponto com a alteridade, na dinâmica das relações, processos e estruturas hierarquizadas, desiguais, com as quais os que mandam ou desmandam empenham-se em preservar 'a lei e a ordem'. Nesse percurso atravessado por vivências, o estigmatizado desenvolve a sua percepção, sensibilidade, compreensão; construindo e reconstruindo a sua consciência no contraponto do 'eu' e do 'outro', do 'nós' e do 'eles', dos 'subalternos', dos 'dominantes' (IANNI, 2004, p. 25).

qual se apresenta o indivíduo, grupo, coletividade ou povo" (IANNI, 1996, p. 19 – Grifo do autor).

Não deixa de ser interessante a abordagem do racismo realizada por Ianni, a partir da categoria do estigma. De fato, estigma é, de acordo com Goffman, o processo social que consiste em transformar um indivíduo ou coletividade comum e total como ser estragado ou diminuído. Nesse sentido, será considerado estigma quando o efeito de descrédito é muito amplo – podendo ainda ser considerado um defeito, uma fraqueza ou uma desvantagem – o que leva à diferença entre a identidade virtual e a identidade real (GOFFMAN, 1975).[49]

Deste modo, estigma é, na realidade, um atributo que nas interações cotidianas é tomado de modo depreciativo. Goffman sublinha que estigma é, no fundo, uma particular relação entre atributo e estereótipo. Relação que não deve esconder que existem atributos significativos que, na sociedade, conduzem ao descrédito. Esta relação pode se manifestar de varias formas. Primeiro, através das deformidades físicas, ou seja, a partir das abominações do corpo. Em seguida, as culpas de natureza individual, representadas como sinais de vontade fraca: paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, distúrbio mental, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, práticas e tentativas de suicídio, e comportamento político considerado radical. Terceiro, os

[49] Goffman define essas duas formas de identidade social: "as exigências que fazemos poderiam ser mais adequadamente denominadas de demandas feitas 'efetivamente', e o caráter que imputamos ao indivíduo poderia ser encarado mais como uma imputação feita por retrospecto em potencial – uma caracterização 'efetiva', uma ***identidade social virtual***. A categoria e os atributos que ele, na realidade, prova possuir, serão chamados de sua ***identidade social real***"(GOFFMAN, 1975, p. 12).

estigmas denominados tribais de "*raça, nação e religião, que podem ser transmitidos através de linhagem e contaminar por igual os membros de uma família*" (GOFFMAN, 1975, p. 14). Parece ser este último tipo adequado à leitura que Ianni realiza do racismo ao tomar a categoria de estigma.

Portanto, o racismo pode ser, não apenas a denegação de reconhecimento ao outro, mas pode ser, simultaneamente, o mecanismo que favorece a formação de identidades coletivas. Ademais, sublinha Ianni (1996), é no confronto com as ideologias raciais que transformam traços e características fenotípicas em estigmas que os indivíduos ou grupos estigmatizados podem traçar ações políticas capazes de desfazer as relações sociais que reproduzem o preconceito, a intolerância e o racismo, o que implica criar uma contra-ideologia da estigmatização (IANNI, 2004). O que nos termos analíticos que estou trabalhando significa realizar uma luta por reconhecimento.

Por esse motivo, o preconceito manifesta-se aqui como a configuração particular de certos aspectos ideológicos das relações sociais entre coletividades que, conseqüentemente, são levadas a definir-se e inventar-se como integrantes de raças diferentes. Ademais, o preconceito é uma forma de organização do contato entre indivíduos e grupos que se concebem e reconhecem como distintos.

Além disso, o preconceito racial, fundado na ideológica e na inexistente noção biológica de raça, é constituído e se expressa como resultado de uma luta por reconhecimento, por um lado, e o usufruto e o monopólio de privilégios, por outro; precisamente porque emerge nas *"situações em que as pessoas ou os*

grupos se defrontam na competição por privilégios sociais (especialmente status em instituições econômicas ou políticas), ainda que se exprima em abstrações ligadas à ***raça*** *ou à* ***cultura***" (IANNI, 2004a, p. 334 – Grifo do autor). Portanto, a vigência e expressão de práticas de preconceito impedem que se ampliem efetivamente as normas de uma sociedade democrática. Precisamente, porque esta ao tentar garantir o reconhecimento igualitário para identidades individuais e coletivas, possibilita enfrentar e corrigir as relações sociais assimétricas (IANNI, 2004a).

Porém, ao investigar a vigência do racismo, da discriminação e do preconceito contra os negros na particularidade brasileira, Ianni (2004a) avança a tese segundo a qual "*a questão racial é uma expressão das tendências de acomodação, reajustamento ou expressão dos mercados de força de trabalho*" (IANNI, 2004a, p. 317). Em outras palavras, as diversas formas de reconhecimento denegado, especialmente aquelas referentes ao racismo teriam como fundamento ou determinante a dinâmica do mercado de trabalho. Portanto, essas problemáticas são, na realidade, epifenômenos das transformações realizadas na economia: "*certas transformações em curso nos setores primário, secundário e terciário da economia dos países em industrialização estão na base do 'problema racial'*" (IANNI, 2004a, p. 317).

Assim, nos termos do debate entre reconhecimento e produção-redistribuição, Ianni parece inclinado a conceber as formas de injustiças dadas por práticas e representações de não reconhecimento como subsumidas à dimensão da produção-redistribuição, ou seja, a luta por reconhecimento está submetida à

luta de classes: "*a relação de negatividade entre raças, ou outras categorias abstratas, não é senão uma expressão parcial da relação mais profunda que se aplica no âmbito das tensões entre as classes*" (IANNI, 2004a, p. 335). Disso decorre que a ideologia racial, como qualquer outra ideologia ou representação, deve ser vista como parte da consciência social, pois, particularmente, a compreensão das ideologias raciais "*depende da sua inserção no contexto mais amplo da consciência de classe, a partir da qual se desenvolve a interpretação*" (IANNI, 2004a, p. 336).[50] Essa forma de entendimento da particularidade do racismo será, como mostrarei adiante, objeto de duras críticas pelos estudos mais recentes sobre o racismo no Brasil.

Hasenbalg (1979), interessado em investigar a estratificação e os mecanismos sociais que reproduzem as desigualdades raciais, ressalta que a raça como categoria socialmente constituída atua como critério classificatório à medida que regula a ocupação dos agentes na estrutura de classes e na estratificação social (HASENBALG, 1979, p. 20-21). Por conseguinte, a raça manifesta, na realidade, a eficiência da ideologia racial que distribui, de forma subalterna, os indivíduos na divisão do trabalho e, ao mesmo tempo, cria os mecanismos sociais adequados para manter os integrantes do grupo racial submetidos à lógica predominante na sociedade, determinando desta forma as suas posições na estrutura sociais como "*lugares apropriados*" (HASENBALG, 1979, p. 83). Em

[50] É necessário muito cuidado para não transformar a tese de Ianni (2004a), numa argumentação reducionista do tipo economicista, pois, segundo ele, "o componente étnico ou racial não coincide mas também não é indiferente à hierarquia das classes sociais" (IANNI, 2004a, p. 264). Ou ainda, mesmo que as ideologias raciais "possuam certo grau de consistência interna e autonomia, verificando-se, em conseqüência, a sua difusão e adoção pelos vários grupos e classes sociais, elas não podem ser explicadas isoladamente, como se contivessem todas as suas significações" (IANNI, 2004a, p. 336).

outras palavras, o que o autor sugere, se não estou enganado, é o seguinte: a sociedade, ao reproduzir as posições e a forma de distribuição dos indivíduos na estrutura social, através, particularmente, da divisão hierárquica do trabalho, cria os lugares adequados que brancos e não-brancos devem ocupar. Procurando se contrapor às pesquisas que sublinharam a "raça" como um elemento de adscrição e de ausência de mobilidade e o que esta noção implica na constituição de uma estrutura sócio-racial ou uma estratificação racial distinta e sobreposta à estratificação econômica, Hasenbalg (1979) tentará articular a relação entre raça, estrutura de classe e estratificação social. Para isto, construirá um particular entendimento desta noção:

> A raça, como traço fenotípico historicamente elaborado, é um dos critérios mais relevantes que regulam os mecanismos de recrutamento para ocupar posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. Apesar de suas diferentes formas (através do tempo e do espaço), o racismo caracteriza todas as sociedades capitalistas multirraciais contemporâneas. Como ideologia e como conjunto de práticas cuja eficácia estrutural manifesta-se numa divisão racial do trabalho, o racismo é mais do que um reflexo epifenomênico da estrutura econômica ou um instrumento conspiratório usado pelas classes dominantes para dividir os trabalhadores. Sua persistência histórica não deveria ser explicada como legado do passado, mas como servindo aos complexos e diversificados interesses do grupo racialmente supraordenado no presente (HASENBALG, 1979, p. 118).

Para este autor, vale dizer, a raça como atributo fenotípico é uma característica particular que a difere das outras variáveis da estratificação. Precisamente porque a raça como traço individual não pode ser transformada; apenas, os efeitos derivados da adscrição racial podem ser sim modificados, pois, para transformar ou neutralizar esses efeitos é necessário modificar também outras variáveis (HASENBALG, 1979). Além disso, a dinâmica do sistema de

produção cria e a recria as posições a serem ocupadas na estrutura de classes, porém, o racismo atua como um fator significativo de distribuição dos agentes nos lugares deste sistema. Isto equivale a dizer que o processo de distribuição dos agentes é condicionado menos pela dinâmica das relações de classe e mais pelo processo de adscrição racial. Numa palavra, é a raça e não a classe que, para o autor, define a posição do indivíduo na estrutura de classe. Neste particular, como parece evidente, este autor ocupa uma oposição antípoda à defendida por Ianni.

Precisamente, o racismo é pensado aqui como uma prática social criada pelo grupo branco dominante para manter os privilégios que goza através da expropriação e submissão do grupo dominado, os negros: "*o racismo como conjunto de práticas do grupo branco dominante, dirigidas à preservação do privilégio de que usufrui por meio da exploração e controle do grupo submetido"* (HASENBALG e SILVA, 1988, p. 119).

Isto permitiu a Hasenbalg (1979) estabelecer a relação entre a fragmentação da identidade racial e a cooptação social dos segmentos não-brancos da população. Empregando a idéia de *continuum* de cor, ele sublinha que as oportunidades de mobilidade ascendente estão associadas às diferenças entre matizes de cor, por um lado, e, que, uma parte dos membros mais claros entre mestiços e mulatos (negros) podem ser absorvidos nos níveis médios e superiores do sistema sem, contudo, representar perigo ao monopólio e ao prestígio da "*classe dominante branca*" (HASENBALG, 1979, p. 236). A decorrência política desta situação é a fragmentação da identidade dos não-brancos e a cooptação realizada pelo grupo dominante, cujo desdobramento é a constituição de projetos

individuais de ascensão entre os não-brancos, esvaziando, portanto, desejos e ações políticas e econômicas do grupo subordinado.

Assim, o *continuum* de cor proporciona vantagens aos mulatos e dilui a solidariedade entre as organizações políticas negras. Isto ocorre porque:

> A distância social entre a elite de cor e a massa de negros, mais o engajamento da maioria dos negros em esforços que visam simplesmente a assegurar a sobrevivência, tornam difícil a uma liderança em potencial encontrar um público para movimentos de demanda organizados (HASENBALG, 1979, p. 237).

Combinado a este processo, afirma Hasenbalg (1979), os não-brancos e suas lideranças viram-se confrontados com duas poderosas armas ideológicas: o ideal de branqueamento e a democracia racial. O primeiro – o ideal de branqueamento –permitiu, e permite, às classes dominantes creditar ideologicamente à apatia e à negligência dos negros os motivos do atraso econômico brasileiro. O ideal de branqueamento para as elites possuía ainda, assim, mais duas importantes características: primeiro, representava uma racionalização ao avanço do processo de mestiçagem; segundo significava, também, o pessimismo racial do final do século XIX. No entanto, a crença principal entre os setores dominantes se baseava no pressuposto segundo o qual a superioridade branca e a redução, e posterior desaparecimento do negro solucionariam o dilema racial no Brasil. Associado com tal crença e reforçando-a, a ideologia do branqueamento acreditava na homogeneização racial, ou seja, julgava possível eliminar as divisões raciais para construção ideológica do país como paraíso racial.

No entanto, como toda ideologia, o branqueamento adquire real significado quando se avaliam seus efeitos políticos, especialmente sobre os segmentos subalternos não-brancos da população. Primeiro, a aceitação pelos não-brancos em processo de ascensão da ideologia do branqueamento implica rejeitar o grupo negro de referência e representá-lo de modo negativo, precisamente porque aqueles segmentos desejam os valores e normas do segmento branco e dominante da população, visto que é neste segmento que se concentram os parâmetros, os símbolos de aceitação social e reconhecimento que os não-brancos desejam. Segundo, isto promove a divisão interna entre os não-brancos enfraquecendo sua ação política. Terceiro, mas não menos importante, isso fornece o fundamento para práticas preconceituosas de mulatos contra negros (HASENBALG, 1979).

Esta ideologia do branqueamento da população teria ainda como motivação o processo de imigração européia e os casamentos inter-raciais. Isto porque as pessoas de cor mais escura tendem a escolher parceiros mais claros, devido à difundida crença no grau de recompensa advindo do nível de brancura dos indivíduos, assim *"o sistema induz os não-brancos a casarem-se com as pessoas mais claras, de modo a maximizar as* ***chances*** *de mobilidade ascendente da sua prole*" (HASENBALG, 1979, p. 240 – Grifo do autor).[51]

[51] Um estudo recente parece corroborar esta afirmação: "Uma explicação para a união inter-racial no Brasil é a ideologia do "branqueamento". [...] Com uma lógica enviesada de que a combinação dos genes negros e brancos acabaria produzindo uma população branca ou, pelos menos, progressivamente mais clara, essa idéia de branqueamento tornou-se uma crença popular. [...] A pele mais branca é preferida e pessoas, especialmente mulheres, com pele mais escura são predominantemente rejeitadas. Mesmo quando as barreiras à união inter-racial são superadas, o

Outra poderosa arma ideológica é o mito da democracia racial. As condições históricas antecedentes, como paternalismo e clientelismo, presentes na transição do escravismo para o sistema de trabalho livre favorecem o aparecimento do mito da democracia racial. Como mito, ele possui a força e a capacidade de integração, ao preço, obviamente, de desmobilizar os negros e de tornar aceitáveis as desigualdades raciais. Neste sentido, a democracia racial pode ser vista como símbolo integrador (HASENBALG, 1979).[52]

Assim, faz sentido o seguinte questionamento: em que se fundamenta a democracia racial? Primeiro, na suposição de que não existiria preconceito ou discriminação no Brasil; segundo, um desdobramento de argumento, que existe igualdade de oportunidades quer econômicas quer sociais, para brancos e negros. Assim, o fracasso pela baixa e desfavorável posição social deve ser buscado nas qualidades individuais dos elementos pertencentes ao grupo subalterno. Em outras palavras, o grupo subalterno é responsável, e somente ele, pela posição social que ocupa.

Deste modo, ao individualizar as causas da desigualdade, a ideologia da democracia racial tende a obscurecer as relações entre coletividades como causas das desigualdades raciais. Por isso, a adesão do grupo dominante a essa ideologia provoca os seguintes efeitos: primeiro, a mera negação da vigência do racismo, as manifestações de preconceito são atribuídas às diferenças de classe e

---

peso da cor mais escura persiste como desvantagem nas constantes trocas relativas à questão do matrimônio" (TELLES, 2003, p. 156 e 158).

[52] Esta tese também vem sendo defendida por, entre outros, Fry & Maggie (2004), Fry (1995-1996).

não de raça; segundo, a ausência de auto-responsabilização política sobre as causas e efeitos do racismo, visto que o mito da democracia racial acaba produzindo entre os brancos uma conduta com dois desdobramentos: uma sensação de alívio – pois não se responsabiliza com o destino da população negra -, e à medida que impediu a realização de alianças com os movimentos sociais negros levou ao isolamento político destes (HASENBALG, 1979).

Contudo, a democracia racial provoca efeitos, quer econômicos quer políticos, sobre os não-brancos: por um lado, porque não permite distribuir a renda de forma igualitária entre este segmento da população; por outro lado, porque provoca o isolamento político dos negros, reduzindo, com isto, o poder de resistência e luta política deste segmento da população; por isso, é possível, então, concluir que:

> A eficácia da ideologia racial dominante manifesta-se na ausência de conflito racial aberto e na desmobilização política dos negros, fazendo com que os componentes racistas do sistema permaneçam incontestados, sem necessidade de recorrer a um alto grau de coerção (HASENBALG, 1979, p. 246).

A tese fundamental defendida por Hasenbalg (1979) aponta para uma subordinação aquiescente dos negros, porque raramente houve agudos e extensos conflitos entre os setores dominantes e dominados acerca da posição social destinada ao negro. Ademais, deve-se adicionar o isolamento político e a incipiente organização como elementos essenciais para explicar a fragilidade dos movimentos de resistências deste segmento da população brasileira.

Não obstante a originalidade, apresentada na tese acima, de conceber o

racismo não como um simples legado do passado[53] – tal como sugerem os intérpretes do estudo de Fernandes (1978)[54] –, mas como resultado da ação política de grupos com complexos e distintos interesses no presente, ela parece negligenciar um elemento importante: ao tentar se afastar das análises deterministas, especialmente aquelas denominadas análises economicistas do racismo, bem como das teorias conspiratórias, penso que o autor não destaca, com a devida importância e contundência, as clivagens de classe que a sociedade capitalista produz e potencializa, ou seja, explorar as diferenças entre negros e brancos, jovens e velhos, homens e mulheres na divisão social do trabalho interessa à própria forma como a sociedade se reproduz, diz respeito, em uma palavra, ao capital como relação social e aos seus agentes. Negligenciar isto significa desconsiderar que tais clivagens não beneficiam tão somente aos brancos. Pode favorecer todos os componentes das classes dominantes que, na particularidade do capitalismo brasileiro, inclui, ainda que forma diminuta, como mostrarei a seguir, homens e mulheres negras.

Estas clivagens atuam, vale dizer, em proveito das relações sociais no

[53] Esta é a mesma compreensão que os sindicalistas brasileiros das principais centrais sindicais apresentarão do problema, no ano de 2001: "Com efeito, **o racismo estrutural e as práticas discriminatórias disseminadas no cotidiano que caracterizam o Brasil de hoje não representam simplesmente uma herança do passado. O racismo vem sendo recriado e realimentado ao longo de toda a história**. Entretanto, inviável pretender negar o óbvio: o racismo contemporâneo lança raízes nos quase quatro séculos de escravismo que a geração atual herdou" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 02 – Grifo JBS).

[54] É necessário ressaltar que Fernandes não preconizava, como parece supor seus críticos, que o desenvolvimento capitalista no Brasil iria de forma automática solucionar os problemas decorrentes de práticas racistas, preconceituosas e discriminatórias contra, especialmente, os negros, como pode ser verificado nesta passagem: "a escolha da ordem social competitiva, como foco de referência das observações, não nasce de qualquer convicção do autor de que ela seja uma ordem social natural ou que ela proporcionará as soluções efetivas para o dilema racial brasileiro" (FERNANDES, 1978, p. 12).

interior das quais estão inseridas, e elas estão imersas nas relações sociais capitalistas. Portanto, privilegiar, como pretende Hasenbalg, a luta por reconhecimento denegado, especialmente quando sublinha com cores fortes o caráter racista da desigualdade social brasileira, em detrimento de uma combinação com as lutas por produção-redistribuição, é, por outras vias, não enfrentar as práticas sociais que submetem a maioria da população negra no Brasil.

Contudo, essas clivagens também atuam, vale ressaltar, através da combinação complexa de diversas dimensões sociais e atributos individuais para ampliar e reproduzir as desigualdades entre distintos[55] grupos sociais. Deste modo, é possível afirmar que as desvantagens experimentadas pela maioria da população negra decorrem das determinações da formação social brasileira do presente, isto é, da dinâmica de desenvolvimento social e econômico que reproduz as desigualdades raciais em suas diversas formas, e não pelo ponto de partida desfavorável, oriundo do passado escravista.[56]

Particularmente, a tese do ponto de partida desfavorável dos negros para

[55] "A raça como traço fenotípico socialmente elaborado constitui um atributo ou variável específica, cuja natureza é diferente da de outras variáveis de estratificação. A especificidade da raça como atributo individual reside no fato de que ela não pode ser manipulada, visto que não pode ser modificada. Apenas os efeitos decorrentes da adscrição podem ser mudados. No entanto, para mudar tais efeitos outras variáveis devem ser modificadas. (...) a dinâmica do sistema produtivo estabelece o complexo de posições ou lugares a serem ocupados na estrutura de classes em qualquer dado momento. *A raça, por sua vez, age como um dos critérios mais relevantes na regulação dos mecanismos de recrutamento para ocupar posições na estrutura de classes*" (HASENBALG, 1979, p. 191-192 – Grifo JBS).

[56] Como pode ser visto nesta síntese: "A própria formação social brasileira e a exclusão dos negros e negras do processo de desenvolvimento que se inicia com o fim do escravismo terminaram por determinar as desvantagens de base enfrentadas pelo povo negro, nos nossos dias" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 02).

explicar sua posição subalterna na hierarquia social desconsidera dois aspectos importantes: primeiro, ao afirmar que as desigualdades entre as coletividades não são oriundas de elementos racistas do presente, mas da diferença do ponto de partida, negligencia que "***uma parcela majoritária da população de cor tinha uma experiência prévia na condição de livre***" (HASENBALG e SILVA, 1988, p. 121 – Grifo dos autores). A segunda explicação desconhece a diferença de experiência histórica entre negros e mulatos, de um lado, e imigrantes, de outro:

> esta explicação não incorpora a diferença na experiência histórica entre este grupo (população de cor) e a grande maioria dos imigrantes europeus chegados ao país entre 1880 a 1930. O imigrante europeu também se integra à sociedade que o recebe a partir da base da hierarquia sócio-econômica; porém sua incorporação se fez fundamentalmente por meio do sistema de trabalho assalariado nos setores econômicos de maior expansão. Por isso, a posição inicial do imigrante, se bem que pouco favorável, foi estratégica para monopolizar as oportunidades de mobilidade social geradas pela abertura de posições no sistema econômico (HASENBALG e SILVA, 1988, p. 122-123).

A tese da subordinação aquiescente dos negros, citada anteriormente (HASENBALG, 1979), em face da emergência de um influente movimento negro (NASCIMENTO, 2000; AGIER, 1992), parece carecer de validade empírica atualmente. Neste caso, basta observar as mais diversas organizações e ações do movimento negro: no interior dos partidos, nos blocos afros do carnaval de Salvador,[57] dos sindicatos, das centrais sindicais e das organizações não-governamentais, sem considerar as diversas iniciativas no âmbito do Estado, para questionar a tese da subordinação dos negros em relação às práticas de racismo. Por exemplo, no interior da Central Única dos Trabalhadores (CUT) existe, desde

[57] O bloco afro Ilê Aiyê foi fundado em 1974 e aglutinou parte dos ativistas do movimento negro da cidade (MNU, 1988).

de 1993, a Comissão Nacional contra a Discriminação Racial (CNDR), que representou a incorporação da problemática do racismo, preconceito e discriminação nas lutas políticas desta central. Portanto, ao contrário do que supõe a tese de Hasenbalg (1979), os negros e suas organizações políticas têm procurado reverter a subordinação a que estão submetidos nas relações de trabalho, no acesso desigual à escola, nas formas de tratamento, nas instâncias de poder político etc. Especialmente na CUT, pode-se mencionar exemplos como esses:

> **O negro como sujeito ativo**
> Pesquisa recente realizada pelo Ceert e pela Universidade de São Paulo identificou uma permanente reação negra à discriminação racial no trabalho. Contrariando estudos anteriores que declaravam o trabalhador negro como passivo diante da discriminação racial, a pesquisa aponta uma variedade de formas de reação à discriminação no trabalho, além de ressaltar a resistência e as lutas seculares do negro brasileiro contra o racismo [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.135 – Grifo do autor].

No interior da CUT, os avanços políticos e organizativos durante a década, como será demonstrado a seguir, consubstanciados na criação de uma comissão nacional, evidenciam, portanto, a reação e rebeldia de parte da classe trabalhadora brasileira contra o reconhecimento denegado, particularmente os sindicalistas negros e aqueles ativistas sindicais preocupados com o racismo, o preconceito e a discriminação:

> Tais experiências receberam impulso significativo com a criação, em novembro de 1992, da Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial. Nove meses depois, foi realizado o seminário nacional O Papel da CUT no Combate ao Racismo, organizado com o apoio da Secretaria Nacional de Formação, que contou com a presença de 102 dirigentes de 40 entidades sindicais

> de oito estados da Federação [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.136].

Essa resistência e luta apresentaram diversas formas: elaboração de seminários, denúncia contra o não cumprimento da Convenção 111[58](Ver Anexo 2) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) etc.:

> Um dado interessante é que a partir do seminário realizado no Estado de Santa Catarina, em maio de 1992, definiu-se que um relatório elaborado pelo Ceert sobre as desigualdades raciais no trabalho deveria ser enviado à OIT, como forma de denúncia do racismo e da não-observância da Convenção 111. O referido relatório foi assumido pela Executiva da CUT e enviado à OIT em novembro de 1992. Em março de 1993, a Comissão de Peritos da OIT julgou procedente a denúncia, remetendo-a à Comissão de Aplicação de Normas, a qual, por sua vez, apreciou a denúncia durante a Conferência Mundial da OIT, realizada em maio do ano passado. Nesta mesma conferência, os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo reconheceram a existência do problema e manifestaram a necessidade de políticas públicas antidiscriminatórias. Além do mais, em resposta à citada denúncia, o representante do governo anunciou a criação de uma 'Câmara sobre as Discriminações' vinculada ao Conselho Nacional do Trabalho [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.136-137].

Como resultado dessas conquistas e iniciativas políticas – tanto a militância negra quanto aqueles sindicalistas preocupados com as diversas formas de opressão, da qual o racismo, o preconceito e discriminação são uma das mais evidentes –, foi possível chegar ao final da década de 1990 e afirmar a

[58] No seu artigo 1º, a Convenção 111 da OIT afirma: "1. Para os fins desta Convenção, o termo "discriminação" compreende: a) toda distinção, exclusão ou preferência, com base em raça, cor, sexo, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social, que tenha por efeito anular ou reduzir a igualdade de oportunidade ou de tratamento no emprego ou profissão; b) qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular ou reduzir a igualdade de oportunidade ou tratamento no emprego ou profissão, conforme pode ser determinado pelo País-membro concernente, após consultar organizações representativas de empregadores e de trabalhadores, se as houver, e outros organismos adequados [www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasilia/info/download/conv_111.pdf. acessado em junho/2007].

importância da luta anti-racista como central para a organização política dos trabalhadores:

> Política de combate ao racismo
> A luta anti-racismo de sindicalistas cutistas teve início bem antes do 5º Concut, quando foi reconhecida oficialmente pela Central como relevante para a organização dos trabalhadores. Mesmo assim, a atuação da Comissão tem contribuído para que a CUT se consolide como Central preocupada com todos os problemas que afetam a classe trabalhadora. Várias Estaduais da CUT, ramos e categorias já incluem em suas agendas a organização de seminários, campanhas e criação de comissões anti-racismo. Foram realizadas duas conferências sindicais interamericanas pela igualdade racial: em 1994, na Bahia, e em 1995, nos Estados Unidos. Nesta última conferência foi criado o Inspir – Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial, do qual participam todas as Centrais do Brasil, a ORIT e AFL-CIO, que tem como presidente Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho, presidente nacional da CUT [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.107-108].

O desdobramento dessa resistência é a criação de um instituto (INSPIR)[59] e a elaboração conjunta, entre todas as centrais sindicais existentes no país, de um documento com as principais diretrizes da luta anti-racista para o movimento sindical:

> A imediata adoção de medidas reparatórias, por meio de restituição, indenização, reabilitação, satisfação e compensação, inclusive histórica, às vítimas do racismo, da discriminação racial e de formas conexas de intolerância. Será considerada vítima de atos de racismo, toda pessoa que, individual ou coletivamente, como resultado de atos ou omissões que violam os tratados internacionais anti-racismo ratificados pelo Brasil, o direito internacional humanitário e as normas de direito interno, haja sofrido danos, inclusive danos culturais e lesões físicas ou psíquicas, sofrimento emocional ou perda financeira.
> • As medidas reparatórias, fundamentadas nas regras de discriminação positiva prescritas na Constituição de 88, deverão contemplar medidas legislativas e administrativas destinadas a

[59] O Instituto Sindical Interamericano Pela Igualdade Racial (INSPIR) foi fundado em 1995 e contou com a participação de três sindicais brasileiras, sindicalistas americanos e a Organização Regional Interamericana de Trabalhadores (ORIT).

garantir [CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 04-05].

Portanto, quer seja no interior dos sindicatos quer seja na criação de organizações não-governamentais (ONG´s), ou ainda na tentativa de influenciar as políticas públicas, especialmente os negros brasileiros organizados têm demonstrado que não concordam com as formas de opressão vigentes que as práticas racistas, discriminatórias e preconceituosas perpetuam na sociedade brasileira. O que permite concluir que, particularmente, os negros não demonstram qualquer aquiescência com as formas estruturais e históricas de reconhecimento denegado destinado à população negra em geral e à força de trabalho negra em particular.

Por sua vez, Antônio Sérgio Guimarães (1995) afirma que a noção de raça só tem sentido se tomada de forma nominalista, isto é, que a raça tem existência apenas enquanto conceito, mesmo quando se refere a fatos sociais propriamente ditos, visto que, para ele, o conceito de raça é "*fartamente utilizado pelas pessoas no mundo real com propósitos e conseqüências diversas*" (GUIMARÃES, 1995, p. 48). Assim, a raça, portanto, "*no seu emprego científico, não se trata de um conceito que explique diretamente fenômenos ou fatos sociais de ordem institucional, mas de um conceito que nos ajuda a compreender certas ações subjetivamente intencionadas ou o sentido subjetivo que orienta certas ações sociais*" (GUIMARÃES, 1995, p. 51; 2005, p. 31).[60] Ao definir raça desta forma,

[60] Parece que o autor se orienta pelas premissas de Weber (1991), especialmente quando este conceitua ação social: "A ação real sucede, na maioria dos casos em surda semiconsciência ou inconsciência de seu 'sentido visado'. O agente mais 'sente', de forma indeterminada do que sabe ou tem 'clara idéia' dele; na maioria dos casos, age instintiva ou habitualmente. Apenas ocasionalmente e, no caso de ações análogas em massa, muitas vezes só em poucos indivíduos eleva-se à consciência um sentido (seja racional, seja irracional) da ação. Uma ação determinada

Guimarães procura oferecer, segundo ele, uma precisão maior na construção do conceito, porque efetivamente o toma como categoria analítica. Deste modo, busca se afastar das abordagens que circunscrevem esta noção apenas aos caracteres biológicos. Pois a noção pode ser empregada nas ciências sociais com proveito, com o analista abdicando de qualquer base "*objetiva ou natural*" (Idem, p. 46).[61] Por isso, afirma ele, não é preciso exigir qualquer realidade biológica da noção para empregá-la nas pesquisas sociológicas (GUIMARÃES, 2005).

Como é possível, tanto política quanto sociologicamente, indaga Guimarães (2002), prescindir da noção de raça? São necessários, porém, alguns passos, afirma ele. Primeiro, à medida que no mundo social não existirem grupos que constituam sua identidade a partir da idéia de raça, ou seja, quando não mais existir grupos que constróem sua identidade tendo como ponto de partida traços ou características que derivam desta noção; segundo, à medida que as discriminações, desigualdades e hierarquias sociais não tiverem por fundamento esses traços; terceiro, à medida que estas identidades e discriminações não forem necessárias política, social e culturalmente para afirmação dos grupos oprimidos (GUIMARÃES, 2002, p. 50-51). No entanto, para a realidade brasileira, especialmente entre os anos de 1930 até aproximadamente os anos de 1970, a

---

pelo sentido efetivamente, isto é, claramente e com plena consciência, é na realidade apenas um caso limite. Toda consideração histórica e sociológica tem de ter em conta esse fato ao analisar a *realidade*. (...) A ação social (incluindo omissão ou tolerância orienta-se pelo comportamento de outros, seja este passado, presente ou esperado como futuro" (WEBER, 1991, p.13 – Grifo do autor).

[61] Do mesmo autor é possível encontrar ainda: "Repito aqui a posição que tenho adotado:'raça' é não apenas uma categoria política necessária para organizar a resistência ao racismo no Brasil, mas é também categoria analítica indispensável: a única que revela as discriminações e desigualdades que a noção brasileira de "cor" enseja, e que são efetivamente raciais e não apenas de 'classe'" (GUIMARÃES, 2002, p. 50).

noção de raça desapareceu quer do discurso erudito quer do discurso e manifestações populares, aparecendo, por sua vez, nas práticas de desigualdades e discriminação baseadas na idéia de cor. Isto sugere, sublinha o autor, que a cor assume uma feição racializada.

Toda essa problemática evidenciou, em termos práticos, que o Movimento Negro teve de intensificar o discurso identitário,[62] visto que as discriminações e desigualdades raramente eram percebidas, e sequer combatidas, como tendo fundamento racial. Daí porque "*a assunção da identidade negra significou, para os negros, atribuir à idéia de raça presente na população brasileira que se autodefine como branca a responsabilidade pelas discriminações e pelas desigualdades que eles efetivamente sofrem*" (GUIMARÃES, 2002, p. 51).

Desta forma, o resgate da noção de raça representava, simultaneamente, inflexões nas concepções e práticas anti-racistas. Primeiro, porque uma parte do movimento anti-racista apega-se às crenças raciais, isto é, acredita que as diferenças morais, psicológicas e intelectuais possuem determinação biológica. No entanto, este mesmo anti-racismo não aceita as hierarquias baseadas na raça. Segundo, a idéia de "raças sociais", ou seja, mesmo não acreditando que a raça tenha fundamento biológico, os adeptos desta concepção crêem que aquelas "*são epifenômenos permanentes, que organizam a experiência social humana e que não têm chances de desaparecer*" (GUIMARÃES, 2002, p. 52). A terceira concebe

[62] A estratégia de resgatar a idéia de raça a partir de uma orientação parece se pautar pela compreensão que algumas lideranças do movimento negro tem deste conceito, visto que raça é identificada com etnia: "se usamos as expressões *raça*, *racismo* é, evidentemente, conforme o entendimento informal, popular, acientífico. Como sinônimo de etnia e nunca como purismo biológico" (NASCIMENTO, 1982, p. 65 – Grifos no original).

a noção de raça, quer científica quer socialmente, como epifenômenos, ou, em outras palavras, como construções sociais que devem ser superadas para que seja extinto o racismo. A quarta posição, na qual se alia o autor, concebe a superação das classificações raciais a partir de duas perspectivas que se articulam: por um lado, reconhecer a inexistência de raças fundadas biologicamente; por outro, denunciar a transformação da noção de raça sob diversas formas e direções (GUIMARÃES, 2002).[63]

Assim, é possível, segundo Guimarães (2002), circunscrever a noção de raça, a partir de três aspectos: inicialmente, reconhecer a força que este conceito possui em nossa particularidade, especialmente como legitimador das desigualdades de oportunidades, formas de tratamento e discriminação; posteriormente, ressaltar o aspecto aparente, imaginário e, também, falso deste conceito em termos biológicos; finalmente, "*identificar o conteúdo racial das* 'classes sociais' brasileiras" (GUIMARÃES, 2002, p. 56). Como se verá abaixo, essa forma de compreensão parece deter-se muito mais no desmonte conceitual da noção de raça do que naquilo que, de fato, promove a perpetuação desta noção, ou seja, nas práticas racistas. Pois, a noção de raça decorre de uma experiência efetiva dos agentes do que o desdobramento prático de uma ideologia.

[63] Isto não significa o abandono imediato da noção de raça, como é possível apreender da passagem a seguir: "uma vez atingido o estágio do não-racialismo e não-racismo científicos, ou seja, uma vez estabelecidas pelas ciências a inexistência de hierarquias inatas entre os grupos humanos, durante um bom tempo, precisaremos ainda usar a palavra "raça" de um modo analítico, para compreender o significado de certas classificações sociais e certas orientações de ação informadas pela idéia de raça" (GUIMARÃES, 2002, p. 53).

Isto permite afirmar, então, que o racismo engloba uma série de formas. Primeiro, devido à particularidade histórica dos grupos que o praticam; segundo, por causa dos grupos que o combatem. Portanto, a especificidade do racismo depende das relações de poder entre racismo e anti-racismo. Assim, racismo pode significar a naturalização[64] e a essencialização de diferenças sociais, culturais e individuais vistas como naturais, isto é, as diferenças e desigualdade sociais que deveriam ser percebidas, ou melhor, construídas ou reconhecidas como produto de relações sociais, aparecem como decorrentes de supostas diferenças raciais; em outros termos, significa pensar o racismo como um astucioso processo para legitimar as hierarquias sociais, essencializando-as ou naturalizando-as.

Mas, o racismo pode, como se disse anteriormente, assumir diversas formas. Pode ter caráter defensivo, também chamado de racismo intrínseco: precisamente quando os ativistas anti-racistas buscam, por exemplo, combater as formas de reconhecimento denegado, ou seja, as formas de discriminação a que estão submetidos através da demarcação positiva da diferença. A finalidade é, como lembra Honneth (2003), recuperar a autoconfiança, o auto-respeito e a auto-estima das coletividades não reconhecidas. Racismo extrínseco refere-se, por sua vez, às diferenciações morais realizadas pelos indivíduos acreditando que raças diferentes possuem *status* moral distintos (GUIMARÃES, 2005). Racismo também pode ser visto como uma doutrina, científica ou não, que acredita na existência de raças humanas dotadas de atributos, propriedades, habilidades, capacidades

[64] As formas de naturalização: "a ordem natural presumida , portanto, pode ter uma justificativa teológica (origem divina); científica (endodeterminada); ou cultural (necessidade histórica – como no caso de evolucionismo que justificam a subordinação de uma sociedade humana por outra)" (GUIMARÃES, 2005, p. 32).

intelectuais e morais distintas e dispostas em uma hierarquia que define os atributos dos indivíduos através de seu pertencimento a uma raça. Mas, racismo pode representar uma prática, isto é, um conjunto de comportamentos, escolhas e apreciações baseadas na raça e na supremacia racial, que se manifesta na moral, na estética, no físico e no intelecto (GUIMARÃES, 2004). Assim, é possível sintetizar a concepção de racismo dessa forma:

> quando 'raça' está presente, ainda que seu nome não seja pronunciado, a diferenciação entre tipos de racismo só pode ser estabelecida através da análise de sua formação histórica particular, isto é, através da análise do modo específico como a classe social, a etnicidade, a nacionalidade e o gênero tornaram-se metáforas para a 'raça' e vice-versa. É com esse sentido preciso que falo de racismo (GUIMARÃES, 2005, p. 37).

Essa formulação conduz à concepção do autor sobre preconceito e discriminação, ao tomar de Donald Pierson (1971) a diferença entre preconceito e discriminação racial. O primeiro refere-se a conjunto de atitudes, disposições interiores, quanto ao segundo, é tomado como um conjunto de condutas e ações discriminatórias de caráter racial, ou seja, comportamentos e ações racistas efetivas; em outras palavras, a distinção está entre um sistema que possibilita ou possui algo em potência (preconceito) e algo que efetivamente se concretiza (discriminação):

> Por isso, diz-se que a discriminação racial consiste no tratamento diferencial de pessoas baseado na idéia de raça, podendo tal comportamento gerar segregação e desigualdade racial. Por outro lado, o preconceito seria apenas a crença prévia (preconcebida) nas qualidades morais, intelectuais, físicas, psíquicas ou estéticas de alguém, baseada na idéia de raça. Como se vê, o preconceito pode manifestar-se, seja de modo verbal, reservado ou público, seja de modo comportamental, sendo que só neste último caso é referido como discriminação (GUIMARÃES, 2004, p. 18).

Sobre essa questão é incontornável a distinção estabelecida por Nogueira (1998). Ao estudar as "relações raciais" em um município do interior paulista, Itapetininga, Nogueira estabelece a particularidade do racismo à brasileira daquele encontrado nos EUA. Entre brasileiros, afirma, o preconceito tende a distribuir os indivíduos, uns em relação aos outros, em um *continuum* de cor que situa em um pólo o negróide e no outro extremo o caucasóide. Por isso, "*na vida social, os caracteres negróides, em geral implicam preterição de seu portador, quando em competição em igualdade de outras condições com indivíduos brancos ou de aparência menos negróide*" (NOGUEIRA, 1998, p. 239). Disso decorre que o preconceito criado e recriado é, na verdade, mais acentuadamente de cor ou marca racial do que de origem. O primeiro é a forma predominante no Brasil, já o segundo é o mecanismo preponderante nos Estados Unidos. Precisamente porque o preconceito de cor

> ou de marca racial, em contradistinção ao preconceito racial de origem, implica a idéia de preterição e, portanto, por definição, a possibilidade de serem os seus efeitos atenuados, contrabalançados ou agravados pela presença ou ausência de outros característicos pessoais ou sociais. A variação do preconceito de marca em função do número e evidência das marcas raciais faz com que o ajustamento dos indivíduos ao preconceito seja antes individual que grupal, tornando precária a solidariedade entre os componentes do grupo (NOGUEIRA, 1998, p. 239).

Apesar de efetivamente distinto do preconceito de classe, o preconceito de marca tende a ser confundido com ele devido à reunião dos portadores de certas marcas "raciais" em específicas camadas da sociedade. Nesse sentido, o acesso às oportunidades sociais, especialmente aquelas de maior prestígio e reconhecimento social, são monopolizadas pelo grupo racial dominante.

Além disso, o preconceito de marca age sobre seus objetos não só externamente, mas também internamente atingindo a auto-representação e a auto-avaliação que o indivíduo tem de si. Não deixam de ser curiosos os termos empregados por Nogueira, pois no quadro da teoria do reconhecimento, a situação de reconhecimento denegado tende a afetar a estima social, a confiança e a representação que o indivíduo tem de si mesmo, provocando uma luta contra essa injusta situação (NOGUEIRA, 1998).

O preconceito de origem, por seu turno, implica a exclusão ou segregação dos indivíduos pertencentes ao grupo racial discriminado, visto que nessas sociedades, discriminador e discriminado hostilizam-se mutuamente "*como unidades sociais distintas*". Pois, na interação entre eles, "*de um lado, há opressão, de outro, ressentimento e desconfiança. O preconceito de origem tende a se tornar obsessivo tanto para o que o exerce como para vítima. Gera ódio e antagonismo recíproco*" (NOGUEIRA, 1998, p. 243).

As diferenças entre essas duas formas de preconceito, de marca e de origem, decorrem, no primeiro tipo, da ausência de hostilidade, antipatia, exclusão, repulsa e segregação incondicionais entre os integrantes do grupo preconceituoso e as vítimas do preconceito, que "*não chega a perturbar o raciocínio e a obscurecer o julgamento das qualidades dos componentes do grupo dominado, pelo menos não, na medida em que o faz o preconceito de origem*" (NOGUEIRA, 1998, p. 245).

A compreensão da idéia de raça como construção social levou alguns à

definição de raça social, precisamente porque “as discrepâncias entre cor atribuída e cor autopercebida estariam relacionadas com a própria situação sócio-econômica dos indivíduos pesquisados. Mais do que isso, porém, vários estudos inspiraram-se na interpretação de Oracy Nogueira que tratou raça como ‘um fato social total’ – na melhor tradição maussiana – e buscou uma chave explicativa não reducionista” (SCHWARCZ, 1999, p. 302).

Com uma abordagem próxima à concepção anterior, Telles (2003) afirma que raça é uma construção social com reduzidos ou nulos fundamentos biológicos, além disso, ela existiria em razão das ideologias racistas. Assim, mesmo que haja descrédito científico sobre as teorias nela baseadas, a noção de raça subsiste porque está internalizada nas práticas sociais, permitindo, deste modo, considerável influência sobre a organização social. Como um desdobramento da idéia de raça, Telles afirma, ainda, que o conceito de relações raciais pode ser empregado com proveito porque consiste de relações entre indivíduos cientes das diferenças raciais e orienta suas ações partir destes critérios. Desta forma, a noção de raça é significativa porque é um critério de classificação e tratamento do outro, mesmo que tal conceito termine por corroborar diferenças sociais que não possuem fundamento biológico (TELLES, 2003, p. 38).

Assim, a raça termina por servir, também, como critério de determinação de comportamento entre as pessoas, afirma ele: “*a raça é importante, principalmente porque freqüentemente determina como as pessoas tratam umas as outras. Ou seja, a discriminação e a desigualdade racial dependem da classificação racial*

feita por terceiros" (TELLES, 2003, p.113).[65] O mais importante, todavia, é reconhecer que as situações de pobreza e miséria, ou seja, o problema da produção e distribuição da riqueza social, ou seja, como as classes se apropriam da riqueza social, está "*intimamente ligada à discriminação racial*" (TELLES, 2003, p. 308). Especialmente em um país multirracial como o Brasil, afirma o autor, os negros estão, em boa medida, ausentes dos setores melhor situados em termos de renda e qualificação profissional.[66] Neste sentido, a posição social que os indivíduos possuem, na particularidade do capitalismo brasileiro, depende dos determinantes estabelecidos pelo racismo e pela classe social.

Do que foi dito acima, é necessário destacar que alguns autores não ignoram os riscos de trabalhar com a noção de raça, Guimarães (2002) reconhece, por exemplo, as dificuldades conceituais em trabalhar com a definição de raça. Primeiro, porque sua abordagem pressupõe um universo de interlocutores que compartilhem o achado científico de inexistência da idéia de raça (GUIMARÃES, 2002),[67] o que significa fundamentar a análise sobre algo que,

---

[65] Aqui cabe apenas ressaltar as distintas formas de tratamento oferecidas a negros e brancos em restaurantes, clubes, relações de vizinhança etc. para verificar a valorização social diferenciada entre os referidos grupos.

[66] De acordo com a importante pesquisa realizada pelo INSPIR, por exemplo: "Em todas as regiões pesquisadas, os diferenciais de rendimento entre negros e brancos aumentam à medida que aumenta a escolaridade. Ou seja, o retorno do investimento feito em educação é menor para os negros (...) na Região Metropolitana de São Paulo, 45,3% dos trabalhadores negros possuem jornada superior à jornada legal, ao passo que 38,6% dos brancos encontram-se nesta situação (...) Uma verdadeira ironia: embora trabalhem mais, os negros ficam com a parte minoritária da massa salarial. Talvez por isso mesmo eles se vêem obrigados a trabalhar mais " (INSPIR, 2000, p. 4-7).

[67] Como pode expressar a passagem a seguir: "apesar de todos concordarem que tal conceito pertence ao reino das categorias nativas e é definido social e historicamente de maneira diversa de lugar para lugar, e que não tem, portanto, nenhuma validade 'científica' como conceito universal, este pseudoconceito acaba se infiltrando nos textos como conceito descritivo e, às vezes, analítico" (FRY, 1995-1996, p. 125; ver ainda, SCHWARCZ, 1999, p. 307).

de fato, não existe natural e biologicamente, ainda que no cotidiano indivíduos e coletividades possam orientar suas ações sobre esta idéia. Segundo corre-se o risco de introduzir conflitos ou tensões raciais onde não existe, ou seja, o perigo é racializar as relações entre os grupos sociais (AZEVEDO, 2002; FRY & MAGGIE, 2004). Terceiro, existe ainda a possibilidade de se introduzir idéias e soluções, especialmente no campo das políticas públicas de educação e mercado de trabalho, alheias à realidade brasileira, porque adota critérios de classificação racial baseados na experiência norte americana ou sul africana. Contudo, é necessário sublinhar que a crítica à noção de raça e seu corolário, as relações raciais, destaca que é possível fazer uma história do racismo prescindindo da idéia de relações raciais (AZEVEDO, 2002).

Fartamente inspirada nos argumentos da historiadora americana Barbara J. Field, Azevedo (2004) critica duramente os pesquisadores que definem raça como "construção social", pois os que desejam e fazem tal afirmação pretendem se distanciar de uma concepção biológica de raça, com a finalidade de substituir o racismo pela raça, em outras palavras, pretendem, tão somente, transformar a ação de um sujeito, portanto, uma prática, em uma propriedade do objeto. Por isso, mascarado em raça, racismo se transforma naquilo que, por exemplo, os afro-americanos são, e não aquilo que, de fato, os racistas praticam (AZEVEDO, 2004, p. 19). Em vista disso, é possível avançar o argumento segundo o qual a ascendência africana, menos que uma raça, é, na verdade, uma ascendência estigmatizada – no sentido empregado por Ianni (2004) – pelo racismo praticado pelos euro-americanos (AZEVEDO, 2004). Portanto, ao invés de criar mais e mais

categorias raciais seria mais adequado elaborar uma política para desenraizar o racismo, isso efetivamente "*significa abandonar aquelas mesmas categorias raciais que alimentam o imaginário coletivo e lhe dão vida no dia-a-dia das instituições e das práticas sociais*" (AZEVEDO, 2004, p. 21).[68]

A partir dessa concepção, Azevedo (2004) direciona seus argumentos diretamente contra Guimarães (2005),[69] ao sublinhar e desvelar seus procedimentos analíticos, pois ao tentar teorizar raça - astuciosamente usada entre aspas, segundo Azevedo – demonstrando sua frágil verdade e validade, Guimarães pretende retirar da noção de raça seus fundamentos biológicos para dotá-lo de sentido plenamente sociológico, articulado à pretensa forma de identidade social. E essa identidade social, ressalta Azevedo, seria a bipolaridade identitária entre branco/negro elaborada para a realidade dos Estados Unidos (AZEVEDO, 2004).

Ora, a preocupação analítica deve ser outra, pois, como sublinha Azevedo, e neste particular creio que a autora tenha razão, ao contrário de desconstruir um conceito, o objetivo da ação política e teórica é desarmar socialmente, cultural e politicamente uma prática:

---

[68] A retomada da noção de raça assume para Azevedo duplo movimento: "de lado, temos uma perspectiva tradicional da raciologia alimentada por novas pesquisas científicas tendentes a provar a existência das raças humanas, bem como suas identidades biológicas e culturais. (...) Mas, por outro lado, deparamo-nos com a crescente difusão de uma nova perspectiva da raciologia entre acadêmicos e políticos que se definem como liberais ou de esquerda. A novidade desta perspectiva é o reconhecimento da existência social das raças humanas e a defesa de políticas de ação afirmativa capazes de instituir esquemas de 'discriminação positiva' em favor dos grupos raciais historicamente discriminados" (AZEVEDO, 2004, p. 26-27).

[69] Utilizamos a segunda edição publicada em 2005. Azevedo, por sua vez, usa a primeira edição de 1999, daí porque as datas das idéias comentadas de Guimarães ser de 2005 e o livro de Azevedo de 2004.

> O racismo não deriva da raça, ou melhor, da existência objetiva da raça, seja em termos biológicos ou culturais. O racismo se constituiu historicamente em diferentes contextos sociais do mundo moderno, sistematizando-se como uma prática discursiva na medida em que as teorias raciais científicas impuseram a noção de raça como VERDADE. É o racismo que cria a raça; ou dito de outro modo, é o racismo que opera o processo social e cultural de racialização (AZEVEDO, 2004, p. 31-32 – Grifo da autora).

Portanto, a luta contra o racismo é, antes de qualquer coisa, a luta para desracializar as representações e práticas sociais. Nesse sentido, é imprescindível recusar toda e qualquer forma de classificação e atribuição identitária realizada pelo Estado, mesmo que tal classificação tenha por finalidade, por um lado, dirimir desigualdades historicamente sedimentadas, e oferecer um tratamento diferenciado tomando a raça como ponto de partida, para garantir os direitos de raça, por outro (AZEVEDO, 2004).

Aqui se impõe uma inquietante questão para aqueles que pensam a raça como um desdobramento de uma prática precisa: o racismo. Em outras palavras, como é possível fazer uma história do racismo sem a idéia de raça? Ao percorrer esse caminho, os críticos da noção de raça não estariam empurrando pela porta da frente aquilo que sorrateiramente penetra pela porta dos fundos? A questão não é meramente lógica, mas de natureza política. A resposta é, obviamente, negativa para as duas questões propostas, precisamente, porque os esforços devem ser no sentido de desmontar a prática cultural e política que se arma no cotidiano e as armadilhas do anti-racismo diferencialista cuja conseqüência é a essencialização das identidades, o que dificulta a constituição de alianças políticas que possibilitem desconstruir a prática social que engendra o não reconhecimento igualitário do qual o racismo não deixa de ser um exemplo dramático e cruel.

Neste sentido, combater o racismo prescindindo da noção de raça significa lutar, mas não com as armas e no terreno político e ideológico do adversário. Por esse motivo, parece-me pertinente direcionar a ação contra uma prática primordialmente. Por conseguinte,

> Pesquisar a história do racismo significa considerar crítica e positivamente a noção universalista de humanidade sem mais se deixar enredar pelos falsos atrativos do diferencialismo essencialista, imanente ao campo de estudos das 'relações raciais', em que pese as intenções anti-racistas de muitos de seus pesquisadores (AZEVEDO, 2004, p. 126).

Tomando como referência os documentos das centrais sindicais, não encontrei qualquer sistematização sobre a noção de raça, mas foi possível verificar a existência da idéia de racismo claramente definida.

2.3 - Racismo, preconceito e discriminação nas centrais sindicais

Pelo que se disse antes, imediatamente, se impõe a seguinte questão: qual idéia de racismo, preconceito e discriminação adotada pelas centrais sindicais? Quanto ao racismo, a CUT, particularmente, o define como uma ideologia – tal como pode ser encontrado em IANNI (2004a) -, ou seja, como uma visão de mundo que concebe as diferenças intelectuais ou morais fundadas a partir das diferenças fenotípicas ou culturais, e as diferenças entre os grupos culturais ou étnicos baseados em distinções biológicas, como pode ser verificado nesta passagem:

> O racismo é uma ideologia que postula a existência de diferenças biológicas entre os grupos étnicos e defende a associação de diferenças fenotípicas ou culturais a diferenças intelectuais e

> morais [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.127].

Coerente com a idéia de racismo definida acima, a concepção de preconceito que aparece na Central Única dos Trabalhadores define-se como uma ideação, uma imagem ou representação construída antes mesmo de qualquer experiência efetiva de interação entre os indivíduos e grupos. Conforme apropriadamente lembra a definição, nem sempre uma pré-ideação necessariamente se transforma em uma conduta racista. Neste particular, a concepção presente na CUT acompanha aquela formulada por Guimarães (2004):

> Por seu turno, o preconceito é algo como um construtor mental, uma idéia. Como o próprio nome diz, é um conceito prévio que se faz de alguém com base no grupo social ao qual a pessoa pertence, devido ao racismo, ao machismo e outras ideologias e sobretudo à veiculação de estereótipos (características associadas a um determinado grupo social com base em preconceitos). Entretanto, o preconceito é uma idéia que não necessariamente resulta em atitude, em conduta ou ação [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 127].

Quanto à discriminação e preconceito, a concepção segue aquela definida pela OIT e Organização das Nações Unidas (ONU): "*Assim, organizações internacionais como a ONU e a OIT compreendem a discriminação como qualquer distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidade e tratamento*" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.128]. A discriminação ocorre, portanto, quando indivíduos e grupos não recebem o mesmo reconhecimento social que lhe é devido no convívio social, prática esta que fere o princípio democrático de igual oportunidade e tratamento para todos, cuja inexistência implica desrespeito e não estima social dos atingidos. Por isso, a discriminação presente no ato racista aparece como a

denegação de direitos:

> Quando ocorre a ação, exemplificando, quando um profissional de recursos humanos não avalia objetivamente as qualidades de um candidato negro e nega-lhe emprego, temos então a discriminação, que consiste em desigualdade de direitos, de oportunidade e de tratamento em razão da raça, do sexo, da idade e de outros fatores, conforme definido pela OIT, pela ONU e pelos ordenamentos jurídicos de vários países [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 128].

Portanto, as lutas contra o reconhecimento denegado manifesto pelo racismo, preconceito e discriminação devem ter como ponto de partida a luta por reconhecimento da sua existência, inicialmente, e por identificar as coletividades e indivíduos mais diretamente afetados por essas práticas, posteriormente. No caso particular do racismo à brasileira, são as mulheres negras aquelas que mais duramente sofrem as conseqüências mais perversas do racismo, preconceito e discriminação no país.

> O rumo da luta contra o preconceito, a discriminação e o racismo é começar a reconhecê-los. Começando a reconhecer que as mulheres negras são colocadas na base da hierarquia social, inferiorizadas em relação ao homem branco, à mulher branca e ao homem negro, respectivamente [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.115].

Há nessa passagem uma sutil crítica àquelas teses de que no Brasil não há racismo, preconceito ou discriminação como resultado de comportamentos racistas, pois, devido à igualdade formal de todos perante a lei, não haveria lugar social no qual o negro, por seus méritos e esforços, não poderia ocupar, e o racismo no Brasil, decorreria, na verdade, apenas da situação de classe. Esse diagnóstico permite, justamente, evidenciar a forma como o Estado concebe e realiza a igualdade, a vigência do racismo e suas práticas. Portanto, o princípio

democrático de igualdade formal dos indivíduos e coletividades tende a reproduzir mecanismos sociais que criam ou ampliam desigualdades de oportunidades e de tratamento entre grupos portadores de reconhecimento denegado. Longe de garantir que o acesso à riqueza socialmente produzida seja social e igualmente repartida, a igualdade meramente jurídica amplia a distância social entre os supostamente iguais em termos de escolaridade, salários, consumo, prestígio, estima e reconhecimento social.

> Tomados em conjunto, os dados [pesquisa sobre a situação do negro no mercado de trabalho] desmascaram o embuste segundo o qual a igualdade formal perante a lei é garantidora, por si só, da igualdade de oportunidade e tratamento. Ademais, desmitificam a estratégia do Estado de negar a problemática racial: o mito do paraíso racial – enquanto ideologia de Estado – busca mascarar a brutal desvantagem da população negra comparativamente à população branca, quando, na essência, emprega o racismo como fator de superexploração econômica e de controle social. Ao mesmo tempo em que nega a dimensão da problemática racial na sociedade brasileira, o Estado conserva intactas as fontes reprodutoras do racismo, recriando e reproduzindo um quadro de absoluta desigualdade de oportunidade e tratamento entre negros e brancos a despeito da existência de uma grande parcela de brancos em situação de miséria [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 131].

Aliás, esse traço das relações sociais no país não tem passado despercebido para vários analistas. Ora, uma sociedade cujo traço característico mais evidente é a desigualdade, a igualdade só tende a reproduzir as iniqüidades, que na particularidade brasileira têm atingido de modo mais agudo aos trabalhadores e trabalhadoras negras:

> O ponto crítico de nosso sistema é a sua profunda desigualdade. Ninguém é igual entre si ou perante a lei; nem senhores (diferenciados pelo sangue, nome, dinheiro, títulos propriedades, educação, relações pessoais passíveis de manipulação etc.) nem os escravos, criados ou subalternos, igualmente diferenciados

> entre si por meio de vários critérios. Esse é, parece-me, um ponto-chave em sistemas hierarquizantes, pois, quando se estabelecem distinções para baixo, admite-se, pela mesma lógica, uma diferenciação por cima. Todo o universo social, então, acaba pagando o preço da sua extremada desigualdade, colocando tudo em gradações (DAMATTA, 1987, p. 75).

Assim, a luta política contra o racismo – da mesma forma que a luta das mulheres, dos gays e lésbicas etc. – tem sua singularidade, visto que englobam práticas, representações e processos que não se reduzem ou se esgotam na opressão econômica, ou seja, há uma dimensão social nas lutas por reconhecimento denegado que não podem ser supridas por lutas por produção-redistribuição. Da mesma forma, uma luta circunscrita a remediar o reconhecimento denegado tende a ter resultados, é bom que se diga, não desprezíveis, mas limitado à esfera cultural e ideológica. Nada alterando, portanto, as injustiças de natureza econômica. Por isso, a ação sindical também pode e deve se interessar pela luta anti-racista, observando a particularidade da classe operária brasileira, formada por um contingente expressivo de negros e negras que enfrentam em seu cotidiano reiteradas práticas de racismo, preconceito e discriminação. De fato, o racismo não é uma prática que será superada pela melhoria ou superação das desigualdades de ordem econômica, pois, sobre os(as) trabalhadores(as) soma-se, além da exploração decorrente do sistema capitalista de produção, o reconhecimento denegado presente na esfera cultural-valorativa. Por esse motivo, uma ação sindical omissa ou avessa à problemática do racismo contribui para perpetuar a desigualdade no interior da classe trabalhadora:

> Um outro mito que cai por terra é que a questão das desigualdades raciais se esgota na contradição de classe, haja vista que os dados estatísticos comprovam a existência de uma carga suplementar de problemas sobre o trabalhador negro, decorrente da sua condição racial. Temos, portanto, que a questão racial *não é um problema dos e para os negros*, mas uma questão estrutural da sociedade brasileira. O **reconhecimento** de que as desigualdades raciais constituem um problema estrutural da sociedade brasileira implica **reconhecer** o papel fundamental do movimento sindical no combate ao racismo. Noutras palavras, implica **reconhecer** que, ao não enfrentar a questão racial, o movimento sindical legitima e contribui para a reprodução das desigualdades raciais, frustrando uma espécie de acordo tácito entre o Estado opressor e autoritário e o sindicalismo em torno da marginalização do povo negro. O acordo de que falamos explica o fato de que os dados publicados pelo DIEESE não são sequer lidos pela maioria dos dirigentes, nem considerados na ação sindical. Com efeito, diante do debate sobre a questão racial, os dirigentes se limitam a manifestações solenes de solidariedade que nunca ultrapassam o discurso, isso na melhor das hipóteses. Mas há casos mais esquisitos, em que companheiros sem qualquer informação a não ser aquela fornecida pela ideologia dominante deitam falação sobre as "vantagens e os benefícios" do racismo brasileiro se comparado ao sul-africano ou ao norte-americano. Tomados em conjunto, tais comportamentos configuram o desserviço prestado pelo sindicalismo à luta contra o racismo, compreendida como parte integrante da luta pela democratização da sociedade brasileira. A responsabilidade do sindicalismo no combate ao racismo não se deve, diga-se de passagem, a questões de natureza humanitária, mas ao fato de que metade dos trabalhadores são negros e, portanto, é dever do sindicato incorporar os interesses desse segmento [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 132 - Grifo JBS].

Na citação acima, é possível perceber que mesmo com os avanços políticos e organizativos alcançados no início da década de 1990, a CUT, por exemplo, tinha enormes dificuldades em transformar em ações concretas os aprofundados diagnósticos sobre a situação dos trabalhadores negros. Como se verá a seguir, a posição muitas vezes meramente retórica dos sindicalistas parece ter sido influenciada pela concepção de classe e luta política que vicejava, e ainda

viceja, no sindicalismo brasileiro, especialmente aquele praticado pelos ativistas adeptos das concepções tradicionais de esquerda.

A necessidade de articular luta por reconhecimento e luta por produção-redistribuição parece que não passou despercebido por alguns sindicalistas brasileiros. Especialmente quando sublinham que as diferenças entre coletividades pode servir à sociabilidade existente e esta mesma sociedade pode (re)produzir formas de distinção, mesmo opressivas, que contribuem para sua manutenção. Por isso, o racismo serve a um triplo propósito: político, pois divide aqueles que poderiam se unir para lutar contra a forma de discriminação e preconceito que vivenciam na vida cotidiana; econômico, pois serve para estabelecer formas de exploração diferenciadas; cultural, pois tende a estigmatizar identidades sociais vistas como indesejáveis.

> As diferenças raciais (...) apóiam e são apoiadas pelo capitalismo e desnudam a essência do racismo: um instrumento de superexploração econômica, de controle social e, no limite, legitimador do genocídio do povo negro brasileiro [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 127].

Finalmente, as necessidades da luta política cotidiana, nem sempre permitem para os agentes políticos imediatamente envolvidos tenham uma maior precisão analítica, resultado esse que apenas pode ser atingido como produto de maior e mais ampla formação teórica e política sobre os problemas sociais, processo que neste particular não prescinde da dimensão prática.

Se nos documentos consultados não encontrei uma definição de raça, como se disse antes, ausência que decorre, talvez, de uma escolha política

deliberada, o mesmo não se pode dizer acerca dos grupos e coletividades. O documento abaixo, por exemplo, trabalha com a idéia de grupos raciais, mas, como se sabe e se disse, estes não existem, ou melhor, grupos raciais apenas existem no interior de uma ideologia racial. Parece que, por outras vias, talvez na ansiedade de promover a igualdade de oportunidade e tratamento, os ativistas sindicais recuperam a noção de "raça" em termos essencialistas. A idéia de grupos raciais traz à mente um coletivo que é definido a partir de atributos e capacidades inatas. Sem desmerecer tal recuperação, ela parece de acordo com certas vertentes no interior do movimento negro que, especialmente durante os últimos trinta anos, tenderam a resgatar a noção de "raça" e atribuir-lhe outro sentido político. Em outros termos, parece-me que a finalidade é subverter o reconhecimento denegado atribuído à própria noção de raça:

> **O debate acerca da necessidade de políticas que promovam igualdade de oportunidade e de tratamento entre os grupos raciais** ganha especial realce no momento em que o concerto das nações se prepara para a 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, programada para o próximo mês de setembro, na África do Sul (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 01 – Grifo JBS).

De tudo que se disse acerca de racismo, preconceito e discriminação é necessário sublinhar ainda um conjunto de pesquisas que pretende ressaltar a particularidade da forma de classificação racial brasileira em comparação especialmente com os E.U.A e a África do Sul.

2.4 - OS SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO

No caso particular do Brasil, o racismo engendrou um sistema de

classificação das pessoas e coletividades prescinde de regras formais de determinação, precisamente porque as classes dominantes, ao promoverem o branqueamento pela via da miscigenação, tornaram desnecessária a segregação racial institucionalizada. Isto, por sua vez, tornava, e torna, irrelevante o estabelecimento de regras de ascendência mínima. Regras que são relevantes para definir o grupo de pertencimento racial, como ocorreu, especialmente, nos Estados Unidos e África do Sul.[70] Todavia, como no Brasil não havia, e não há, tradição de controle da origem, isto pode ter tornado desnecessário para a classe dominante estabelecer sistemas formais, através de regras jurídicas, de ascendência mínima. A conseqüência disto foi a constituição de um sistema de classificação mais flexível, sutil e complexo.

Entretanto, cabe evidenciar como funciona este sistema de classificação no Brasil: "*A classificação racial brasileira é baseada na aparência e geralmente com base em categorias que são utilizadas de forma inconsistente*" (TELLES, 2003, p. 105). Será que o sistema nativo é baseado, de fato, apenas na aparência? Isto significa que aqueles indivíduos socialmente representados como mais próximos da aparência branca estarão imunes às formas de preconceito e discriminação, numa palavra, estão isentos das práticas de reconhecimento denegado? Será que nosso sistema de classificação não estaria informando com sua complexidade e flexibilidade os lugares sociais que os espectros de cores representam, em outras palavras, o *continuum* de cores não quer informar o lugar social do sujeito? De

[70] Segundo Telles, os negros nos E.U.A. eram definidos juridicamente como seres que possuíam, ao menos, um oitavo, um dezesseis ou um trinta avos de ascendência africana, isto é, todo indivíduo descendente de uniões inter-raciais era considerado negro. No caso da África do Sul, associava-se o critério de ascendência racial com a aparência (TELLES, 2003, p. 105).

acordo com alguns analistas, a aparência mais próxima dos brancos, se não elimina, ao menos minimiza o impacto dos preconceitos: "*pode-se dizer que, no Brasil, somente aqueles com pele realmente preta sofrem* ***todos*** *os preconceitos e discriminações reservadas aos negros africanos*" (GUIMARÃES, 1995, p. 56 – Grifo JBS).

A classificação brasileira, de acordo com Telles (2003), que varia de branco a negro divide-se em três sistemas, a saber: 1) o sistema empregado nos censos, especialmente aquele usado pelo IBGE, utiliza um *continuum* que vai de branco a negro. Como se sabe, os resultados e classificações empregadas pelos censos dão forma a uma determinada concepção de "raça" reproduzida no país, fato que parece ser verdadeiro particularmente no Brasil. Isto porque os resultados do censo servem de ponto de partida para se estabelecer e institucionalizar distinções sociais que a compreensão popular tem sobre "raça"; 2) o sistema popular que emprega diversos termos classificatórios, sobretudo a categoria moreno. O sistema de classificação popular caracteriza-se, por seu turno, pela grande, mas não ilimitada quantidade de termos empregados para definir raças e cores. Assim, tal sistema caracteriza-se pela ambigüidade, traço que se manifesta, especialmente, no uso de termos como cabo-verde, loiro(a), marrom, "parmalat"[71], branquinha(o), negão, moreno e correlatos;[72] 3) o sistema adotado pelo

[71] Termo usado para caracterizar aqueles indivíduos de pele acentuadamente branca.

[72] A forma popular de classificação emprega um variado espectro de cores e a valorização social parece, em boa medida, se basear nas "regras de aparência" em oposição as "regras de origem" predominante nos Estados Unidos da América, como sublinhou Oracy Nogueira. Portanto, "no interior da regra de aparência, a cor é um determinante social que não possui conotação de origem étnico-racial, no contexto das relações intersubjetivas. Assim, a cor varia segundo as combinações de elementos da aparência física, tais como cor e tipo de cabelo, cor dos olhos, cor da pele, traços

movimento negro. Finalmente, o sistema empregado pelo movimento negro que vem se tornando hegemônico, precisamente porque adotado pela mídia, acadêmicos e agentes públicos, utiliza apenas as categorias de branco e negro (TELLES, 2003).

Por exemplo, o modo binário representa os indivíduos a partir das categorias de branco e negro. Este é modo empregado especialmente pelo Movimento Negro, pelas camadas médias intelectualizadas e pelos acadêmicos: de fato, "*observa-se que a designação 'negros', 'pardos' e 'mulatos' refere-se ao tratamento dispensado ao item cor, pelo IBGE* [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas]. ***Para nós do Movimento Negro Unificado, os negros e seus descendentes (se constituem) em uma só raça e um único povo***" (MNU, 1988, p. 24 – Grifo JBS). Essa é uma defesa aberta da bipolaridade classificatória e, de modo subjacente, da noção de raça, pois negros, mulatos e pardos são vistos como uma única raça. Tal posição visa, na verdade, politizar e combater o racismo, o preconceito e a discriminação através de uma estratégia seguida pelo movimento negro americano, caminho esse que, como mostrei acima, vem recebendo duras críticas daqueles que condenam a recuperação da noção de raça.

No entanto, os segmentos populares também empregam a bipolaridade. Enquanto a bipolaridade popular seria manejada de forma situacional, isto é, dependendo das experiências vividas quotidianamente pelos agentes, a forma

---

corporais e, principalmente, faciais, os quais variam regionalmente e são auto ou heteroatribuídos por comparação com os traços do interlocutor de mesma cor" (PIZA, 2000, p. 98).

empregada pelo movimento negro seria de caráter impositvo e militante. Isto porque procura se sobrepor ao modo popular de representação. Ao lado do modo binário, existiria o modo múltiplo ou popular, fartamente empregado pela população, que utilizaria termos como “moreno”, “moreno claro”, “pardo”, “crioulo”, “neguinho”, “loira”, “preto (a)”. O modo múltiplo não seria um sistema, de acordo com Fry (1995-1996), por carecer justamente de sistematicidade.

Todavia, sublinha DaMatta (1987), o sistema de classificação brasileiro define-se pela construção de sutilezas, matizes e nuances. Pois, raça[73] combina-se com outros critérios para indicar a posição social da pessoa. Portanto, se há articulação entre critérios físicos (lidos culturalmente, claro), sociais e culturais para definir a classificação social do indivíduo, então, o modo múltiplo parece informar a maneira que as classificações são realizadas no cotidiano:

> Já no nosso sistema, o ponto-chave é a admissão de nuanças e gradações. A ‘raça’ (ou a cor da pele, o tipo de cabelos, de lábios, do próprio corpo como um todo etc.) não é o elemento exclusivo da classificação social da pessoa. Existem outros critérios que podem nuançar e modificar essa classificação pelas características físicas (que são definidas culturalmente). Assim, por exemplo, o dinheiro ou o poder político permitem classificar um preto como mulato, ou até mesmo como branco. Como se o peso de um elemento (como o poder econômico) pudesse apagar o outro fator (DAMATTA, 1987, p. 81).

Existe, ainda assim, um terceiro modo de classificação, talvez uma forma híbrida das duas anteriores, que informa o censo brasileiro, que, por sua vez, representa uma ampliação do modo polar – visto que não emprega apenas as categorias de “branco” e “negro”, mas categorias como “preto”, “branco”, pardo,

[73] Não há no argumento, como se pode ver, o questionamento sobre a existência ou inexistência da noção de raça.

amarelo ou outras -, mas que configura uma redução do modo popular. Precisamente, porque no modo híbrido, o número de termos classificatórios é significativamente menor. No entanto, uma importante transformação vem ocorrendo, "*nota-se um deslizamento das categorias 'negro' e 'mulato' para 'preto' e 'pardo'*" (FRY, 1995-1996, p. 131).[74]

Esse modo híbrido de classificação, particularmente empregado pelo IBGE, tal como a forma popular, não implica em classificações baseadas na fixidez das categorias, ou seja, os indivíduos não são "*classificados em relação à bipolaridade dos sinais exteriores e da ascendência*" (d´ADESKY, 2001, p. 135).[75]

O modo múltiplo possibilita, ainda, para alguns autores, que os indivíduos sejam diversamente classificados, dependendo de uma situação para outra. Além disso, possibilitaria a desracialização da identidade individual. Assim, o modo múltiplo é, de acordo com Fry (1995-1996), de menor ambigüidade e racismo que o modo bipolar criado a partir da realidade norte americana. Apesar de reconhecer que ambos os modos sejam baseados em traços de descendência, o que lhes confere caráter racista, o modo múltiplo é, contudo, mais aberto, precisamente porque possibilita distintas formas raciais de constituição identitária do indivíduo por meio da descendência. O modo bipolar – quer americano, quer militante –, por outro lado, legitima a crença purista e racista, segundo a qual é necessário apenas

[74] Como tem sido apontado, o aumento do número de pardos ocorre sem levantar problemas, como se depreende da passagem seguinte: "Em primeiro lugar, indica como é problemático o termo pardo; uma espécie de 'sobra do censo', que representa, paradoxalmente, a maior parte dessa população" (SCHWARCZ, 1999, p. 300).

[75] Isso ocorre, segundo, d´Adesky, devido à intersubjetividade da autopercepção e da percepção do outro, por um lado, e por causa da realidade da miscigenação (d´ADESKY, 2001, p. 135).

uma gota de "sangue negro" para macular a suposta "pureza branca" e se criar, idilicamente, "*um mundo de 'raças' essencializadas*" (FRY, 1995-1996, p. 133).

Entretanto, se a aposta para solução das práticas racistas, preconceituosas e discriminatórias contra a população negra na sociedade brasileira for o conflito, então o modo bipolar de classificação deve aparecer como necessário para orientar as ações e estratégias políticas dos agentes em suas lutas. E é isto que parece fundamentar as chamadas políticas de discriminação positiva, como a política de cotas para negros nas universidades (FRY,1995-1996).

Com outros propósitos, como lembra Munanga (2004), a posição social do mestiço, na classificação presente no Brasil, em nada lembra o sistema encontrado nos Estados Unidos e na África do Sul. Na experiência brasileira, a classificação estaria baseada na cor, ou seja, na marca e na cor da pele,[76] e não na origem ou no sangue como naqueles países. Pois, "*dependendo do grau de miscigenação, o mestiço brasileiro pode atravessar a linha ou a fronteira de cor e se classificar ou ser reclassificado na categoria 'branca*'" (MUNANGA, 2004, p. 131). Mas isso não é tudo, o mestiço no sistema de classificação racial é o ponto de encontro da tríade branco-negro-índio, *lócus* para o qual converge e diverge o tipo estruturante da nacionalidade. Decorre daí, afirma Munanga, o mito da democracia racial: "*fomos misturados na origem e, hoje, não somos nem pretos, nem brancos, mas sim um povo miscigenado, um povo mestiço* (MUNANGA,

[76] É óbvio que esse argumento imediatamente traz à memória a distinção estabelecida por Nogueira (1998) entre preconceito de marca e preconceito de origem.

2004, p. 131).[77]

A mestiçagem, afirma Munanga (2004), que significa os cruzamentos entre populações, cruzamentos esses que são de natureza biológica e social, deve conduzir o pesquisador a se deter não somente nos elementos biológicos do processo, mas nos fatos sociais, psicológicos, econômicos, culturais e políticos-ideológicos. Pois, a mestiçagem como ideologia e o mestiço como sua figura informam a caráter ambíguo do racismo no Brasil:

> O mestiço simboliza plenamente essa ambigüidade, cuja conseqüência na sua própria definição é fatal, num país onde ele é de início indefinido. Ele é 'um e outro', 'o mesmo e o diferente', nem um nem outro', 'ser e não ser', pertencer e não pertencer'. Essa indefinição social (...) conjugada com o ideário do branqueamento, dificulta tanto a sua identidade como mestiço quanto a sua opção da identidade negra. A sua opção fica hipoteticamente adiada, pois espera, um dia, ser 'branco', pela miscigenação e/ou ascensão social (MUNANGA, 2004, p. 140).

A conclusão retirada desse diagnóstico aponta a mestiçagem como um obstáculo, isto é, como um limite político-ideológico que impede a emergência de identidades particulares. Por isso, no Brasil, a construção de identidades políticas culturais encontram enormes dificuldades, precisamente devido à ideologia da mestiçagem, da mistura, pois as "*cercas e as fronteiras entres as identidades vacilam, as imagens e os deuses se tocam, se assimilam*" (MUNANGA, 2004, p. 136). Ademais, como lembra Barth (1998), o que define a identidade étnica ou cultural de um grupo são suas fronteiras étnicas: "*a fronteira étnica que define o grupo e não a matéria cultural que ela abrange*", logo, "*se um grupo conserva sua*

[77] Sobre essa tríade para o entendimento do racismo à brasileira, ver: Digressão, fábula das três raças. (DAMATTA,1987, p. 58-85).

identidade quando os membros interagem com outros, isso implica critérios para determinar a pertença e meios para tornar manifestas a pertença e a exclusão" (BARTH, 1998, p. 195). Por conseguinte, a mestiçagem – à medida que embaralha as fronteiras, elemento essencial para a formação das identidades – serve como elemento político para desarmar a construção de uma identidade negra, enfraquecendo politicamente, portanto, a luta por reconhecimento.

Contudo, a partir do que se discutiu, torna-se necessário fazer a seguinte indagação: qual a forma de classificação empregada pelas centrais sindicais brasileiras? Pela documentação consultada é possível afirmar que tanto nas outras centrais quanto na CUT se utiliza amplamente o modo bipolar de classificação empregada pelo movimento negro:

> A constatação da existência de uma desigualdade de base entre **negros e brancos**, reafirma a insuficiência de políticas sociais pretensamente universais, globais, que desconsiderem os efeitos perversos do racismo e da discriminação enquanto responsáveis pelos diferenciais de taxa de natalidade, expectativa de vida, escolaridade, qualificação profissional, condições de moradia, de saúde, acesso à terra, e bem estar psíquico e social dos descendentes de africanos (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 02 – Grifo JBS).

Por sua vez, os trabalhadores são classificados como negros e não como morenos, preto etc., por exemplo, na CUT: "*contra o racismo e a discriminação do trabalhador negro*" [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p. 55], não aparecendo qualquer outra forma de classificação que caracteriza, por seu turno, o modo múltiplo ou formas populares de classificação, tais como moreno, pardo, crioulo, neguinho, loira, preto etc. A questão a investigar é, precisamente, por que isto ocorre? Minha hipótese explicativa é que os dirigentes

sindicais são, também, em alguns casos, militantes ou simpatizantes do movimento negro, o que os levaria a empregar nos documentos das centrais a forma hegemônica de classificação daquele movimento. Além disso, deve-se destacar, ainda, a forte influência dos setores intelectualizados,[78] particularmente, no interior da CUT – quer seja de origem acadêmica, quer seja de origem partidária –, setores no interior dos quais a forma empregada pelo movimento negro é vista com simpatia e adotada na prática.[79] Processo que leva a desconsiderar, portanto, o modo múltiplo de classificação empregado pelo conjunto dos trabalhadores. Neste sentido, parece sugestiva a ressalva apontada por Hasenbalg e Silva (1993):

> O código lingüístico racial brasileiro é diferente do usado pelo movimento negro, que tende a operar na base da dicotomia branco *versus* negro no intuito de reconstruir uma identidade que se possa manifestar na ação política. É irrisório o número de pessoas que se consideram negras quando a população total do país é tomada como ponto de referência (HASENBALG e SILVA, 1993, p. 152).

Assim, mesmo que no Brasil pareça haver a predileção pelo uso da noção de cor à noção de raça, processo que o sistema de classificação popular evidencia, parece, igualmente, evidente que cor é tomado como sinônimo de raça, ou seja, como cor racializada (GUIMARÃES, 2005).[80] A 'cor' aparece no sistema

---

[78] Aqui nos inspiramos em Fry (1995-1996), quando afirma: "pode-se levantar a hipótese de que o modo múltiplo seria dominante nas camadas 'populares', por assim dizer, e o modo bipolar dominante entre as classes médias intelectualizadas. Essa hipótese é razoável quando se lembra que são justamente as classes médias intelectualizadas as mais influenciadas pelo Movimento Negro e os cientistas sociais concernidos com relações 'raciais' no Brasil" (FRY, 1995-1996, p. 131).

[79] Óbvio que esta forma de classificação permite e justifica, para as centrais sindicais, a adoção de políticas de ações afirmativas, processo que daria respaldo políticas às suas formas e estratégias de ação.

[80] É dessa forma que a cor pode trazer embutida uma concepção racial, Fernandes talvez tenha sido um dos primeiros a perceber esse fenômeno: "a 'cor' tornou-se, a um só tempo, marca racial e

classificatório brasileiro racializada. Isto parece sugerir que a ideologia racial brasileira distribui os indivíduos na estrutura social por possuírem cores diferentes e atributos sociais distintos. Tal fenômeno ocorreria não apenas devido às desigualdades raciais, mas, especialmente, por causa das diferenças econômicas (renda, consumo etc.), políticas (poder, força, organização etc.) e sociais (prestígio, status, reconhecimento etc.) entre os grupos de cores.

A conseqüência é a crença generalizada no Brasil, e especialmente entre setores da esquerda tradicional e ortodoxa, que a discriminação não decorre do racismo, mas primordial e exclusivamente da desigualdade de classe. No entanto, o racismo é uma prática marcante para caracterizar as desigualdades sociais, precisamente porque os negros são mantidos nas posições mais baixas da estrutura social, processo que tende a reproduzir as posições que estes indivíduos devem ocupar socialmente. De fato, o racismo é a forma de reconhecimento que atribui uma posição e um prestígio social ao negro, cuja perpetuação tende a reproduzir injustiças materiais e simbólicas.

Assim, se a forma que a estrutura social atinge, distintamente, negros e brancos – as posições sociais que são reproduzidas na sociedade resultam das formas desiguais como as classes se apropriam da riqueza socialmente produzida –, então o interesse recai em desvelar os mecanismos sociais que impõem, quase

símbolo indisfarçável de uma posição social (FERNANDES, 1978, p. 319), cuja ressonância analítica não deixa de se fazer ouvir recentemente: "a 'cor' é um conceito racial, racialmente definido e assim empregado anteriormente ao nascimento da moderna sociologia brasileira" (GUIMARÃES, 2005, p. 13) ou ainda, "a linguagem de classe e de cor, no Brasil, sempre foi usada de modo racializado. Tanto a tonalidade de pele quanto outras cromatologias figuradas 'naturalizaram' enormes desigualdades que poderiam eventualmente comprometer a auto-imagem brasileira de democracia racial (GUIMARÃES, 2005, p. 40).

sempre, aos negros uma participação subalterna na redistribuição da riqueza e manifestações de reconhecimento inferiorizado. Isto permite entender por que os negros estão quase ausentes dos “setores médios” da sociedade e, além do mais, possibilita compreender, igualmente, que a superação desta situação não deve se limitar a resolver a desigualdade entre negros e brancos. Ao lado desta contradição que singulariza a experiência brasileira, a problemática do racismo, preconceito e discriminação deve se articular com um conceito renovado de classe social, pois, teoricamente, pode-se aceitar a superação da desigualdade entre negros e brancos, sem enfrentar, contudo, a questão da desigualdade para o conjunto dos trabalhadores. Portanto, como sublinhou Ianni (2004), as demarcações entre racismo e classe podem se combinar, porém não se diluem umas nas outras.

Antes, porém, é necessário investigar qual a relação entre racismo e política. Se, como se sabe, o racismo e as desigualdades raciais impõem amplas desvantagens entre brancos e negros na apropriação dos bens materiais e imateriais, cujo resultado é confinar os últimos a situações de pobreza e miséria, cabe investigar, então, qual o papel do racismo “*na formação de identidades coletivas orientadas para a política*”? (HASENBALG e SILVA, 1993, p. 146). É precisamente isto que pretendo abordar no item seguinte.

2.5 – Racismo e Política

A relação entre racismo e política não tem sido alvo de grande preocupação de investigação entre os cientistas sociais em comparação com outras dimensões

que essa problemática suscita. Assim, enquanto as desigualdades raciais no acesso à educação, ao mercado de trabalho, especialmente o ingresso nos postos de comando e prestígio nas empresas e instituições, bem como as formas de preconceito e discriminação cotidianas etc. têm merecido atenção dos pesquisadores, a referida relação não tem despertado o interesse dos especialistas, especialmente entre os cientistas políticos, conforme afirmam diversos autores (HASENBALG e SILVA, 1993; PRANDI, 1996; OLIVEIRA, 2002).[81] Isto se reflete no pequeno número de publicações e na atenção recente que esta problemática vem recebendo.

Por esse motivo, pretendo abordar, neste momento, a relação entre racismo e política a partir do seguinte enfoque: recorrendo à trajetória do movimento negro.

A emergência de um movimento negro é algo relativamente recente no Brasil, especialmente, quando confrontado com o protesto negro da década de 1930, particularmente aquele desenvolvido em São Paulo, e mais ainda se se considerar a luta contra a escravidão como manifestação deste protesto político negro (ANDREWS, 1991).[82] Por isso, parece pertinente iniciar por ele.

2.5.1 – Emergência e refluxo do protesto negro: a trajetória do

[81] A relação entre racismo e processo eleitoral, por exemplo, com um número significativo de publicações, sobre ver: SOARES e SILVA, 1985; BERQUÓ e ALENCASTRO, 1992; HASENBALG e SILVA, 1993; CASTRO, 1993; PRANDI, 1996. MUNANGA, 1996; OLIVEIRA, 2002; d'ADESKY, 2001.

[82] De forma implícita Maués parece partir de outra periodização restringindo a emergência do movimento negro à década de 1920: "**A fase mais antiga** da mobilização organizada dos negros foi preparada pelas primeiras associações de 'homens de cor' e alguns pequenos jornais, ambos de caráter cultural e recreativo, além, de assistencial (...), surgidos em São Paulo já na década de 1920" (MAUÉS, 1991, p. 120 – Grifo JBS).

Movimento Negro

O fim da escravidão aparece para uma nova vertente historiográfica como uma conquista dos escravos – e, portanto, como manifestação do movimento negro – devido à impossibilidade política de realizá-la a partir de um parlamento dominado pelos interesses dos proprietários de escravos. Ademais, combinado com a reforma eleitoral de 1881 que, patrocinada pelos proprietários, reduziu de uma só vez o eleitorado de um milhão para 150 mil votantes (homens adultos, alfabetizados), com a finalidade de manter o controle sobre um universo de eleitores em expansão, isso resultou no efetivo domínio dos fazendeiros sobre a política brasileira (ANDREWS, 1991). Por esse motivo, a luta abolicionista deveria surgir por fora do sistema político formal, o que de fato acabou acontecendo. Daí porque os abolicionistas mais radicais circularem pelas fazendas, no Rio de Janeiro e em São Paulo, estimulando os escravos a abandonar as plantações e se dirigirem aos centros urbanos, onde seriam acolhidos por abolicionistas que lhes forneceriam refúgio e proteção. Aliado a este movimento, afirma Andrews (1991), o presidente do Clube Militar solicitou, em 1887, a retirada sobre as Forças Armadas da responsabilidade pela captura dos escravos fugidos, "*missão que os oficiais rejeitavam por considerarem-na tanto imoral quanto impossível de executar*" (ANDREWS, 1991, p. 29; ver ainda, IANNI, 2004a).[83]

Este fato representou o último impedimento significativo à fuga de escravos.

[83] A impossibilidade talvez estivesse baseada no tamanho do contingente a ser capturado: "milhares de escravos no estado de São Paulo aproveitaram a chance, escapando das *plantations*, em 1887 e 1888, num êxodo maciço, não-violento, que nem os fazendeiros nem o Estado se mostraram capazes de interromper" (ANDREWS, 1991, p. 29).

Além disso, a "*posição crítica*" da monarquia em relação à escravidão[84] provocou, especialmente entre os fazendeiros de café, em São Paulo, uma importante transformação na sua posição em relação à abolição. Tanto que cerca de quarenta mil escravos - isto representava mais de um terço da população escrava da província - foram libertados pelos seus proprietários nos doze meses anteriores à abolição da escravidão, em 13 de maio de 1888. Como destaca Andrews, a escravidão é extinta porque já não era mais possível organizar a produção a partir do trabalho compulsório, precisamente devido à indisciplina e à desorganização do trabalho escravo, "*uma desorganização produzida, é claro, pelos próprios escravos*" (ANDREWS, 1991, p. 29-30).

Portanto, a extinção da escravidão não foi obra apenas dos senhores ou da imposição dos interesses da Inglaterra, mas foi também resultado da ação dos negros, quer fossem escravos ou livres, assim, "*apesar de os fazendeiros tentarem reivindicar o crédito pela abolição, observadores contemporâneos e subseqüentes reconhecem-na como 'uma vitória do povo e, poderíamos acrescentar – uma conquista dos negros livres e escravos'*" (ANDREWS, 1991, p. 30). Há que se assinalar também as transformações sociais, econômicas, políticas e culturais que afetavam a sociedade brasileira na segunda metade do século XIX. Por exemplo, na cafeicultura, a fazenda se transforma em empresa, cujo resultado é uma reconfiguração dos fatores e da organização agrícola alterando sua feição anterior e dotando-a de um sentido capitalista que requer novas atitudes e

[84] Segundo Andrews (1991): "no final da década de 1860 o imperador D. Pedro II expressava publicamente o apoio à idéia de uma libertação gradual e indenizada dos escravos da nação e instruíra seu Conselho de Estado a examinar os meios de se fazer isso" (ANDREWS: 1991, p. 28).

comportamentos por parte do fazendeiro que se refaz, assim, em empresário nessa nova dinâmica, ocorre ainda que "*o escravo se transforma em trabalhador livre, a mão-de-obra em força de trabalho*" (IANNI, 2004a, p. 20), ou seja, realiza-se o processo que engendra também a transformação do escravo em operário.

Por conseguinte, afirmar a luta contra a escravidão como um momento do protesto político negro não aparece destituído de evidência empírica, mas sugere uma ampliação e recuperação da ação política dos negros em nossa história. Com isto não se pretende afirmar que a atuação dos negros naquele momento tenha sido o fator determinante dos eventos e eles tenham ocupado o centro da ação abolicionista, como bem lembra Fernandes (1978):

> a revolução abolicionista, apesar de seu sentido e conteúdo humanitários, fermentou, amadureceu e eclodiu como um processo histórico de condenação do 'antigo regime' em termos de interesses econômicos, valores sociais e ideais políticos da 'raça dominante'. A participação do negro no processo revolucionário chegou a ser atuante, intensa e decisiva, principalmente a partir da fase em que a luta contra a escravidão assumiu feição especificamente abolicionista. **Mas, pela própria natureza de sua condição, não passava de uma espécie de aríete, usado como massa de percussão pelos brancos que combatiam o 'antigo regime'** (FERNANDES, 1978, p. 16 – Grifo JBS).[85]

Portanto, apesar de atuante e decisiva, a participação política dos negros na abolição[86] limitou-se a ser mera reverberação da ação dos brancos descontentes com a ordem escravocrata, como destaca Fernandes (1978).[87] Esta

[85] Para Fernandes (1978), a abolição da escravidão significou para os negros duas coisas: 1) a possibilidade de eliminação pela competição no mercado de trabalho; 2) a degradação de "*sua condição, como agente potencial de trabalho livre*" (FERNANDES, 1978, p. 43).

[86] Sobre a abolição, ver (NABUCO, 2000).

[87] Na mesma direção analítica aponta essa afirmação: "se os interesses, dos negros escravizados foram defendidos pelos Abolicionistas, **sua ausência como ator** (apesar das revoltas e abandono

linha de análise representa uma tentativa de recuperar a contribuição dos negros no movimento abolicionista sem, contudo, apelar à simples passividade do escravo, por um lado, e ao protagonismo de feição demagógica, por outro. Ademais, a abolição manteve os privilégios de classe e os comportamentos racistas formados na sociedade escravista, situação que na sociedade de classes permite camuflar o racismo, "*a expropriação do trabalhador negro, a negação de sua cidadania e de seus direitos à escolaridade, à moradia, ao trabalho e ao salário"* (MNU, 1988, p. 22).

Posteriormente, a ação política dos negros, nos anos trinta, terá na Frente Negra Brasileira (FNB) um importante instrumento de organização. A Frente Negra Brasileira foi criada, em 16 de setembro de 1931, após a queda da Primeira República, com a Revolução de 30;[88] e foi fechada, em 1937, com a constituição da ditadura do Estado Novo por Getúlio Vargas (NASCIMENTO, 2000; IANNI, 2004a; MNU, 1988). Assim, após uma série de mobilizações e manifestações com um bom número de presentes, por exemplo, a FNB chegou a organizar mais de 200 mil negros; segundo seus participantes (MNU, 1988), na cidade de São Paulo, existia um braço armado do movimento treinado militarmente: "*só na capital do*

---

coletivo do trabalho nas fazendas), resultará em não ampliação da defesa dos seus interesses, além da libertação da escravidão" (MNU, 1988, p. 21-22 – Grifo JBS).

[88] Sobre a Chamada Revolução de 30 é possível dizer que ela apresentou, de fato, um caráter burguês à medida que significou o incremento do projeto de industrialização da burguesia: "Essa disputa, que na verdade não levou a grandes rupturas mas a formas de compromisso e conciliação entre as forças dominantes, permitiu, isto sim, o fortalecimento do Estado varguista que, **dentro do seu caráter nitidamente burguês, soube ir além da função de mero árbitro entre as frações dominantes agrárias e empreendeu uma política que desde logo favoreceu a industrialização brasileira**" (ANTUNES, 1990, p. 69 - Grifo JBS). Mas também, pode-se caracterizar a Revolução de 30 como crise de hegemonia das elites, ao sublinhar o aspecto político deste processo (FAUSTO, 1995). Esse argumento negligencia, ao meu ver, a clara orientação que a burguesia industrial impôs ao Estado.

estado de São Paulo possuía inúmeros núcleos de arregimentação de militantes. Era nos núcleos que alguns de seus militantes eram adestrados militarmente para depois serem incorporados à Milícia Frentenegrina – nome do seu braço armado" (MNU, 1988, p. 69). Suas principais lideranças criaram ainda um partido político definido em termo étnicos que imediatamente se organizou em São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e Rio Grande do Sul (ANDREWS, 1991).

O objetivo e a retórica dessas lideranças negras eram, basicamente, assimilacionista. Neste discurso, o branco aparecia como responsável pela escravidão por ter deixado o ex-escravo à toa e pelo preconceito e pela discriminação contra os negros. Esta inspiração assimilacionista, apesar da percepção da situação objetiva do negro na sociedade brasileira e das formas de transformar tal situação, baseava-se, na realidade, na ideologia do branqueamento (MAUÉS, 1991). Contudo, neste discurso, a população negra também aparecia como responsável pela sua situação, precisamente pelo estado de apatia, de acordo com as suas lideranças.[89] Assim, a estratégia decorrente de tal diagnóstico era criar um "novo negro" e realizar uma segunda abolição que redimisse e elevasse moralmente o negro por meio da educação e do trabalho. Esta estratégia tinha nítido caráter integracionista à medida que buscava, antes, acomodar o negro à classe trabalhadora do que almejar sua ascensão social. Todavia, como tem sido destacado, o modelo do "novo negro" inspirava-se no branco integrado à força de trabalho e à estrutura de classes (HASENGALG e

[89] Como pode ser verificado nesta passagem: "Neste sentido, embora seja lançado o "protesto negro" contra o preconceito de cor e a situação de miséria da população negra, a respons abilidade por esse estado de coisas acaba caindo, em grande parte (para não dizer totalmente), sobre os ombros do próprio negro" (MAUÉS, 1991, p. 121).

SILVA, 1993).

Além disso, como argumenta Fernandes (1978), mesmo com o aparecimento, consolidação e posterior desaparecimento da FNB, a imagem do "bom negro" continuou seduzindo os próprios negros, ou seja, estes permaneciam representando a si mesmos a partir da imagem fornecida pelos brancos.

Mesmo não tendo ampla penetração social que representasse impacto ou desdobramentos relevantes na política, especialmente em São Paulo – seu maior reduto – além do fracasso eleitoral, pois jamais conseguiu eleger qualquer dos seus candidatos. A FNB conseguiu também significativa difusão no interior da população negra e urbana,[90] principalmente nos seus primórdios. Interessante observar que as lideranças ficaram surpresas com a recepção alcançada pela Frente, surpresa que gerava, até certo ponto, incerteza nos líderes em face da reação da comunidade negra (ANDREWS, 1991).

No entanto, apesar desta difusão no meio negro, esta organização entrou em declínio e os principais motivos que vêm sendo arrolados como causas que levaram ao seu fechamento, no ano de 1937, estão as divisões internas, principalmente aquelas entre uma fração simpática à extrema-direita e próxima ao

[90] A FNB conseguiu, especialmente entre as mulheres negras, mobilizar as empregadas domésticas, Essas trabalhadoras se constituíram na principal base financeira do movimento, pois os homens negros desempregados devido à crise econômica e ao racismo que terminava por privilegiar os trabalhadores brancos (nacionais e imigrantes), não tinham condições de arcar, de modo constante, com as contribuições monetárias com a FNB. Inclusive, foi com a contribuição mensal mil réis paga pelas empregadas domésticas que o movimento conseguiu pagar seus compromissos, dentre os quais o pagamento dos agitadores profissionais (MNU, 1988).

ideário integralista, especialmente o grupo aliado a Arlindo Veiga dos Santos,[91] que editava o jornal *A Voz da Raça*; e outra fração, de tamanho reduzido, simpática às idéias de teor socialista, estava articulada em torno de José Correia Leite, que editava o jornal *Clarim da Alvorada* (MAUÉS, 1991; ANDREWS, 1991; HASENGALG e SILVA, 1993; MUNANGA, 1996).

O declínio da Frente Negra ocorre no processo de registro da organização como instituição parlamentar. Em 1936, após intenso debate no Supremo Tribunal Eleitoral, a FNB é registrada e se transforma de movimento social em partido político. Essa mudança significou, a um só tempo, o aprofundamento das divisões internas ao movimento e a perda de influência e legitimidade junto à comunidade negra (MNU, 1988).

A FNB tinha em relação à democracia um evidente desprezo e uma explícita admiração pelo fascismo, tal qual manifesta o integralismo. Esta adesão de ambos, FNB e integralistas, ao fascismo, parece ser oriunda da ansiedade das classes média e baixa de São Paulo, e parece advir, também, da pressão de cima e de baixo que sofriam. De cima, à medida que eram excluídos da política da República devido ao domínio dos fazendeiros. De baixo, à medida que enfrentavam a competição dos estrangeiros contra seus filhos por empregos, educação e reconhecimento social. Assim, "*muitos reagiam abraçando o nacionalismo e a xenofobia estridentes do integralismo e rejeitando a democracia liberal, desacreditada pela corrupção e pelas fraudes da República*" (ANDREWS,

[91] Ele foi o fundador da Frente além de atuar em várias organizações de inspiração fascista em São Paulo, antes da formação do integralismo (ANDREWS, 1991).

1991, p. 34).

É provável que as lideranças da Frente Negra compartilhassem esses sentimentos e frustrações presentes no meio negro. Todavia, à medida que suas lideranças se aproximavam das idéias de teor fascista, a população negra mostrava-se pouco atraída por esta orientação. Assim, o alinhamento progressivo da FBN com o ideário integralista provoca simultaneamente a perda de apoio tanto da classe trabalhadora quanto dos setores médios da população negra. Deste modo, o aprofundamento deste processo permitiu que os dissidentes - quer fossem moderados, quer fossem de esquerda - pudessem criar o Clube Negro de Cultura Social e a minoritária Frente Negra Socialista. Estas contradições impossibilitaram que a Frente concretizasse seu objetivo de se constituir em importante força no cenário político, tanto na cidade de São Paulo quanto em outras cidades do país (ANDREWS, 1991).

Porém, é possível apreender o movimento negro dos anos trinta a partir de uma outra perspectiva. Isto é, conceber as organizações, as denúncias e as manifestações como a perda de um espaço e reconhecimento social, portanto, a perda de importância e relevância mesmo que na condição de escravo, que era atribuída ao negro na antiga sociedade (escravocrata) e que "*não foi substituída por outro na nova ordem, na qual o negro já não cabia como escravo e não foi alocado como cidadão*" (MAUÉS, 1991, p. 122). Por isso, o ideário que caracteriza a Frente Negra será claramente assimilacionista, precisamente no sentido de incorporar às representações e valores negros aquele ideário originado, particularmente, da ideologia racial branca. Nesse sentido, a FNB tomará como

exemplo o branco pobre e reconhecido como trabalhador subalterno que conseguiu sobreviver e prosperar às transformações realizadas na sociedade brasileira da primeira metade do século XX.

A tentativa de superação destas contradições direciona o movimento negro nas décadas de 40 e 50, a destacar a unidade como estratégia de fortalecimento do movimento e no plano da ação, a adoção de iniciativas acentuadamente culturais. Neste contexto, organizações unitárias são propostas como a Associação dos Negros Brasileiros (ANB), que, no entanto, não consegue se materializar; surge ainda a Associação Cultural do Negro (ACN) e a União Negra Brasileira (MAUÉS, 1991; MNU, 1988). Durante a década de 1940, duas organizações se destacam: o Comitê Democrático Afro-Brasileiro e o Teatro Experimental do Negro (TEN), ambos fundados com a participação do líder negro Abdias do Nascimento, no Rio de Janeiro. O Comitê Democrático foi fundado, em 1945, para lutar pela anistia dos presos políticos e, ao mesmo tempo, efetivamente implantar a democracia no país, especialmente a democracia racial. Além disso, o Comitê Democrático pretendia introduzir as reivindicações dos negros na Constituição Brasileira que se redigia no congresso. Contudo, nenhuma das reivindicações do Comitê Democrático e de outras organizações que lutavam pela redemocratização do país foram atendidas na nova Carta.

Vale lembrar, entretanto, que uma significativa mudança havia ocorrido na sociedade brasileira que contribui para explicar esta nova orientação do movimento. O Estado Novo realizou um rápido desenvolvimento industrial no país, processo que provocou um aumento expressivo da força de trabalho nacional,

situação que permitiu o ingresso, de modo subalterno, de trabalhadores negros na indústria, particularmente nos postos de menor qualificação e remuneração. Ao lado disso, Vargas adotou políticas que estimulavam o ingresso dos trabalhadores nos sindicatos controlados e vigiados pelo Estado. Ao constituir esta nova estrutura, o Estado Novo conferia aos sindicatos dupla tarefa política: de um lado, esperava que os sindicatos mantivessem a disciplina nos locais de trabalho e apaziguasse os trabalhadores fabris; por outro lado, aguardava que os sindicatos oferecessem uma poderosa base de apoio ao governo (ANDREWS, 1991; NASCIMENTO, 2000). Associado a isto, são promovidas – depois de 1930, como parte da tentativa de Vargas de enfrentar a crise econômica – medidas que restringem a imigração estrangeira no país; combinada à situação vivida na Europa – com a Segunda Guerra Mundial –, reduz-se a vinda de trabalhadores imigrantes para o Brasil.[92] Com isto, abre-se a possibilidade para que a força de trabalho negra ingresse na indústria, agora sem ter que enfrentar a competição com o imigrante estrangeiro.

A presença de negros na força de trabalho trará conseqüências políticas imediatas, pois,

[92] Gilberto Freyre (1956) afirma que parte do apoio popular conferido a Vargas deve-se à situação de insegurança experimentada pelos ex-escravos com o desaparecimento da monarquia e da escravidão e a emergência do trabalho livre, daí advindo o sentimento de saudade do imperador e da casa-grande: "o lado irônico do desaparecimento simultâneo das duas instituições – escravidão e monarquia – foi que antigos escravos se encontraram na posição de homens e mulheres que não tinham o imperador nem o autocrata da casa-grande para protegê-los, tornando-se, em conseqüência, vítimas de um profundo sentimento de insegurança. Alguns deles ficaram saudosos do Imperador ou da casa-grande [...] Isto explica – chegando ao Brasil moderno – a grande popularidade de Getúlio Vargas quando, como presidente, por algum tempo com poder ditatorial, decidiu-se implantar a legislação social que deu à grande parte da população obreira do Brasil proteção contra a velhice, doença e exploração por empresas comerciais e industriais. Isso também explica porque Vargas se tornou conhecido como 'Pai dos Pobres' e conquistou entre o povo popularidade que superou a obtida por D. Pedro II em 48 anos de governo bom, honesto e paternalista" (FREYRE, 1956, p. 45-46).

> Ao reduzir as antigas barreiras à participação negra na economia industrial, diminuiu consideravelmente o ressentimento entre a população de origem africana. Em segundo lugar, ao filiar os trabalhadores negros ao movimento operário controlado pelo Estado, integrou os afro-brasileiros no sistema político do país de uma forma nova e sem precedentes (ANDREWS, 1991, p. 35).

Todavia, é necessário destacar, para matizar o reconhecimento otimista da passagem acima, que esta integração se realizou – como sempre fizeram as classes dominantes com a maioria da população e com os negros, em particular –, de modo subalterno. Esta integração passava, também, pela sedução dos trabalhadores negros aptos a votar (o direito ao voto se limitava aos alfabetizados; desta forma, os analfabetos estavam impedidos de votar, assim mesmo, os sindicatos, por exemplo, burlavam, freqüentemente, tal proibição). O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), de Vargas, o Partido Comunista Brasileiro (PCB), o Partido Social Progressista (PSP), além do movimento sindical, procuravam o apoio dos negros nas eleições (ANDREWS, 1991).

De todo modo, a aceitação tanto dos partidos políticos quanto do movimento operário ao ingresso de negros esvaziou o ímpeto no meio negro para prosseguir com um movimento racialmente definido, tal como foi a experiência da Frente Negra Brasileira. Por isso se entende porque, entre 1946 e 1964, a ação do movimento negro pautou-se pelo viés predominantemente cultural, "*focalizando-se na alfabetização e outros projetos educacionais, no patrocínio de atividades nas áreas literárias, teatral e artística, e assim por diante*" (ANDREWS, 1991, p. 36).

Entretanto, experiências como a do Teatro Experimental do Negro (TEN),[93]

[93] A experiência do TEN também vem sendo objeto de avaliações críticas, como pode ser verificado na passagem a seguir: "conforme expõe expressamente em seu discurso, fazem uma

no Rio de Janeiro, buscavam incrementar, a partir do teatro, uma nova identidade para o negro. Neste sentido, esta experiência não se reduz apenas à cultura. A redefinição da identidade negra significava reconhecer a "*existência de uma elite negra pensante e dirigente – uma* ***intelligentzia*** *negra, como era referida*" (MAUÉS, 1991, p. 123 – Grifo do autor). Especialmente em uma época – como afirma seu criador, Nascimento (2000) –, em que o negro entrava nos teatros para, principalmente, realizar serviços de limpeza. Deste modo, o TEN foi criado "*para contestar essa discriminação, formar atores e dramaturgos afro-brasileiros e resgatar uma tradição cultural cujo valor foi sempre negado ou relegado ao ridículo pelos nossos padrões culturais: a herança africana na sua expressão brasileira*" (NASCIMENTO, 2000, p. 206). Nesta perspectiva, como lembra Fraser (2001), a luta levada a cabo pelo TEN tinha dupla significação: buscava lutar contra o reconhecimento denegado através da ação na estrutura cultural-valorativa, e, ao mesmo tempo, atuar na esfera político-econômica – por exemplo, através da participação no processo eleitoral de 49/50.

Durante a década de 1960, o movimento e o protesto negro sentiram, tal como o conjunto dos movimentos sociais e políticos, o impacto provocado pela repressão imposta pela ditadura militar. Neste cenário, os ativistas e organizações negras tiveram que atuar em semiclandestinidade ou clandestinidade, tal como as organizações de esquerda. Estas, como se sabe pela pesquisa histórica mais

---

avaliação pretensamente mais intelectualizada da questão negra, dentro dos limites que sua percepção alcançava e **que sua adesão a uma certa visão preconceituosa do negro permitia**. Isso inclui, por exemplo, explicações para a situação de desigualdade racial (por demais evidente para ser negada), mais como um problema de complexos e recalques que precisavam ser extirpados, dentro da proposta de uma espécie de mudança interior do negro, o qual, paradoxalmente, deveria valorizar-se enquanto negro, aderindo aos padrões brancos de comportamento" (MAUÉS, 1991, p. 123 – Grifo JBS).

recente, possuíam um pequeno número de militantes negros em seu interior, particularmente aqueles vinculados ao movimento negro. Por isso, o refluxo do movimento negro deve ser visto como resultado da ação repressiva que se abateu sobre o conjunto das forças de oposição à Ditadura Militar.

Contudo, durante a década de 1970, ocorre uma significativa mudança com o ressurgimento do movimento negro moderno. A mudança se manifesta na radicalidade da proposta e no caráter contestador do movimento (HASENBALG e SILVA, 1993). De fato, o movimento negro contemporâneo altera substancialmente sua agenda política: busca construir um sentido de pertencimento e o reconhecimento da dignidade dos brasileiros negros de origem africana (d´ADESKY, 2001). Para isso, processa-se uma revalorização de símbolos, valores e sinais estéticos associados à negritude. Tratava-se de recuperar, através do reconhecimento, a estima social dos negros vistos como socialmente inferiores. Por esse motivo, o objetivo do movimento, nesse momento, é agregar uma coletividade que tendia a se espalhar e buscar controlar "*um destino freado pela inferiorização a que é submetido o negro, principalmente, sua não-participação nos órgão do poder central*" (d´ADESKY, 2001, p. 63).

Mas, porque o movimento ressurge com estas características? Primeiro, pela emergência de um segmento da população negra educada e em processo de ascensão; segundo, que decorre da situação anterior, os negros viam – apesar de mais educados e experimentando alguma ascensão social –, bloqueados os canais para galgar posições mais valorizadas socialmente devido aos atos racistas: "*os negros com curso secundário e superior procurando empregos não-*

manuais e em profissões liberais na afluente economia de São Paulo viam-se relegados às posições menos desejáveis ou mesmo rejeitados de todo" (ANDREWS, 1991, p. 36). Além disso, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) de 1976 mostrou "*de maneira conclusiva* ***a existência de desigualdades raciais em todos os níveis da força de trabalho****, e desigualdades particulamente graves na área dos empregos não manuais em profissões liberais*" (ANDREWS, 1991, p. 37 – Grifo JBS).

Esta experiência, aliada à conjuntura internacional de luta por direitos civis nos Estados Unidos, além dos processos de libertação nacionais na África, provoca mudanças ideológicas significativas no movimento negro, potencializando, com isto, uma ação mais radicalizada e contestadora (HASENBLAG e SILVA, 1993; ANDREWS, 1991; MAUÉS, 1991). Ademais, novas lideranças com formação universitária começaram a organizar um novo movimento, reagindo, assim, à situação de exclusão econômica e política que vivenciavam durante a Ditadura Militar. É neste contexto, então, que surge o Movimento Negro Unificado (MNU),[94] em 1978, na cidade de São Paulo, com duas características que o diferenciava das experiências anteriores: era acentuadamente mais militante, talvez reflexo da sua influência estrangeira, e radicalmente de esquerda, ao menos na sua maior parte (ANDREWS, 1991). A primeira aparição pública do MNU foi, na realidade, em uma manifestação contra a

[94] A criação do MNU ocorre a partir de uma manifestação contra a discriminação racial, em São Paulo: "a retomada da discussão e do movimento negro vai se dar com o grande ato público de 7 de julho de 1978 em São Paulo – onde, aliás, as entidades negras haviam nascido –, marcando a criação do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial, denominação depois simplificada para Movimento Negro Unificado" (MAUÉS, 1991, p. 125).

discriminação e o preconceito: precisamente, o Clube Tiête de São Paulo não queria permitir a participação de quatro atletas em sua equipe de voleibol juvenil, pelo fato deles serem negros, outro protesto direcionava-se contra a "*morte de Robson Silveira da Luz, trabalhador e pai de família, torturado até a morte pela polícia no distrito 44° distrito de Guaianazes* (SP)", em 1978 (MNU, 1988, p. 77).[95]

Esta maior radicalidade e contestação tem sido atribuída à frustração aos projetos de ascensão social que – especialmente naqueles segmentos da população negra melhor situados no mercado de trabalho e com alta formação escolar – viam bloqueadas, ou seja, viam impedidos os caminhos para o *status* de classe média, tanto mais porque se achavam merecedores de tal prestígio devido ao nível de escolaridade e qualificação que possuíam. Por isso, não deixa de ser sintomático – do lugar social e da radicalidade potencial do movimento – e surpreendente o maior apoio político e social recebido quando da fundação do MNU:

> O apoio e a solidariedade mais representativos à criação de um movimento negro em nível nacional viria, sem dúvida, dos detentos de São Paulo. Se o Movimento Negro Unificado nascia como reação a atos de violência, inclusive com morte, a voz daqueles detentos, negros em sua maioria e que conviviam cotidianamente com a violência institucionalizada do estado brasileiro, deveria ser ouvida (MNU, 1988, p. 08).

Sem desconsiderar a importância dos obstáculos objetivos que impediam (e impedem) aos negros retornos materiais mais substantivos em termos de nível de

[95] No caso particular da ação policial as humilhações e práticas de preconceito racial têm longa história e grande contribuição à reprodução do reconhecimento denegado contra o negro brasileiro: "aos olhos da polícia, o oprimido, principalmente o oprimido negro, aparece como suspeito, já tendo sido denunciado por nós e por outras vozes as prisões de pessoas, pela falta de carteira profissional assinada. Desempregados passam pelo vexame de serem considerados 'vadios'" (MNU, 1988, p. 24).

renda, ascensão social, reconhecimento profissional etc., não se deve subestimar a existência de uma conjuntura de recrudescimento da luta política no país e o acúmulo organizativo do movimento em face das experiências anteriores, como elementos que excitam uma ação mais radical do movimento. Isso se manifesta na forma como é articulado racismo, preconceito e discriminação, e classe, pois se procura associar "*a luta do negro com a de todos os oprimidos. Só que o negro seria, na verdade, a imagem exemplar dessa categoria, uma vez que nele à exploração ditada pela classe sobrepõe-se outra imposta por sua raça*" (MAUÉS, 1991, p. 126).

Este cenário e as transformações políticas e ideológicas internas ao movimento provocam uma ruptura com a idéia assimilacionista presente na FNB, durante a década de 1930, bem como enseja o rompimento com o ideário preconizado pelo movimento nas décadas de 40 e 50. Assim, o branco integrado à classe trabalhadora e seus valores deixam de ser o modelo almejado pelas lideranças negras. Em seu lugar emerge a valorização de atributos do nacionalismo cultural mobilizados para constituir uma identidade valorizada para o negro no Brasil. Nesta perspectiva, "*se processa a crítica às visões de mundo eurocêntricas, a recusa do ideal do embraquecimento, um "retorno às raízes", uma adesão à negritude e uma valorização da África de origem*" (HASENBALG e SILVA, 1993, p. 149 – Grifo do autor). Desta forma, o movimento se dá conta, portanto, que, para combater de modo mais eficaz o racismo, é preciso entender o problema em toda sua complexidade, o que inclui a construção de sua própria identidade e de sua história (MUNANGA, 1996).

Por isso, a estratégia será a afirmação de valores africanos, um retorno às raízes, isto é, assumir e valorizar a negritude. Esses elementos animarão tanto a retórica quanto a ação desta militância negra a partir da criação do MNU. Isto implica exaltar uma estética da negritude composta de vestuário, penteados, adornos, além da valorização dos elementos que compõem a cultura africana: música, dança, jogos, hábitos alimentares e a adoção de nomes africanos para as crianças (MAUÉS, 1991).

Todavia, mesmo levando em conta as diferenças históricas significativas, a ação desenvolvida pela Frente Negra Brasileira parece ter tido mais sucesso para difundir sua mensagem no meio negro do que o movimento negro moderno. Três têm sido as razões explicativas para isto. Primeira, a crescente diferenciação no interior da população negra, devido às significativas transformações que se processaram no Brasil nos últimos anos: "*as divisões de classe no interior da população negra têm colocado um obstáculo importante à mobilização política segundo uma linha racial*" (ANDREWS, 1991, p. 39); a segunda razão de teor mais político-ideológico afirma que o projeto do movimento nos anos trinta almejava uma transformação no interior da ordem, perspectiva que não se confrontava com os valores e a ideologia racial, o discurso do moderno movimento negro define-se justamente pelo radical confronto com os valores raciais dominantes, especialmente aqueles que preconizam a harmonia e a ausência de conflitos entre os grupos raciais (HASENBALG e SILVA, 1993).

A terceira razão, refere-se ao sistema político, especialmente como este sistema age para limitar o potencial de contestação das ações coletivas, o que

nesta questão implica a articulação entre poder e dominação baseada na prática racista. Assim, o movimento negro viu seu protesto ser contido a partir de quatro ações interligadas: primeira, as iniciativas do Estado ao promover a migração e a constituição de mercado de trabalho livre, que no passado favoreceu o trabalhador branco nacional ou estrangeiro em detrimento da força de trabalho negra; a segunda ação, a ideologia do embraquecimento que, combinada à concepção de racismo e desigualdade entre negros e brancos como *continuum* de cores, tem como conseqüência a fragmentação da identidade coletiva e a busca de saídas individuais para obtenção de reconhecimento social; terceira, a força da ideologia da democracia racial que provoca o encobrimento das desigualdades entre as coletividades atingidas pelo racismo, mesmo fornecendo elementos culturais de integração; a quarta ação, a situação material de grande parte da população negra, marcada pela pobreza, analfabetismo, baixa escolaridade etc. o que limita a possibilidade de mobilização política (HASENBALG e SILVA, 1993).

Todavia, o moderno movimento, surgido a partir da década de 1970, à medida que pretendia uma nova identidade para o negro, através do reconhecimento de sua identidade individual e coletiva, encontrou, ao menos, três caminhos para alcançar esse objetivo: a primeira através da cultura – vale destacar a importância da luta cultural e política levada a cabo pelos blocos afros, afoxés, escolas de samba etc. -, a segunda mediante ações de caráter religioso, a terceira através de ações políticas.[96] O primeiro caminho representava a

[96] Essa caracterização nem de longe esgota, nem pretende, a diversidade de formas organizativas que o movimento negro empregou para lutar contra o reconhecimento denegado à população negra brasileira. No entanto, é possível perceber diferenças locais ou regionais nas ações

revalorização dos costumes, hábitos e heranças de origem africana e o combate à folclorização dessa tradição. O segundo, a revalorização das manifestações religiosas das comunidades negras, que preconiza o terreiro como espaço de resistência. O terceiro caminho organiza-se a partir de ações políticas e contra-ideologia: "*ela estimula a tomada de consciência de uma identidade particular, a dos afro-brasileiros, considerada diferente e não necessariamente oposta a uma identidade nacional mais global*" (d´ADESKY, 2001, p. 160). No fundo, cada uma a seu modo, todas essas correntes surgidas da insatisfação pelo reconhecimento denegado, buscam ver o negro reconhecido como igual, reconhecido como ser humano e portador de valor e mérito determinados na sociedade abrangente, pois, desejam, numa palavra, ter reconhecida sua dignidade individual e coletiva como seres portadores de direitos e não mais como indivíduos portadores de reconhecimento denegado antecipadamente, como o racismo, o preconceito e a discriminação impõem (d´ADESKY, 2001).

Apesar da perda de influência e importância política, o MNU conseguiu alcançar sucesso onde as experiências anteriores haviam fracassado, sobretudo em pautar as questões referentes às discriminações e desigualdades praticadas no cotidiano no cenário político e mercado de trabalho, promovendo, com isso, a discussão na sociedade sobre a melhor forma de atacar esta problemática. No plano ideológico, talvez o principal triunfo do movimento negro tenha sido o desmonte da ideologia do branqueamento, da ideologia da democracia racial no

---

realizadas pelos ativistas: "se em São Paulo, os negros partiram diretamente para uma linguagem e manifestações essencialmente políticas, com concentração em praça pública, distribuição de panfletos e outras, em Salvador se priorizou as manifestações culturais para se chegar ao político" (MNU, 1988, p. 13).

Brasil e seu uso em benefício da classe dominante (ANDREWS, 1991; d´ADESKY, 2001), precisamente porque demonstra o lugar social destinado aos negros em termos educacionais, oportunidades de trabalho, lazer, em relação ao nível de renda. Por isso, "*as lideranças do MNU fazem uma drástica contestação da ordem vigente e do lugar que nela é reservado ao negro*" (MAUÉS, 1991, p. 125). Mas em que consiste o mito da democracia racial,[97] motivo de intermináveis debates, tanto dentro quanto fora dos meios acadêmicos, no Brasil?

Segundo Fernandes (1978), a democracia racial serviu para propagar e vulgarizar uma inusitada visão sobre a realidade racial no país, que atribuía distintas responsabilidades aos brancos e aos negros. Ademais, o mito asseverava, e assegura ainda hoje, a inexistência de distinções entre negros e brancos, e afirmava a suposta convivência pacífica e harmoniosa entre brancos e não-brancos. Além disso, as oportunidades econômicas, sociais e políticas estariam de fato abertas a todos; deste modo, não faria sentido falar em um problema do negro, visto que sua principal questão havia sido resolvida com a abolição da escravidão. De qualquer forma, isto serviu para a difusão de uma série de idéias acerca da caracterização do racismo, preconceito e discriminação no Brasil:

> 1º) a idéia de que 'o negro não tem problema no Brasil'; 2º) a idéia de que, pela própria índole do *Povo Brasileiro*, 'não existem distinções raciais entre nós'; 3º) a idéia de que as oportunidades de acumulação de riqueza, de prestígio social e de poder foram indistinta e igualmente acessíveis a todos, durante a expansão urbana e industrial da cidade de São Paulo; 4º) a idéia de que 'o

[97] Segundo alguns autores a idéia, mas não o conceito, de democracia racial aparece em Gilberto Freyre (GUIMARÃES, 2002).

> preto está satisfeito' com sua condição social e estilo de vida em [...]; 5º) a idéia de que não existe, nunca existiu, nem existirá outro problema de justiça social com referência ao 'negro', excetuando-se o que foi resolvido pela revogação servil e pela universalização da cidadania (FERNANDES, 1978, p. 256 – Grifo do autor).[98]

Assim, a ideologia presente no mito da democracia racial permitiu consolidar, socialmente, a crença segundo a qual a situação do negro decorria de sua incapacidade ou responsabilidade para superar as dificuldades advindas do desenvolvimento capitalista; nesta direção, imputava-se ao negro a culpa por seus próprios infortúnios. Entretanto, a democracia racial servia, ao mesmo tempo, como mecanismo de legitimação para isentar o branco, sobretudo aquele da classe dominante, da solidariedade e da responsabilidade perante os efeitos da abolição e da degradação crescente da situação do negro decorrente do desenvolvimento da "ordem capitalista", mas, paradoxalmente, e em boa medida, o mito pode ser visto ainda como um fator de retenção deste desenvolvimento (FERNANDES, 1978).

Fernandes (1978) enfatiza, sobretudo, os desdobramentos políticos-ideológicos do mito da democracia racial, sobre os negros e mulatos, caracterizando-o como um mecanismo de dominação que procura impedir o progresso e a autonomia dos negros. Neste sentido, o autor defende a realização da promessa presente na idéia de democracia racial, mas tal concretização, ele argumenta, seria resultado da ação dos próprios negros e mulatos:

> Enquanto o mito da 'democracia racial' não puder ser utilizado abertamente pelos negros e pelos mulatos, como um regulador de

[98] Para a relação entre desigualdade contra os negros e cidadania no Brasil, ver: SOUZA, 2003; 2005; COSTA e WERLE, 1997.

> seus anseios de classificação e de ascensão sociais, ele será inócuo em termos da própria democratização da ordem racial imperante. A dinamização no sentido democrático e igualitário da ordem racial tem de partir do 'elemento de cor', embora deva ser tolerada, acolhida e sancionada pelos 'brancos' em geral. Construído e utilizado para reduzir ao mínimo tal dinamização, o referido mito converteu-se numa formidável barreira ao **progresso** e à **autonomia** do '**homem de cor**' – ou seja, ao advento da democracia racial no Brasil (FERNANDES, 1978, p. 269 – Grifo do autor).

No entanto, mais recentemente, no debate político, tem sido construída outra compreensão sobre a democracia racial, não apenas como um mecanismo de dominação que encobre desigualdades e discriminações raciais, mas, sobretudo, como um mito criador da nação, portanto, o mito passa a ser entendido nessa linha interpretativa como "*um conjunto de idéias e valores poderosos que fazem com que o Brasil seja '*Brasil'", assim, a democracia racial "*é seguramente nada desinteressante num mundo assolado pelos particularismos 'raciais' que alhures produzem sofrimento e morte no pretenso caminho da igualdade* (FRY, 1995-1996, p. 34).

Ocorre, porém, que a democracia racial também tem sido compreendida como um compromisso político e social construído pelo Estado brasileiro, que vigorou do Estado Novo até a ditadura militar, que empregava ora a força, ora o convencimento (GUIMARÃES, 2002). Este compromisso pressupunha a incorporação da população negra à força de trabalho,[99] na extensão das oportunidades educacionais entre negros e mulatos, especialmente nos níveis

[99] Damasceno (2000), ao comentar as ações discriminatórias veiculadas nos jornais, sugere o seguinte: "ao contrário do que se poderia esperar, contribuíam [as ações discriminatórias] para reforçar o "mito da democracia racial", graças ao caráter de excepcionalidade a elas atribuído e às manifestações de repúdio proveniente especialmente das autoridades públicas (DAMASCENO, 2000, p. 171 – Grifo do autor).

iniciais de escolarização. No entanto, nessa concepção, não se questiona quem se beneficia deste compromisso, não se indaga quais os interesses por trás deste compromisso. Neste sentido, ela pouco avança na compreensão aprofundada e abrangente fornecida por Fernandes (1978), apesar das descrições e informações que a democracia racial tomada como compromisso pode oferecer.

Cabe sublinhar que a década de 90 e o início do século XXI se caracterizam pela emergência de diversas organizações não-governamentais (ONG's), o que mostra um processo de acentuada fragmentação do movimento negro, com a oferta de serviços jurídicos contra o racismo, a criação do SOS racismo, o estímulo à política de cotas em universidades etc. No entanto, este período também viu surgir iniciativas que procuravam articular as questões referentes ao gênero com a luta contra o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, tais como: o Fala Preta!, o Geledés (Instituto da Mulher Negra), Crioula, Quilombolas, Casa Dandara, Soweto, Niger Okan e diversas outras entidades espalhadas pelo Brasil (ROLAND, 2000). Surgem também, neste momento, as secretarias destinadas à questão da discriminação e desigualdade nos três níveis do executivo (União, Estados e Municípios). Assim, a luta mais recente do movimento negro, através de suas várias entidades, tem sido exigir do Estado a instituição de políticas públicas racialmente definidas, dentre as quais a política de cotas é a iniciativa mais ruidosa.

Interessante observar que a rica experiência do movimento negro no Brasil, tal como apresentada acima, não aparece refletida nos documentos da CUT e da Força Sindical, não se faz referências às práticas, à ideologia destes experimentos

na documentação, apesar de o contexto social e político em que surge o moderno movimento negro ser o de "*avanço político e organizativo dos trabalhadores brasileiros, que voltavam ao cenário das lutas políticas no Brasil, a partir de grandes mobilizações grevistas por melhores salários e melhores condições de vida*" (MNU, 1988, p. 40). A lembrança recorrente, como símbolo de negro de luta e rebelde, é Zumbi dos Palmares; tanto é assim que a Central denominou a 7ª Plenária, realizada em 1995, na cidade de São Paulo, com o nome deste símbolo da resistência negra. O questionamento que se torna necessário aqui é o seguinte: por que isso ocorre? A hipótese explicativa que possuo para esta questão resume-se a esta afirmação: a CUT não reflete este debate, talvez, porque o espaço de reflexão primordial seja efetivamente o movimento negro, sendo o movimento sindical apenas mais uma área de ação, no qual é possível instituir práticas políticas contra a discriminação e a desigualdade reproduzida pelo racismo.

Antes, porém, de estudar detidamente a ação das centrais sindicais sobre o racismo, o preconceito e a discriminações raciais é necessário verificar como as desigualdades sociais que se abatem sobre a classe trabalhadora atingem especialmente os negros nas oportunidades de acesso ao trabalho e ascensão profissional, no acesso à escolarização, nos níveis de renda etc. Isto possibilitará traçar um abrangente quadro da posição social dos negros no Brasil, processo que, por sua vez, evidenciará o reconhecimento alcançado pelos trabalhadores negros no país.

2.6 - Racismo e reconhecimento: qual o lugar social atribuído ao negro no Brasil?

Sociólogos do trabalho, antropólogos, economistas, historiadores, psicólogos têm conferido, nos últimos anos, um destacado interesse pelas questões envolvendo os negros e as relações de trabalho, com atenção direcionada para os mecanismos de subordinação dos negros e/ou não-brancos no mercado e nos locais de trabalho (LOVELL, 1992; CASTRO e GUIMARÃES, 1993; SOARES, 2000; GUIMARÃES, 2001/2002; REIS e CRESPO, 2005; LACERDA, 2002; TELLES, 2003).[100] Estes trabalhos têm demonstrado a perpetuação das desigualdades em relação aos salários, à escolaridade e à ascensão profissional. Os trabalhos são unânimes em mostrar que a dinâmica do mercado de trabalho atua de modo a promover e perpetuar as desigualdades de acesso às oportunidades de maior remuneração, prestígio e reconhecimento social. No entanto, estas pesquisas também mostraram como as formas de dominação e subordinação podem se tornar mais complexas e agudas se ao lado das práticas racistas, preconceituosas e discriminatórias contra os negros combinar-se àquelas referentes ao gênero.

Neste sentido, por exemplo, Guimarães (2001/2002) destaca que as conseqüências, tanto do racismo (discriminação e/ou preconceito baseada na

[100] Durante o ano de 2000, várias organizações preocupadas com a situação da população negra no mercado de trabalho publicaram o documento intitulado: "Mapa da população negra no mercado de trabalho no Brasil", no qual destacam as desigualdades salariais, de jornada de trabalho, de acesso à educação, de acesso aos postos de direção, o impacto diferenciado do desemprego entre brancos e negros. Vale destacar, ainda assim, que a pesquisa acentua a situação diferenciada da mulher, quando ao lado do racismo, preconceito e discriminação combina-se a discriminação de gênero, provocando impactos mais profundos e perversos sobre a situação da mulher negra (INSPIR/CEERT/DIEESE, 2000).

raça) quanto do sexismo (discriminação e/ou preconceito baseada no sexo) podem percorrer um duplo caminho:

> Ora, sabemos que os efeitos do racismo e do sexismo podem advir do exercício do preconceito, da discriminação e da intolerância, mas podem também resultar da internalização de expectativas de comportamento que tem no próprio sujeito o instrumento para fixar os graus de liberdade que se abrem a suas ações no âmbito do trabalho. [...] a associação entre ambas constelações [raça e gênero] de expectativa de conduta contribui para consolidar os efeitos de segregação e desigualdade no trabalho (GUIMARÃES, 2001/2002, p. 265/266).

O importante aqui é reter como e de que forma o discurso dominante acerca das diferenças entre homens e mulheres, brancos e não-brancos, opera a estigmatização daquelas e destes últimos e, ao mesmo tempo, ter em mente que a internalização busca, por meio do consentimento do sujeito objeto da discriminação e do preconceito, definir o lugar social que tais sujeitos (individuais e coletivos) devem ocupar. Ademais, os grupos discriminados a partir de traços físicos "*estão* (...) *metidos numa relação de* ***exploração física direta***" (GUILLAUMIN, 1994, p. 229 – Grifo do autor). Para conferir concretização à tese segundo a qual a discriminação aprofunda-se quando se articulam ao sexismo e ao racismo, Castro e Guimarães (1993) demonstram como numa indústria petroquímica (Camaçari/Ba), por exemplo, as barreiras de ascensão são duplamente construídas quando se analisa a trajetória de trabalhadoras negras, que expressam as formas diferenciadas de desigualdade que se lançam sobre brancos e não-brancos ou negros e brancos, sobre homens e mulheres. De fato, situações como estas não têm passado despercebidas pelos ativistas sindicais que não desconhecem a posição mais precária ocupada pelas mulheres negras

no mercado de trabalho que, em termos de remuneração, benefícios e reconhecimento, ocupam a posição mais desfavorável dos estratos de rendimento:

> As desigualdades de remuneração se tornam ainda mais contrastantes ao se comparar simultaneamente as variáveis de sexo e cor. Há uma hierarquia entre o conjunto da força de trabalho, onde os homens brancos recebem os melhores salários/rendimentos, seguidos pelas mulheres brancas e homens negros, colocando na base dessa pirâmide as mulheres negras, com rendimentos significativamente menores. (...). Em que pese o crescimento da mão-de-obra feminina, o preconceito e a discriminação são fatores que têm dificultado e mesmo impedido o acesso e a permanência das mulheres no emprego. A raça, a idade, o estado civil e a boa aparência ainda interferem no ingresso no mercado de trabalho [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.119].

Portanto, para mais uma vez tornar patentes o racismo e as desigualdades decorrentes do reconhecimento denegado aos negros no Brasil, tomei para análise alguns dados acerca da escolaridade, remuneração, contribuição previdenciária, ramos de atividade econômica, tipo de atividades nos anos de 1992 e 2001.[101] Essas datas foram escolhidas porque em 1992, a CUT denunciou o país junto a OIT por não cumprir a Convenção 111 referente à discriminação, preconceito no trabalho. O ano de 2001 me permite verificar o perfil, através de algumas variáveis, da desigualdade que se abate sobre a população negra. Além do mais, após as eleições de 2002, o cenário político altera-se e as posições políticas das duas centrais se modificam em relação ao governo federal, como anotei antes. Os dados oferecem apenas um retrato, por isso, parti dessas duas datas para comparação.

[101] Os anos escolhidos referem-se à possibilidade de verificar o resultado de dois mandatos presidenciais, 1994 e 1998, da aliança política PSDB/PFL/PMDB. Além disso, a conduta política das centrais, como indiquei antes, altera-se com a mudança de governo.

As tabelas 1, 1.1, 1.2 e 1.3 mostram a distribuição da população ocupada por cor nos diversos setores de atividade econômica. Os trabalhadores negros concentram-se especialmente nos setores agrícolas, indústria de construção, serviços domésticos, outras atividades industriais e atividades mal definidas ou não declaradas. Ora, como se sabe, especialmente, entre os três primeiros, os níveis de remuneração e reconhecimento social são mais precários ou vulneráveis[102] do que aqueles presentes nos ramos da indústria de transformação, na administração pública, por exemplo. São efetivamente os setores nos quais se encontra uma força de trabalho com baixa escolaridade e qualificação profissional, o que informa o quadro da baixa remuneração e reconhecimento social.

Tabela 1. - Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo os grupamentos de atividade no trabalho principal, Brasil, 1992

Grupamentos de atividade no trabalho principal	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Agrícola	45,6	53,9	0,5	14.934.288
Indústria de transformação	61,8	37,6	0,6	8.168.644
Indústria da construção	46,3	53,5	0,3	3.783.554
Outras atividades industriais	51,7	48,1	0,2	877.739
Comércio de mercadorias	60,3	38,7	1,0	7.743.801
Prestação de serviços	51,1	48,6	0,4	11.328.269
Serviços auxiliares da atividade econômica	72,1	27,2	0,7	1.834.258
Transporte e comunicação	59,5	40,0	0,5	2.215.283
Social	63,1	36,3	0,6	5.251.714
Administração pública	59,5	40,1	0,4	2.873.744
Outras atividades, atividades mal definidas ou não declaradas	71,6	26,5	1,9	1.388.149
Total	54,9	44,5	0,6	60.399.443

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores negra e outros foram formados pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Além disso, excetuando-se o setor agrícola, os demais setores nos quais há

[102] Precário ou vulnerável define-se pela ausência de direitos legalmente reconhecidos que, com efeito, na realidade do amplo mercado informal de trabalho brasileiro representa a ausência de registro na Carteira de Trabalho: "atualmente o mercado de trabalho apresenta grande número de postos de trabalho chamados vulneráveis. O que são os vulneráveis? São aqueles trabalhadores que não possuem carteira assinada, nem direitos sociais. Aqui entram os autônomos, os que trabalham por conta própria, os que não têm vínculo empregatício, os trabalhadores familiares, os empregados domésticos sem vínculo e todos aqueles que enfrentam extensas jornadas de trabalho e não têm amparo legal." (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.12).

predomínio dos trabalhadores negros não são intensivos no uso da força de trabalho. Isso sugere que o baixo reconhecimento social e salários se devem menos à pressão dada pela oferta excessiva de trabalho e mais ao prestígio social e ao perfil da população trabalhadora que exerce esse tipo de atividade.

Tabela 1.1 - Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo os grupamentos de atividade no trabalho principal, Brasil, 1992

Grupamentos de atividade no trabalho principal	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Agrícola	20,5	30,0	20,1	24,7
Indústria de transformação	15,2	11,4	14,6	13,5
Indústria da construção	5,3	7,5	2,8	6,3
Outras atividades industriais	1,4	1,6	0,5	1,5
Comércio de mercadorias	14,1	11,2	22,1	12,8
Prestação de serviços	17,4	20,5	12,8	18,8
Serviços auxiliares da atividade econômica	4,0	1,9	3,5	3,0
Transporte e comunicação	4,0	3,3	3,4	3,7
Social	10,0	7,1	9,1	8,7
Administração pública	5,2	4,3	3,5	4,8
Outras atividades, atividades mal definidas ou não declaradas	3,0	1,4	7,7	2,3
Total	33.169.413	26.880.182	349.848	60.399.443

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

De fato, contrariamente, os setores nos quais há predomínio de trabalhador branco, especialmente para o ano de 2001, por exemplo, educação, saúde e serviços sociais necessitam para seu exercício a posse de maior escolaridade, ou seja, a posse de diploma de nível técnico ou superior (Tabela 1.3). Condição que, por sua vez, inibe a maior presença do trabalhador negro devido ao acesso desigual ao ensino de nível universitário no país (Tabelas 1.1 e 1.2).[103]

Tabela 1.2 - Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo os grupamentos de atividade no trabalho principal, Brasil, 2001

[103] As políticas de promoção de ingresso de estudantes negros no ensino superior, das quais a mais ruidosa é, certamente, a política de cotas, poderá provocar alterações nesse cenário.

Grupamentos de atividade no trabalho principal	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Agrícola	42,0	57,5	0,5	12.952.656
Indústria de Transformação	62,1	37,3	0,6	8.902.059
Indústria da Construção	44,4	55,2	0,4	4.623.645
Outras atividades industriais	49,1	50,6	0,3	809.401
Comércio de mercadorias	59,5	39,6	0,9	10.417.804
Prestação de serviços	51,0	48,4	0,6	14.784.741
Serviços auxiliaries da atividade econômica	70,6	28,4	1,0	3.109.947
Transporte e comunicação	57,2	42,3	0,5	3.043.312
Social	63,7	35,5	0,7	7.077.456
Administração pública	58,7	40,5	0,8	3.469.267
Outras atividades, atividades mal definidas ou não declaradas	70,5	28,3	1,2	1.267.833
Total	54,7	44,6	0,6	70.458.121

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Tabela 1.3 - Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo os grupamentos de atividade no trabalho principal, Brasil, 2001

Grupamentos de atividade no trabalho principal	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Agrícola	14,1	23,7	13,4	18,4
Indústria de Transformação	14,3	10,5	12,4	12,6
Indústria da Construção	5,3	8,1	3,9	6,6
Outras atividades industriais	1,0	1,3	0,4	1,1
Comércio de mercadorias	16,1	13,1	20,2	14,8
Prestação de serviços	19,6	22,7	19,1	21,0
Serviços auxiliaries da atividade econômica	5,7	2,8	6,8	4,4
Transporte e comunicação	4,5	4,1	3,0	4,3
Social	11,7	8,0	11,1	10,0
Administração pública	5,3	4,5	6,1	4,9
Outras atividades, atividades mal definidas ou não declaradas	2,3	1,1	3,4	1,8
Total	38.549.289	31.454.431	454.401	70.458.121

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Com efeito, observando-se as tabelas 1.1, 1.2 e 1.3, percebe-se que, de fato, o setor agrícola é, relativamente, para os negros muito mais significativo, pelo menos um quinto deles empregam-se nesse setor. Mesmo considerando a distância temporal dos dados nos dois anos analisados, 1992 e 2001, é importante assinalar que os negros concentram-se ainda nas atividades de comércio e na indústria de transformação. Especialmente nesse último setor, ao menos 10% dos negros estavam situados nele.

Tabela 2 - Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo as classes de rendimento mensal de todos os trabalhos, Brasil, 1992

Classes de rendimento mensal de todos os trabalhos	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Até ¼ salário mínimo	44,2	55,2	0,6	10.593.013
Mais de ¼ a ½ salário mínimo	37,4	62,4	0,2	5.059.419
Mais de ½ a 1 salário mínimo	45,8	54,0	0,2	11.368.053
Mais de 1 a 2 salários mínimos	55,5	44,2	0,4	14.329.359
Mais de 2 a 3 salários mínimos	63,7	35,8	0,5	6.582.780
Mais de 3 a 5 salários mínimos	68,8	30,4	0,8	6.073.687
Mais de 5 a 10 salários mínimos	77,3	21,3	1,4	4.347.979
Mais de 10 a 20 salários mínimos	82,8	14,2	3,0	1.521.721
Mais de 20 salários mínimos	85,4	11,5	3,1	523.432
Total	54,9	44,5	0,6	60.399.443

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Tabela 2.1 - Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo as classes de rendimento mensal de todos os trabalhos. Brasil, 1992

Classes de rendimento mensal de todos os trabalhos	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Até ¼ salário mínimo	14,1	21,8	17,2	17,5
Mais de ¼ a ½ salário mínimo	5,7	11,7	2,6	8,4
Mais de ½ a 1 salário mínimo	15,7	22,8	7,6	18,8
Mais de 1 a 2 salários mínimos	24,0	23,5	14,9	23,7
Mais de 2 a 3 salários mínimos	12,6	8,8	9,4	10,9
Mais de 3 a 5 salários mínimos	12,6	6,9	13,7	10,1
Mais de 5 a 10 salários mínimos	10,1	3,4	17,2	7,2
Mais de 10 a 20 salários mínimos	3,8	0,8	12,9	2,5
Mais de 20 salários mínimos	1,3	0,2	4,6	0,9
Total	33.169.413	26.880.182	349.848	60.399.443

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Tabela 2.2 - Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo as classes de rendimento mensal de todos os trabalhos. Brasil, 2001

Classes de rendimento mensal de todos os trabalhos	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Até ¼ salário mínimo	42,9	56,5	0,7	8.264.636
Mais de ¼ a ½ salário mínimo	34,9	64,9	0,3	3.897.066
Mais de ½ a 1 salário mínimo	40,1	59,6	0,3	11.994.929
Mais de 1 a 2 salários mínimos	52,5	47,2	0,3	19.127.339
Mais de 2 a 3 salários mínimos	61,7	37,7	0,5	9.499.015
Mais de 3 a 5 salários mínimos	67,5	31,9	0,6	8.091.464
Mais de 5 a 10 salários mínimos	75,0	23,6	1,4	5.821.152
Mais de 10 a 20 salários mínimos	81,7	16,0	2,3	2.604.236
Mais de 20 salários mínimos	85,0	11,6	3,4	1.158.284
Total	54,7	44,6	0,6	70.458.121

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Tomando-se agora os dados referentes ao ano de 1992, a situação permanece semelhante ao ano de 2001, ou seja, os negros continuam a se concentrar nos níveis de renda mensais mais baixos (Tabela 2.3). Confirma-se algo já sumamente conhecido, enquanto na faixa a partir de cinco salários

mínimos apresenta a parca participação do contingente da população negra (14,3%), por sua vez, a participação dos brancos, nesses estratos, alcança o patamar de 27,8% para o ano de 1992 e quase 34% para o ano de 2001; isto representa que houve ampliação da participação dos brancos nessas faixas de rendimentos. Todavia, a participação desse segmento da população continua a ser, no mínimo, o dobro daquele encontrado para os negros.

Tabela 2.3 - Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo as classes de rendimento mensal de todos os trabalhos. Brasil, 2001

Classes de rendimento mensal de todos os trabalhos	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Até ¼ salário mínimo	9,2	14,8	12,6	11,7
Mais de ¼ a ½ salário mínimo	3,5	8,0	2,3	5,5
Mais de ½ a 1 salário mínimo	12,5	22,7	8,1	17,0
Mais de 1 a 2 salários mínimos	26,0	28,7	14,6	27,1
Mais de 2 a 3 salários mínimos	15,2	11,4	11,1	13,5
Mais de 3 a 5 salários mínimos	14,2	8,2	11,3	11,5
Mais de 5 a 10 salários mínimos	11,3	4,4	18,1	8,3
Mais de 10 a 20 salários mínimos	5,5	1,3	13,3	3,7
Mais de 20 salários mínimos	2,6	0,4	8,7	1,6
Total	38.549.289	31.454.431	454.401	70.458.121

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Obviamente, a historicamente desigual e perversa redistribuição da riqueza gerada no país atinge o conjunto da classe trabalhadora brasileira, particularmente aqueles contingentes de menor renda (Tabelas 2, 2.1, 2.2 e 2.3); por exemplo, no ano de 2001, 66,4% dos brancos e 85,6% dos negros recebiam remuneração mensal de até três salários mínimos (Tabela 2.3). Isto significa que se concentravam nas faixas de rendimentos mensais mais baixas. Onze anos antes, em 1992, 72,1% dos brancos e 88,6% dos negros perfaziam uma remuneração mensal de até três salários mínimos (Tabela 2.1). Além disso, para cada faixa houve uma pequena oscilação negativa relativa aos estratos de renda mais baixos – quer seja para brancos, quer seja para negros. Contudo, se tomarmos os dados

entre os estratos de renda mais baixos, para o ano de 2001, entre brancos e negros percebe-se sempre a maior presença da população negra. Tal presença é acentuada nos estratos de renda de até ¼ do salário mínimo (14,8%)[104] distribuindo-se até mais de ½ a 1 do salário mínimo (22,7%), porém, o estrato no qual os negros estão especialmente representados é aquele entre mais de 1 a 2 salários mínimos. Por sua vez, nos estratos mais altos de renda, particularmente acima de cinco salários mínimos, a presença dos negros jamais alcança o patamar de 7% do total desse contingente. Situação contrária à descrita anteriormente ocorre com o contingente branco: acima de cinco salários mínimos engloba cerca 19% dessa população.

Observando-se o comportamento dos dados, referentes a brancos e negros, entre 1992 e 2001, é possível afirmar que houve redução da participação daqueles segmentos nos estratos de rendimento mais baixos, porém, é necessário sublinhar que a riqueza continua concentrada em universos populacionais diminutos que são, em sua esmagadora maioria, brancos. Se for possível apontar uma tendência a partir dos dados apresentados, então se pode afirmar que enquanto a pobreza apresenta um perfil cada vez mais múltiplo, e, ainda assim, com fortíssimo predomínio da população negra, em relação à riqueza é possível dizer que esta continua sendo acentuadamente branca. Neste sentido, nos termos teóricos que estou empregando ao longo dessa pesquisa, parece que, especialmente para os negros, a luta neste particular deve orientar-se pela combinação entre reconhecimento e produção-redistribuição tal como sublinhado

[104] Em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), até ¼ do salário mínimo representava em 2001 R$ 64,75.

por Fraser (2001). Em outras palavras, a luta por reconhecimento aqui deve estar articulada à luta por produção-redistribuição, pois do mesmo modo que as lutas de gênero, enfrentar o racismo requer o reconhecimento de que tanto um quanto outro, permanecem "*implicados simultaneamente na política de redistribuição e na política de reconhecimento*" (FRASER, 2001, p. 265).

A Tabela 2.2, informa, para os anos de 2001, a distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor em cada faixa de rendimento, mais uma vez, observa-se a presença preponderante dos negros nos níveis de renda mais baixos, por exemplo, nas faixas de até 1 salário mínimo os negros sempre são maioria, perfazem sempre um patamar acima de 56% do contingente da população que recebe até esse limite. Ao mesmo tempo, e contrariamente, os brancos jamais alcançam o patamar de 43% nesse nível de rendimento. O que reforça o que se disse anteriormente acerca do predomínio de negros entre aqueles de rendimentos mais baixos. Comparando o rendimento por cor nos estratos de renda mais elevados, observa-se que a partir da faixa de mais de 1 a 2 salários mínimos, a presença de negros é sempre menor, e, por sua vez, o predomínio dos brancos torna-se largamente marcante. Por exemplo, a preponderância dos brancos nas faixas maiores nunca é inferior a 52% para os dois anos de referência. Com efeito, a presença dos brancos jamais é inferior a 80% nas faixas de rendimentos acima de 10 salários mínimos. Por conseguinte, isto apenas reforça, mais uma vez, o que afirmei acima acerca do amplo predomínio dos brancos nessas faixas e, contrariamente, a pequena participação dos negros nesses estratos. Situação que permitiu concluir acerca da brancura da

riqueza e da mestiçagem da pobreza no país da suposta “democracia racial”.

Tabela 3 – Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo a contribuição para o instituto de previdência no trabalho principal, 1992

Contribuição para instituto de previdência no trabalho principal	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Sim	53,5	35,3	60,9	45,5
Não	46,5	64,7	39,1	54,5
Total	33.169.413	26.880.182	349.848	60.399.443

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Tabela 3.1 – Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo a contribuição para o instituto de previdência no trabalho principal, 2001

Contribuição para instituto de previdência no trabalho principal	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Sim	53,6	37,7	54,4	46,5
Não	46,4	62,3	45,6	53,5
Total	38.549.289	31.454.431	454.401	70.458.121

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Combinada com a situação apresentada anteriormente, as tabelas 3 e 3.1 mostram a distribuição por cor das pessoas ocupadas que contribuíam com a previdência. Primeiramente o que chama a atenção é o elevado número de trabalhadores nas duas categorias que não contribuem com a previdência: no mínimo são cerca de 54% de trabalhadores nessa situação. Segundo, e mais uma vez, a situação dos trabalhadores negros é mais desfavorável do que aquela encontrada entre os trabalhadores brancos. Com efeito, a contribuição dos ocupados negros alcança o máximo de 37,7% em relação ao total de trabalhadores ocupados. Isto sugere que as relações de trabalho são mais informais entre os negros do que entre os brancos. De fato, para os dois períodos analisados, 1992 e 2001, a não contribuição dos negros nunca é inferior a 62%.

Tabela 3.2 – Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo a contribuição para o

instituto de previdência no trabalho principal, 1992

Contribuição para instituto de previdência no trabalho principal	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Sim	64,68	34,55	0,78	27.451.980
Não	46,78	52,80	0,42	32.947.463
Total	54,92	44,50	0,58	60.399.443

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Tabela 3.3 – Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo a contribuição para o instituto de previdência no trabalho principal, 2001

Contribuição para instituto de previdência no trabalho principal	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Sim	63,0	36,2	0,8	32.764.801
Não	47,5	52,0	0,5	37.693.320
Total	54,7	44,6	0,6	70.458.121

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Com efeito, os dados apresentados confirmam o que se disse para as tabelas anteriores. Se nestas, entre os brancos, a maioria sempre contribui para previdência - percentual este que ultrapassa sempre mais de 50% (Tabela 3 e 3.1) – a comparação entre as categorias (brancos e negros) para as tabela 3.2 e 3.3, por sua vez, apenas torna mais consistentes os achados empíricos e comprova a desigual participação entre negros e brancos no mercado de trabalho formal, sempre com evidente desvantagem para os primeiros. Efetivamente, acima de 60% dentre aqueles que contribuem são brancos. Entretanto, se é possível verificar uma pequena oscilação positiva entre os negros que contribuem (menos de 2%), não deixa de ser marcante sua não contribuição sempre acima de 50%. Ora, a mera inserção no mercado de trabalho não garante aos negros as ocupações que lhes permitam a obtenção de empregos com direitos – cujos desdobramentos efetivos contrariamente seriam a expansão da permanência no

mercado de trabalho –, além da existência de perspectiva de aposentadorias mais baixas e obtidas em idades mais avançadas. Tanto em um caso quanto no outro, a conseqüência será a precarização de modo mais agudo das condições de vida e trabalho dos negros.

Tabela 4 – Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo os anos de estudo. Brasil, 1992

Anos de estudo	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Sem instrução e menos de 1 ano	9,8	25,4	9,1	16,7
1 ano	2,5	5,4	2,1	3,8
2 anos	5,0	8,3	3,1	6,4
3 anos	8,0	9,9	4,1	8,8
4 anos	17,5	15,1	14,9	16,4
5 anos	8,3	7,5	2,9	7,9
6 anos	4,4	4,1	2,9	4,2
7 anos	4,3	3,8	2,7	4,1
8 anos	9,5	6,5	7,2	8,2
9 anos	2,3	1,6	2,7	2,0
10 anos	2,7	1,7	3,2	2,3
11 anos	13,2	7,7	17,0	10,7
12 anos	1,7	0,6	3,4	1,2
13 anos	1,2	0,3	1,4	0,8
14 anos	1,7	0,4	3,4	1,1
15 anos ou mais	8,0	1,7	19,8	5,2
Total	33.169.413	26.880.182	349.848	60.399.443

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Os dados da tabela 4, referente ao ano de 1992, apresentam os números relativos aos anos de estudo entre brancos e negros. Considerando-se o ano de 1992 como referência, quase metade dos brancos (42,8%) estava situado nos níveis de instrução de até 4 anos de estudos. Por sua vez, quase dois terços dos negros (64,1%) estava situado na faixa de até 4 anos de estudo. Por conseguinte, estes dados permitem constatar, mais uma vez, a concentração predominante dos negros entre os níveis mais baixos de escolaridade. Com um perverso agravante: entre os negros, mais de 25%, ou seja, mais de um quarto dos negros situavam-se na faixa dos sem instrução ou com menos de 1 ano de estudo. Para esta mesma

série temporal, os trabalhadores ocupados, em 1992, que possuíam 11 anos ou mais de estudo, apresentavam os seguintes resultados: 25,8% dos trabalhadores brancos detinham esse nível de escolaridade, ou seja, mais de um quinto dos trabalhadores brancos possuíam 11 anos ou mais de estudo. Por seu turno, observando-se os dados referentes aos negros, percebe-se que apenas mais de um décimo (10,7%) detinha 11 anos ou mais de estudo. Pela leitura da tabela 4, então, torna-se óbvio concluir, tal como para a distribuição de rendimento analisada anteriormente, que os negros se concentram nos níveis mais baixos de escolaridade, apresentando um elevado índice de indivíduos sem instrução ou com menos de 1 ano de estudo, ou ainda com um reduzido contingente de pessoas negras com 11 anos ou mais de estudo. Dados que sugerem a pequena presença de estudantes negros no ensino superior brasileiro. Óbvio que um quadro alarmante como esses apenas acirra o debate em torno das políticas de inserção e manutenção dos negros no ensino superior que as políticas de cotas buscam promover.

Considerando as recentes políticas de promoção da escolarização básica e a ampliação do número de vagas no ensino superior do país[105], processo este que se realizou através de um acentuado crescimento das instituições de ensino superior privadas, seria de se esperar a redução dos níveis de menor escolaridade, particularmente os índices referentes ao analfabetismo. De fato,

[105] Não estamos considerando as implicações e as avaliações desse processo, precisamente à medida que a promoção das escolas da rede básica de ensino, especialmente as escolar públicas, e as instituições privadas de ensino superior, ampliaram o número de alunos sem o aprimoramento da qualidade do ensino, melhoria das condições de trabalho dos profissionais de educação, melhoria e acesso de equipamentos etc.

para o ano de 2001, tabela 4.1, menos de um quinto (16,2%) dos trabalhadores brancos detinham cerca de até 4 anos de estudo. Entre os trabalhadores negros, por seu turno, mais de um terço (35,2%) possuíam até 4 anos de estudo. O que permite concluir que a ampliação do número de estudantes matriculados se expressa na redução de brancos e negros nas faixas de escolaridade mais baixa. É necessário sublinhar ainda que, especialmente entre os negros, ocorreu a redução relativa daqueles que se situavam na faixa dos sem instrução e menos de 1 ano de estudo no período considerado, de 25,4% para 17,1%.

Tabela 4.1 – Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça, segundo os anos de estudo. Brasil, 2001

Anos de estudo	Cor ou raça			Total
	Branca	Negra	Outros	
Sem instrução e menos de 1 ano	6,1	17,1	7,6	11,0
1 ano	1,7	3,9	1,9	2,7
2 anos	3,2	6,3	2,9	4,6
3 anos	5,2	7,9	3,2	6,4
4 anos	12,8	13,3	10,3	13,0
5 anos	6,9	7,9	2,9	7,3
6 anos	4,1	5,0	2,1	4,5
7 anos	4,7	5,1	2,9	4,8
8 anos	10,5	9,0	6,8	9,8
9 anos	3,1	2,6	2,0	2,9
10 anos	3,8	3,1	3,8	3,5
11 anos	21,4	14,4	21,2	18,3
12 anos	2,3	0,9	2,4	1,7
13 anos	1,7	0,5	2,9	1,2
14 anos	1,9	0,5	3,3	1,3
15 anos ou mais	10,7	2,5	23,8	7,1
Total	38.549.289	31.454.431	454.401	70.458.121

Fonte: IBGE - Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Obs: As cores Negra e Outros foram formadas pelas agregações de, respectivamente: pretos e pardos e amarela e indígena.

Para o ano de 2001, ampliou-se o universo de trabalhadores brancos que detinham 11 anos ou mais de estudo (38%). Para os trabalhadores negros, por sua vez, menos de um quinto possuía 11 ou mais anos de estudo. Entretanto, observando-se de modo mais detido a Tabela 4.1, é possível verificar que cerca de um oitavo (10,7%) dos trabalhadores brancos detinham 15 anos ou mais de

estudos, ou seja, provavelmente possuíam diploma de nível superior. Já os trabalhadores negros nessa mesma faixa – 15 anos ou mais de estudo – alcançavam parcos 2,5%.[106] Por conseguinte, dados tão expressivos – da tão decantada, mas pouco efetivamente alterada desigualdade de acesso ao ensino superior – só permitem concluir que, ainda hoje, os negros estão, em boa medida, longe do usufruto igualitário das oportunidades de acesso ao diploma de nível universitário no Brasil.

Dos dados apresentados nos indicadores de escolaridade, renda, setor de atividade, contribuição previdenciária etc. é possível concluir que o negro brasileiro experimenta uma situação de reconhecimento denegado devido à condição subalterna de como é integrado socialmente. Disso decorre que os parâmetros elementares para o exercício da cidadania no país, cuja premissa mais eloqüente informa a igualdade de acesso – educação, saúde, lazer etc.— e oportunidade – trabalho, aposentadoria etc. – entre os indivíduos e coletividades, não são garantidos à população negra e pobre brasileira. Essa situação permite afirmar ainda acerca da restrita e excludente cidadania vigente no Brasil. Com efeito, é possível dizer, então – visto que tal conclusão não é apenas uma condenação ideológica, mas é resultado, sobretudo da análise dos indicadores avaliados – que os negros brasileiros experimentam, de fato, o sabor de uma sub-cidadania ou, em outras, palavras, os negros vivenciam no seu cotidiano as contradições de uma

[106] No nível de informações agregadas que possuímos não é possível afirmar se esses dados sofreram alguma inflexão das políticas de cotas adotadas por um grande número de universidades brasileiras, especialmente a partir do ano de 2000. Como se sabe, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro foram um dos primeiros a adotar políticas dessa natureza.

cidadania à brasileira. Situação na qual os indivíduos não são reconhecidos como portadores legítimos de direitos e acessos às oportunidades e à riqueza produzida socialmente.

Dito isto, pretende-se verificar, a seguir, como as centrais sindicais enfrentam o racismo, o preconceito e a discriminação, para, posteriormente, expor de modo detido a forma através da qual a Central Única dos Trabalhadores e a Força Sindical, as duas maiores e mais representativas centrais brasileiras, enfrentaram a luta contra o reconhecimento denegado, expresso pela prática racista, presente, como foi mostrado, nas diversas situações e indicadores sociais. A hipótese que será demonstrada diz respeito à condução da luta por reconhecimento nos marcos da afirmação da cidadania plena.

III

A PROBLEMÁTICA RACIAL NAS CENTRAIS SINDICAIS: DA LUTA POR RECONHECIMENTO AO DISCURSO DA CIDADANIA

3.1 - Racismo, preconceito e discriminação no sindicalismo brasileiro.

Se as ciências humanas, no Brasil, já possuem uma significativa tradição de estudos sobre o racismo, o preconceito e a discriminação, e sobre sua articulação com a problemática das classes sociais, então se poderia presumir que a forma como as entidades sindicais trataram o problema tivesse sido objeto de amplas e aprofundadas pesquisas no país. No entanto, uma leitura preliminar dos trabalhos publicados é suficiente para desfazer tal expectativa. Os textos oscilam de um tom de denúncia à ausência de interesse dos sindicalistas pelo racismo, preconceito e discriminação no mercado e nas entidades sindicais (NOGUEIRA, 1996), ou realizam queixas e reclamações sobre doenças ocupacionais que têm afetado, sobretudo, trabalhadores negros em indústrias siderúrgicas (BENTO, 1996); outros versam sobre a possibilidade de implantação da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nos municípios (SILVA Jr., 1996). Todavia, cabe ressaltar, um conjunto diversificado de estudos que têm mostrado as desigualdades no mercado e nos locais de trabalho entre brancos e negros, como já foi mencionado no capítulo anterior.

Bento (2000) destaca que, a não ser pela exposição de intenções e manifestações contrárias à discriminação, não existe programas efetivos nos sindicatos que tenham a discriminação e o preconceito, ou seja, o reconhecimento denegado, como preocupação. Por isso, com algumas exceções, reina o silêncio e o não conhecimento por parte das lideranças sindicais dos problemas relacionados ao racismo, abordados quase sempre desvinculados das questões de classe. Na origem deste comportamento está a crença segundo a qual a unidade da classe trabalhadora deve ser preservada, o que implica pensar esta unidade como sinônimo de todo social, e este é concebido como uma totalidade homogênea. Por trás dessa concepção, porém, aparece o temor de que as particularidades e diferenças provoquem a divisão e, por conseguinte, o enfraquecimento do movimento operário.

Então, o que faz os sindicatos e as centrais sindicais direcionarem seus olhares para o racismo, o preconceito e as discriminações experimentadas pelos negros no mercado e locais de trabalho? Primeiro, a profusão de dados estatísticos confirmando a existência de desigualdades e discriminações sobre negros e mulatos; segundo, a redução do número de sindicalizados impõe às lideranças sindicais a incorporação de novas demandas, tais como: meio ambiente, saúde, gênero, cidadania, racismo preconceito e discriminação raciais (BENTO, 2000). Estas iniciativas buscam recuperar a influência e a legitimidade social do movimento sindical duramente atingido pelo processo de reestruturação

produtiva[107] capitalista, afetando os processos de trabalho e a política estatal, pela adoção das políticas de caráter neoliberal,[108] especialmente durante a década de 1990.

Assim,

> A crise de valores e de legitimidade do sindicalismo fertiliza o terreno para a discussão da diversidade e dos direitos sociais da totalidade dos trabalhadores, criando uma oportunidade para a construção e consolidação de políticas antidiscriminatórias, compreendidas como parte indissolúvel da luta pela afirmação dos direitos humanos e pela conquista da justiça social (BENTO, 2000, p. 334).

Como será discutida adiante, a luta contra o reconhecimento denegado dado pelo racismo, preconceito e discriminação no interior particularmente da CUT, e posteriormente na Força Sindical, seguiu, de um modo geral, o caminho da luta por direitos; especialmente, porque procurou privilegiar a associação desta problemática com a cidadania e a luta por direitos em detrimento do problema das classes sociais e da construção de um projeto político alternativo à ordem social existente. Neste sentido, tanto a CUT e quanto a Força Sindical circunscreveram – e circunscreve ainda hoje – a luta contra o reconhecimento denegado expresso

---

[107] O processo de reestruturação capitalista afeta de modo desigual os contingentes de trabalhadores: qualificados, semiqualificados e trabalhadores manuais, brancos e negros, homens e mulheres. De fato, sobre estas especialmente, os efeitos têm sido mais perversos, com o predomínio do trabalho informal, em tempo parcial, a domicílio, mal pago e sem direitos trabalhistas: "Este quadro afeta de forma direta os trabalhadores e trabalhadoras em nível mundial, considerando-se as transformações produtivas e a flexibilização das relações de trabalho. Mas também aqui é preciso considerar o enfoque de gênero, pois tais processos geram conseqüências diferentes para as mulheres, ampliando sua presença no mercado de trabalho informal, em domicílio e a tempo parcial. Há um grande contingente de trabalhadores no mercado informal, sem garantia dos direitos trabalhistas, onde a maioria é composta de mulheres. Em escala mundial, o que constatamos é um processo acentuado de feminização da pobreza" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.118].

[108] Sobre o impacto das políticas de teor neoliberal sobre a ação sindical, ver, especialmente, as contribuições de BOITO Jr., 2002, 1999; GALVÃO, 2002; TRÓPIA, 2002.

pelo racismo à lógica da cidadania. Parece não ser outro o sentido desta concepção: "*a melhor perspectiva para o movimento sindical é comprometer-se com as lutas mais amplas. As políticas sociais devem estabelecer a relação entre sindicato e cidadania*" (NOGUEIRA, 1996, p. 212).

Este tipo de concepção sugere, mesmo assim, que as afirmações segundo as quais o movimento sindical não compreendeu o caráter estratégico da relação discriminação/trabalho por dois motivos essenciais: primeiro, devido à sua origem, porque concebeu, e concebe, a constituição da classe trabalhadora a partir da vinda de imigrantes europeus[109], desconsiderando, com isso, a influência e a importância dos negros escravizados para composição da classe trabalhadora brasileira;[110] Segundo, devido à distância da interpretação produzida pela

[109] Esta concepção estava difundida não só entre os ativistas sindicais. Alguns estudos clássicos de sociologia do trabalho também veicularam esse tipo de compreensão da formação da classe trabalhadora brasileira. Na formação do operariado paulista, por exemplo, algumas pesquisas, para compreendê-lo de modo mais aprofundado, dividiram-no em duas fases (RODRIGUES, 1966). A primeira – de 1900 a 1930 –, diz respeito ao fluxo migratório de trabalhadores estrangeiros para o trabalho nas lavouras de café. Para estimular este processo foram criadas casas e instituições financiadas pelo Estado e pelo capital agrário, a fim de atrair para o Brasil estes imigrantes. A motivação, para tal orientação das elites agrárias, era baseada na crença que a força de trabalho nacional disponível apresentava níveis de produtividade e, portanto, lucratividade inferior aos imigrantes estrangeiros; aliado a isto, a situação nos países de origem destes imigrantes, sobretudo italianos, espanhóis e portugueses, não era das melhores. Na Itália, por exemplo, a situação do camponês piorava a cada dia, segundo Gramsci a alta do preço do pão e o tributo pago pelos camponeses aos grandes proprietários de terra do Sul degradava ainda mais o nível de vida no campo (GRAMSCI, 1987). Portanto, será justamente entre os italianos que a propaganda das vantagens nas condições de trabalho nas fazendas brasileiras surtirá maior efeito e será relativamente a nacionalidade que mais contribuirá para constituição do moderno operariado brasileiro. A segunda fase – de 1930 até 1964 –, será marcada pelo emprego de mão-de-obra nacional, em detrimento dos trabalhadores de origem estrangeira. Esta mudança se explica, primeiro pelo refluxo do processo migratório externo; segundo, pelo incremento da migração interna - devido à estagnação das economias na agricultura, o que provocava uma abundante oferta de trabalho, oriunda de áreas pouco desenvolvidas.

[110] Parece que este entendimento não faz parte do universo político-ideológico das principais sindicais brasileiras no período mais recente, ao menos é o que se depreende da passagem a seguir: "um dos principais desafios postos para a 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo e para a própria sociedade brasileira refere-se à imperiosa necessidade de reparar os danos materiais e morais causados pelo tráfico transatlântico e a escravização de 4.000.000 de seres humanos e de seus descendentes. **O Estado brasileiro nasce sob a égide do escravismo e não há riqueza**

esquerda e a realidade da população, especialmente da classe trabalhadora de origem negra (NOGUEIRA, 1996). O caráter estratégico da relação discriminação/trabalho parece, pelo que se viu, se reduzir apenas à conquista da cidadania, pois esta relação é evidenciada para demonstrar a debilidade do "Estado de direito" no Brasil e para mostrar a ignorância e omissão do movimento sindical no combate ao racismo:

> A histórica ausência do movimento sindical no combate ao racismo atualmente vem sendo superada. No entanto, é forçoso admitir que o movimento sindical já contribuiu para a reprodução e a perpetuação das desigualdades de raça e gênero. O não-reconhecimento de que a desigualdade racial constitui um problema estrutural da sociedade brasileira permitiu que o movimento viesse construindo uma cidadania fragmentada (NOGUEIRA, 1996, p. 220).[111]

Aqui cabe sublinhar que se os estudos sobre gênero revelaram que a classe trabalhadora tem dois sexos, processo que possibilitou desvelar as várias formas de opressão que atingiam, e atingem, a mulher trabalhadora[112] – processo

---

nem bens acumulados neste país que não tenham direta ou indiretamente se beneficiado do trabalho e do sangue dos africanos escravizados e seus descendentes. Não obstante, o paradoxo é que aquela parcela de nossa população que mais trabalhou para engrandecer este país seja exatamente a parcela sob a qual recaem as piores mazelas de nossa sociedade." (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 03 – Grifo JBS).

[111] Recentemente, especialmente, a CUT parece ter adquirido maior consciência da nova agenda política que vem desafiando o movimento sindical no sentido de abarcar novas demandas, problemas e reivindicações: "Ao mesmo tempo, agregamos à agenda sindical o combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo, à discriminação racial, e à luta por um Sistema Público de Emprego, com os sindicatos e a CUT atuando mais diretamente com os desempregados por meio da Central de Trabalho e Renda de Santo André, dos Laboratórios de Desenvolvimento Sustentados e Solidários da CNM/SNM/CUT, e atuando também nos setores mais marginalizados da sociedade brasileira por meio da Agência de Desenvolvimento Solidário. Nossa mobilização contra o trabalho infantil e o trabalho escravo, como a Marcha Mundial contra o Trabalho Infantil e a Marcha Zumbi dos Palmares, conseguiu pautar a agenda governamental e obrigá-lo a algumas ações concretas. Avançamos também na inserção da questão de gênero no cotidiano dos sindicatos e demais instâncias da Central" [(Resoluções do 7º Congresso Nacional da CUT). CUT, 2000, p. 25].

[112] De fato, a organização política das mulheres no interior da CUT é um dos primeiros e mais evidentes sinais da desconfiança dos ativistas sindicais acerca do tradicional entendimento da classe trabalhadora como conjunto homogêneo, cujo desdobramento é uniformizar o tipo de

que permitiu sublinhar uma forma particular de opressão e discriminação entre os trabalhadores –, parece-me igualmente importante destacar que a classe trabalhadora possui negros, brancos, descendentes de asiáticos, italianos, portugueses, poloneses etc. como forma de conferir relevo às matrizes culturais diversas que se combinaram para formar a sociedade brasileira. Neste sentido, o objetivo que pretendo atingir é ressaltar como as diversas clivagens presentes na classe trabalhadora podem contribuir para ampliar o universo de interlocução do movimento sindical – ao contrário de fragmentar e, portanto, enfraquecer a luta dos trabalhadores. Além disso, as clivagens de gênero, étnicas e de geração[113] podem contribuir para entendermos as várias formas de configuração da classe trabalhadora no mundo contemporâneo e, como a partir delas, é possível ou não criar práticas políticas alternativas para enfrentar de forma renovada a problemática das classes sociais. Ademais, os estudos no interior da sociologia do trabalho têm dado pouca atenção às lutas contra o racismo, o preconceito e a discriminação raciais no interior do sindicalismo brasileiro. Isto significa dizer que as lutas contra o reconhecimento denegado dentro do sindicalismo brasileiro,

---

opressão e não reconhecimento experimentado pelo indivíduo no seu cotidiano: "Divisão sexual do trabalho e relações sociais de gênero: A trajetória da organização das mulheres nos movimentos sociais aponta como elemento importante a noção de divisão sexual do trabalho, o que permite perceber a construção social dos papéis exercidos pela mulher no espaço dito "natural""– a família, e cujos traços têm determinado a desigualdade da mulher na sociedade. Esta noção possibilita melhor compreender a forma como se dá a exclusão da mulher no mercado de trabalho, dado o **reconhecimento** do fardo de acumular o papel de trabalhadora responsável pela reprodução da força de trabalho – como a tarefa principal; e a responsabilidade pesada, porém invisível e **não reconhecida**, do trabalho doméstico" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.112 – Grifo JBS].

[113] Gramsci, ao analisar o aumento da média de vida na França, destaca estes elementos: "as velhas gerações vão estabelecendo uma relação cada vez mais anormal com as jovens gerações da mesma cultura nacional, e as massas trabalhadoras acusam uma presença cada vez maior de imigrantes estrangeiros que modificam a sua base. Verifica-se já, como na América, certa divisão do trabalho (ofícios qualificados, para os nativos, além das funções de direção e organização; ofícios não-qualificados para os imigrados)" (GRAMSCI, 1989, p. 391).

apesar das importantes iniciativas das centrais, não têm despertado grande interesse dos estudiosos brasileiros.

Do que se disse até o momento parece-me necessário recuperar, mesmo que em traços largos, como o moderno movimento sindical brasileiro emerge na cena política nacional exigindo direitos sociais e políticos além de ganhos salariais. Farei isso para evidenciar que as interpretações sobre esse ressurgimento dos trabalhadores pautaram-se pelo dilema entre reconhecimento e produção-redistribuição ou, em outras palavras, a luta por direitos/dignidade ou a luta contra o arrocho salarial.

3.2 – Novo sindicalismo e o dilema produção-redistribuição/reconhecimento

A emergência dos trabalhadores no cenário político nacional no final da década de 1970, com as históricas greves de 1978/1979 na região do ABC paulista (Santo André, São Bernardo e São Caetano), provocou uma significativa mudança nos caminhos da abertura política e no processo de democratização em curso no país (SADER, 1991).[114] Primeiro, por colocar em cena um agente político

[114] Tomando por base a pesquisa realizada por Leôncio Martins Rodrigues (1970) numa fábrica automobilística da Grande São Paulo, pode-se analisar como uma parcela do proletariado paulista representa o governo, a empresa, o sindicato. Para a maioria destes trabalhadores, o sindicato é apenas uma entidade assistencialista (RODRIGUES, 1970) que só tem utilidade na medida em que possa oferecer serviços – médico-odontológico – que estes trabalhadores normalmente não usufruem, quer seja através do Estado, pelo uso da rede pública que oferecem serviços precários, quer seja pela impossibilidade de pagar, devido aos altos custos desses serviços na rede privada. Assim, os trabalhadores só se filiam ao sindicato à medida que possam ter acesso a algum serviço oferecido pela entidade. Deste modo, o sindicato não é visto como uma entidade de classe, muito menos como uma entidade política. Para apenas uma parcela diminuta destes trabalhadores, o sindicato é visto como uma entidade representativa de seus interesses, mas isto não implica enxergá-lo como uma entidade política, com nítido perfil de classe. A condição operária é vista de forma muito negativa por estes operários à medida que desejam deixar a profissão para realizar um trabalho menos monótono, mais limpo, menos cansativo. A empresa, para a maioria destes

até então posto à margem das divisões e decisões sobre o poder; segundo, porque configurou, para os próprios trabalhadores, a demonstração de sua capacidade de auto-organização para lutar tanto contra a política de arrocho salarial (ANTUNES, 1991; COSTA, 1994), quanto estender a reivindicação por direitos e ampliar a democracia (RODRIGUES, 1997). O mais significativo, no entanto, era a clareza que tais setores da classe trabalhadora tinham sobre sua participação nas questões políticas: "*Os trabalhadores têm sido historicamente marginalizados da vida política brasileira*" [(Conclamação para participação na 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora). CUT, 1981a, p. 02], como um sinal claro da insatisfação com tal marginalização e a aspiração à maior participação nas decisões mais significativas do país.

Este ressurgimento dos trabalhadores como protagonistas na cena política e com capacidade de atuar de reivindicações e demandas próprias na conjuntura histórica provocou uma certa inflexão analítica nos estudos que tinham a classe

---

trabalhadores, é bem vista (idem, 1970) à medida que paga um salário maior do que a média do setor industrial e do automobilístico, em particular, pois oferece transporte, alimentação etc. A empresa, para uma parte significativa destes trabalhadores, não é responsável pelo arrocho salarial e pelas constantes demissões; estas são motivadas pela política econômica do governo, pela corrupção dos políticos. Mas esta caracterização da empresa deve ser devidamente contextualizada. A maioria dos trabalhadores entrevistados que deram base à pesquisa tem baixa qualificação e baixa escolaridade, pouca experiência com o trabalho fabril e com o modo de vida urbano e são migrantes de áreas que passam por processo de estagnação econômica. Entretanto, uma parcela dos entrevistados possui um perfil oposto ao descrito acima, possuem bom nível de escolaridade, têm experiência no modo de vida urbano, pois residem há mais de cinco anos em São Paulo. Mesmo neste universo de trabalhadores, a empresa tem um julgamento positivo em parcela elevada de trabalhadores que possuem maior qualificação. Para a maioria destes trabalhadores, política é para os outros e não para eles; não se informam sobre as questões referentes à sociedade mais ampla. Para Rodrigues, o fato de ocorrer a formação da classe operária num "período da produção em massa, da decomposição e desqualificação do trabalho" (IDEM, p. 172) é suficiente para indicar que as condições para emergência de uma consciência de classe não existem. Pelo fato de estar situado no setor dinâmico da economia, Rodrigues (1970) acreditava que o poder de barganha dos trabalhadores industriais seria diminuído devido à existência de um numeroso exército industrial de reserva; as greves históricas no ABC paulista, no final da década de 1970, desmentiram categoricamente esta afirmação. A eclosão das greves na década posterior, também demonstrou o equívoco desta tese.

trabalhadora como objeto. Para dar conta desta nova processualidade, argumentou-se que as greves de 1978/1979 foram resultado das práticas de resistência às formas de poder disciplinar e ao intenso ritmo de trabalho imposto aos trabalhadores (MARONI, 1982), ou ainda, o movimento grevista teria sido motivado pela busca por uma dignidade quotidianamente desrespeitada (ABRAMO, 2000); em outros termos, as mobilizações realizadas ao final da década de 1970, representavam a tentativa dos trabalhadores fazerem conhecer para o patronato e para o conjunto da população a sua insatisfação com as práticas despóticas que experimentavam; ou seja, fazer o patronato reconhecê-los como indivíduos portadores de direitos e dignidade. Portanto, as históricas greves de 1978/1979 – especialmente na linha de interpretação de Abramo (2000) –, teriam sido um grito dado pelos trabalhadores contra o reconhecimento inferiorizado: expresso pela intensidade do ritmo de trabalho, baixos salários e prestígio profissional no interior da empresa, despotismo das gerências e supervisões etc. Além disso, a tese que caracteriza o movimento grevista como uma ação de resgate da dignidade foi reforçada com o argumento segundo o qual o significado mais profundo daquelas mobilizações residiria na luta por direitos, na ampliação dos espaços democráticos (RODRIGUES, 1997), ou seja, aquelas greves estariam moralmente motivadas para conquistar os direitos denegados aos trabalhadores.

Ademais, esse diagnóstico é – correndo o risco de incorrer em anacronismo – adequado com o modelo de luta moralmente motivada sistematizada teoricamente por Honneth (2003): "*em relação à questão central, redistribuição ou*

reconhecimento, a diferença consiste em que eu vejo somente a possibilidade de justificar as finalidades da redistribuição com as categorias do reconhecimento social" (HONNETH, 2003, p. E4). Pois aqui aparece nitidamente o predomínio do reconhecimento sobre a redistribuição.

Com isto é possível apontar, inversamente, como aquelas mobilizações foram lidas a partir da categoria de produção-redistribuição visto que os trabalhadores teriam organizado os protestos como forma de expressar seu descontentamento com o intenso arrocho salarial imposto pela política econômica da ditadura militar (ANTUNES, 1991 e 1992); desta forma, as greves teriam como ponto de partida mais significativo a luta pela produção-redistribuição: "*no esquema capitalista de reprodução social, o proletariado recebe uma grande e injusta parte dos custos e pequena parte das recompensas. Além disso, seus integrantes sofrem também injustiças culturais*" (FRASER, 2001, p. 256); por esse motivo, o que menos necessitavam os trabalhadores naqueles embates era o reconhecimento de sua diferença.

Essas mobilizações iniciam um ciclo grevista com a paralisação dos operários da Scania, em maio de 1978, que entraram na fábrica e cruzaram os braços. Há nesta atitude um duplo significado: primeiro, uma manifestação de insatisfação e repúdio à política econômica que implicava na intensificação do arrocho salarial; há aqui, portanto, uma clara revolta com a forma instituída de redistribuição da riqueza socialmente produzida; segundo, com a iniciativa de realizar esta greve, os trabalhadores questionaram, de forma política, a Lei Antigreve vigente e a estrutura sindical controlada pelo Estado (COSTA, 1994) –

elementos esses da legislação sobre as relações de trabalho que foram utilizados durante vários anos para controlar e desorganizar os trabalhadores –, cuja conseqüência é o reconhecimento das demandas políticas dos trabalhadores. Neste sentido, as paralisações motivadas, na sua dimensão imediata, pelo econômico ou pela produção-redistribuição desdobram-se na sua processualidade tensa em uma greve com claros contornos políticos que não exclui a luta pelo reconhecimento denegado à classe trabalhadora, precisamente porque tal atitude questionava esses dois ingredientes fundamentais que dificultavam a ação autônoma dos trabalhadores.

Assim, pode-se afirmar que as greves de 1978/1979 possuem um duplo significado. De um lado, a emergência e a consolidação dos trabalhadores como uma força a ser considerada nos arranjos políticos, cuja conseqüência é o reconhecimento de um novo agente com voz e demandas próprias que impunha uma nova configuração à cultura política brasileira. De outro lado, a conformação recente do sindicalismo, seus impasses e desafios apenas assumem uma compreensão mais abrangente quando são remetidos aos acontecimentos ocorridos no final da década de 1970, cujos desdobramentos são decisivos para estabelecer os contornos que o movimento sindical assumiu ao longo das décadas de 1980 e 1990.

Por esse motivo, não parece descabido pensar a intensa atividade grevista dos anos 1980, dinâmica, em plena contradição com a tendência verificada no

movimento sindical dos países de capitalismo avançado,[115] como o desdobramento, ao mesmo tempo, da capacidade de organização política dos trabalhadores – aprofundado em 1978/1979 –, e das contradições das classes dirigentes que, impossibilitadas de reproduzir sua hegemonia[116] política, observam o movimento popular (movimento sindical, Comunidades Eclesiais de Base(CEB´s), movimento contra a carestia, movimentos de bairros, movimentos pela moradia) abrir uma brecha e mudar a correlação de forças políticas, ampliando o caminho, desta forma, para o processo de democratização que se consubstanciou na campanha pelas Diretas-Já. Neste sentido, os anos oitenta apresentam um cenário político com dupla configuração, que mostrava um processo de consolidação, tenso e contraditório, da classe trabalhadora e a tentativa de rearticulação política das classes dirigentes em face do esgotamento da alternativa política representada pelos militares e a insuficiência do modelo desenvolvimentista do ponto de vista econômico.

No entanto, as greves do final da década de 1970 foram também motivadas pela intensa exploração do trabalho. Os trabalhadores brasileiros desprovidos de um forte aparato estatal, tal como encontrado na Europa até a década de 1980,

[115] O movimento sindical europeu, neste sentido, é o exemplo inverso da experiência brasileira dos anos 1980, a perda de relevância política, capacidade de mobilização e intervenção das entidades sindicais européias, além da perda de direitos, aumento do desemprego etc. são alguns elementos que contribuem para compreender o refluxo daquele movimento. Por exemplo, Bihr (1998), traça um crítico e controverso panorama da crise do sindicalismo europeu. Sobre esse cenário, ver ainda, Harvey, 1998.

[116] Empregamos o conceito de hegemonia de acordo com a definição estabelecida por Gramsci: "o exercício 'normal' da hegemonia, no terreno clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram variadamente, sem que a força suplante muito o consenso, ou melhor, procurando obter que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações – os quais, por isso, em determinadas situações são artificialmente multiplicados" (GRAMSCI, 1989, p. 116).

que, ao menos, abrandasse a vigência de baixos salários, aumento do custo de vida e da inflação etc, deflagram as greves que visavam atacar a péssima distribuição de renda, o aumento da miséria e da desigualdade que os atingia. Por isso mesmo, essas lutas também estarão orientadas pela busca de uma outra forma de produção-redistribuição da riqueza, especialmente através de uma política de recuperação do poder de compra dos salários, cuja exigência era a criação de um novo modelo de desenvolvimento econômico que privilegiasse o crescimento, mas com distribuição de renda.

Vale lembrar que o incremento da atividade sindical nos anos oitenta se realiza em um cenário de intensa crise econômica, como observa Filgueiras:

> No início dos anos 80, mais precisamente a partir da crise cambial do México em 1982, explicitou-se a fragilidade dos balanços de pagamentos de praticamente todos os países da periferia do sistema capitalista: estava começando a 'crise da dívida externa', que atravessaria toda década e adentraria os anos 90 (FILGUEIRAS, 2000, p. 71).

Portanto, é neste contexto que ocorre a intensificação da organização e da luta sindical, expressa, sobretudo, com o aumento do número de greves e de jornadas de trabalho perdidas. Esta intensificação é articulada, ainda, ao processo de democratização do país, no qual o movimento sindical busca organizar-se de modo mais amplo e unitário através da criação das centrais sindicais. Neste momento, as centrais trarão como marcas características as práticas, as orientações e forças políticas instituídas em torno, grosso modo, de três grupos: primeiro, os dirigentes sindicais acomodados no interior da estrutura sindical, segmento que tradicional e simplificadamente foi denominado de pelego; o

segundo inclui os dirigentes integrantes da esquerda operária católica, membros das oposições sindicais e os ativistas intitulados sindicalistas autênticos, com alguns de seus componentes fazendo parte de sindicatos;[117] terceiro, os dirigentes sindicais articulados em torno da esquerda tradicional, especialmente em torno da tendência Unidade Sindical.

É a partir dessa articulação, das disputas, das divisões e das contradições entre estas três forças que surgirá a primeira iniciativa, nos anos oitenta, de unificar o movimento e criar uma central sindical de mobilização e luta dos trabalhadores em nível nacional. Criada nestes embates, no início da década de 1980, a Central Única dos Trabalhadores será o resultado deste esforço de unificação das lutas dos trabalhadores, e será, simultaneamente, a cristalização da divisão do movimento sindical brasileiro em duas orientações distintas e, em muitos momentos e aspectos, antagônicas.

Como se verá a seguir, as demandas por produção-redistribuição concentravam as reivindicações do conjunto do movimento sindical, especialmente a luta por reposições e aumentos salariais informavam a luta dos ativistas e dirigentes sindicais do período. Por sua vez, as lutas por reconhecimento, particularmente aquelas levadas a efeito pelas mulheres,

[117]É necessário sublinhar a importância das oposições sindicais, especialmente as lutas que travaram contra a estrutura sindical na formação da CUT: "o Congresso de Poços de Caldas (MG) e o Congresso em Lins (SP) foram momentos embrionários do *novo sindicalismo*, que questionou a prevalência, até então, da burocracia sindical e do peleguismo sobre as entidades sindicais. Do mesmo modo, [...], com eixos de ação diferenciados, realizou-se o Encontro Nacional das *Oposições Sindicais* e, posteriormente, o I Encontro Nacional de Trabalhadores em Oposição à Estrutura Sindical (ENTOES), que reafirmava o papel das *oposições sindicais* na luta contra o sindicato oficial. Da ação convergente do *novo sindicalismo* e do movimento de oposição sindical caminhou-se, rapidamente, para a criação, no início dos anos oitenta, de uma central sindical de âmbito nacional" (ANTUNES, 1991, p. 45-46 – Grifo do autor).

também fizeram parte do cotidiano sindical. Contudo, a grande ausente nesses momentos iniciais será a luta contra o reconhecimento denegado expresso pelo racismo. Neste sentido, o conjunto do sindicalismo não ultrapassou o nível meramente retórico. Traço que será substancialmente alterado ao longo da década de 1990. Uma hipótese geral informa o diagnóstico acerca da ação apenas retórica do sindicalismo ao longo dos anos oitenta: a debilidade organizativa dos dirigentes sindicais negros para fazer reconhecer essa demanda como legítima para o conjunto do movimento sindical, e a resistência dos sindicalistas, especialmente aqueles de orientação político e ideológica mais à esquerda, devido ao receio de fragmentação da classe trabalhadora.

Antes de demonstrar essa hipótese, é necessário, porém, traçar brevemente processo político interno à formação da Central Única dos Trabalhadores, todavia não realizarei uma recuperação histórica exaustiva; meu objetivo aqui é apenas apresentar sumariamente as tendências, grupos e forças políticas que concorreram para a criação da CUT, para tentar entender se a forma em que a luta anti-racista foi levada a cabo em seu interior é influenciada pelas forças e processos sociais que estavam presentes na sua fundação.

3.3 – A formação da CUT: do trabalhador ao cidadão

No mesmo período em que os patrões realizam seu IV Congresso, em 1977, o IV CONCLAP, IV Congresso das Classes Produtoras –, os trabalhadores manifestam o interesse de realizar um Congresso Nacional das Classes Trabalhadoras (CONCLAT). A oportunidade para realizar tal articulação ocorre em

1978, no V Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI). A união de ativistas sindicais contra o presidente da entidade, na ocasião Ary Campista, foi um ensaio de unidade e mobilização dos dirigentes sindicais mais ativos contra as lideranças acomodadas no interior das entidades e da estrutura sindical. Este ensaio de união permitiu a este grupo constituir uma identidade política própria, passando a intitular-se Sindicalistas Autênticos. Deste grupo faziam parte várias lideranças que se organizarão posteriormente para criar a CUT, entre eles Luiz Inácio Lula da Silva, além de sindicalistas ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB)[118] (SOUZA, 2002; COSTA, 1994).

A CUT nasceu, portanto, da associação de diversas forças com tradições sindicais distintas – setores da esquerda tradicional, pastoral operária, sindicalistas independentes, oposições sindicais – que tinham como objetivo a construção de um sindicalismo autônomo, em oposição ao atrelamento das entidades sindicais às estruturas do Estado, e uma prática sindical contrária ainda às diretorias consideradas "pelegas", ou seja, um sindicalismo que defendia a liberdade e autonomia sindical, além de amplo direito de greve. Desta forma, o sindicalismo cutista surge rejeitando as formas de conciliação de classe, defendendo, especialmente durante o período de sua formação e ao longo da década de 1980, uma ação sindical mais combativa, conflitiva nos embates dos trabalhadores com governos e patrões. Em outras palavras, as lideranças

[118] Os sindicalistas com ligações partidárias com o PCB articulavam-se em torno da corrente Unidade Sindical. Esta corrente "é hegemonizada pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), e é produto de uma ampla composição entre segmentos de esquerda, em minoria numérica, e setores apelegados [sic]" (COSTA, 1994, p. 39). Além do MR-8, setores sindicais ligados ao PMDB integravam esta corrente. A Unidade Sindical incluía, ao mesmo tempo, sindicalistas articulados em torno da Corrente Sindical Classista (CSC), ligada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

sindicais desejam ter reconhecida sua autonomia e direitos políticos de organização.

Essa associação parte de uma concepção de unidade que inclusive estará presente no próprio nome da central, cujo conteúdo político-ideológico é o seguinte: "*a idéia de única, ficou no nome da Central, vem da concepção reinante no movimento sindical que as formas de organização e representação dos trabalhadores tinham que expressar, sempre, a unidade inquebrantável da classe*" (GIANNOTTI e LOPES NETO, 1991, p. 23).

Outra força política importante que contribuiu para a constituição da CUT é o agrupamento organizado em torno das oposições sindicais. A expressão mais fortemente articulada deste grupo girava em torno do Movimento da Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo (MOMSP). De acordo com Costa (1994), a primeira iniciativa para reunir a oposição sindical ocorreu no congresso da MOMSP, realizado em São Paulo, em 1979.[119] A finalidade era reunir, organizar e mobilizar as diferentes forças de esquerda que atuavam no movimento sindical:

> Os objetivos dessa articulação eram basicamente de caráter sindical, contentando-se quase que exclusivamente com proclamações de combate ao peleguismo e à luta contra a estrutura sindical oficial. Propunha-se a não respeitar e a não se submeter à legislação oficial e corporativista que atrela o sindicato ao Estado (COSTA, 1994, p. 42).

Antes da criação da CUT, a Associação Nacional dos Movimentos

[119] Nos dias 10 e 11 de agosto de 1980, ocorre o Encontro Nacional das Oposições Sindicais (ENOS): "os participantes são, majoritariamente, ligados a organizações de esquerda autodenominadas não-reformistas e a setores da igreja vinculados ao chamado 'trabalho de base'" (COSTA, 1994, p. 42).

Populares e Sindicais (ANAMPOS) realizou quatro congressos nacionais entre 1980 – Encontro de Monlevade, realizado em fevereiro de 1980 – e 1982, Encontro de Goiânia. No primeiro encontro, é aprovado o Documento de Monlevade, no qual são estabelecidas suas principais orientações: luta pela democratização da estrutura sindical, seguindo o que rege a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho, mas resguardando o princípio da unidade sindical; o fim dos impedimentos jurídicos que restringem o pleno direito de greve, além de reivindicar a negociação direta entre trabalhadores e patrões, sem a mediação ou intervenção do Estado (COSTA, 1994). Esta corrente será a principal força quando da criação e consolidação da nova central.

As reivindicações mais imediatas e planos de luta eram as seguintes:

> Pela estabilidade no emprego: - Contra o desemprego e a redução da jornada de trabalho com redução de salários; - Contra a política recessiva do governo e dos patrões; - Pela unidade dos trabalhadores da cidade e do campo; - Pela reforma agrária. - Pela realização da 1ª Conclat [(Conclamação para participação na 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora). CUT, 1981a, p.03].

Na esfera política, as reivindicações deste grupo giravam em torno da democratização do país, por meio da eleição direta para presidente, governador, senador, da instituição de uma Assembléia Constituinte que contemplasse os interesses e direitos dos trabalhadores, bem como a eliminação das leis de exceção.

Neste sentido, a luta sindical é, ao mesmo tempo, uma luta pelo reconhecimento dos trabalhadores como portadores de direitos sociais e políticos que pretendia transformar os parâmetros da cultura política nacional que se

estruturava sem sequer levar em conta as demandas dos segmentos organizados dos trabalhadores. As reivindicações sindicais concentravam-se, por sua vez, em torno do direito de greve sem limitações e da livre negociação entre trabalhadores e patrões, além da "*substituição do contrato individual pelo contrato coletivo*" de trabalho (SOUZA, 2002, p. 133).

Vale ressaltar que na I CONCLAT (Confederação Nacional das Classes Trabalhadoras),[120] realizada em 1981, estiveram reunidas, pela primeira e última vez, as diferentes forças, tendências e correntes do espectro político sindical brasileiro. O objetivo era unificar as diversas forças com a finalidade de criar uma entidade de luta e representação intersindical dos trabalhadores. Para atingir tal meta, foi definido como único ponto de pauta "*a convocação do I Congresso Nacional das Classes Trabalhadoras (I CONCLAT), para agosto de 1982, e a eleição de uma comissão pró-CUT, que daria encaminhamento à organização desse I CONCLAT e à fundação da CUT*" (SOUZA, 2002, p. 138).

As disputas e divergências acirradas entre as forças reunidas em torno da Unidade Sindical e ao redor da ANAMPOS propiciou o clima e a situação política que conduziu à ruptura da unidade do movimento até então construída. Ruptura que, por sua vez, se aprofundou ao longo das décadas de oitenta e noventa e adquiriu diversos contornos e significados que variavam de acordo com o teor político das ações a serem desenvolvidas em comum (por exemplo: greves,

[120] A 1ª CONCLAT reuniu 1091 entidades sindicais e 5036 delegados sindicais [(Resoluções da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora). CUT, 1981b].

eleições para presidente, Constituinte).[121]

Assim, mesmo com a divisão, como sublinhei acima, é fundada em agosto de 1983, em São Bernardo do Campo, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), congregando os dirigentes e ativistas sindicais identificados com a ANAMPOS. Esta agrupava em seu interior um espectro de forças, correntes, tendências[122] que defendiam, de um modo geral, uma prática sindical independente da interferência estatal e mais atuante, isto é, contra a acomodação à estrutura sindical e pela sua democratização.[123] Esta democratização deveria conferir não apenas o acesso mais amplo da classe trabalhadora às entidades e à estrutura sindical, mas especialmente ampliar os direitos de organização para todos os indivíduos, sobretudo, para os trabalhadores. Neste sentido, pode-se afirmar que o sindicalismo que se articula em torno da nascente central apresenta contornos claramente políticos, buscando fazer dos trabalhadores não apenas sujeitos passivos frente às mudanças políticas e econômicas experimentadas pela sociedade brasileira recente, mas sujeitos políticos atuantes com valores, demandas, propostas e, o mais importante, com poder político que deveria ser considerado em qualquer novo arranjo de forças: "*A única alternativa é a*

[121] Houve acirrada disputa entre estas duas forças – ANAMPOS e Unidade Sindical – acerca da melhor data para realização do I CONCLAT. Iniciativas e manobras políticas foram planejadas e concretizadas com a finalidade de impedir o desenvolvimento dos trabalhos de realização do I CONCLAT que fundaria a CUT, particularmente, pelos ativistas sindicais identificados em torno da Unidade Sindical (COSTA, 1994; SOUZA, 2002).

[122] Tal como expressa essa síntese: "A CUT nasceu, constituindo-se como leito natural das várias correntes, tendências, grupamentos e individualidades que atuavam no universo sindical mais combativo" (ANTUNES, 1991, p. 49).

[123] Na realidade, como argumentam Boito Jr. (1999) e Rodrigues (1997), a CUT buscou organizar-se no interior da estrutura sindical corporativa, pretendendo obter reformas de teor liberalizante de tal estrutura. Neste sentido, sua estratégia pautou-se por uma adaptação ativa a este aparelho.

participação ativa e organizada das grandes massas populares, através da construção da classe trabalhadora ***enquanto um sujeito político autônomo***" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1984b, p.16 – Grifo JBS].

Os objetivos da nova central parecem claramente definidos na passagem a segui, aliás posição que reproduzirá em diversos documentos da central até hoje:

> A CUT defende a unidade da classe trabalhadora e objetiva representá-la em nível nacional, com respeito absoluto pelas convicções políticas, ideológicas, filosóficas e religiosas. A CUT tem como tarefa avançar na unidade da classe trabalhadora e não na cooperação entre as classes sociais (exploradores e explorados), lutando por sua independência econômica, política e organizativa [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da Classe Trabalhadora -1° Conclat). CUT, 1983, p. 15].[124]

Assim, a CUT surge com o objetivo de unificar os trabalhadores em nível nacional e rejeita, além disso, a conciliação de classe, tal como praticado por outras forças do movimento sindical – como, por exemplo, a Central Geral dos Trabalhadores (CGT). Portanto, a CUT aparece no cenário político e sindical brasileiro tendo clareza da necessidade de independência política e ideológica dos trabalhadores em relação ao Estado e aos patrões: "*A CUT terá como tarefa garantir a independência da classe trabalhadora em relação aos patrões, ao governo, aos partidos políticos e aos credos religiosos. Esta independência deve ser tanto em nível nacional como em nível internacional*" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da Classe Trabalhadora -1° Conclat). CUT, 1983, p.16].

Esta tarefa de unificação do movimento sindical que aparece no momento

[124] Estiveram presentes ao 1º CONCLAT: 5.059 delegados sindicais que representavam 912 entidades [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da Classe Trabalhadora -1° Conclat). CUT, 1983].

de fundação da CUT deixará sua marca nas formas que a luta contra o reconhecimento denegado assume no seu interior, especialmente durante a década de 1980.

Com efeito, o medo pela fragmentação dos coletivos de trabalhadores e a tendência a reduzir as formas de opressão à determinação de classe informavam uma idéia de classe trabalhadora como totalidade homogênea, sem clivagens e contradições internas, e a crença segundo a qual a fragmentação implica necessariamente em fraqueza política, permitem compreender o sentido que a luta anti-racista assume na CUT nesse momento. Por esse motivo, a conduta da CUT acerca do racismo, ao longo, não vai ultrapassar o caráter retórico, pois falar de racismo significava diferenças, clivagens que desestruturada a idéia de classe homogênea.

Desta forma, para atingir o objetivo e demonstrar a hipótese anunciada anteriormente, buscou-se oferecer a traços largos o contexto histórico – as disputas internas, as demandas políticas iniciais e os agrupamentos que se articularam para fundar a nova central, mesmo que de forma breve –, de emergência, no cenário político brasileiro, da classe trabalhadora como sujeito exigindo reconhecimento e produção-redistribuição - ao buscar combater a desigual distribuição de riqueza. Isso me possibilitará tornar patente que as clivagens no interior da classe não representa, necessariamente, perda de unidade e força política. Em outras palavras, significa questiona a idéia que homogeneidade implica mecanicamente força e unidade política.

Tendo esse quadro como referência, é possível evidenciar, como se verá a seguir, que as diversas demandas sindicais (anti-racistas, econômicas, políticas, antissexistas etc.) são, em realidade, resultado do longo processo de ascensão das lutas sociais durante a década de 1980, após décadas de tentativas de desmonte e desmobilização levada a efeito pela ditadura militar, a partir do Golpe de 1964.

Isso me permitirá sublinhar a forma que o reconhecimento denegado expresso pelo racismo foi tratada na principal entidade sindical surgida dos embates da classe trabalhadora na década de 80, considerando a configuração histórica particular em que ela surge e se desenvolve.

3.3.1 – Racismo e cidadania: o debate no interior da Central Única dos Trabalhadores

Pretendo – após recuperar brevemente o processo de formação da Central Única dos Trabalhadores – mostrar como a luta contra o reconhecimento denegado manifesto pelo racismo, o preconceito, a discriminação e a desigualdade assumiram, no interior da principal central sindical brasileira, a CUT, um caráter eminentemente retórico[125], sobretudo durante a década de 80, em outros termos a luta contra o reconhecimento denegado adquiriu feição marcadamente genérica. Por caráter retórico compreendo o comportamento político que preconiza a rejeição, muitas vezes veemente, sobre determinada situação de opressão social, mas que não se transforma em prática política efetiva para combater e superar a situação de opressão.

Para tornar isto evidente, utilizei as resoluções de congressos e plenárias, documentos e textos produzidos pela Central etc. Durante a década de 90, no entanto, realizou-se uma significativa mudança, como se verá a seguir, no comportamento político da central em relação ao racismo.[126] A CUT, neste período, passou a conferir um espaço relevante em suas estruturas e iniciativas

[125] Entendo que, a partir da leitura detalhada da documentação, foi este o comportamento político da CUT neste período. Comportamento este bem distinto daquele que esta central adotará ao longo da década de 90 acerca do reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação. Entretanto, não desconsideramos o caráter político que uma atitude retórica engendra.

[126] Este movimento não se limitou ao universo da CUT: "Com maior dimensionamento da questão racial dentro dos limites dos partidos, que abrigavam uma atividade cada vez maior dos militantes afro-brasileiros, surgiu um fenômeno marcante no início da década de 1990: a crescente articulação do movimento negro com setores do sindicalismo ligados aos partidos, estreitando os laços e superando o antigo discurso que decretava a luta contra o racismo como fator de divisão do proletariado" (NASCIMENTO e NASCIMENTO, 2000, p. 227).

políticas à problemática racial. Criou uma comissão nacional na sua estrutura para tratar do tema; publicou resoluções em congressos; formou, junto com outras centrais, o Instituto Sindical Interamericano Pela Igualdade Racial (INSPIR). Portanto, é possível afirmar que a CUT transformou, de modo significativo, sua cultura política em relação ao racismo no Brasil. Todavia, esta transformação realizou-se com a paulatina aproximação desta problemática à luta pela conquista da cidadania plena. Neste sentido, a luta contra o reconhecimento denegado passou da feição e atuação genérica à configuração diferencialista e prática efetiva.

Este caminho permitirá traçar um quadro abrangente para a ação da CUT sobre a problemática racial neste período, a partir do seguinte questionamento: qual a posição da CUT sobre o racismo na década de 1980? Por sua vez, ao longo da década de 1990, há uma significativa transformação na ação da CUT sobre o problema racial. Aqui as perguntas que aparecem de imediato são as seguintes: qual o sentido político desta mudança? Qual o papel que o racismo, o preconceito e a discriminação passam a assumir na CUT neste período? Para tentar responder a este conjunto de indagações, parto da hipótese segundo a qual a CUT encaminhou o problema racial no seu interior, principalmente, como afirmação da cidadania plena. Se este processo de mudança permitiu à CUT alcançar legitimidade junto ao movimento negro em geral e junto aos sindicalistas negros em particular, limitou, ao mesmo tempo, a potencialidade explosiva da

relação entre racismo e classe (FERNANDES, 1989).[127]

No que se refere ao racismo, ao preconceito e à discriminação raciais, pelos documentos consultados, apenas pode-se inferir que tal problema fazia parte de genéricas preocupações das lideranças sindicais do período, como se pode perceber nesta passagem: "*a prática efetiva dos direitos civis e políticos das liberdades democráticas sem nenhuma discriminação*" [(Resoluções da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora). CUT, 1981b, p. 03]. Este tipo de tomada de posição parece confirmar a hipótese inicial que levantei acerca do caráter retórico da abordagem acerca do reconhecimento denegado, numa palavra, sobre o racismo no sindicalismo de orientação cutista no período mencionado, pois não é aprovada nenhuma ação efetiva da CUT sobre essa problemática.

No entanto, no que tange à discriminação, é possível observar um avanço em relação à resolução anterior, como demonstra a afirmação que segue: *"Contra todo tipo de discriminação do negro, da mulher e das minorias*" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da Classe Trabalhadora – 1° Conclat). CUT, 1983, p.10].[128] Em virtude da maior clareza em relação aos grupos que eram objeto de práticas

[127] Em relação à problemática que estamos tratando, cabe mencionar o trabalho de Cruz (2000), no qual a autora busca analisar a contribuição de tradições negras na formação de um sindicato no Rio de Janeiro na primeira década do século XX. Além deste trabalho, é importante sublinhar, ainda, as investigações de Bento, 2000.

[128] Mesmo apresentando um certo avanço, este documento não deixa de conter expressões que se referem aos negros de forma estereotipada e estigmatizante: "*Denunciar através de fotos e textos os parlamentares que traíram a classe trabalhadora, colocando numa* ***lista negra*** *todos os parlamentares ausentes no decurso de prazo ou votação do Decreto 2045, para ser amplamente divulgada*" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da Classe Trabalhadora - 1° Conclat). CUT, 1983, p. 11 – Grifo JBS].

discriminatórias, ao referir-se ao negro, às mulheres e às minorias, esta afirmação representa um avanço em relação a todas as outras resoluções desta década, mas carece de uma plataforma política e de mecanismos de concretização para tornar efetivo este tipo de luta. Neste sentido, o reconhecimento denegado ainda aqui não supera a posição apenas discursiva e genérica, ou seja, sem maiores desdobramentos políticos ou organizativos.

No primeiro congresso da central, I CONCUT, a questão da discriminação não sofre alterações significativas em relação à forma que vinha sendo adotada até aquele momento pelos segmentos que se agruparam para fundá-la: "*Contra todo e qualquer tipo de discriminação contra os negros, as mulheres e as minorias*" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1984b, p. 22]; ou ainda: "*Fim do preconceito racial contra os índios,* ***reconhecendo-lhes*** *o direito de autodeterminar-se como povo*" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1984b, p. 27 – Grifo JBS].[129] Exceto pela novidade representada pela referência ao preconceito e discriminação contra os índios, a resolução praticamente repete a declaração formulada no I Congresso Nacional da Classe Trabalhadora - I Conclat, em 1983. Fato que parece evidenciar a pequena importância política que se destinava ao racismo ou à discriminação naquele momento.

Todavia, no segundo congresso da Central, quando seria de se esperar um aprofundamento da discussão e avanço das formulações cutistas sobre o racismo,

[129] Neste congresso, compareceram 5222 delegados sindicais representando 937 entidades. [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1984b].

preconceito e discriminação – expectativa de aprofundamento necessário para superar o comportamento meramente retórico –, percebe-se uma tensão que, ao mesmo tempo, pode ser lida como uma constatação, precisamente porque essa formulação, como se disse anteriormente, parece conceber a cor de modo racializado (GUIMARÃES, 2002; 2005; FERNANDES, 1978):

> Contra todas as formas de discriminação e diferenças de direitos entre homens e mulheres, nas condições de trabalho e emprego, na família, em todos os aspectos da sociedade, independente do estado civil, cor ou opção sexual. - Descaracterização legal do homossexualismo como doença [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p. 25].[130]

Se na problemática referente ao racismo, preconceito e discriminação parece haver simultaneamente uma tensão e/ou aplicação acrítica à medida que a CUT percebe a discriminação e as diferenças a partir da cor, o mesmo não se pode dizer em relação à questão de gênero e opção sexual. A documentação parece sugerir um movimento tenso e contraditório no qual é possível observar avanços em uma dimensão e estagnação ou retrocesso em outra. Em relação à questão de gênero, houve não só avanço nas formulações políticas, mas, principalmente, a adoção de medidas efetivas para repensar a condição da mulher trabalhadora e ativista sindical, como se pode verificar nesta passagem:

[130] Estiveram presente neste 2º Congresso da CUT: 5.564 delegados sindicais que representavam 1.014 entidades. [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986].

> A contratação das mulheres nas profissões consideradas femininas, que facilita o rebaixamento salarial dessas categorias como um todo, em funções menos qualificadas ou o seu isolamento em setores especiais da produção, impedindo a promoção ou acesso a cargos de chefia, ou até mesmo a recusa à contratação individual da mão-de-obra feminina, como ocorre com as trabalhadoras rurais, são mecanismos que atingindo as mulheres em particular, significam o aumento da exploração da classe. Para avançar concretamente na mobilização e incorporação das mulheres à luta geral da classe, é necessário que a CUT assuma de forma prioritária uma bandeira que ataque pontos essenciais da discriminação das mulheres [que] dificultam sua participação no movimento. Entendendo que o trabalho doméstico e o cuidado das crianças são um dos fatores geradores dessas dificuldades, propomos que a CUT lance uma campanha específica com o lema 'Creche Para Todos', em nível nacional, articulada à Campanha Nacional de Lutas [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p. 36-37].

Em relação ao reconhecimento denegado manifesto pelo racismo, pela discriminação e pelo preconceito, a CUT não superou uma ação retórica meramente denunciadora e genérica, exigindo do governo federal o rompimento com os governos chileno e sul-africano[131] ou exigindo a ruptura de relações com centrais sindicais consideradas racistas. No entanto, não é mencionada a adoção de qualquer medida, campanha, luta ou ação que tenha como centro o reconhecimento denegado no interior da própria CUT: estímulo à militância de trabalhadores negros, qual o lugar do sindicalista na central:

[131] "A CUT repudia o regime racista do governo da África do Sul e se compromete a divulgar e participar diretamente de todas as iniciativas de solidariedade à luta contra o – 'Apartheid'" [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p. 35].

> Considerando que a Central Geral Israelense – Histadrut, imperialista e racista, sionista e expansionista, possui entre bancos e empresas, fábricas de armamentos que são utilizados para reprimir o povo palestino na Palestina ocupada; - que esta CGT sionista fornece armas e treina os 'contras' contra o governo sandinista da Nicarágua; - que esta central expansionista e militarista mantém relações com o regime fascista de Pinochet e com o regime racista, apartheid, da África do Sul, propomos: Que a CUT rompa definitivamente todas as relações com esta central racista e opressora, a partir deste 2° Congresso Nacional [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p. 120].

Esta conduta parece corroborar o argumento geral que anunciei acima acerca do comportamento político da Central em relação ao racismo, o preconceito e à discriminação contra os(as) negros(as) – comportamento em relação ao reconhecimento denegado –, qual seja, o caráter meramente retórico e genérico da conduta da CUT sobre as práticas de racismo durante a década de 80. Conduta que dificultou a incorporação pela CUT de novas demandas sociais durante este período, bem como o aprofundamento de sua compreensão sobre uma importante dimensão que atinge uma significativa parcela da classe trabalhadora brasileira, ou seja, a opressão experimentada quotidianamente por homens e mulheres negras.

No final da década de 80, mais precisamente em 1988, por ocasião do 3° Congresso Nacional da CUT, 3° CONCUT,[132] é possível perceber uma maior preocupação com o racismo, preconceito e discriminação, através da constatação que se deve estimular a militância sindical do trabalhador negro. Todavia, não são estabelecidas metas, iniciativas e formas concretas de lutas para que esta

[132] Compareceram a este congresso 6.244 delegados sindicais representando 1.157 entidades. [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988].

resolução se transforme em prática política no interior da Central. Isto parece ficar evidente nesta passagem:

> **Lutar contra as discriminações**
> Há ainda que afirmar que a concepção sindical da CUT deve também significar a valorização e o estímulo à militância sindical da mulher, **dos trabalhadores negros** e demais grupos sociais discriminados pelas relações sociais estabelecidas e pela ideologia dominante. A luta pela emancipação dos trabalhadores tem que se realizar de uma forma ampla, onde o combate implacável contra todas as formas de discriminação e opressão será sempre um princípio e uma prática concreta e fundamental na CUT [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p. 35 – Grifo JBS].

Neste congresso, é possível verificar, ainda assim, uma conduta ou comportamento político recorrente em relação ao reconhecimento denegado expresso pelo racismo, conduta que se revela ao longo do tempo – evidência que se manifesta quando se analisa como uma entidade ou um movimento enfrenta um problema ao longo dos anos. Isto permite constatar que a veemência, a exigência ou a ação mais radicalizada em relação a entidades estrangeiras ou governos conviviam sem grandes atritos com o relativo silêncio na implementação de mecanismos internos à CUT que promovessem, de fato, a luta contra o racismo, a discriminação e o preconceito contra os(as) negros(as):

> c) o repúdio ao regime racista da África do Sul e a todas as formas de discriminação racial. A CUT participará ativamente de toda luta que objetive o rompimento das relações diplomáticas em relação àquele país, renovando essa exigência ao governo brasileiro. A CUT procurará estreitar os laços de solidariedade com a COSATU e a NACTU, centrais sindicais dos trabalhadores sul-africanos [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p. 40].

Todavia, é possível ainda encontrar avanços em relação a problemas importantes, especialmente aqueles relacionados à mulher. A discriminação da

mulher assume caráter mais concreto à medida que se percebe as diversas formas de opressão a que estão submetidas; isto fica particularmente evidenciado quando se sublinha a discriminação que as mulheres negras sofrem no seu cotidiano de trabalho, ou seja, do conjunto das discriminações que afetam as mulheres e que também afetam a mulher negra deve-se acentuar, mesmo assim, a discriminação, preconceito e a desigualdade a que esta última está submetida:

> A discriminação tem significado salários mais baixos pelo mesmo tipo de tarefa, imposição de limitações às funções e atividades, submissão à dupla jornada de trabalho. Além de formas de opressão social e cultural. As mulheres dificilmente chegam a cargos de direção, sofrem humilhações e chantagem sexuais pelas chefias e pelos patrões. A ausência de creches adequadas e em número suficiente não permite condições de trabalho para as mães. A **CUT desenvolverá uma luta contra todas as formas de discriminação da mulher no trabalho e na sociedade: salário desigual para mesma função, discriminações às trabalhadoras grávidas e casadas e à mulher negra**, dupla jornada de trabalho, limitações ao acesso a cargos e à profissionalização no trabalho, exigência de teste de gravidez para admissão ao emprego [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p. 52-53 – Grifo JBS].

Por conseguinte, se a CUT chega ao afinal da década de 80 com uma compreensão mais complexa e aprofundada sobre o reconhecimento denegado, mesmo assim, esta central foi incapaz de dar um salto político organizativo e concretizar este salto político e ideológico em medidas, mecanismos e ações que pudessem fazer, de fato, da luta contra o racismo e a discriminação contra os(as) negros(as) um dos eixos de sua plataforma política. Por esse motivo, a CUT reproduziu em relação ao racismo, preconceito e discriminação um comportamento político que, até aqui, caracterizei como eminentemente retórico. A passagem a seguir ilustra o que se pretende sublinhar:

> **Contra o racismo e a discriminação do trabalhador negro**
> Há 258 anos, em 1630, data provável da fundação de Palmares, nascia o quilombo que ocupou a maior área territorial e resistiu durante mais tempo aos ataques dos opressores brancos. Essa luta continua, porque também o trabalhador negro é discriminado na sociedade e no trabalho. As últimas manifestações públicas demonstram a emergência da consciência e da luta contra a política repressiva e discriminatória que tenta impedir o avanço dessa luta. O 3° CONCUT assume o combate ao racismo e contra a discriminação do trabalhador negro como um valor permanente, que deve ser incorporado nas lutas e na prática sindical concreta [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p. 55].

É neste período, na virada dos anos 80 para década de 90, isto é, na passagem do 3° CONCUT para o 4° CONCUT, que mudanças substanciais vão ocorrer no sindicalismo cutista, demarcando a consolidação de uma prática sindical que sempre esteve presente no seu interior, mas que até aquele momento não tinha se tornado o centro da atividade sindical da CUT. Assim, a conduta propositiva e seu corolário, a negociação, passarão ao centro da orientação política da central. Vale ressaltar que a denominada fase movimentista e conflitiva, tinha essa característica para forçar a negociação. Havia, portanto, movimentação, conflito e negociação na ação sindical.

Nunca é demasiado sublinhar que o tipo de sindicalismo praticado pela CUT, durante toda a década de 1980, foi paulatinamente sendo abandonado por uma ação cada vez mais pragmática, caracterizada, mais e mais, por uma conduta negociadora em detrimento de ações de natureza conflituosas (SOUZA, 2002; BOITO Jr., 1999; RODRIGUES, 1997; COSTA, 1994; RODRIGUES, 1990).

Nos anos noventa, como se disse, a práxis sindical anterior foi sendo deixada de lado, emergindo, no interior da central, um tipo de sindicalismo que

posteriormente foi denominado na literatura como propositivo (ANTUNES, 1991; COSTA, 1994; RODRIGUES, 1997; BOITO Jr., 1999; GALVÃO, 2002). Esta práxis sindical tem na noção de negociação seu instrumento de luta predominante e pretende acentuar que não basta aos trabalhadores assumir, tão somente, uma conduta negativa, de rejeição às iniciativas, proposições e políticas dos patrões e governos, mas procura, frente aos dilemas enfrentados pelos trabalhadores, construir alternativas viáveis para os seus problemas. Rejeitando, fortemente, a estratégia conduzida durante a década de oitenta, fase curiosamente denominada de movimentista,[133] a CUT defendeu e praticou um sindicalismo fortemente moderado, sobretudo ao longo da década de 1990 – resultado a um só tempo das diretrizes político-ideológicas da tendência hegemônica no seu interior – a Articulação Sindical – e do refluxo da atividade sindical durante este período no país e no mundo.

Iram Jácome Rodrigues (1997), por exemplo, aprofundando a tese esboçada por Rodrigues (1990), afirma que as mudanças no sindicalismo cutista têm seu momento de maior expressão no 3º CONCUT,[134] pois "*simbolicamente, esse encontro significou o fim da fase heróica da construção da CUT e tudo que ela representava para uma parte da militância cutista*" (RODRIGUES, 1997, p. 117). A tese do fim da fase heróica fundamenta-se na concepção de que as

[133] Fase movimentista refere-se à prática sindical que prioriza os piquetes, assembléias, caminhadas, manifestações de rua e nas empresas etc.

[134] Alguns analistas têm sublinhado que a mudança ocorrida na forma de atuação política da Central foi decorrência da conquista da maioria interna, alcançada artificialmente pela Articulação Sindical, através das alterações nos estatutos da Central (SOUZA, 2002; COSTA, 1995). Houve uma drástica redução do número de delegados credenciados e escolhidos pelas bases e um aumento considerável no número de entidades.

entidades, nos primeiros momentos em que são criadas, como forma e necessidade de adquirir maior legitimidade junto aos trabalhadores, estariam mais dispostas a levar adiante lutas e estratégias sindicais mais radicalizadas, ofensivas ou confrontacionistas, informadas de modo acentuado pelo *ethos* socialista. Este tipo de raciocínio parece acreditar que as atitudes e práticas sindicais de maior confronto caracterizariam uma espécie de infância ou momentos iniciais de amadurecimento das atividades sindicais, comportamento que seria posteriormente abandonado devido à realidade do mercado de trabalho, das relações com os patrões e pelos limites impostos pelo desemprego.

Desta forma, os caminhos trilhados pelo sindicalismo propugnado pela CUT do momento de sua fundação ao seu 3º Congresso "*realizado em 1988, representou o período de sua construção e afirmação, cuja fase mais movimentista, libertária, socialista e conflitiva, enfim, heróica encerra-se com o III CONCUT*" (RODRIGUES, 1997, p.118).

Com esta mudança no perfil da ação e dos ativistas sindicais no interior da CUT, a partir do 3º CONCUT as práticas conflituosas e mais combativas têm dado lugar a um padrão de ação sindical mais pragmático e negociador; numa palavra, mais propositivo, como pode ser observado nesta passagem:

> Nossa hipótese é que está sendo criada, na Central Única dos Trabalhadores, a figura do sindicalista profissional. Isto é fundamental para uma nova fase que a Central está vivendo, onde a racionalidade técnica, o pragmático nas negociações e uma certa diminuição do nível de conflitualidade com os empresários e o governo apontam para um novo padrão de ação sindical, onde a confrontação começa a dar lugar à negociação. Tal postura possivelmente terminará por diminuir, em médio prazo, a força do

ethos socialista no seu interior (RODRIGUES, 1997, p. 207).

Um elemento importante para abrandar as ações de caráter mais radicais da CUT seria o processo de institucionalização vivido pela central, expresso nos mais variados documentos, teses e discussões levantadas pela tendência majoritária (Articulação Sindical), ao afirmar que a "*tarefa primordial passa a ser a consolidação da organização e não a organização direta junto ao movimento*" (RODRIGUES, 1997, p. 212).

Não se poderia indagar – um elemento que a hipótese de Jácome Rodrigues (1997) parece desconsiderar —, que as ações de caráter mais conflitivas não estejam, tão somente, associadas à fase de formação, isto é, vinculadas à sua origem, mas decorrem, em boa medida, da conjuntura política e da situação sócio-econômica de cada momento? Parece perfeitamente possível supor que não existe nenhuma garantia social e política de que com o agravamento da situação sócio-econômica dos trabalhadores, por exemplo, a CUT não volte a basear sua ação numa conduta política conflitiva, como uma necessidade não mais da direção do movimento, mas como iniciativa decorrente da ação dos trabalhadores. Exemplos neste sentido têm aparecido, especialmente, entre as categorias mais organizadas do sindicalismo brasileiro que, devido às condições objetivas que os trabalhadores experimentam, têm se permitido questionar e levar adiante ações político-sindicais mais ofensivas do que aquelas desejadas pelas direções sindicais.[135]

[135] Vários exemplos neste sentido podem ser encontrados entre as diversas categorias presentes no sindicalismo cutista. Os bancários da cidade de São Paulo, cujo sindicato é controlado pela

Por sua vez, Armando Boito Jr. (1999), buscando apreender as mudanças ocorridas no sindicalismo brasileiro sob a presença dos governos neoliberais no Brasil dos anos noventa – governos Collor, Itamar e Fernando Henrique Cardoso (FHC) –, apresenta e discute como tem sido afetado e como reage o movimento sindical pelas políticas neoliberais. No caso particular do Brasil, as principais políticas neoliberais adotadas têm sido: abertura comercial e financeira, política de privatização de empresas públicas e estatais, redução de direitos sociais e desregulamentação do mercado de trabalho (BOITO Jr., 2002).

Para entender as transformações do sindicalismo brasileiro, especialmente o acentuado refluxo que tem permeado a ação sindical, Boito Jr. (1998) apresenta alguns argumentos: primeiro, os desafios, impasses e limitações impostos ao sindicalismo são fenômenos de abrangência mundial, ou seja, tanto o movimento sindical praticado nos países de capitalismo mais desenvolvido quanto aquele executado nos países da América Latina experimentam, ao longo da década de 1980 e 1990, o processo de "*estagnação ou queda nos índices de sindicalização, diminuição da atividade grevista e fortalecimento das orientações mais moderadas*" (BOITO Jr., 1999, p. 202). Deste modo, segundo Boito Jr., a explicação sobre as transformações ocorridas na CUT não devem deter-se, especialmente, nos limites da sociedade brasileira.

Segundo, o refluxo e, simultaneamente, a moderação do movimento

---

mesma corrente que detêm a hegemonia na CUT, por meio da ação da oposição sindical e pressão dos trabalhadores de base, levaram adiante movimentos grevistas nacionais e radicalizados, em claro confronto com a orientação dada pela direção cutista do sindicato. Outras categorias também têm seguido esse mesmo posicionamento: professores, metalúrgicos, trabalhadores rurais etc.

sindical, em particular do sindicalismo cutista, é resultado da ofensiva neoliberal: "*essa ofensiva é um fenômeno internacional e está vinculada a fatores econômicos que se processam também em escala internacional. Nada disso nega a existência de particularidades nacionais*" (BOITO Jr., 1999, p. 204). Combinando-se com estes elementos aparentemente mais políticos, o desemprego,[136] como resultado das transformações decorrentes da reestruturação produtiva e das políticas de desregulamentação implementadas pelos governos neoliberais têm contribuído para reduzir, mas não eliminar, a ação grevista. Como salienta Boito Jr., isto não deve conduzir à crença de que a redução das bases sindicais é o elemento determinante de explicação para o refluxo e moderação do movimento sindical, especialmente aquele praticado pela CUT.

Todavia, o principal obstáculo político à luta do movimento popular e sindical, especialmente daqueles setores político-ideológicos de esquerda que se aglutinavam no interior da CUT, residia na dificuldade em romper a unidade política alcançada pela burguesia em torno do programa neoliberal, apesar das

[136] Como se sabe pela profusão de dados de diversas pesquisas, o desemprego afeta de modo distinto o conjunto da força de trabalho. Para aquilo que interessa concretamente para essa pesquisa, ele atinge de modo mais intenso os negros, mulheres, idosos etc.: "Desemprego é maior entre negros. Nas seis regiões pesquisadas, as taxas de desemprego são maiores entre os trabalhadores negros. Em Belo Horizonte, a taxa de desemprego entre negros era de 17,8%, contra 13,8% entre brancos. No Distrito Federal, 20,5% para negros e 17,5% para brancos. Em Porto Alegre, 20,6% para negros e 15,2% para brancos. Recife: 23% para negros e 19,1% para brancos. Salvador, 25,7% para negros e 17,7% para brancos. Finalmente, São Paulo, com taxas de 22,7% para negros e 16,1% para os brancos. *E mais: os dados comprovam que na maioria das capitais a duração do desemprego, isto é, o tempo que o trabalhador negro gasta para conseguir nova colocação é bem maior do que o tempo gasto pelos brancos: em São Paulo, por exemplo, 57 semanas para negros e 50 para brancos.* Por outro lado, comparados aos brancos, negros e negras enfrentam maior instabilidade no emprego: o tempo de permanência no emprego dos negros com mais de 40 anos em São Paulo, por exemplo, ficava na casa dos 89 meses, contra 116 meses para brancos. Noutras palavras, o trabalhador negro é o primeiro a ser demitido e o último a ser empregado. A somatória das discriminações resultante do racismo e do machismo atinge em cheio a mulher negra, tornando sua situação particularmente dramática. O contingente de mulheres negras em atividades domésticas é sempre muito alto em todas as capitais pesquisadas" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.10 – Grifo no original).

contradições e conflitos internos na adoção e condução dessas políticas. O primeiro obstáculo concentrava-se, pois, justamente na unidade política da burguesia[137] devido à natureza antipopular e contra os trabalhadores presentes nas políticas neoliberais, o que a faz se aglutinar e reforçar a adoção das diretrizes políticas que levassem, particularmente, à redução de direitos e à desregulamentação do mercado de trabalho. Uma segunda dificuldade que reforçava a unidade política da burguesia – e limitava uma ação política do movimento popular[138] e sindical - manifestava-se no medo da formação de um governo reformista de esquerda liderado pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Um terceiro eixo de articulação se expressava no fortalecimento econômico, político e militar do imperialismo norte-americano que se constitui no principal mecanismo de pressão externa para adoção das políticas neoliberais na América Latina (BOITO Jr., 2002, p. 43-44).

Das teses apresentadas acima por Boito Jr. (2002), é necessário fazer algumas ressalvas: se for possível manifestar concordância com o argumento geral presente na primeira explicação sobre os obstáculos postos à resistência do

[137] De acordo com Boito Jr. (2002), a política neoliberal alterou o perfil da burguesia interna e a posição relativa dos setores no seu interior: "o que tentamos indicar é que o neoliberalismo representa a hegemonia política do grande capital nacional e estrangeiro associado ao capital financeiro internacional (...). De fato, a política neoliberal prioriza o grande capital bancário em detrimento do grande capital industrial. (...) Já o pequeno e médio capital, de base principalmente nacional, é o setor da burguesia que ganha menos com o neoliberalismo" (BOITO Jr., 2002, p. 25). Faz parte ainda dessa classe a nova burguesia de serviços.

[138] A unidade da burguesia decorre não só devido à convergência de interesses, mas também por causa da debilidade da luta popular. Esta depende, combinada com outros elementos, "da existência de conflitos abertos no interior da classe dominante" (BOITO Jr., 2002, p. 14). Vale notar que essa definição é, de resto, completamente diferente da formulação de luta social, tal como está conceituada em Honneth (2003). Precisamente porque este concebe a luta social não a partir, como se disse antes, de interesses de classes, mas como uma luta moralmente motivada entre indivíduos.

movimento popular e sindical, o mesmo não pode ser dito acerca dos outros argumentos. Após a vitória do Partido dos Trabalhadores – liderando uma frente considerada de Centro-esquerda – nas eleições presidenciais de 2002 e a experiência de governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006), com a manutenção das políticas neoliberais do governo de FHC, o medo representado por um governo de esquerda capitaneado por aquele partido se "desmanchou no ar". O receio e desconfiança não foram completamente afastados, é verdade, mas permitem compreender, ao menos, a docilidade do governo petista em relação aos interesses da grande burguesia, particularmente aqueles representados pelo capital financeiro, além da condução e aprofundamento das principais políticas neoliberais anteriormente adotadas, postura que não representa qualquer ameaça aos interesses mais significativos da burguesia. Por esse motivo o governo Lula e o Partido dos Trabalhadores já não provocam insegurança em qualquer integrante dessa classe social.[139]

A influência e o controle político de vários movimentos sociais, a orientação político-ideológica conduzida pela corrente hegemônica no interior do PT e da CUT são elementos importantes a serem considerados nas dificuldades que o movimento popular e sindical combativo tiveram, e têm, para enfrentar os governos e as políticas neoliberais. Neste particular, a transformação da CUT de entidade crítica e independente dos governos – como propugnam seus Estatutos, resoluções e plenárias – em uma central fortemente afinada com as ações e

[139] A eleição presidencial de 2006 talvez seja exemplar nesse sentido, pois a campanha petista baseou-se na manutenção da confiança e apoio político da burguesia; por isso a campanha não poderia deixar de trabalhar com ditados populares amplamente reiterados: "não troque o certo pelo duvidoso", numa clara demonstração de manutenção das políticas adotadas até aquele momento.

políticas do governo Lula,[140] apenas serviu, mais uma vez, para desarmar o movimento sindical combativo e crítico dos instrumentos políticos para combater no interior da classe trabalhadora a difusão do ideário neoliberal. No entanto, todo esse processo deixou marcas profundas no sindicalismo cutista, ora acentuando práticas mais conflitivas, ora sublinhando a adesão pontual ao ideário neoliberal:

> A trajetória da CUT evidencia uma oscilação entre, de um lado, a assimilação de *elementos* do discurso neoliberal, que se revelam na elaboração de uma perspectiva *propositiva* e, de outro, a contraposição à política neoliberal, que tem permitido a reativação de uma prática sindical mais combativas (GALVÃO, 2002, p. 109 – Grifo da autora).

Quanto ao fortalecimento do poder político, econômico e militar dos Estados Unidos da América, é necessário sublinhar, apesar do ainda presente predomínio norte-americano, a constituição de governos com claros contornos oposicionistas às políticas neoliberais na América Latina. Nesse sentido, o imperialismo norte-americano – mesmo servindo de fator de unidade política da burguesia –, serviu de ponto de aglutinação e resistência para amplas forças sociais resistirem às políticas neoliberais.

Contudo, não deixa de ser inusitado que os trabalhos enumerados acima abordem relevantes questões e desdobramentos ocorridos no sindicalismo cutista, relevância que pode ser evidenciada através de duas dimensões: a primeira, porque tentou desvendar aspectos de uma entidade que apresenta múltiplos e ricos elementos para compreender uma vertente significativa do sindicalismo

[140] Não deixa de ser sintomático dessa nova postura política adotada pela CUT, o fato de seu ex-presidente, componente da Articulação Sindical, ser alçado à condição de ministro do trabalho do governo Lula, refiro-me a Luiz Marinho.

brasileiro; a segunda, pretendeu mostrar como atuaram e atuam, representaram e representam os dirigentes sindicais identificados com esta Central em relação aos problemas impostos pela realidade brasileira. Entretanto, se estes trabalhos parecem importantes pela gama variada de questões e problemas que apontam acerca do sindicalismo cutista, penso que podem ser igualmente relevantes pelas questões que deixam de discutir e problematizar, pois seus silêncios são, igualmente, significativos. A luta contra o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação na CUT é uma delas:

> A proporção de negros no organismo máximo da direção da CUT é muito pequena. Na atual executiva, há apenas um mulato. Os sobrenomes de origem portuguesa são amplamente predominantes; a seguir vêm os sobrenomes italianos. Nenhum descendente de orientais (japoneses e coreanos, especialmente) participou de alguma executiva da CUT (RODRIGUES, 1990, p. 65).

Portanto, negligenciar esta importante dimensão é fechar os olhos para uma característica incontornável da particularidade da classe trabalhadora brasileira, pois a análise da classe trabalhadora não pode esquecer sua diversidade étnica e cultural, o que significa afirmar que o reconhecimento denegado expresso pela prática racista precisa fazer parte, junto com os elementos analíticos, do diagnóstico acerca dos trabalhadores brasileiros.

Por isso, à medida que a principal central sindical brasileira foi incapaz de superar o comportamento político meramente retórico sobre o reconhecimento denegado a uma parcela significativa de trabalhadores durante os anos 1980, esta, em grande medida, contribuiu para que a classe trabalhadora brasileira não desenvolvesse a consciência de classe necessária sobre uma importante situação

de opressão que atingia e atinge parte substantiva dos trabalhadores brasileiros, ou seja, não foi capaz de criar mecanismos que permitissem armar política e ideologicamente os trabalhadores, especialmente os negros, para lutarem por reconhecimento e produção-redistribuição.

Dito isto, uma questão de imediato se apresenta: por que a CUT adotou um comportamento meramente retórico e genérico, como tenho afirmado, em relação ao racismo, ao preconceito e à discriminação? Primeiro, pela necessidade de dar respostas às lutas imediatas, tais como: a recuperação do poder de compra dos salários, corroídos pela inflação; o aumento do custo de vida para a classe trabalhadora; o aumento do desemprego; a luta contra a recessão; a necessidade de organização das estruturas internas à CUT, o combate à estrutura sindical, a campanhas das Diretas-Já, a Constituinte 1988 etc. Tudo isso, de fato, foram lutas imediatas importantes nas esferas políticas e econômicas que necessitavam de amplos recursos e esforços das lideranças cutistas, processo que conduzia à marginalização das outras formas de opressão vividas pelo conjunto dos trabalhadores. No entanto, nessa mesma conjuntura política, a CUT não só estimulou como criou mecanismos políticos para incorporar a questão de gênero em suas lutas. Tanto é assim que criou a campanha "*Creche Para Todos*", após realizar um diagnóstico da situação e discriminação da mulher trabalhadora [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986].

Além disso, esta orientação não só recebeu atenção como foi tida como

prioridade no 3º Congresso Nacional da CUT, 3º CONCUT.[141] Visto que ficou estabelecido um dia nacional de luta pela creche:

> A CUT contra a discriminação
> Fim à discriminação da mulher
> As mulheres são 32% da força de trabalho e sua participação vem crescendo ao longo dos anos. Porém, a discriminação tem significado salários mais baixos pelo mesmo tipo de tarefa, imposição de limitações às funções e atividades, submissão à dupla jornada de trabalho. Além de formas de opressão social e cultural. As mulheres dificilmente chegam a cargos de direção, sofrem humilhações e chantagens sexuais pelas chefias e pelos patrões. A ausência de creches adequadas e em número suficiente não permite condições de trabalho para as mães. [...] ***Prioridade à luta por creches.*** **O dia 12 de outubro será o Dia Nacional de Luta por Creche**, buscando unificar o movimento popular e o movimento autônomo de mulheres. Em segundo lugar, a CUT desenvolverá uma luta contra todas as formas de discriminação da mulher no trabalho e na sociedade: salário desigual para a mesma função, discriminações às trabalhadoras grávidas e casadas e à mulher negra, dupla jornada de trabalho, limitações ao acesso à cargos e à profissionalização no trabalho, exigência de teste de gravidez para admissão ao emprego [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p. 52-53 – Grifo JBS].[142]

Ao reproduzir estas duas longas citações pretendo sublinhar que, a despeito da existência de diversas demandas imediatas, a CUT enfrentou e

---

[141] Interessante observar que o ano de 1988 representou o centenário da abolição, mesmo assim, as resoluções deste 3º Congresso da CUT não apresentam qualquer diagnóstico mais aprofundado sobre a condição social do trabalhador negro. Isto se torna mais surpreendente se considerarmos que neste período houve a realização de amplos debates, seminários, publicação de estudos que ressaltavam a situação de desigualdade e discriminação vivida pela população negra no país.

[142] As mulheres – mesmo sofrendo em conjunto os efeitos de uma cultura sexista que as submetem à condição de indivíduos portadores de reconhecimento social inferiorizado – não são um grupo homogêneo que sofre da mesma forma as diversas formas de opressão e reconhecimento denegado, particularmente sobre a mulher negra direciona-se uma carga suplementar de mecanismos de discriminação que as colocam, por exemplo, no mercado de trabalho na posição mais precária: "As mulheres negras, as pessoas com mais de 40 anos e os chefes de família (homens e mulheres) também estão mais intensamente presentes no mercado de trabalho que os brancos. Para agravar o quadro, a jornada de trabalho dos negros é duas horas superior a dos brancos: em média, os brancos trabalham 42 horas semanais, contra 44 horas de trabalho dos negros e negras. Uma verdadeira ironia: embora trabalhem mais, os negros ficam com a parte minoritária da massa salarial. Talvez por isso mesmo eles se vêem obrigados a trabalhar mais"(INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p. 05).

priorizou, ou seja, não desconsiderou ou negligenciou a problemática de gênero no seu interior. Portanto, pelo que se disse, parece-me inadequado explicar a conduta meramente retórica da CUT em relação ao racismo, ao preconceito e à discriminação raciais sublinhando sua excessiva atenção às demandas imediatas, especialmente àquelas relacionadas à redistribuição em momento de intenso arrocho salarial. Pois, como se procurou mostrar no caso da questão de gênero, a CUT não apenas tratou e fez uma análise da situação de discriminação sobre a mulher trabalhadora, mas estabeleceu demandas e prioridades para enfrentar esta problemática. No entanto, quando se observa o comportamento em relação à discriminação, ao preconceito e ao racismo, a conduta não ultrapassa a ação meramente discursiva.

Isto me conduz a segunda razão explicativa da conduta discursiva ou retórica da CUT em relação ao racismo, preconceito e à discriminação contra os negros(as) - refiro-me à organização do movimento negro internamente à Central, ou melhor, à debilidade organizativa dos sindicalistas negros em fazer da problemática racial no interior da CUT uma luta que deveria ser prioridade para o conjunto das suas instâncias. Em comparação com a luta contra a discriminação da mulher, parece que as mulheres estavam, de fato, mais organizadas na CUT, o que explica a existência de resoluções de congressos e plenárias que dizem respeito à discriminação da mulher trabalhadora e, o mais importante, a realização de lutas específicas que procuram combater essa discriminação.[143] Assim, a

[143] A organização das mulheres e a compreensão política dos ativistas sindicais em relação à problemática de gênero atingiu, no interior da CUT, uma visibilidade tal que a Central pôde adotar políticas de ações afirmativas em relação às mulheres: “Significou, por parte da CUT, o

fragilidade das resoluções acerca do racismo, do preconceito e da discriminação raciais pode ser lida como sinal de fraqueza organizativa dos negros sindicalistas no interior da CUT, durante a década de 1980, decorrendo daí a mencionada conduta. É possível também que as lideranças negras percebendo a parca receptividade do conjunto da Central às demandas referentes à racismo, preconceito e discriminação enfrentadas pelos trabalhadores(as) negros (as) possam ter se recolhido e procurado outros espaços de ação política, como o movimento negro, por exemplo. Pelo que se disse não se pode concordar com a passagem a seguir:

> A grande explicação para essa dificuldade [construção de uma identidade coletiva] que os movimentos negros encontram e terão de encontrar, talvez por muito tempo, **não está na sua incapacidade de natureza discursiva, organizacional ou outra**. Está, sim, nos fundamentos da ideologia racial elaborada a partir do fim do século XIX a meados do século XX pela elite brasileira (MUNANGA, 2004, p. 15 – Grifo JBS).

No que se refere à atuação política durante a década de 1980, como afirmei acima, as plenárias e resoluções de congressos evidenciam a fragilidade política-organizativa da luta anti-racista no interior da Central *vis-à-vis* a luta contra a

---

reconhecimento de que a classe trabalhadora é composta por dois sexos, que a relação entre eles na sociedade e no mundo do trabalho é desigual, que essa desigualdade é produzida culturalmente e se reflete tanto nas condições de vida e de trabalho de homens e mulheres como no acesso aos vários espaços de poder. Em suma, **reconheceu-se** que essa desigualdade, na prática, implica numa situação de discriminação das mulheres, situação essa que precisa ser modificada. Significou também um avanço na elaboração de estratégias para superar essas discriminações, adotando a noção de "ações afirmativas" como um elemento temporário importante para corrigir tais desigualdades. Mais ainda, constituiu-se num belo exemplo de maturidade política e de como podemos, em que pese nossas diferenças de análise e de caminhos a serem trilhados, superar nossas divergências e construir, na prática, consensos e encaminhamentos comuns. A 9ª Plenária Nacional da CUT, em 1999, acrescenta novos contornos e novos argumentos a essa discussão, recolocando a proposta de mudança da forma de organização das mulheres de Comissão para Secretaria" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.121-122 – Grifo JBS]. Luta contra o reconhecimento denegado que jamais atingiu tal legitimidade, o que evidencia a diferença de força política entre um movimento e outro.

discriminação das mulheres. De fato, a ausência de uma política efetiva, com metas, campanhas, estruturas internas etc. não pode, e não deve, ser atribuída apenas à reprodução da ideologia racial dominante para se compreender a fragilidade política e organizativa da luta contra o reconhecimento denegado destinado aos negros(as).

Um terceira explicação, na verdade uma hipótese, refere-se à origem social da militância de esquerda, em geral, e da militância cutista, em particular. Parece que a CUT recrutou suas lideranças em setores da população, ou seja, com status de classe média, que, como se sabe, apresentava, e ainda hoje apresenta, presença diminuta de negros. Ademais, à medida que o racismo, o preconceito e a discriminação não são problemas para os portadores daquele status, majoritariamente branca e insensível a tais problemas, é provável que esta demanda não tenha encontrado ressonância no interior da Central. Obviamente que este argumento tende a abrandar ou reduzir a importância da explicação que realça a formação ideológica da esquerda tradicional, refratária às distinções internas (gênero, raça, geração) que, supostamente, poderiam conduzir à divisão da classe trabalhadora e, por conseguinte, enfraquecê-la. Sem desconsiderar isto, é possível que a origem social das lideranças cutistas seja um ponto de partida para desvendar a conduta meramente retórica e genérica da central em relação à questão durante os anos 1980.

Contudo, o cenário político da década de 1990, com a emergência e consolidação de governos neoliberais (Fernando Collor de Melo, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso), provocaram mudanças significativas na abordagem

da CUT sobre a problemática do racismo. Em um momento histórico marcado pelas altíssimas taxas de desemprego, aumento da informalidade e precariedade do trabalho, este especialmente manifesto através do aumento do emprego sem carteira assinada, o aprofundamento das transformações trazidas pela reestruturação produtiva e a queda dos regimes socialistas do leste europeu compõem o contexto sob o qual a CUT vai atuar e refazer sua prática política acerca da racismo, preconceito e discriminação contra os trabalhadores(as) negras(as) nos anos 1990.

Assim, em 1991, no 4º Congresso da CUT, 4º CONCUT, as resoluções acerca do racismo, preconceito e discriminação estavam marcadas ainda pelo comportamento meramente retórico, como se pode verificar nesta passagem:

> Enfrentar os novos desafios colocados para o movimento sindical priorizando as lutas pelo controle da introdução de novas tecnologias, contra a discriminação da mulher e do trabalhador negro, pela proteção do aposentado e do jovem trabalhador, e pela defesa do meio ambiente [(Resoluções do 4° Congresso Nacional da CUT). CUT: 1991, p. 37].

No entanto, já começa a aparecer uma nova conduta em relação ao reconhecimento denegado expresso pelo racismo e pela discriminação experimentada pelos negros(as). Precisamente porque é proposta a criação de uma instância para apurar as discriminações que venham a ocorrer no interior da Central: "*criação pela CUT de uma instância que apure as denúncias de discriminações de todos os tipos no interior das instâncias da Central (racial, religiosa, opção sexual e particularmente às que se referem às mulheres*" [(Resoluções do 4° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1991, p. 68]. Nesse

sentido, começa a ser superado o comportamento anterior e parece surgir uma nova atitude, marcada pela adoção de iniciativas políticas e institucionais que abrirão uma nova fase na oposição à discriminação e ao preconceito. Obviamente que esta iniciativa ainda carece de estruturação orgânica, ou seja, de um diagnóstico, de um plano de ação, de instrumentos de mobilização, de articulações políticas, de conteúdo programático etc. Assim, na 5ª Plenária Nacional da CUT, em 1992, é aprovada uma resolução que prevê o intercâmbio com as centrais sindicais que possuem populações em condições socioeconômicas semelhantes ou com aproximações culturais com o Brasil:

> Devemos ampliar nossas relações com o movimento sindical da África do Sul, dadas as semelhanças existentes entre a situação desse país e a do Brasil e o nosso compromisso solidário com o povo de maioria negra, vítima da política segregacionista daquele governo. Assim, a CUT estabelece que nossas relações com a Cosatu são uma de nossas prioridades e ratificam o convênio de intercâmbio estabelecido por CUT, Cosatu e CGIL. Consideramos necessário, igualmente, o aprofundamento das relações com o movimento sindical de Angola e Moçambique, dadas as aproximações culturais e lingüísticas existentes entre o Brasil e esses países [(Resoluções da 4ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p. 24].

O ano de 1992 é particularmente marcante para a luta contra o racismo, o preconceito e a discriminação na CUT. Primeiro, porque é criada a Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial (CNDR), em novembro deste ano. Segundo, porque ainda neste mesmo mês a CUT levou ao conhecimento da OIT, através de denúncia formal – a partir de dados coligidos pelo Centro de Estudos das Relações do Trabalho e Desigualdades (CEERT) e pela Universidade de São

Paulo (USP)[144]—, o descumprimento da Convenção 111 da OIT,[145] da qual o Brasil é um dos signatários: esta convenção trata da discriminação[146] no trabalho e sobre "*o dever de promover a igualdade,* ***através de uma política nacional*** *que elimine toda e qualquer forma de discriminação*" (SILVA Jr., 1996, p. 225 – Grifo JBS).

No ano seguinte, em 1993, é realizado o seminário nacional *"O papel da CUT no combate ao racismo"*. Portanto, este conjunto de iniciativas permite-me afirmar que a CUT supera o comportamento político anterior. Esta mudança de atitude vem acompanhada, simultaneamente, por um diagnóstico mais aprofundado sob a condição social do(a) trabalhador(a) negro(a).

Estas ações possibilitam à central a redefinição até mesmo do entendimento comum que as lideranças cutistas tinham sobre a classe trabalhadora:

---

[144] "Um dado interessante é que a partir do seminário realizado no Estado de Santa Catarina, em maio de 1992, definiu-se que um relatório elaborado pelo Ceert sobre as desigualdades raciais no trabalho deveria ser enviado à OIT, como forma de denúncia do racismo e da não-observância da Convenção 111. O referido relatório foi assumido pela Executiva da CUT e enviado à OIT em novembro de 1992. Em março de 1993, a Comissão de Peritos da OIT julgou procedente a denúncia, remetendo-a à Comissão de Aplicação de Normas, a qual, por sua vez, apreciou a denúncia durante a Conferência Mundial da OIT, realizada em maio do ano passado. Nesta mesma conferência, os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo reconheceram a existência do problema e manifestaram a necessidade de políticas públicas antidiscriminatórias. Além do mais, em resposta à citada denúncia, o representante do governo anunciou a criação de uma "Câmara sobre as Discriminações", vinculada ao Conselho Nacional do Trabalho" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.136-137].

[145] Situação que não se alterou substancialmente, pois "lá se vão sete anos desde que encaminhamos à OIT – Organização Internacional do Trabalho, uma reclamação formal denunciando o descumprimento da Convenção 111. Em resposta, grupos de trabalho foram criados e o governo fez promessas, seminários e mais promessas" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p. 02).

[146] Ainda de acordo com Silva Jr., a Convenção 111 da OIT define o que se entende por discriminação: "é toda distinção, exclusão ou preferência, com base em raça, cor, sexo, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social, que tenha efeito de anular a igualdade de oportunidade ou de tratamento em emprego ou profissão" (SILVA Jr., 1996, p. 225).

> Essas iniciativas apontam a necessidade de a Central reconsiderar a concepção de classe trabalhadora compreendida como massa homogênea de homens brancos e a necessidade de consolidarmos uma política anti-racista, capaz de incorporar à prática sindical os problemas decorrentes da discriminação racial que atinge metade da força de trabalho no país. O equacionamento da problemática racial é condição básica para construção de um projeto plural de classe trabalhadora, que respeite a identidade e os interesses comuns, ao mesmo tempo em que assegure espaço para as particularidades dos diferentes segmentos que a compõem [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 114].

Como se sabe, o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e a discriminação não é uma prática que atinge, de forma homogênea, homens e mulheres negras. Ao afirmar que a condição socioeconômica da mulher negra tem se deteriorado com o aprofundamento da terceirização, o crescimento do desemprego e o aumento da informalidade, e se intensificado com a adoção das políticas neoliberais, a CUT aprofunda o diagnóstico que realizava sobre a mulher trabalhadora, especialmente quando ressalta a participação da mulher negra em postos administrativos:

> Enquanto existem 34% de mulheres amarelas e 19,6% de mulheres brancas em cargos administrativos, apenas 3,9% desses cargos são ocupados por mulheres negras. Em compensação, para 9,8% de mulheres amarelas presentes nos setores de prestação de serviços, há 56,4% de negras. O rumo da luta contra o preconceito, a discriminação e o racismo é começar a reconhecê-los. Começando a reconhecer que as mulheres negras são colocadas na base da hierarquia social, inferiorizadas em relação ao homem branco, à mulher branca e ao homem negro, respectivamente [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 114].

Parece que em relação às mulheres a mesma conduta crítica balizou o diagnóstico que as oprimiam, pois sobre a mulher trabalhadora negra recai uma carga suplementar de reconhecimento denegado que a vigência e a reprodução

do racismo, preconceito e discriminação apenas sublinham:

> **A luta anti-racista e a mulher negra**
> A mulher negra tem uma grande participação no processo de desenvolvimento da sociedade brasileira. Mas o poder de participar ou não dos recursos disponíveis na sociedade está condicionado para além das determinações de gênero e de origem sociorracial. A condição feminina da mulher negra se agravou com a ampliação da terceirização, o aumento do desemprego e, em algumas regiões como o Nordeste, com o alto nível de subemprego. Alguns dados foram explicitados pelo IBASE em 1989. Enquanto existem 34% de mulheres amarelas e 19,6% de mulheres brancas em cargos administrativos, apenas 3,9% desses cargos são ocupados por mulheres negras. Em compensação, para 9,8% de mulheres amarelas presentes nos setores de prestação de serviços, há 56,4% de negras. O rumo da luta contra o preconceito, a discriminação e o racismo é começar a reconhecê-los. Começando a reconhecer que as mulheres negras são colocadas na base da hierarquia social, inferiorizadas em relação ao homem branco, à mulher branca e ao homem negro, respectivamente [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.115].

As deliberações tomadas neste congresso, 5º CONCUT, realizado em 1994, recomendam a realização de um encontro nacional de sindicalistas para discutir sobre o racismo, o preconceito, as discriminações e as desigualdades contra os trabalhadores negros.[147] De qualquer forma, as resoluções do congresso previam:

> Iniciar um amplo e profundo processo de reflexão e elaboração no interior da Central que propicie a formulação de políticas concretas de combate ao racismo na sociedade brasileira, especialmente nas relações de trabalho, em busca da igualdade de oportunidades e tratamento, e da ***promoção dos direitos da cidadania***. Recomendar aos sindicatos uma real e efetiva articulação com os movimentos e as entidades que tratam da questão racial [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 116 – Grifo JBS].

[147] "Merece registro ainda a elaboração e discussão de uma tese anti-racista, debatida no 1º Congresso dos Metalúrgicos do ABC, realizado em setembro de 1993" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.115].

Pelo que sugere as resoluções deste congresso, o combate ao racismo no Brasil passava, parece que ainda hoje passa, para lideranças sindicais e do movimento negro, pela "*promoção dos direitos da cidadania*". Neste sentido, esta orientação política do racismo, preconceito e discriminação corrobora a hipótese que venho defendendo e desenvolvendo, isto é, de que a luta contra o racismo, o preconceito e a discriminação contra a população negra deveria estar associada à realização da cidadania. No entanto, ela expressa todo um conjunto de transformações que a CUT vinha sofrendo desde sua formação. Portanto, associar o reconhecimento denegado à cidadania é, em detrimento a uma leitura de classe e de um projeto social alternativo, é preciso reconhecer, coerente com o percurso político que a corrente hegemônica, Articulação Sindical, trilhou no interior e na direção da CUT.[148] Por isso, o reconhecimento denegado assumiu aqui outra feição, passou a ser um reconhecimento com claros contornos diferencialista, ou seja, a luta pelo reconhecimento denegado passou a sublinhar o caráter positivo das diferenças, especialmente aquelas oriundas da matriz cultural africana.

As resoluções previam, além disso, a realização de campanha para implementar a Convenção 111 da OIT; a execução de pesquisa pelos sindicatos filiados sobre a situação de negros e brancos nas categorias; a formulação e conquista de mecanismos jurídicos que possam auxiliar os sindicatos na luta contra práticas discriminatórias; o desenvolvimento, em conjunto com a Secretaria Nacional de Formação (SNF), de cursos e programas numa perspectiva anti-

[148] Aqui cabe a referência necessária ao comportamento semelhante que a direção do Partido dos Trabalhadores trilhou desde sua fundação. Este partido, como se sabe, também é dirigido pela corrente Articulação.

racista; a realização de curso de formação sobre sindicalismo e racismo; a publicação de documento contendo material com a política anti-racista, refletindo, especialmente, a história da população negra no país; e a instituição de mecanismos de punição estatutários para dirigentes que pratiquem atos racistas [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 116-117].

Deste modo, as resoluções do 5º CONCUT reafirmam as teses presentes no movimento negro e nas pesquisas acadêmicas anteriores (HASENBALG, 1979; TELLES, 2003; GUIMARÃES, 2002), ao assegurarem que

> Mesmo considerando as desvantagens da população negra no que diz respeito aos níveis de escolaridade e de profissionalização, a presença de desigualdades salariais nos casos em que brancos e negros possuem a mesma qualificação e a exclusão dos negros de certas ocupações denunciam a existência de uma segmentação racial no mercado de trabalho. Em outras palavras, os negros não são discriminados porque têm menos qualificação profissional ou porque são maioria dos pobres. São discriminados porque são pobres e negros. Ou seja, para trabalhador negro, classe e raça são duas varáveis da exploração que resultam em uma carga suplementar de problemas [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 130].

Nesta direção, o texto desta resolução não deixa de polemizar com argumentos há muito sedimentados no interior da esquerda brasileira. Por exemplo, a subordinação do racismo, do preconceito e da discriminação raciais à contradição de classe é vista como mais um mito a ser superado pelo movimento sindical cutista; além disso, é necessário considerar ainda, ao mesmo tempo, que a prática racista não é um problema referente a apenas aos negros, mas um

problema estrutural da sociedade brasileira:[149]

> Um outro mito cai por terra é que a questão das desigualdades raciais se esgota na contradição de classe, haja vista que os dados estatísticos comprovam a existência de uma carga suplementar de problemas sobre o trabalhador negro, decorrente da sua condição racial. [...] Temos, portanto, que a questão racial **não é um problema dos e para os negros**, mas uma questão estrutural da sociedade brasileira. [...] O reconhecimento de que as desigualdades raciais constituem um problema estrutural da sociedade brasileira implica reconhecer o papel fundamental do movimento sindical no combate ao racismo. Noutras palavras, implica reconhecer que, ao não enfrentar a questão racial, o movimento sindical legitima e contribui para reprodução das desigualdades raciais [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 132 – Grifo do autor].

O documento, no entanto, não deixa de fazer uma autocrítica da ação sindical em relação a esta questão, pois reconhece que o Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas (DIEESE) produz informações, estatísticas, balanços etc. sobre a situação do mercado de trabalho, e do trabalhador(a) negro(a) que sequer são lidos ou considerados na formulação das políticas e das lutas sindicais [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994].

Neste sentido, as lideranças cutistas tinham clareza que a luta contra a discriminação, o preconceito e o racismo seria travada não só na sociedade, mas seria uma luta vivida no interior da própria Central e nos sindicatos filiados, tanto é assim que propõem um questionamento desconcertante, pergunta que acompanha o diagnóstico de Rodrigues (1990), questão referente ao 3º CONCUT: *"uma pergunta interessante a ser respondida pelos dirigentes refere-se, por*

[149] A CUT define racismo desta forma: "o racismo é uma ideologia que postula a existência de diferenças biológicas entre os grupos étnicos e defende a associação de diferenças fenotípicas ou culturais a diferenças intelectuais e morais" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 127].

exemplo, ao número de negros que integram a direção nacional da Central ou à presença ou à ausência de funcionários negros e as funções ocupadas por eles nas estruturas sindicais" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 133]. Este questionamento é tanto mais interessante se considerarmos que a CUT não tinha produzido, até aquela ocasião, um diagnóstico interno para verificar qual era o lugar ocupado pelo sindicalista negro nas suas estruturas. A pergunta se torna mais interessante à medida que o presidente da CUT era um sindicalista negro, Vicente Paula da Silva, o Vicentinho, o que permitiria verificar se a eleição de Vicentinho era resultado de uma ação orgânica de uma efetiva política de estímulo à militância dos negros sindicalistas ou apenas resultado dos embates entre as tendências, sendo o referido dirigente líder no momento da corrente hegemônica, a Articulação Sindical. Por isso não é fora de propósito a crítica feita à Central pela Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial, à medida que veiculava uma imagem da classe trabalhadora contrária à pluralidade e diversidade apontada acima: a representação hegemônica dos trabalhadores, inclusive no interior da Central, informavam que eles eram homens, brancos e adultos.

> Um olhar nos tipos humanos estampados nos cartazes e nas peças publicitárias da mencionada campanha denuncia: eram todos branquinhos, arianos mesmo, revelando que o sindicalismo contemporâneo faz eco ao discurso do "trabalhador sem traço de cor" dos anarquistas. Na prática, o biótipo de trabalhador presente no imaginário cutista tem sim um traço de cor: é branco, homem e adulto. Confirma esta afirmação a inexistência de formulações políticas e a ausência de propostas de ação voltadas para a questão racial em todos os congressos da Central. A inovação veio somente na última Plenária Nacional, quando a Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial marcou presença, fez uso da palavra e apresentou um documento, obtendo uma

> resolução anti-racista [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.126].[150]

Há, no entanto, um avanço importante neste 4º CONCUT em relação à abordagem do racismo no interior da Central. É aprovada uma resolução que prevê punição para atos de racismo praticados pelas lideranças sindicais:

> A CUT deve criar mecanismos em seu Estatuto prevendo sanções aos dirigentes sindicais que desenvolvam práticas racistas, iniciando essa discussão a partir da 7a Plenária Nacional, culminando com uma resolução no próximo congresso nacional, sendo que durante esse período os casos que acontecerem nos sindicatos, desde que denunciados, sejam acompanhados por um membro da Comissão contra a Discriminação Racial junto com a Executiva Nacional da CUT, para as providências cabíveis [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.117].

Obviamente que essa iniciativa fazia parte da luta interna contra a idealização da ação sindical, supostamente imune às práticas racistas, discriminatórias e preconceituosas, sendo, em realidade, uma prática referente à sociedade brasileira e algo não reproduzido e praticado no interior da Central:

> Nessa perspectiva, importa destacar que no nosso entendimento a questão da discriminação racial não é somente algo exterior à Central, localizado no plano da sociedade – tomada de forma abstrata –, mas algo presente no interior dos sindicatos e da Central Única dos Trabalhadores, como de resto em toda a sociedade brasileira. **Uma pergunta interessante a ser respondida pelos dirigentes refere-se, por exemplo, ao número de negros que integram a direção nacional da Central ou à presença ou à ausência de funcionários negros e às**

[150] Não deixa de ser significativo que uma Comissão interna à CUT tenha associado a idéia de pluralidade da classe trabalhadora ao combate ao racismo no Brasil, cujo eixo político é a construção de identidade e interesses que digam respeito a todos, sem, contudo, desconsiderar a diferença, a particularidade: "importa destacar que para nós da Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial o equacionamento da problemática racial é condição básica para a construção de um projeto plural da classe trabalhadora, que respeite a identidade e os interesses comuns, ao mesmo tempo em que assegure espaço para as particularidades dos diferentes segmentos que a compõem. Sem isso, as palavras democracia, justiça e cidadania continuarão a ter pouco significado para a maioria do povo brasileiro" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.139-140].

> **funções ocupadas por eles nas estruturas sindicais. Desse modo, repudiamos a armadilha contida no discurso de alguns dirigentes que tenta remeter a atenção dos sindicalistas anti-racistas para uma discriminação presente na sociedade, 'exterior aos sindicatos e à prática sindical', como se a ação sindical estivesse imune à ideologia racial dominante, e o sindicato, enquanto instrumento de representação do conjunto dos trabalhadores, estivesse desobrigado de incorporar a luta contra a discriminação que atinge metade da força de trabalho**. Por este ângulo, o sentido de uma política anti-racista consiste em instrumentalizar e qualificar os sindicatos para uma ação planejada, capaz de construir e consolidar políticas antidiscriminatórias efetivas, assumidas organicamente pelas organizações sindicais. Entretanto, é óbvio que num país de altas taxas de desemprego, de inflação e de recessão econômica, a luta contra a discriminação racial não pode e não deve estar desvinculada do debate global sobre as alternativas de desenvolvimento para o país [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.133 – Grifo JBS].

No plano da ação política de combate à discriminação, a orientação geral segue a hipótese que já apresentei. Pela documentação consultada, a CUT parece ter orientado sua ação para fazer valer as promessas do Estado de direito: "*formular e propor através da Central políticas concretas de superação do racismo na sociedade brasileira, especialmente nas relações de trabalho, no sentido da criação de igualdade de oportunidade e de tratamento e da promoção dos direitos da cidadania*" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p. 139].

A ação sindical contra o reconhecimento denegado já assume, neste momento, maior concreticidade, pois são aprovadas diversas propostas e encaminhamentos que deveriam ser adotados pela Central: participação em manifestações, assessoria para sindicatos, intercâmbio internacional referente ao racismo, preconceito e discriminação, campanhas nacionais a favor da igualdade no mercado de trabalho, produção de informações sobre a situação da força de

trabalho negra no mercado de trabalho etc. [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994].

Expressando o aprofundamento das resoluções do 5º CONCUT, a 7ª Plenária Nacional (chamada de Zumbi dos Palmares) aprovou no seu plano de lutas a realização de um dia nacional de combate ao racismo, o preconceito e a discriminação que se abatem sobre os trabalhares negros como parte da comemoração ao 20 de novembro; como se sabe, nesta data é comemorado o dia nacional da consciência negra. Nesta plenária deliberou-se ainda: *organizar e participar ativamente, junto com o movimento negro, igrejas, da Marcha à Brasília, 20 de novembro, como comemoração aos 300 anos da imortalidade de Zumbi, por igualdade no mercado de trabalho e na sociedade, para o povo negro e todos os excluídos"* [(Resoluções da 7ª Plenária Nacional Zumbi dos Palmares). CUT, 1995, p. 04].

Percebe-se, então, que devido à superação do comportamento retórico e genérico, a CUT, paulatinamente, aprofunda seu diagnóstico sobre o racismo, ao mesmo tempo em que as iniciativas políticas passam a adquirir maior concretude, e isto não só para enfrentar esta problemática na sociedade como um todo, mas sua manifestação no interior da Central, como se viu. Por isso, nas resoluções da 8ª Plenária Nacional Canudos,[151] a CUT procura associar as conseqüências da ofensiva neoliberal com o recrudescimento da xenofobia, do racismo etc. Por conseguinte, a politização do racismo servia, ao mesmo tempo, como fator político

[151] Homenagem à luta do povo de Canudos, interior da Bahia, que, liderado pelo beato Antônio Conselheiro, construiu uma comunidade rural que foi destruída pelo exército em 1896.

para avaliar a implementação das políticas neoliberais em geral e do governo FHC, em particular [(Resoluções da 8ª Plenária Nacional Canudos). CUT, 1996)]. Especialmente as conseqüências discriminatórias que estas políticas traziam. Pois, se a classe trabalhadora não é homogênea, os impactos das políticas não atingem de modo igualitário todos os seus integrantes.

Ademais, nesta 8ª Plenária Nacional, a CUT reafirmou sua estratégia anterior no campo da educação, do emprego e renda, da reestruturação produtiva etc., essas bandeiras de luta tinham como pressuposto a conquista e manutenção de direitos sociais, como prerrogativa essencial para o exercício da cidadania plena. As iniciativas deliberadas, tais como: conferência nacional em defesa da terra, do emprego e da cidadania; dia nacional de luta por habitação; dia nacional por creche; dia nacional da consciência negra etc. fundamentavam-se no pressuposto de garantir a cidadania, como instrumento de luta para combater o avanço das políticas neoliberais [(Resoluções da 8ª Plenária Nacional Canudos). CUT, 1996)].[152] Pelo que se viu acima, a unidade pontual da burguesia armava-se justamente em torno da redução ou eliminação de direitos, especialmente aqueles garantidos pela legislação trabalhista. Por esse motivo, o embate político contra o reconhecimento denegado expresso pelo racismo trilhou também esse caminho, pois essa luta direcionava-se no sentido de questionar os marcos do Estado de direito e inserir essa reivindicação no âmbito da política de direitos humanos. Foi

[152] Essas iniciativas culminariam com as seguintes atividades: "Dia 20 de novembro –-*Dia da Consciência Negra* – Realizar entre os dias 18 e 22 de novembro a Semana da Consciência Negra, com seminários sobre a Convenção 111, da OIT, sobre saúde e um grande evento por igualdade de oportunidade de negros e negras no mercado de trabalho e de combate ao racismo. Lançamento do vídeo da 'Jornada Zumbi pela Vida'" [(Resoluções da 8ª Plenária Nacional Canudos). CUT, 1996, p.23].

esse o caminho politicamente construído para conseguir legitimidade para a luta pela ampliação da cidadania:

> Em novembro de 1995 foi criado o GTEDEO – Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação –, do qual participam trabalhadores, empresários e governo. Esse organismo, dependendo da atuação da CUT, pode se transformar num importante instrumento de elaboração de políticas de igualdade de oportunidades para negros e negras, mulheres e outros setores discriminados. Em 13 de maio de 1996, o governo lançou o PNDH (Programa Nacional de Direitos Humanos), tentando agregar várias de nossas propostas: implementação da Convenção 111, funcionamento efetivo do GTEDEO, pressão para que haja a promoção de políticas de igualdade de oportunidades, aperfeiçoamento da legislação antidiscriminatória, inclusão do quesito cor no Sistema de Informação do Ministério do Trabalho, investimento na educação e capacitação de um modo geral e na população negra, em particular; titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos e adoção de políticas que promovam social e economicamente a comunidade negra. Uma grande vitória marcou 1996: a readmissão de Vicente do Espírito Santo, eletricitário de Santa Catarina. A sua forte decisão de se rebelar contra a demissão, por racismo, apoiada por seu sindicato e pela CUT Santa Catarina, fez com que a vitória, em todas as instâncias da Justiça, fosse inédita [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.109-110].

Uma indagação ao menos aparece de imediato sobre o que se afirmou até aqui: qual a concepção de cidadania defendida pela CUT? Pela consulta à documentação, é possível apreender qual a concepção de cidadania que a CUT defende - cidadão é o sujeito portador de direitos:

> A perda de capacidade de investimento do Estado em serviços essenciais como saúde e educação compromete cada vez mais a dimensão pública desses serviços, fortalecendo a ideologia privatista. Essa perspectiva muda radicalmente o conceito de cidadania. Ao invés de sujeito de direitos, é atribuída a condição de cidadão àqueles que se constituem enquanto consumidores e podem adquirir direitos apenas enquanto mercadorias [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p. 53].

Além do mais, se esta concepção de cidadania se opõe àquela preconizada

pela ideologia neoliberal, especialmente a adotada pelo governo FHC ao longo da década de 1990, ela não é suficientemente crítica em relação à concepção de cidadania liberal, precisamente porque um sujeito portador de direitos é perfeitamente adequado à ideologia da sociedade capitalista. Neste sentido, ao circunscrever esta formulação e dissociá-la da concepção política de classe social, a CUT limitou as possibilidades mais profundas e radicais que uma concepção alternativa de cidadania poderia oferecer.

A mesma lógica informou, por exemplo, a ação da CUT em relação ao reconhecimento denegado. O racismo, a discriminação e o preconceito raciais aparecem como barreiras sociais para impedir o exercício pleno dos direitos da cidadania. Neste sentido, a proposta cutista, e em grande parte do movimento negro, não deixa de possuir pontos de contato com as experiências anteriores do movimento negro, precisamente pela busca - ora declarada, ora subjacente - em integrar, de fato e de direito, a população negra nos marcos da cidadania.

De todo modo, o 6º CONCUT apresenta um balanço das atividades da Central em torno do reconhecimento denegado expresso pelo racismo. Destaca os avanços alcançados com a criação da Comissão Nacional Contra a Discriminação Racial, apesar da pequena estrutura e do reduzido envolvimento de grande parte dos dirigentes sindicais. Os resultados têm sido a incorporação dessa problemática nas CUT's estaduais, nas CUT's regionais, nos ramos profissionais e nas categorias através de debates, seminários, criação de comissões contra a discriminação e campanhas. A realização de duas conferências internacionais – uma em 1994, na Bahia, e a outra em 1995, nos Estados Unidos da América –

demonstram a significativa transformação que a abordagem do reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação contra os trabalhadores negros sofreu dentro da CUT e na sociedade [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997)].[153] Por isso diversas instâncias no interior da CUT passam a orientar sua ação anti-racista de modo mais concreto: pesquisa da legislação anti-racista no país, análise e divulgação do perfil dos ativistas presentes nos congressos estaduais e nacionais da CUT, incorporação nos programas de formação da Central da contribuição e herança africana. Ora essa orientação deixa claro que a luta contra o reconhecimento denegado

[153] A mudança política da abordagem e da ação acerca do racismo no interior da CUT sofreu tamanha inflexão que no 6º CONCUT foi possível realizar um balanço das atividades e avanços efetuados pela Comissão Nacional Contra a Discriminação Racial: **"Política de combate ao racismo:** 1. A luta anti-racismo de sindicalistas cutistas teve início bem antes do 5º Concut, quando foi reconhecida oficialmente pela Central, como relevante para a organização dos trabalhadores. 2. Os avanços conseguidos pela CNCDR (Comissão Nacional Contra a Discriminação Racial), sob a coordenação da SPSo[Secretaria de Políticas Sociais da CUT], são inquestionáveis, apesar da pouquíssima estrutura de trabalho e, ainda, pouco envolvimento da maioria dos dirigentes. Mesmo assim, a nossa ação tem contribuído para que a CUT se consolide enquanto Central preocupada com todos os problemas que afetam a classe trabalhadora. 3. Realizamos duas conferências sindicais interamericanas pela igualdade racial, em 1994 na Bahia, e, em 1995 nos EUA. Nesta última conferência foi criado o Inspir – Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial, do qual participam todas as Centrais do Brasil, a ORIT e AFL-CIO, que tem como presidente, Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho, presidente nacional da CUT. 4. Em maio de 1995, realizamos o 1º Encontro Nacional de Sindicalistas da CUT contra a Discriminação Racial. Este encontro definiu como tarefa principal a organização de uma Marcha contra o Racismo, pela Igualdade e pela Vida, em comemoração aos 300 anos da imortalidade de Zumbi. O envolvimento das CUT´s se manifestou também na organização de ações, como a Jornada Zumbi pela Vida – que durou dez dias de caminhada, de São Paulo à Aparecida, com paradas nas cidades para discutir o tema. A caminhada terminou com a realização da Missa dos Quilombos, cantada por Milton Nascimento. 6. Estas atividades, aliadas ao aprofundamento da Campanha pela implementação da Convenção 111 e a denúncia do seu descumprimento formalizada pela CUT, junto à OIT, em novembro de 1992, possibilitaram a vinda de peritos da OIT ao Brasil. Quando, além de comprovarmos o descumprimento, propusemos a criação de um organismo de governo que definisse políticas de combate à discriminação. 7. Assim, em novembro de 1995, foi criado o GTEDEO – Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação – do qual participam trabalhadores, empresários e governo. Este organismo, dependendo da atuação da CUT, pode se transformar num importante instrumento de elaboração de políticas de igualdade de oportunidades para negros e negras, mulheres e outros setores discriminados" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p. 121-122].

percorre os trilhos da valorização da diferença. Por isso mesmo será uma luta pelo reconhecimento da diversidade cultural e étnica:

> Realizar um levantamento de toda legislação antidiscriminatória existente, inclusive em tramitação, buscando fazer o acompanhamento, a divulgação e/ou a luta para sua melhoria ou implementação. • Que os Cecuts e Concuts pesquisem seus delegados analisando o quesito cor. Quanto às propostas sobre educação 11. A comissão anti-racismo da CNTE e o 2º Encontro Nacional de Sindicalistas da CUT contra a Discriminação Racial aprovaram propostas para serem adotadas pelas escolas, buscando a perspectiva afrocêntrica; passando pelos recursos pedagógicos e orientação lingüística para 1º, 2º e 3º graus e propostas de socialização de experiências educativas e campanhas [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.124].[154]

Aprofundando a política anti-racista, a CUT, em conjunto com outras centrais sindicais – Força Sindical, SDS e CGT—, divulga o resultado de uma pesquisa realizada em seis regiões metropolitanas.[155] Nesta pesquisa, é reafirmado como a vigência do racismo atinge a força de trabalho negra, homens e mulheres, de modo a oferecer para esses indivíduos um reconhecimento inferiorizado em detrimento de suas habilidades e competências profissionais

[154] A introdução do quesito cor com a finalidade de traçar o perfil dos delegados aos congressos da CUT, ao que parece, jamais foi efetivamente implementado. Não há, pelo que sei, informações precisas sobre isso nos documentos da Central. Não deixa de ser inusitada tal conduta, visto que desde o início da década de 1990, essa proposta consta das resoluções de plenárias e congressos da CUT. O que sugere, talvez, falta de vontade política para adotar efetivamente a mencionada proposta.

[155] Esta pesquisa constatou ainda que os rendimentos dos homens negros são, em geral, inferiores àqueles recebidos pelas mulheres brancas, exceção encontrada apenas em Belo Horizonte onde os homens negros ganham mais que elas: "Na maioria das capitais pesquisadas o rendimento médio do trabalhador branco é mais do que o dobro do rendimento médio do negro. À exceção de Belo Horizonte, os rendimentos do homem negro em todas as regiões pesquisadas são inferiores aos das mulheres brancas. Os benefícios resultantes da experiência também são menores para os negros. Na região Metropolitana de Porto Alegre, por exemplo, se compararmos a situação de trabalhadores negros e brancos com cinco anos de experiência no mesmo emprego, os negros recebem cerca de 30% do salário pago aos brancos. Este fato derruba o velho mito de que os negros enfrentariam desvantagens por serem menos preparados do que os brancos" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.08 – Grifos no original). Vale lembrar que estudos realizados em São Paulo, na década de 80, já apontavam que mesmo possuindo a mesma escolaridade de seus colegas brancos, os trabalhadores negros recebiam salários menores.

(INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998).[156]

A situação de reconhecimento denegado, como ressaltado anteriormente, aparece aqui sem meias palavras. Trama-se toda uma sociabilidade que impõe, como sempre, seus danos mais agressivos e pesados sobre a força de trabalho negra. Os chefes de família negros – tanto homens quanto mulheres – recebem um salário menor. O "preço da cor" impõe aos negros valores reconhecidamente menores, mesmo quando qualificados e competentes tecnicamente, pois

> quando, apesar de todas essas dificuldades, o jovem negro consegue completar o curso superior, a discriminação racial se manifesta mais intensamente através dos salários. Em todas as regiões pesquisadas, os diferenciais de rendimentos entre negros e brancos aumentam à medida que aumenta a escolaridade. Ou seja, o retorno do investimento feito em educação é menor para os negros (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.04).

Ademais, essa constatação demonstra a existência de clivagens no interior da classe trabalhadora. Isso sugere que efetivamente os sindicalistas, especialmente aqueles agrupados no interior da CUT, percebiam que a opressão não se abatia de modo igualitário sobre todos os trabalhadores - atingia distintamente homens e mulheres, negros e brancos, mulheres negras e brancas, homens brancos e negros. Para um conjunto expressivo deles existia, e existe, uma carga suplementar de opressão que o reconhecimento denegado manifesto pelas práticas de racismo, preconceito e discriminações raciais apenas acentuava.

[156] Não deixa de ter interesse especial o argumento dos ativistas sindicais das principais centrais brasileiras ao afirmar a existência de raças, isso sugere que a crença nessa noção parece ser uma compreensão corrente no movimento sindical brasileiro. Segundo o documento, os trabalhadores negros são preteridos devido à sua raça. Ainda neste mesmo documento cor aparece como um termo claramente racializado confirmando os diagnósticos anteriores (GUIMARÃES, 2005, 2002; FERNANDES, 1978).

> Essas iniciativas [teses em congressos sindicais que buscam articular sindicalismo e racismo] apontam a necessidade de a Central reconsiderar a concepção de classe trabalhadora compreendida como massa homogênea de homens brancos e a necessidade de consolidarmos uma política anti-racista, capaz de incorporar à prática sindical os problemas decorrentes da discriminação racial que atinge metade da força de trabalho do país. O equacionamento da problemática racial é condição básica para a construção de um projeto plural de classe trabalhadora, que respeite a identidade e os interesses comuns, ao mesmo tempo em que assegure espaço para as particularidades dos diferentes segmentos que a compõem [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.115].

Se durante a década de 1980, a CUT adota uma conduta meramente retórica e genérica, como se disse, acerca do reconhecimento denegado expresso pelo racismo e modifica sua práxis sindical ao longo da década 1990, então seria de esperar um diagnóstico mais aprofundado e refinado da vigência e reprodução do racismo.

De fato, começa a se configurar um entendimento acerca da autonomia do reconhecimento denegado manifesto pela discriminação e preconceito raciais que reconhece sua não redução à problemática de classe. Haveria uma carga extra de desigualdades, além da condição de classe, presente nos dados estatísticos que tornam incontornável a existência de desigualdades de cunho racial. Pois, como foi demonstrado no capítulo anterior, salários, escolaridade, formalidade nas relações de trabalho etc. têm números relativos desfavoravelmente para os(as) negros(as) quando se desagrega os dados por cor. Por esse motivo, parece que o diagnóstico mais preciso da realidade do racismo no Brasil levou a CUT a desenvolver um conjunto de argumentos mais consistente sobre a singular situação da força de trabalho negra no país [(Resoluções do 5° Congresso

Nacional da CUT). CUT, 1994].[157]

Não deixa de ser revelador o reconhecimento, na verdade uma autocrítica da ação política da CUT acerca do preconceito, discriminação e desigualdades raciais, precisamente porque evidencia que uma parcela dos ativistas sindicais cutistas concebia como positiva a forma de racismo à brasileira, cujo traços mais evidentes são a ausência de regras de descendência – que os Estados Unidos são o exemplo mais citado -, bem como as diversas e sutis formas de submeter a população negra brasileira. E isto não deixa de ser surpreendente, mas ainda sim sintomático da conduta da central naquele momento, antes da metade da década de 1990, sobre o racismo no Brasil. Com efeito, a negligência política com a luta anti-racista trazia, e traz, sérios desdobramentos para uma parcela significativa da classe trabalhadora brasileira, precisamente aquela mais desamparada política e ideologicamente para enfrentar os danos que o reconhecimento social inferiorizado é capaz de provocar.

Todavia, o comportamento político da CUT chega ao final dessa década muito mais armado interna e externamente contra o racismo, o preconceito e a discriminação que atinge o(a) trabalhador (a) negro(a). Isto se manifesta na

[157] Por isso a necessidade de se formar uma cultura sindical sobre os diversos temas que atingiam, e atingem – qualificação profissional, educação, desemprego, mercado de trabalho etc. -, o conjunto dos trabalhadores, especialmente a importância da formação política sobre o racismo: "É fundamental desenvolvermos uma política eficaz de capacitação dos quadros sindicais para atuarem nos respectivos locais de trabalho, garantindo: a) a definição de prazos para eliminação do analfabetismo, bem como para atingir determinados graus de escolaridade na empresa, categoria ou setor; b) garantia de horas da jornada de trabalho, pagas pela empresa, destinadas à formação/qualificação/requalificação profissionais; c) compromisso da empresa em assumir o custo da requalificação profissional necessária à permanência no mercado de trabalho dos trabalhadores em situação de risco de desemprego; d) defesa de cláusulas específicas relativas à escolarização de jovens, das mulheres e dos trabalhadores discriminados racialmente ou por opção sexual" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.85-86].

ampliação de propostas, na reivindicação de direitos e reconhecimento de aspectos da existência social em que os negros e negras são preteridos. Particularmente, em relação aos números da violência, mais uma vez, as populações quando desagregadas nas pesquisas por cor apresentam resultados alarmantes:

> **Violência e população negra**
> Os negros morrem mais cedo e de forma mais violenta e a causa é a exclusão social, afirma a pesquisadora Sueli Carneiro, em entrevista publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, em 17 de maio de 1998. A incidência de morte violenta entre a população negra pode ser caracterizada como genocídio: basta ver a expectativa de vida da população negra, que é de 59 anos, enquanto a expectativa da população branca é de 65 anos. Se não houver uma intervenção política estaremos assistindo passivamente a um extermínio, afirma Sueli. "Os estudos feitos nas declarações de óbito mostraram que os homicídios por arma de fogo são a principal causa de morte entre os negros, que atingem uma porcentagem de 7,4% contra 2,8% dos brancos; 66,3% dos brancos morrem com 50 anos ou mais, enquanto os negros somente 43,8% morrem nessa faixa etária; 41,7% dos negros morrem entre 20 e 49 anos, contra 22,8% dos brancos. A leitura desses números é a prova do racismo diz a professora Maria Inês da Silva Barbosa, da Universidade de Mato Grosso. Afinal, esses números só se comparam aos de Joanesburgo, na África do Sul: 76,1% dos homens negros morrem com menos de 60 anos. A pesquisa trouxe outros números, como, por exemplo: 4,7% dos negros morrem vítimas de objetos contundentes – faca etc. A população branca raramente morre por essa mesma questão; 23,4% dos negros morrem por causas extremas – homicídios, suicídios etc. Enquanto na população branca morrem 11,4%; 16% dos negros morrem por doenças. A criança negra tem 67% a mais de chance de falecer até os cinco anos do que a criança branca; na região Nordeste esse número sobe para 71%, conforme os estudos da população produzido pela Unicamp [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p. 111-112].

O diagnóstico mais refinado, com a profusão de dados, sobre a situação da população negra brasileira engloba as diversas demandas sociais: saúde, habitação, emprego etc., que são registradas nas resoluções da CUT, as resoluções e teses dos congressos e plenárias parece apontar os limites do

padrão de cidadania no país, ou melhor, as reivindicações não deixam de sublinhar o quadro de subcidadania (SOUZA, 2003a) que a classe trabalhadora negra enfrenta na sociedade brasileira, configurando um quadro normativo que reconhece o trabalhador negro e a trabalhadora negra como cidadãos de segunda categoria. Em outras palavras, a luta contra o reconhecimento denegado parece se dirigir para todas aquelas dimensões que negam ou contradizem a promessa republicana de igualdade de oportunidades para todos. Por isso, resoluções como esta:

> **Moradia e população negra**
> Oitenta em cada 100 negros moram em favelas ou em locais insalubres periféricos. Esses números não só atestam a dificuldade da família negra em se estabilizar em relação a emprego e renda, mas também apontam a necessidade de se organizar o povo negro nos locais de moradia para que lutem pela urbanização das favelas, saneamento básico, saúde, entre outras políticas públicas. (...) Por mais que se reconheça que houve avanço político e organizativo nessa luta, é preciso mais: toda a base da Central deve assumir e desenvolver as atividades deliberadas, para que a **CUT cidadã** seja uma realidade para a população negra [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.112 – Grifo JBS].

No caso particular da saúde, as resoluções da CUT propõem uma orientação racializada, especialmente a introdução do quesito cor/raça nos formulários ou prontuários de identificação dos pacientes. A finalidade é identificar a relação entre desigualdades (raça, educacional ou sócio-econômicas) e o desenvolvimento de epidemias. Como no caso das políticas de educação, o recorte racializado visa, sobretudo, criar políticas que atendam preferencialmente a população negra mais precariamente atingida pelos órgãos e políticas de saúde [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999].

Este tipo de orientação chega ao paroxismo com a reivindicação para que o Estado promova, efetivamente, a igualdade de oportunidade para a população negra. A ação do Estado, reivindicada pela CUT, deve ser no sentido de punir os agentes que adotam condutas discriminatórias, exigir das empresas o perfil em termos de cor/raça dos seus trabalhadores[158] – bem como o nível de escolaridade, salários, e perfil por gênero -, e assegurar nas licitações e concorrências públicas o compromisso efetivo com a contratação de força de trabalho negra.

> A 9ª Plenária reafirma o Plano Nacional da CUT pela Igualdade de Oportunidades para a População Negra no Mercado de Trabalho, elaborado pela CNCDR em 1998, e que traz nova linha de propostas divididas em três setores: o Estado, os empresários e o movimento sindical. O Estado é um dos atores na construção de políticas que promovam a igualdade. A atitude pacífica de assegurar na Constituição Federal a punição dos que exercerem práticas discriminatórias deve ser conjugada com uma atitude ativa, de implementação de ações antidiscriminatórias. O Estado, que promove e executa essas políticas, deverá: - Garantir em nível de governo a real implementação das políticas públicas, no plano federal, para a população negra. - Exigir das empresas o perfil de seus empregados, levantando entre outros dados o gênero, salário, nível de escolaridade, a raça/cor, função e a posição que ocupa na família. - Assegurar o acompanhamento, pelas organizações dos trabalhadores, durante todo o tempo em que transcorrer o levantamento do perfil dos empregados, nas empresas. - Nas licitações e concorrências públicas, financiamentos, subsídios, licença de exportação e nas atividades de licença do governo ou aval em que haja um compromisso explícito na contratação de mão-de-obra negra e a ausência do

[158] A proposta para traçar o perfil dos trabalhadores baseada no quesito cor/raça é direcionada explicitamente aos empresários: "Objetivando iniciar transformações em **busca da cidadania de todos os trabalhadores e trabalhadoras**, sem distinção de raça, cor, orientação sexual, a CUT propõe ao empresariado brasileiro: - As empresas brasileiras não têm por hábito traçar um perfil dos trabalhadores, incluindo o quesito cor/**raça**, entre outros dados. A nossa proposta é que as empresas tracem o perfil dos trabalhadores, incluindo os seguintes dados: gênero, raça/cor, função/cargo, salário, nível de instrução, posição na família. - Com base no perfil levantado, as empresas se comprometerão a implementar programas educativos e medidas administrativas destinadas a garantir igualdade de oportunidade e tratamento no acesso, permanência e mobilidade ocupacional de seus empregados, incluídos os candidatos, independentemente de cor/raça, sexo, idade, orientação sexual e quaisquer outros critérios que não guardem pertinência com a ocupação, qualificação ou desempenho profissionais" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.117-118 – Grifo JBS].

> trabalho infantil. - Criar linhas de crédito que assegurem o acesso dos micros e pequenos empresários negros e negras, para incentivar a geração de emprego e renda. - Assegurar nos contratos públicos a adoção de políticas de raça e gênero. - Efetivar mecanismos que assegurem o acesso dos trabalhadores negros e negras ao serviço público, por meio de concurso público. - Abrir um processo de discussão junto à sociedade civil sobre Código de Conduta para as empresas que estabelecerem políticas de diversidade de raça e gênero. - Assegurar a introdução do quesito cor nos formulários de morbidade e mortalidade no trabalho. - Garantir a classificação da leucopenia como doença profissional, tendo em vista a sua utilização como doença de negros pelos empregadores, que visam fugir das condenações judiciais. - Adoção no Sistema Público de Saúde de procedimentos e detecção da anemia falciforme, nos primeiros anos de vida, hipertensão e a miomatose. - Implementação do Programa Nacional de Anemia Falciforme nos Estados e municípios [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.114-115].

Ao que parece, a orientação política que informa esse tipo de reivindicação baseia-se na política de ações afirmativas, pois deve o Estado ser o promotor da igualdade, que significa, com efeito, implementar a cidadania como um valor para todos, e simultaneamente adotar políticas diferencialistas com a finalidade de sanar desigualdades que a espontânea dinâmica da sociedade não é capaz de promover. Por esse motivo, a orientação política da igualdade não deve negligenciar o recorte racial para todas as políticas para estabelecer, contrariamente, uma discriminação justa. Portanto, a luta contra o reconhecimento denegado configura-se claramente diferencialista, pois é preciso acentuar o contraste de impactos das políticas e dos remédios para abrandar suas conseqüências:

> Os programas de promoção da igualdade deverão ter como meta assegurar representação vertical de todos os membros dos grupos étnicos/raciais proporcionalmente à sua participação na população local, em conformidade com estatísticas dos recenseamentos e

> extensiva a quaisquer outros grupos vitimados por **discriminação injusta**. (...) - Inserir o quesito cor nos formulários de morbidade e mortalidade no trabalho e nos formulários de acidente do trabalho e das doenças ocupacionais.- Destinar bolsa-escola para alunos carentes da população negra. - Nos cursos de capacitação profissional interno das empresas garantir 100% da participação dos trabalhadores negros e negras. - Assegurar oportunidades de capacitação para os candidatos negros nos cursos de ingresso na empresa. - Capacitar trabalhadores negros e negras que estejam na base da pirâmide social da empresa, qualificando-os para outros níveis de cargos, garantindo a sua ascensão profissional. - Fazer levantamento com vistas a aproveitar os trabalhadores negros e negras que se encontram em subfunções e tenham formação para ocupar postos mais qualificados [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.118 – Grifo JBS].[159]

Óbvio que este tipo de orientação não pode deixar de considerar dois argumentos: primeiro, se parece desejável que o Estado, de fato, adote medidas que se tornem mais que um valor moral amplamente difundido, então, ele não deve descuidar dos padrões minimamente universais que fazem da cidadania um valor a ser reconhecido como válido e aceito pelos indivíduos. O risco é pretender adotar políticas diferencialistas sob pena de minar valores coletivos aceitos por todos, cujo desdobramento é aceitar cinicamente o padrão normativo da desigualdade. Segundo, o Estado não deve, sob pena de racializar suas ações, estabelecer regras de pertença, desrespeitando o direito legítimo à autodeclaração identitária dos indivíduos a qualquer grupo social (GUIMARÃES, 2005).

[159] Os dirigentes sindicais cutistas tinham consciência da possibilidade de efeitos não desejados de suas ações, cuja maneira mais aguda seria uma competição no mercado de trabalho marcadamente racializada entre brancos e negros, com desdobramentos imprevistos sobre a desejada igualdade: "O movimento sindical não tem apenas a tarefa de denunciar, mas o compromisso de apresentar propostas, e o dever de lutar pela implementação das mesmas. Com esse conjunto de propostas não queremos incentivar a competitividade entre negros e brancos, entre homens e mulheres. Ao contrário, o objetivo central é fazer com que a **discriminação injusta**, que durante tantos anos vem dificultando a ascensão social da população negra, seja eliminada e possamos ter uma sociedade mais justa e igualitária" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.118-119 – Grifo JBS].

Estes diagnósticos mais aprofundados sobre a situação social da população negra conviviam com proposta inusitadas e procedimentos sumamente controversos. Se não cabe ao Estado estabelecer as regras de pertença identitária aos indivíduos, sob pena de lhe imputar autoritariamente identidade(s) indesejada(s), então, mais problemático se torna tal empreendimento quando ele é assumido por uma entidade sindical: [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999].

Ao que parece, a idéia subjacente a uma "*concepção correta dos diferentes tipos de cor*" refere-se à racialização implícita a tal formulação, precisamente porque traz embutida a cor racializada, pois, ela marca a ancestralidade do indivíduo. Mas isso não é tudo, uma correta concepção da cor conduziria a uma supressão das categorias pardo/parda. Além do mais, isto não poderia levar à limitação autoritária do universo de identidade que o indivíduo pode escolher? Parece ingênuo acreditar que apenas uma suposta concepção correta das cores realiza a mágica transformação da classificações raciais. Vale lembrar que o movimento negro trabalha com polarização branco/negro e isto não é algo amplamente difundido na maioria da população que, como se viu anteriormente, prefere outras formas de classificação, tais como: moreno, preto, loirinho, loira etc., portanto, a tarefa de transformar representações profundamente sedimentadas não é tarefa simples e, muito menos, resultado da esclarecimento científico e acadêmico[160]. Óbvio que tais formas de classificação se tecem no

[160] Além do mais, o documento parece sugerir que a ciência deve dar a última palavra sobre tais diferenças. Raciocínio que pressupõe o esclarecimento inquestionável e desprovido de interesses do conhecimento científico.

complexo jogo entre o sentido de identidade conferido pelo outro e o que o indivíduo incorpora, interpretando-o, ao reconhecer como legítimo para si mesmo e para os outros, a sua identidade. Por isso, a idéia de concepção correta de cores traz um risco, com a finalidade de politização da noção, de imputação exterior da identidade. Resta saber se ao seguir este caminho, as lideranças sindicais não estariam reproduzindo representações racializadas ao invés de combatê-las. De todo modo, essa concepção parece coerente com a forma de luta contra o reconhecimento denegado que, durante a década de 1990, assumiu caráter acentuadamente diferencialista, por isso a valorização e politização da noção de raça, por exemplo.

Neste documento está presente ainda a crença segundo a qual existem raças diversas. Como foi mostrado no capítulo anterior, raça não existe, quando muito é tomado apenas, entre os cientistas sociais e ativistas do movimento negro e sindical, como uma construção social. Logo, proposições como estas apenas evidenciam as tensões e contradições que a luta anti-racista passou no interior da Central Única dos Trabalhadores. Não se desconsidera que há, em proposições como estas, o objetivo de acentuar a noção de raça como escolha política, como forma de combater o embraquecimento reproduzido nas representações sociais e adotado pelo Estado. Contudo, volto a sublinhar, o risco é racializar ainda mais as relações sociais que, contrariamente, deveriam ser desracializadas, pois o que se deve combater é o racismo como prática, como uma experiência social efetiva de reconhecimento denegado imposta sobre os(as) negros(as).

Entretanto, é necessário reconhecer, a CUT chega ao final da década de

1990 com um diagnóstico e propostas para enfrentar as diversas formas de reconhecimento denegado acentuadamente mais críticos e abrangentes do que aqueles que finalizaram a década anterior. Isto fica particularmente claro nas mais variadas propostas, quer seja para o governo federal, estadual, municipal, quer seja para empresários e para as instâncias e secretarias internas à CUT. No entanto, analisando os documentos, é possível perceber o recorrente processo de luta e convencimento que a ação contra o reconhecimento denegado tinha que reiteradamente realizar. Ademais, parece que a luta antidiscriminação passava a adquirir um novo estatuto político no interior da Central, novidade política manifesta através do aporte de recursos, organização de campanhas de sindicalização com recorte racial, campanhas informativas sobre racismo, preconceito e discriminação. Porém, é possível também inferir do documento que essa luta necessita ser reiteradamente reafirmada para não ser posta de lado nas reivindicações e ações levadas a efeito pela central.

> Garantir no orçamento da Central condições para possibilitar a execução das propostas aprovadas no 6º Concut. Instituir a prática de rateio, pelas Estaduais da CUT, das despesas dos membros da coordenação da CNCDR, por ocasião das suas reuniões ordinárias. - Aprofundar o conhecimento e o debate relativo ao impacto da reorganização do trabalho, da qualidade total e da globalização sobre os trabalhadores negros e negras.- Na campanha da CUT contra o desemprego, cadastrar os desempregados, levando em conta o quesito cor.- Orientar que na organização de campanhas de sindicalização nos sindicatos da CUT sejam contempladas as questões de gênero e raça.- Desenvolver um programa de capacitação das assessorias jurídicas dos sindicatos para atendimento às queixas de discriminação racial.- Orientar os sindicatos da CUT a desenvolverem pesquisa sobre o perfil dos trabalhadores e trabalhadoras, levando em conta o quesito cor, raça e gênero.- Manter um banco de dados nacional sobre emprego e desemprego; legislação antidiscriminatória; cláusulas de acordos coletivos antidiscriminatórios; exclusão social; experiências de

> formação, para instrumentalizar os sindicatos. - Orientar a inclusão nos boletins e materiais informativos das CUT, ramos e sindicatos, de matérias sobre questão racial e gênero [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.110].[161]

Mas, ainda é possível aventar a hipótese segundo a qual essa recorrente sensibilização decorra da constatação de uma virulenta ação política para fora, mas de uma despreocupação, talvez ausência de compromisso deliberado, com ações que possam expor um quadro nítido e abrangente da presença do sindicalista negro nas instâncias da CUT, para dentro.[162]

No início do século XXI, a CUT demonstra ter clareza sobre os limites de uma política sindical que se detenha apenas às reposições salariais. Face mais visível da prática sindical vista como eminentemente economicista – não se deve desconsiderar a importância dessa reivindicação em um cenário de aviltante exploração do trabalho tal como se configura no capitalismo brasileiro -, esta prática encobre, por exemplo, a igualmente importante luta pela organização por local de trabalho – que permitiria sintonizar o sindicalismo cutista com as demandas mais efetivas dos trabalhadores. Reconhecer que os trabalhadores possuem necessidades e desejos que estão para além do salário significava fazer uma crítica implícita ao sindicalismo propugnado durante a década de 1980, e representava uma abertura e sensibilidade políticas para as novas demandas

[161] Não obstante a justeza e a pertinência da proposta de verificar o perfil dos dirigentes sindicais cutistas, não temos informação sobre a efetiva implementação dessas medidas. Neste sentido, em relação ao perfil dos seus ativistas, as avaliações no interior da CUT, ao que parece, não superaram a perspectiva impressionista. Por isso, não aparece na documentação consultada qualquer referência acerca do perfil dos militantes presentes às plenárias e congressos da Central.

[162] Vale lembrar que Vicente de Paula da Silva, Vicentinho, foi presidente da CUT por longo período durante a década de 1990. Como se sabe, ele foi um dos presidentes mais preocupados com o reconhecimento denegado destinado aos negros na sociedade brasileiro. Por esse motivo, foi convidado a fazer uma campanha nacional de combate ao racismo.

políticas que surgiam no interior da classe trabalhadora. Além disso, em um contexto de refluxo da ação sindical (ANTUNES, 1995; BOITO Jr. 1998, 2002), incorporar reivindicações de cunho identitário significa ampliar o leque de interesses e interlocutores políticos com que o sindicalismo poderia dialogar e fazer política. O que, em boa medida, provoca a sintonia do movimento sindical com as demandas por reconhecimento inicialmente conduzidas pelos chamados novos movimentos sociais.

> Uma nova agenda capaz de reconhecer e representar aspirações e necessidades do trabalhador para além do salário e que, em função de suas diferenças, seja de idade, sexo, raça, procedência, escolaridade etc., sofre de forma diferente o impacto do desemprego, da diminuição de direitos e da exclusão [(Resoluções do 7º Congresso Nacional da CUT). CUT, 2000, p. 24].[163]

Essa nova agenda, do ponto de vista político, significa para a luta contra o reconhecimento denegado um aprofundamento das políticas de discriminação positiva ou políticas reparatórias que visam efetivamente instaurar os "elementares direitos de cidadania", particularmente para o contingente negro da classe trabalhadora:

> Há mais de uma década os sindicalistas brasileiros vêm denunciando as variadas práticas racialmente discriminatórias que violam os mais elementares direitos de cidadania de metade da população brasileira – negros e negras – empurrando este segmento para as piores condições de educação, de trabalho, de saúde, privação da terra, acesso à cultura, ao lazer, entre outras (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 01).[164]

---

[163] Parece ser consenso entre os ativistas sindicais que não é objetivo de um sindicato ou central desenvolver uma agenda partidária – posição que se encontra nos documentos da CUT, por exemplo -, porém devido às candentes questões políticas e econômicas que são levados a enfrentar cotidianamente essas entidades não têm se furtado a participar ativamente do debate político. (Sobre essa polêmica, ver: LÊNIN, 1988; ANDERSON, 1980).

[164] Esse documento foi elaborado com a participação das principais centrais sindicais brasileiras: CUT, SDS, Força Sindical, CGT e o INSPIR. No entanto, para efeito de exposição, farei referência

Estas políticas reparatórias representam, quer seja do ponto de vista jurídico, quer seja do ponto de vista político, o reconhecimento do dano causado às populações que na experiência histórica foram objeto de práticas discriminatórias, racistas e preconceituosas que, conseqüentemente, afetaram seu desenvolvimento social posterior, em termos de trabalho, educação, renda, saúde, segurança etc. Por esse motivo, a orientação dessas políticas têm sido exigir do Estado o reparo dos danos causados.

A recusa do reconhecimento meramente formal, protocolar, sem desdobramentos efetivos em termos de adoção de políticas públicas, oferece o ponto de partida para se questionar a ação do governo brasileiro na implementação de medidas antidiscriminatórias. Com efeito, isto permite apontar o caráter indefinido da política contra o reconhecimento denegado por parte do governo brasileiro. O documento não deixa dúvidas sobre a desconfiança em relação ao padrão jurídico nacional, situação marcada por legislações, muitas vezes, avançadas em relação a outros países do mundo, sem, contudo, serem concretamente aplicadas na realidade, por isso a ressalva acerca da insuficiência sobre a mera existência de lei contra o reconhecimento denegado (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001).

Como resultado do aprofundamento político e organizativo, as principais centrais sindicais brasileiras lançam uma declaração conjunta.[165]

---

apenas à CUT, mas tendo sempre em mente o caráter coletivo do documento e do teor de suas reivindicações.

[165] Reunidos entre os dias 20 a 21 de abril de 2001 em São Paulo, os sindicalistas da CUT, Força Sindical, SDS, CGT e INSPIR, elaboram o documento: “Declaração dos Sindicalistas Brasileiros

Além disso, são exigidos ainda programas de discriminação positiva em âmbito internacional, quando da concessão de créditos, na implementação de políticas etc. para as nações ou coletividades que foram vítimas do reconhecimento denegado em função do racismo, preconceito e discriminação, ou da escravização e tráfico de escravos:

> O estabelecimento de programas de discriminação positiva em nível internacional, que favoreçam os países e/ou povos vitimados por escravização, tráfico de escravos, racismo, discriminação racial, xenofobia e formas correlatas de intolerância, inclusive no que se refere a amortizações ou isenção do pagamento de dívida externa (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 08-09).

No período mais recente, a CUT tem aprofundando a luta por direito como estratégia para fazer valer, de fato, a cidadania plena, orientando sua atuação na adoção de medidas jurídicas que reconheçam e combatam as práticas de preconceito, discriminação e racismo, e a constituição de um marco normativo para adoção de práticas de discriminações positivas. Um caminho político privilegiado para isso tem sido reivindicar o status de lei aos acordos internacionais nos quais o Brasil é signatário. Por esse motivo, aparece de modo recorrente na documentação a menção à Convenção 111 da OIT relativa à eliminação de todas as formas de discriminação:

> *Política de combate ao racismo*
> Legislação e o combate ao racismo no Brasil. O último Relatório Periódico Relativo à Convenção Internacional Sobre a Eliminação de todas as Formas de discriminação racial, enviado pelo Brasil às Nações Unidas, **reconhece** a existência de **práticas racialmente discriminatórias** que incidem nas relações trabalhistas, nas taxas de emprego e desemprego, no sistema educacional, nas taxas de

em Defesa de Políticas Publicas de Promoção da Igualdade Racial" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001).

> analfabetismo, nos índices de mortalidade infantil e expectativa de vida, nas decisões do Judiciário etc. Isso significa que embora o **princípio da não discriminação negativa** em nossa CF/88 e a obrigação de implementação de **ações de discriminação positiva** represente enorme avanço, e ainda com toda a legislação infraconstitucional no âmbito federal, estadual e municipal, não tem sido suficiente para estancar a reprodução de práticas discriminatórias, racistas e xenofóbicas. Registre-se que somente em 1998 tivemos o primeiro caso julgado pelo TST, condenando uma empresa (Eletrosul) à reintegração de funcionário demitido por causa da cor da pele. Os tratados internacionais que, desde 1988, passaram a ter status de lei, têm sido pouco utilizados na garantia de fruição de direitos dos discriminados. Os resultados, até o momento, obtidos com o Relatório feito pela CUT de descumprimento da Convenção 111 da OIT em 1992, têm sido tímidos, faltando maior investimento do próprio movimento sindical. Até pouco tempo o governo brasileiro, apesar de ser signatário da Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, não **reconhecia** a competência do Comitê Internacional para a eliminação do racismo; desta forma, o Comitê não podia receber e analisar denúncias de violações dos direitos humanos decorrentes de crime de racismo [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p. 125 – Grifo JBS].

O desdobramento político disso resulta na possibilidade – até o momento sem desdobramentos efetivos – de constituição de uma política reparatória no plano internacional, no qual afrodescendentes e indígenas exigem a implementação dos tratados jurídicos internacionais para reparar os danos provocados pela prática de escravidão de que essas populações foram vítimas. De todo modo, a luta contra o reconhecimento denegado tem privilegiado a luta por leis que obriguem os Estados a adotarem políticas antidiscriminatórias com resultados concretos para a população com reconhecimento inferiorizado:

> Além disso, a Conferência Mundial Contra o Racismo, ocorrida em Durban, abriu algumas possibilidades no campo do direito. Novos Tratados Internacionais poderão surgir, dependendo da articulação dos vários movimentos. **Para os afrodescendentes e indígenas, o reconhecimento por 173 países de que "a escravidão é um crime contra a humanidade e que o tráfico transatlântico de escravos trouxe conseqüências nefastas aos povos indígenas e negros, e que na raiz da pobreza, racismo, xenofobia e**

> **intolerância, marginalização social, está o processo escravagista", dá margens a lutas tanto no campo jurídico quanto político em busca de reparações**. No momento, em termos de legislação, um tema polêmico ganha espaço na sociedade: é a cota para negros e negras em vários setores. Está tramitando o Projeto do senador José Sarney que prevê cotas para negros nas universidades públicas, e o Projeto do deputado Paulo Paim, que criará o Estatuto da Igualdade Racial, prevendo inclusive cotas para negros nos partidos políticos. Além disso, a Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, aprovou em 9/10/2001 cota de 40% para negros nas Universidades Públicas daquele estado da Federação [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.126 – Grifo JBS].

Como nos casos das cotas para negros nas universidades, uma das formas de adoção de políticas afirmativas, a CUT acredita que seja possível, ou melhor, necessário que haja um tratamento desigual, caso se tenha como finalidade a promoção da igualdade. Em outras palavras, isso significa tratar de modo desigual os desiguais para, no fim, igualá-los. Contudo, a contraposição da Central à tese da diluição do mérito com a adoção de ações afirmativas buscou associar mérito e neoliberalismo. Não deixa de ser engenhosa essa associação política, porém os defensores do princípio do mérito parecem guiar-se muito mais por uma concepção abstrata de igualdade, quer seja republicana, quer seja humanista: republicana porque acreditam na concepção de que todos são iguais perante a lei e humanista porque advogam a crença de que todos são portadores de igual humanidade (AZEVEDO, 2002; 2004):

> O certo é que desde as primeiras leis abolicionistas, até os dias atuais, quando o legislativo discute leis específicas de promoção da população negra, muito se lutou, e muito ainda terá que ser lutado, pois a nossa sociedade é adepta do **princípio neoliberal da meritocracia**, entendendo que se "todos são iguais perante a lei", não se deve privilegiar nenhum segmento, sem entender que o princípio da igualdade significa justamente tratar desigualmente os desiguais para igualá-los [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.126-127].

Não deixa de ser revelador da posição ocupada pela luta contra o reconhecimento denegado, o fato segundo o qual, depois de dez anos de criação da CNCDR, a CUT e o conjunto de seus dirigentes ainda não conferirem a devida atenção a essa problemática. Sinal dessa conduta é a pequena participação dos ativistas sindicais, ao passo que responsabilizam, de modo exclusivo, os negros e negras por levar adiante a luta contra o racismo, cujo desdobramento mais contundente é a incipiente capacitação de novas lideranças informadas sobre o tema, ou ainda a pequena presença desse debate nos sindicatos e nos locais de trabalho. Não deixa de possuir um tom resignado a constatação do enorme potencial político e a importância efetiva conferida pela CUT à luta contra o reconhecimento denegado. Além disso, esta conduta sugere que, não só, a parca atenção destinada a essa problemática é um exemplo incontornável, da mesma forma esse tipo de ação parece se constituir uma espécie de missão daqueles ativistas sindicais mais diretamente envolvidos com essa forma de luta – quase sempre, como se disse, ativistas negros (as):

> **Política cutista de combate ao racismo**
> A CUT tem crescido a cada ano na discussão sobre o combate ao racismo mostrando uma sensível evolução desde que a CNCDR – Comissão Nacional Contra a Discriminação Racial da CUT – foi criada. Um dos reflexos deste fato é o respeito conquistado pela CUT nos fóruns e junto às organizações que tratam da questão racial. Embora todos já soubessem, o fato da Conferência de Durban reconhecer as desvantagens enfrentadas pela população negra no acesso à relação de trabalho, na trajetória ocupacional, na distribuição da massa salarial, além de reconhecer o estreito vínculo existente entre desemprego e racismo, e o sistemático confinamento de negros e negras em postos de trabalho mais sujeitos a morbidade e mortalidade profissionais, traz ao movimento sindical, que tem responsabilidade histórica com trabalhadores(as) na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, a necessidade de explorar mais adequadamente esse

> tema. No entanto, dentro da estrutura da CUT, o avanço da conscientização dos trabalhadores e dirigentes tem sido muito discreto se comparado com o grande potencial que temos. Cada sindicato filiado deveria obrigatoriamente discutir as políticas permanentes e, entre elas, o combate ao racismo. Este enorme potencial não é explorado adequadamente e a discussão acaba se dando de forma isolada, dependendo da vontade e determinação política de alguns militantes e/ou dirigentes sindicais [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p. 127 – Grifo do autor].

No mesmo sentido, aponta a passagem abaixo, o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação contra os trabalhadores negros não é de interesse e responsabilidade política apenas dos negros e negras. Em outros termos, o documento parece sugerir, e ao mesmo tempo critica, que a representação tão difundida socialmente no Brasil de que o racismo é um problema dos negros(as) e não de toda a sociedade e da forma como se arma sua sociabilidade. Pois apenas uma sociabilidade que concebe como legítima a forma de tratamento desigual entre grupos, em termos de prestígio e reconhecimento, tende a representar um problema social como de responsabilidade dos grupos e pessoas de reconhecimento inferiorizado socialmente. Ora, é precisamente isso que a CUT constatou entre os sindicatos filiados e no seu interior:

> Os próprios sindicatos tratam a discussão racial como tema de responsabilidade de negros e negras, excluindo aquele que não é afrodescendente, quando a questão racial é um tema que deveria envolver e interessar a todos os cidadãos e, principalmente, a todo o dirigente sindical. Portanto, já não basta mais à CUT ter alguns poucos militantes nessa temática; é preciso ampliar o debate, e para isso a CUT precisa investir na formação e capacitação de novos dirigentes sindicais, de modo que esse tema seja levado dentro de cada sindicato e para cada local de trabalho [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p. 127-128].

Os impasses e tensões da luta contra o reconhecimento denegado no interior da CUT apontavam duas perspectivas: a primeira, instrumentalizar os ativistas sindicais com domínio aprofundado sobre o racismo, preconceito e discriminação no Brasil e no exterior, cuja conseqüência seria uma atuação sindical mais qualificada; a segunda, elaborar uma política de combate ao reconhecimento denegado no campo sindical com o fito de conscientizar dirigentes e trabalhadores da importância e significado da igualdade de oportunidade, especialmente através da exigência de aplicação da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho:

> Surgem assim dois horizontes de atuação para a CUT e para a Comissão Racial: 1) Ter em seus quadros militantes com conhecimento profundo da questão racial no Brasil e no mundo. 2) Priorizar no meio sindical a conscientização e discussão da igualdade de oportunidade no emprego, a aplicação da Convenção 111 da OIT, a inserção de cláusulas de "igualdade de oportunidades" nos acordos coletivos de trabalho. O primeiro tópico propiciaria à Central participar das discussões nos diversos fóruns de debate racial de forma mais qualificada, debatendo a questão racial no mundo sob a ótica do trabalhador e da trabalhadora. O segundo tópico trataria da política racial no campo sindical fazendo uma discussão mais dirigida, efetiva e produtiva. Diante destas prioridades, é fundamental que a CUT crie condições materiais para que se possa viabilizar este projeto de modo que garanta a estrutura adequada ao projeto aprovado. O que não pode se repetir é a aprovação de diretrizes políticas não factíveis por conta da absoluta falta de condições de implementá-las. A CNCDR diante das tarefas que tem pela frente necessita modificar o seu funcionamento e seus membros devem ser eleitos em Encontro/Plenária Nacional. É importante o papel da CUT e da CNCDR na elaboração e encaminhamento de políticas raciais. Devemos atuar nos diversos segmentos sociais buscando o fortalecimento e inserção destas políticas a partir do movimento sindical, com a aplicação da Convenção 111, da OIT e das cláusulas de igualdade de oportunidades nos acordos coletivos de trabalho. Assim, a CNCDR e a própria CUT, diante dos rigorosos limites que os recursos financeiros impõem, devem priorizar a formação e conscientização de dirigentes e a organização e estruturação da CNCDR e das CECDRs. É importante, também, que a Central retome a discussão sobre as ações afirmativas na

> ótica racial, para que possa formular assim o Plano Nacional da CUT pela Igualdade de Oportunidade para a População Negra no Mercado de Trabalho, que ainda não saiu do papel, precisa ser retomada e implementada [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.128-129].

Se no interior da CUT as informações referentes ao quesito cor/raça não foram, pelos dados disponíveis, especialmente durante a década de 1990, uma preocupação genérica dos dirigentes sindicais.[166] No âmbito do Estado, ao menos, essa reivindicação foi parcialmente atendida, devido às exigências dos movimentos anti-racistas. Desde de 1999, as empresas estão obrigadas a preencher os formulários da RAIS/CAGED com a cor/raça dos empregados. Com estas informações em mãos é possível ter uma representação mais realista da posição do trabalhador(a) negro(a) no mercado de trabalho: renda, tempo de trabalho, ocupações, profissões, cargos etc.:

> *Propostas novas:* Que a CUT, através da CNCDR, se articule com outras entidades nacionais e internacionais para encaminhar os resultados da Conferência Mundial da ONU, realizada em 2001 na África do Sul, viabilizar os encaminhamentos devendo assumir para si, em especial, os encaminhamentos e debates de propostas relacionadas ao mundo do trabalho. Lançamento pela CUT em

[166] O documento deixa claro que as pesquisas e informações dos sindicatos ligados à central devem ter o quesito cor/raça: "*Propostas:* A CNCDR reitera o texto aprovado na 9ª Plenária, destacando algumas propostas importantes que merecem especial atenção, e ressalta que todos os dirigentes sindicais devem ter a responsabilidade de estudar os textos aprovados e tentar aplicá-los em sua base, em seu sindicato e em sua comunidade, caso contrário, todo o trabalho de acúmulo e elaboração despendidos para que o texto fosse transformado em resolução tornar-se-á totalmente vão. A CUT precisa retomar a Campanha Nacional articulada, pela implementação da Convenção 111 da OIT, que prevê a adoção de políticas de promoção da igualdade na área do funcionalismo público, e implementação de políticas de indução e de estímulo à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento no setor privado. • Orientar os sindicatos e ramos para que insiram cláusulas de igualdade de oportunidades em seus acordos coletivos. • Inserir na metodologia de pesquisas realizadas pelo movimento sindical cutista o **quesito raça/cor**. • Realizar em caráter permanente atividades de formação que abordem os **temas raça, gênero, orientação sexual** e linguagem, visando a eliminação de todas as formas de discriminação. • Que a CUT desenvolva programa de capacitação jurídica para que os sindicatos possam dar atendimento às queixas de discriminação racial e • Orientar para que os veículos informativos de toda a estrutura da Central tragam rotineiramente matéria sobre as questões raciais" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.129 – Grifo JBS].

> todos os estados do Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho (editado pelo DIEESE/Inspir) e da cartilha "Brasil – Os 500 anos que a TV não mostrou" (elaborado pela CUT"– SP); Elaboração de seminário para resgatar os fatores da história e consciência que posicionam uma sociedade da luta face às estruturas racistas; A CNCDR deve ter verba própria dentro do orçamento da CUT; As empresas no Brasil, desde 1999, estão obrigadas a preencher a RAIS e Caged com o quesito cor/raça de seus empregados. Esta é uma vitória do movimento negro e sindical, que empresários tentam derrubar. Com estes dados poderemos saber onde está cada trabalhador(a) e com isso teremos melhores condições de elaborar cláusulas de igualdade de oportunidades. Assim a CUT deverá fazer uma campanha "Diga qual a sua cor/raça sem medo de ser feliz", orientando aos trabalhadores(as) para responderem adequadamente o formulário. Fruto da denúncia feita pela CUT à OIT de descumprimento da Convenção 111 da OIT foi a criação, através da Portaria 604 de 1/6/2000, dos Núcleos de Igualdade de oportunidades instalados nas DRTs. A CUT deverá orientar os sindicatos filiados a participarem desses núcleos, assim como vários movimentos da sociedade civil já vêm participando, pois quem deve falar em nome dos trabalhadores(as) somos nós. Criação de um ícone (link de atalho) com a logomarca da CNCDR no site da CUT. Deve ter um assessor específico, espaço físico e condições materiais. No PNF"– Plano Nacional de Formação, a política de combate ao racismo deve ser tratada como prioridade e não apenas como núcleo temático. O custeio de participação dos membros da CNCDR em reuniões e atividades deve ser socializado com todo o sistema CUT de seu Estado de origem e gerenciado pela tesouraria nacional, descontando-se os gastos dos repasses paras as CUTs estaduais e ramos. Estudar mecanismos para cobrar a viabilização das propostas e políticas aprovadas nas plenárias e congressos anteriores [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p. 130-131].

Os dilemas, tensões e contradições da luta contra o reconhecimento denegado manifesto pelo racismo, preconceito e discriminação, na CUT, não deixa de se expressar na articulação entre racismo e classe social. Se ao longo da década de 1990 com a implementação das políticas neoliberais, como mostrei, a luta antidiscriminatória foi conduzida para mostrar a débil cidadania constituída no Brasil, formando aquilo que Boito Jr. chama de cidadania dual, cuja finalidade é restringir "*a massa trabalhadora nos serviços públicos decadentes" e* destinar *"os*

serviços sociais privados para os setores de renda elevada" (BOITO Jr., 2002, p. 26). Dualidade esta que se reproduz quando se constata que existe, inclusive no interior da classe trabalhadora, indivíduos portadores de reconhecimento inferiorizado, ou seja, indivíduos definidos cujos direitos de cidadania são, sistematicamente, denegados. Por esse motivo, entende-se porque a CUT direcionou sua ação política para realizar a promessa republicana de igualdade de oportunidades para todos, em uma palavra, a realização da cidadania plena. Todavia, após conduzir uma orientação política que afastava a luta contra o reconhecimento denegado da luta de classe, a CUT retoma essa articulação, afirmando:

> *Resoluções:*
> Política racial da CUT. **A luta contra o racismo só pode se dar através da organização de negros e negras em aliança com a classe operária, a juventude e todos os demais setores explorados e oprimidos da sociedade. Lutar contra o racismo é lutar também contra o sistema que dele se beneficia. Nossa luta não é pela tão alardeada "cidadania negra", defendida pela maioria, mas sim pela real liberação de negros e negras, no marco da luta de classes**. Esta é uma batalha que só pode ser travada com Raça e Classe. Por isso propomos: Que a direção respeite a resolução do CNCDR e retire-se imediatamente do GTEDEO. Que também em respeito às resoluções do CNCDR, seja formada uma Secretaria Nacional de Negros e Negras da CUT. Que a CUT adote como seu programa de combate à discriminação racial, as resoluções aprovadas nos encontros do CNCDR. Ressaltamos a importância deste ponto lembrado que, apesar de termos certeza de que a luta contra o racismo só poderá ser totalmente vitoriosa em um embate sem tréguas contra o capitalismo, ela deve ser travada desde já e cotidianamente ou que a questão racial deve ser secundarizada. Pelo contrário, a luta contra a opressão racial, pela conquista da liberdade do povo negro, é parte essencial de nossa luta cotidiana contra o capitalismo. Neste sentido, é fundamental que a Central Única dos Trabalhadores e o conjunto de seus membros (sindicatos e militantes) realizem atividades constantes e sistemáticas visando a

> luta contra o racismo [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.131-132 – Grifo JBS].[167]

A questão que se apresenta de imediato é: por que ocorre tal inflexão na conduta política referente ao racismo, preconceito e discriminação? Quais as conseqüências políticas de tal mudança? Em relação à primeira questão, é possível avançar a hipótese segundo a qual a radicalidade da proposição servia para aplacar as críticas mais agudas das forças de esquerda presentes na central que criticavam a condução da política de combate ao racismo levada a efeito pela corrente hegemônica no seu interior: a Articulação Sindical. Em relação à segunda pergunta, seria possível esperar uma reorientação do conjunto do sindicalismo cutista. Isto representaria repensar a idéia de um sindicato cidadão, redefinir a luta antidiscriminatória como luta pela afirmação da cidadania plena. No entanto, não se deve perder de vista que a CUT jamais deixou de se afirmar uma Central

[167] O documento destaca os setores sociais que, prioritariamente, devem se organizar em conjunto com a CUT para lutar contra o reconhecimento denegado: o movimento negro, a juventude, os oprimidos e marginalizados: "Que a CUT, através do CNCDR, promova um profundo debate sobre o que foi a 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Durban, na África do Sul. Que a CUT desde já inicie a organização de uma jornada de luta e de uma Marcha à Brasília no próximo 21 de Março —"Dia Internacional de Luta pelo Fim da Discriminação Racial" (em memória das vítimas de Sharpeville, África do Sul, em 1960). Que a CUT incorpore em seu calendário de luta o 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra", incorporando uma homenagem a João Cândido, o marinheiro negro líder da Revolta da Chibata, símbolo da unidade entre raça e classe na luta contra o racismo. **Que a CUT estreite seus vínculos com o movimento negro organizado, a juventude e os demais setores oprimidos e marginalizados da sociedade, que podem levar a cabo a luta contra o racismo**. Que a Central intensifique a denúncia de toda e qualquer instituição, organização, entidade ou indivíduo que pratique a discriminação racial. Particularmente no que se refere ao mercado de trabalho, a CUT deve denunciar todo aquele que obstrua a entrada de negros e negras no mercado, dificulte sua ascensão e promoção profissional e estabeleça critérios de remuneração diferenciada ou se omita diante de manifestações racistas dentro de fábricas e empresas. Para tal, a CUT (sempre que necessário) deve mobilizar sua estrutura militante, jurídica e material. Que a Central incorpore a defesa da vida e da liberdade imediata do jornalista (e ex-dirigente dos Panteras Negras) Múmia Abu Jamal como uma de suas tarefas sistemáticas" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.132 – Grifo JBS].

socialista, todavia, esse socialismo[168] conviveu tranqüilamente com a concepção republicana e burguesa de cidadania.

Assim, de um comportamento retórico em relação ao reconhecimento denegado a força de trabalho negra, a CUT refez sua ação e atitude política em relação à discriminação que uma parte significativa da classe trabalhadora experimenta quotidianamente. O aprofundamento do diagnóstico sobre as desigualdades raciais, o racismo e o preconceito contra os(as) negros(as) possibilitou criar políticas, campanhas, manifestações e bandeiras contra as formas de opressão que se abatem sobre a população negra. Todavia, ao circunscrever a luta contra o reconhecimento denegado ao universo da cidadania, a CUT criou barreiras para que a relação entre racismo e classe não realizasse as potencialidades políticas que a constitui, pois "*existem duas polaridades, que não se contrapõem mas se interpenetram como elementos explosivos – a raça e a classe*" (FERNANDES, 1989, p. 62). Assim, ele conclui em seguida:

> Classe e raça se fortalecem reciprocamente e combinam forças centrífugas à ordem existente, que só podem se recompor em uma sociedade nova [...] Se além da classe existem elementos diferenciais revolucionários, que são essenciais para a negação e a transformação da ordem vigente, há distintas radicalidades que precisam ser compreendidas (e utilizadas na prática revolucionária) como unidade, uma síntese no diverso (FERNANDES, 1989, p. 62).

Há, pelo que foi evidenciado, uma tensão nos documentos da central. Tensão na qual a retórica cidadã acerca do reconhecimento denegado convive

[168] "Fundamentos esses que definem a CUT como uma Central Sindical de massas, classista, autônoma e democrática. **Objetivos que buscam organizar os trabalhadores na luta por melhores condições de vida e trabalho, engajando-os no processo de transformação da sociedade brasileira em direção à democracia e ao socialismo**" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). Cf. CUT, 2002, p.169 – Grifo JBS].

com o discurso de classe. Processo que também termina por influenciar a prática política da central, precisamente porque as resoluções e deliberações que buscam afirmar a luta pela cidadania plena, ao mesmo tempo em que as resoluções sobre socialismo, emancipação social aparece nos documentos e iniciativas políticas da CUT. Essa tensão se manifesta, creio, devido à presença de agrupamentos com diferentes orientações políticas: socialistas e comunistas de diversas matizes convivem com reformistas, independentes, social-democratas, reformistas etc. Isso provoca uma tensão quer nas resoluções quer nas ações políticas da central.

Desta forma, ao mostrar como a luta por reconhecimento e produção-redistribuição aparece na principal central sindical brasileira e na sua principal rival – a Força Sindical, a seguir, em um momento específico de sua histórica, estou também interessado, especialmente, mas não exclusivamente, nos diálogos conceituais entre classe e reconhecimento denegado.[169] Pois, como nos lembra Fernandes (1989), é necessário que se leve em conta as diversas clivagens no interior da classe, especialmente, sua complexa articulação com o racismo, o preconceito e a discriminação, visto que:

> De um lado, é imperativo que a classe defina a sua órbita, tendo em vista a composição multirracial das populações em que são recrutados os trabalhadores. Todos os trabalhadores possuem as mesmas exigências diante do capital. Todavia, há um acréscimo: existem trabalhadores que possuem exigências especiais diferenciais, e é imperativo que encontrem espaço dentro das reivindicações de classe e da luta de classes (FERNANDES, 1989, p. 61-62 – Grifo JBS).

[169] A questão de raça articula-se de modo complexo com outras questões e categorias. A nação é uma delas. A discussão acerca da articulação entre a raça e a identidade nacional no pensamento social brasileiro pode ser verificada na síntese produzida por Costa (2001).

Desta complexa combinação é necessário destacar o caráter hegemônico da luta de classe, porém, as formas de luta social como a feminista, contra a discriminação, o preconceito e o racismo – de negros e de imigrantes – e a luta dos homossexuais constituem "*como o mundo contemporâneo tem mostrado em abundância, de grande significado, na busca de uma individualidade e de uma sociabilidade dotada de sentido*" (ANTUNES, 1995, p. 86-87). Como argutamente acentua FERNANDES (1989), o fato de a classe ser a forma de luta social hegemônica não significa dizer que o racismo, preconceito e discriminação como formas de reconhecimento inferiorizado de indivíduos e coletividades atuam "*como um dinamismo coletivo secundário*" (FERNANDES, 1989, p. 62).

Por esse motivo, procurei mostrar – através de análise documental – como a Central Única dos Trabalhadores enfrentou o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação que afetam, de modo perverso na realidade brasileira, os negro e negras.

A estratégia empregada por esta Central foi ressaltar o tipo de cidadania que estava, e está, destinada à força de trabalho negra. Para isso, orientou acentuadamente sua atuação política no sentido de uma luta por direitos. Deste modo, a concepção de classe foi paulatinamente dissociada da abordagem sobre o racismo. Neste sentido, a luta contra o reconhecimento inferiorizado dos(as) trabalhadores(as) diluiu-se na luta pela instauração da cidadania plena. Dito isso, torna-se necessário, a partir de agora, sublinhar a forma de abordagem do reconhecimento denegado presente na principal rival da CUT no movimento sindical: refiro-me à Força Sindical.

3.4 – A Força Sindical: o cidadão como produtor, consumidor e eleitor

A Força Sindical foi fundada entre os dias 8, 9 e 10 de março de 1991, em São Paulo. Criada como uma nova proposta para o cenário sindical brasileiro, a nova Central dizia abarcar os mais variados setores do "*movimento de luta dos trabalhadores Brasileiros*".[170] No seu congresso de fundação compareceram 2.500 – isto não quer dizer que se tinha igual número de delegados presentes. De acordo com Rodrigues e Cardoso (1993): "*oficialmente, pelos documentos da secretaria da Força Sindical, teriam participado do congresso de fundação 1793 delegados, representando 783 sindicatos e federações, ao lado de 74 representantes internacionais*" (RODRIGUES e CARDOSO, 1993, p. 13).

A principal finalidade da nova Central dizia respeito à direção do sindicalismo no quadro de redemocratização da sociedade brasileira: "*as preocupações eram quanto ao rumo que o sindicalismo estava tomando, ficando para trás no processo de redemocratização do país, seja por causa do radicalismo estéril ou, por outro lado, por conformismo paralisante*" (www.forçasindical.org.br acessado em 01/06/2007). Não resta dúvida que a nova central surge disposta a estabelecer uma dupla distinção no sindicalismo brasileiro. De um lado, pretendia, e pretende, ser uma alternativa à CUT, aqui definida como praticante de um radicalismo inconseqüente, que não trazia resultados tangíveis aos trabalhadores. De outro lado, a Força Sindical buscava se diferenciar dos setores sindicais

[170] Para uma referência sumária à origem da Força Sindical, ver www.forcasindical.org.br (acessado em 01/06/2007)

agrupados em torno da CGT de Joaquim de Andrade, Joaquinzão, caracterizados aqui como portadores de um conformismo paralisante. Nada mais, nada menos, a pretensão da Força Sindical é

> Ser a central deste final de século pós-socialista, capaz de defender os interesses dos trabalhadores aqui e agora, sem relacionar as reivindicações imediatas à luta pelo socialismo, quer dizer, sem propostas utópicas que acabariam, na concepção da central, por induzir ao 'socialismo burocrático'. Desse ângulo, a Força Sindical marca, em seu discurso, um rompimento com as tradições corporativas, nacionalistas e socialistas das correntes mais militantes do sindicalismo brasileiro e parece mais adaptada às mudanças econômicas, sociais, políticas e culturais que estão marcando esse final de século (RODRIGUES e CARDOSO, 1993, p. 21).

A pretensão do projeto político da Força Sindical, porém, parece ser mais radical do que parece, pois tem por finalidade desarmar a resistência dos trabalhadores das investidas dos governos neoliberais: *"o projeto da central era, originalmente, ambicioso: pretendia tornar-se a principal central sindical do País, derrotar as iniciativas progressistas e populares e bloquear a luta de resistência do movimento sindical ao modelo neoliberal*" (TRÓPIA, 2002, p. 160).

Por esse motivo, a bandeira veiculada pela nova Central era sintonizar o movimento sindical com a modernidade – "*modernos somos, pois fomos quem primeiro teve a coragem de modificar a visão do sindicalismo e do trabalho em geral*" (www.forçasindical.org.br acessado em 01/06/2007) –, atualização essa que deveria, para construir uma central forte, "*endurecer quando preciso mas também de saber negociar,* [ser] *autônoma, livre, pluralista, aberta ao debate interno e com a sociedade*" (www.forçasindical.org.br acessado em 01/06/2007).

A novidade trazida pela Força Sindical aparece no seu projeto político e na sua prática. A nova Central tinha, e tem, como objetivo mudar a sociedade brasileira, mas, na sua perspectiva, transformar a cultura sindical brasileira. Contudo, ao contrário da mudança perseguida por outros projetos sindicais – especialmente àqueles referentes às tradições de esquerda que almejavam mudar a sociedade em direção ao socialismo –, o caráter das mudanças propostas pela Força Sindical visa "*lutar pelo capitalismo. A mudança se referiria ao conteúdo do capitalismo que existiria entre nós*" (RODRIGUES e CARDOSO, 1993, p. 17).

Neste sentido, o caráter da transição na particularidade brasileira é, menos do capitalismo para o socialismo, como apontam várias resoluções da CUT, e mais a mudança entre um capitalismo selvagem para uma sociedade capitalista avançada, competitiva e moderna (RODRIGUES e CARDOSO, 1993). Sociedade essa que garantisse espaços de participação efetiva para os trabalhadores reconhecendo-os como protagonistas das decisões, pois "*era preciso dar aos trabalhadores o* ***reconhecimento*** *de que eles poderiam participar do processo, sentando às mesas de negociação e endurecendo quando necessário. Antes de tudo, que os trabalhadores fossem voz ativa dos novos tempos que viriam"* (www.forçasindical.org.br acessado em 01/06/2007 – Grifo JBS). De todo modo, o objetivo mais evidente diz respeito à necessidade de reconhecimento dos trabalhadores como agentes políticos. Nada mais, nada menos, exigia-se maior participação política para os trabalhadores (FRASER, 2001).

De todo modo, pode-se afirmar que a Força Sindical é o desdobramento e a tentativa de renovação do sindicalismo de resultados. Este surgiu da articulação

de duas trajetórias sindicais distintas, que a partir da segunda metade da década de oitenta, passaram a defender o mesmo projeto político (ANTUNES, 1991). De um lado, o grupo de ativistas que tem na liderança de Luiz Antônio de Medeiros sua maior expressão; oriundo do PCB, este dirigente sindical foi para o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo para concretizar uma nova forma de ação sindical. De outro, a liderança de Antônio Magri, dirigente que fez sua carreira política no Sindicato dos Eletricitários do Estado de São Paulo (ANTUNES, 1991; RODRIGUES e CARDOSO, 1993; COSTA, 1994).

O ideário que o sindicalismo de resultados defende, expressa, na realidade, a concordância com a sociedade de mercado e o reconhecimento da vitória do capitalismo; ideário que manifesta ainda que a luta sindical deve buscar, tão somente, a melhoria das condições de trabalho, não cabendo à ação sindical extrapolar este universo. Deste modo, não cabe nos sindicatos nenhuma interferência partidária, mas cabe aos sindicatos uma ação e influência na esfera política (FORÇA SINDICAL, 1993; ANTUNES, 1991; RODRIGUES e CARDOSO, 1993).

Estes elementos combinam-se com a rejeição ferrenha do confronto, ao mesmo tempo em que as ações sindicais são estrategicamente calculadas para não ultrapassar a esfera da negociação. De fato, a greve é a última alternativa depois de esgotadas todas as possibilidades de negociação: "*fracassada a negociação, as entidades de representação sindicais de trabalhadores podem utilizar o instrumento da greve, sendo que, nos casos de serviços essenciais, alguns procedimentos específicos deverão ser preservados*" (FORÇA SINDICAL,

1993, p. 524).

Este ideário político configurou, segundo Antunes (1991), um caráter nitidamente neoliberal no interior do sindicalismo brasileiro: "*Por isso, dizíamos, é algo muito distinto do peleguismo (sempre atrelado ao Estado e dele porta-voz) e conforma o que caracterizamos como sendo a nova direita no movimento sindical*" (ANTUNES, 1991, p. 66). Mais do que isso, a fundação da nova Central representou conseqüências políticas mais profundas para o conjunto do sindicalismo brasileiro: *"sob os auspícios do governo Collor, a Força Sindical aderiu a aspectos da plataforma neoliberal ao apoiar, de forma militante, as privatizações e a desregulamentação do mercado de trabalho*" (TRÓPIA, 2002, p.159). Todavia é preciso sublinhar as formas de adesão da nova Central à política neoliberal: primeiro, juntamente com o governo federal, ao longo da década de 1990, a Força Sindical fez sistemática campanha contra a atuação da CUT e do MST; em relação a este, chegou a criar a Força da Terra para combater aquele e se constituir como alternativa política entre os trabalhadores rurais; segundo, "*foi propositivamente neoliberal. A central engajou-se, ofensivamente, no processo de implementação da política estatal neoliberal, contribuindo, ao mesmo tempo, com a disseminação ideológica do neoliberalismo*" (TRÓPIA, 2002, p. 165).

Neste sentido, a fundação desta central implica em organizar e fortalecer a ideologia neoliberal no interior do sindicalismo brasileiro. Deste modo, a pretensa despartidarização e/ou desideologização do movimento sindical, tese defendida e enunciada freqüentemente pelos dirigentes desta central, estimula como conseqüência justamente a situação inversa, isto é, ocorre uma maior

ideologização do movimento (COSTA, 1994). Na verdade, apesar da afirmação reiterada de apartidarismo, a Força Sindical não é uma entidade que adota o apoliticismo e o economicismo como conduta política; a atuação e as afirmações de sua maior liderança, Luiz Antônio de Medeiros, desfazem qualquer dúvida quanto a esse ponto: “eu jamais disse, em lugar algum, que sou apolítico. Eu faço política, que eu considero política sindical. Sou contra a partidarização do sindicato” (MEDEIROS, Apud RODRIGUES e CARDOSO, 1993, p. 22). Mesmo essa pretensa ausência de partidarização significa que a central não assuma valores, visões de mundo etc. que estejam associadas a agrupamentos ou partidos políticos. Ao contrário, no seu principal documento até hoje publicado, a Força Sindical deixa claro, por exemplo, que é favor da redução da presença do Estado na economia. Ora, tal concepção foi defendida e implementada pelos diversos governos federais durante a década de 1990.

Por conseguinte, a anunciada, mas nunca praticada, desideologização da ação sindical implica subordinar os trabalhadores ao universo ideológico da sociabilidade capitalista:

> A pretensa ‘desideologização’ da práxis sindical, na verdade, significa uma clara aceitação da sociabilidade do mundo capitalista: os agentes sociais ficam reduzidos à condição de obstinados comerciantes que só almejam vender sua mercadoria pelo melhor preço. A obtenção de ‘resultados’ numa conjuntura recessiva, além de inviável, tem a função ideológica de manter o movimento operário entregue à dinâmica do mundo burguês sem formular um projeto político alternativo visando a redimir o mundo do trabalho do fetichismo mercantil (FREDERICO, 1994, p. 73).

De fato, a Força Sindical parece orientar-se sob os princípios ideológicos em defesa de um tipo de liberalismo social que busca preservar as instituições

sociais. Ora, defender as instituições sociais não deixa de ser uma clara escolha em favor da sociedade existente, de mercado e de competição, por isso, para enfrentar a crise existente na sociedade brasileira, seria necessário:

> Desenvolver os mecanismos institucionais adequados ao fortalecimento do sistema político e dos partidos, assim como dos demais sistemas de representação da sociedade, é medida fundamental para conter o desencanto com as instituições e com a 'política em geral' e, com isso, proteger o País de novas 'tentações autoritárias' (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 31).

De acordo com Rodrigues e Cardoso (1993), a nova central adota os princípios do liberalismo[171] com a finalidade de aprofundar a sociedade democrática dentro da qual seria reservado aos trabalhadores, do ponto de vista político, a participação nos órgãos e decisões do Estado, e, do ponto de vista econômico, o aumento da participação dos salários na renda nacional. Por exemplo, ao tratar em seu documento-programa *Um projeto para o Brasil: a proposta da Força Sindical*, a nova Central afirma no item sobre a redefinição das relações de forças que a Constituição deve garantir:

> No plano dos direitos sociais e trabalhistas, com duplo objetivo de integrar os setores mais carentes e marginalizados da população, minimamente, aos serviços de proteção social do Estado, e de conferir maiores garantias ao empregado na sua relação com o empregador (tanto do ponto de vista individual como coletivo) (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 32).

Em outros termos, na redefinição das relações de forças, a Constituição

[171] Não se encontra o termo liberalismo social nos documentos da Central, como sublinha Rodrigues e Cardoso (1993), todavia tal orientação política e ideológica pode ser concluída da concepção geral dos textos. Mas encontra-se a valorização do pensamento democrático liberal em passagens como esta: "as conquistas cristalizadas no pensamento democrático liberal – como o voto direto e universal, a liberdade de imprensa, liberdade de produção e comércio, livre concorrência etc. – podem e devem ser preservadas no âmbito de um direito que cada vez mais é sensível ao desequilíbrio de poder na sociedade" (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 113 – Grifo JBS).

deveria garantir os padrões de contrato minimamente aceitáveis entre agentes que compram e vendem mercadorias, ou seja, entre capital e trabalho. No plano das liberdades individuais e políticas, avança o documento a seguinte proposição, a Constituição deveria garantir "*a consolidação dos direitos civis e políticos do cidadão e da imposição de restrições mínimas à formação e ao funcionamento dos partidos políticos*" (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 32). Ora, nos marcos do que a Força Sindical entende sobre o significado de uma sociedade democrática, liberal, moderna e tecnológica, é possível inferir sobre a concepção de cidadania que caracteriza o projeto político da nova Central.

Pelo que se viu acima, cidadão, para os ativistas da Força Sindical, é um indivíduo portador de direitos e, mais que isso, cidadão que é antes de tudo produtor, consumidor e eleitor. Logo, a concepção de cidadania que aparece aqui se refere ao padrão normativo e institucional que garanta aos indivíduos as mais amplas liberdades políticas e sociais, além, é claro, do gozo de direitos. Portanto, cidadão aqui se refere ao indivíduo capaz de produzir – que significa sua participação útil na esfera econômica: consumir, ou seja, representa sua participação na esfera do consumo –, e votar, que significa a participação política dos indivíduos nos órgãos e decisões do Estado através das eleições:

> Não basta, nesse sentido, estimular práticas de participação, mas estabelecer as condições institucionais para que a vontade organizada dos cidadãos – entendidos como produtores, consumidores e eleitores – interfira de modo importante nas grandes decisões econômicas e políticas (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 44).[172]

[172] Na mesma direção aponta a passagem a seguir: "O Estado haverá de ser menor e descentralizado. Na administração de interesses locais imediatos, por exemplo, o Estado deve ser

A Força Sindical, do mesmo modo que a CUT, sua oponente, concebe a reforma do Estado brasileiro, a reforma administrativa, a transformação social, as lutas pela melhoria das condições de vida etc. como mecanismos políticos para realizar o desenvolvimento humano e social que permita o exercício da cidadania plena:

> A idéia de desenvolvimento humano não implica apenas a noção de sobrevivência digna, acima das fronteiras da miséria absoluta, o que para o Brasil não seria pouco. **Ela envolve também atingir o exercício pleno da cidadania**. Nesse sentido, ela inclui, além dos objetivos de melhoria na distribuição de renda, do aumento dos níveis de emprego e produtividade, num ambiente marcado pela estabilidade econômica e pelo dinamismo do setor produtivo, o respeito ao meio ambiente e às diferenças de natureza ética, sexual e política, **assim como a valorização do pluralismo cultural e racial** (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 65 – Grifo JBS).[173]

Da passagem anterior, vale notar, especialmente, a idéia de pluralismo racial. Ela parece coerente com a concepção de sociedade democrática, liberal etc. que a central formulou em seus documentos, pois todos os membros de uma coletividade desejam ter reconhecidas suas particularidades culturais. Entretanto, o pluralismo racial traz embutida a idéia subjacente de crença na inexistente noção biológica de raça, porém, o mais surpreendente é a afirmação do caráter moderno do Estado: este deve resguardar as normas de relação entre os agentes sociais, impedindo que o mercado exerça o papel de explorador e arena sob a qual age de modo pleno o poder econômico, pois o mercado é o espaço de

---

auxiliado pela **ação participativa dos próprios cidadãos**, na gestão e na defesa de seus interesses" (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 41 – Grifo JBS).

[173] A idéia de reconhecimento da diferença, portanto, de valorização do pluralismo cultural surge também como afirmação da cidadania: "Nesse sentido, **são conquistas importantes da cidadania o reconhecimento, em lei, da importância de se preservar o meio ambiente, respeitar a diversidade cultural dos índios**, criar condições adequadas para o exercício da maternidade, assim como o são o Código da Criança e do Adolescente e o Código do Consumidor" (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 71- Grifo JBS).

criação de riquezas, do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos:

> Um Estado 'moderno' não é omisso, é um defensor intransigente das regras de interação dos agentes em sociedade. Particularmente em seu papel diante das atividades econômicas, cabe a ele garantir que o mercado não seja o universo da usurpação e do exercício puro e simples do poder econômico, mas o universo de criação de riquezas e do bem-estar dos cidadãos, entendidos como produtores e consumidores (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 270).

Apesar da coerência da proposição com os princípios liberais, não deixa de causar surpresa, pois o bem-estar dos cidadãos – produtores e consumidores – têm no mercado sua esfera de realização. Logo, está menos no Estado a aposta para a criação dos parâmetros básicos que garantam o exercício da cidadania plena e mais no livre jogo das forças dos agentes econômicos no mercado. Neste preciso sentido, a Força Sindical pretende que o trabalhador-cidadão seja reconhecido como produtor e consumidor, e que a redistribuição seja apenas necessária apenas para efetivar aquelas duas condições. Pelo que se disse, parece que se está diante de uma cidadania mercantil, que apenas poderá ser plena à medida que cumpra os imperativos da lógica do mercado, precisamente à medida que o trabalhador-cidadão seja produtor e consumidor.

Com efeito, o desdobramento dessa tese parece claramente definida quando a nova central articula qualidade de vida, bem-estar e competitividade como elementos que garantirão uma nova inserção da economia brasileira no processo de mundialização:

> Nesse cenário, evidencia-se que, sem o crescimento generalizado da qualidade e do bem-estar da população, não existirão possibilidades de ampliar nossa competitividade externa. Em outras palavras, sem a ampliação da capacidade cognitiva e das

> condições materiais e psicológicas de vida dos trabalhadores não existirão as mínimas condições de se produzir produtos a preços concorrenciais e portanto será invalidada qualquer tentativa de inserir nossa economia no novo cenário mundial (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 563).

Do que se disse, não causa surpresa que no documento *Um projeto para o Brasil: a proposta da Força Sindical*, o racismo, o preconceito e discriminação contra a força de trabalho negra não sejam sequer mencionados; a situação do mercado de trabalho e a posição do(a) negro(a) no interior desse mercado também não são considerados.[174] Para verificar, então, o que "pensa" e o que pratica a Força Sindical sobre o reconhecimento denegado recorri aos documentos que a Central publicou com outras entidades nos anos de 1998 e 2001.[175] Se para o caso da CUT é possível traçar o percurso que a luta contra o reconhecimento denegado trilhou durante toda a sua trajetória política, seus embates, tensões e contradições, manifestações e reivindicações, no caso da Força Sindical o cenário muda completamente, pois a disponibilidade de material de pesquisa é, infinitamente, mais limitada.

Posso, então, adiantar a hipótese geral segundo a qual o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação passou de assunto que era, ao que parece, em parte, silenciado para agenda política importante no interior da Força Sindical. Duas evidências permitem fundamentar essa hipótese:

---

[174] O documento publicado pela Força Sindical é, na verdade, um volumoso livro com 654 páginas, produto do esforço coletivo de mais de 40 cientistas, pesquisadores e intelectuais. O estudo contratado teve a coordenação do economista Antônio Kandir, como se sabe, ligado ao PSDB.

[175] Os documentos redigidos com as outras centrais (CUT, SDS, CGT) também foram usados quando discuti a CUT, logo é possível encontrar passagens referentes àquela central que foram retomadas quando analisei a Força Sindical, afinal tanto em um caso quanto no outro, ambas concordam com o teor do documento, caso contrário não o teria assinado e divulgado.

primeiro, no principal documento da Central não existe nenhuma proposta, diagnóstico, comentário para enfrentar esse grave e estrutural problema da sociedade brasileira. Se o negro brasileiro parece que não era desconhecido, tudo leva a crer que neste período ele era simplesmente ignorado. Segundo, até o presente momento, não existe uma comissão interna à Central que debata, promova políticas, diagnósticos, lutas e reivindicações sobre a situação dos trabalhadores negros para o conjunto do sindicalismo praticado pela Força Sindical.

Em relação às comissões internas, a situação da luta contra o reconhecimento denegado no interior da Força Sindical, mais uma vez, reforça o argumento que empreguei para a CUT – para a década de 1980 –, qual seja: a debilidade política e organizativa da luta antidiscriminatória na nova Central. De fato, novamente a luta feminista serve como exemplo: para esta forma de luta, a Força Sindical conta com uma comissão de mulheres com visibilidade, estrutura, dirigentes vinculadas etc.

Já no caso da luta contra o reconhecimento denegado sequer existe uma comissão, estrutura, dirigentes vinculados etc. Isso se reflete no número reduzido de documentos próprios, campanhas, reivindicações e diagnósticos que a Força Sindical produziu. Com efeito, a exigüidade do material de pesquisa relacionado a essa central é muito mais marcante do que aquele observado para a CUT. Por isso, a atenção dada para esse tipo de demanda entre uma e outra central é alarmante. Por esse motivo, o universo da análise referente à Força Sindical será efetivamente menor, mas nem por isso menos detido, do que aquele utilizado para

investigar a Central Única dos Trabalhadores.

Uma possível explicação para essa diferença talvez resida na vigência de tradições distintas nas duas centrais. Enquanto na CUT é grande a presença de setores intelectualizados, profissionais liberais, professores e setores de esquerda que têm por prática uma ampla disputa política e ideológica cuja decorrência é a profusão de documentos e teses; no caso da Força Sindical é grande a presença de setores com pouca ou quase nenhuma tradição de disputa política e ideológica, trabalhadores vinculados ao setor privado, isso talvez explique a pequena produção de documentos, teses, análises etc. (RODRIGUES e CARDOSO, 1993).

No ano de 1998, dez anos após as comemorações do centenário da abolição em 1988, o Instituto Sindical Pela Igualdade Racial (INSPIR), entidade fundada pela Força Sindical com outras centrais, lança uma cartilha intitulada *Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho no Brasil*, a partir da análise dos dados referentes a cinco regiões metropolitanas, e chega à seguinte constatação:

> Ainda nos nossos dias, as pessoas continuam sendo tratadas não com base no seu mérito, no seu preparo, na sua competência, mas com base na sua cor, na sua raça. Esta é a principal conclusão de uma pesquisa realizada em 1998 nas regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Porto Alegre, Recife e no Distrito Federal: é comum que a cor dos trabalhadores negros e negras tenha maior peso do que seu preparo para o trabalho. O peso da cor, ou, melhor dizendo, o preço da cor, recorta o mercado de trabalho de cima a baixo, cria divisões, segrega e traça as linhas da diferença com que negros e brancos são tratados, formando um verdadeiro mapa da discriminação racial no trabalho (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p. 02).

Essa constatação reconhecia a posição inferiorizada dos(as) negros (as) no mercado de trabalho, no qual eram preteridos não em função do preparo,

competência ou habilidade, mas devido ao reconhecimento denegado expresso pelo racismo que os destinava às posições mais degradantes no mercado de trabalho. Nesse sentido, o reconhecimento denegado informava o baixo retorno em termos de salários e renda para os(as) trabalhadores(as) negros(as); em outros termos, o preço da força de trabalho negro (a), em virtude do racismo vigente na sociedade, degradava-se ainda mais. Ora, o desdobramento mais perverso disso é a reprodução da miséria e da pobreza entre os(as) negros(as) e a dificuldade de ascensão e mobilidade social e profissional destes quando comparados com trabalhadores brancos. De fato,

> Trata-se de um verdadeiro círculo vicioso. O salário dos chefes de família negros (homens ou mulheres) é menor do que o salário dos brancos chefes de família. Este fato gera a necessidade de complementação salarial por parte dos filhos. O trabalho prematuro geralmente leva o jovem negro a abandonar os estudos, dificultando uma melhor qualificação profissional. Tendo baixa preparação, o jovem se vê obrigado a aceitar qualquer ocupação, percebendo baixos salários e, em pouco tempo, também os seus filhos terão que procurar emprego para ajudar no sustento da casa (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.04).

A presença das mulheres negras e a jornada de trabalho entre os negros é maior do que a dos trabalhadores brancos. Isso não deixa de revelar um aparente paradoxo: os(as) negros(as) trabalham mais e recebem retorno menor por essa maior jornada. Ora, isso é perfeitamente coerente com o preço da força de trabalho negra no mercado de trabalho. O reconhecimento denegado expresso pelo racismo tende a representar de modo desigual o preço da força de trabalho entre negros e brancos. Ora, se a lógica da lei de valor requer desvalorizar a força de trabalho para incrementar a riqueza acumulada, então é de se esperar que o reconhecimento denegado tenda a sublinhar uma desvalorização suplementar à

força de trabalho negra; em face disso, é legítimo, portanto, que os(as) negros(as) tenham que trabalhar mais, mesmo que isso não represente a posse significativa da massa salarial, ao contrário, eles têm que despender um esforço extra justamente para tentar suprir, quase sempre sem sucesso, os efeitos do reconhecimento inferiorizado.

> As mulheres negras, as pessoas com mais de 40 anos e os chefes de família (homens e mulheres) também estão mais intensamente presentes no mercado de trabalho que os brancos. Para agravar o quadro, a jornada de trabalho dos negros é duas horas superior a dos brancos: em média, os brancos trabalham 42 horas semanais, contra 44 horas de trabalho dos negros e negras. Uma verdadeira ironia: embora trabalhem mais, os negros ficam com a parte minoritária da massa salarial. Talvez por isso mesmo eles se vêem obrigados a trabalhar mais (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.05).

O reconhecimento denegado em termos de salários ficou claro para a Força Sindical quando foi comparado o salário médio do trabalhador branco com o trabalhador negro. O primeiro ganha mais que o dobro que o segundo. Dados como esses corroboram, mais uma vez, a posição de desprestígio social a que são destinados a(o)s trabalhadores negros (as), pois mesmo possuindo a mesma escolaridade, experiência profissional etc., os(as) negros(as) recebem salários inferiores àqueles pagos aos trabalhadores brancos.

> Na maioria das capitais pesquisadas o rendimento médio do trabalhador branco é mais do que o dobro do rendimento médio do negro. À exceção de Belo Horizonte, os rendimentos do homem negro em todas as regiões pesquisadas são inferiores aos das mulheres brancas. Vale lembrar que estudos realizados em São Paulo, na década de 80, já apontavam que mesmo possuindo a mesma escolaridade de seus colegas brancos, os trabalhadores negros recebem salários menores. Os benefícios resultantes da experiência também são menores para os negros. Na região Metropolitana de Porto Alegre, por exemplo, se compararmos a situação de trabalhadores negros e brancos com cinco anos de experiência no mesmo emprego, os negros recebem cerca de 30%

> do salário pago aos brancos. Este fato derruba o velho mito de que os negros enfrentariam desvantagens por serem menos preparados do que os brancos (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.08 – Grifo no original).

Ora, se o trabalhador branco recebe um maior salário, e pela lei da valorização a riqueza busca sempre desvalorizar a força de trabalho, seria, então, de se esperar que o desemprego fosse maior entre os brancos como forma de fazer seu valor decair. Contudo, observando as taxas de desemprego entre brancos e negros, observa-se justamente o oposto. O desemprego é, precisamente, maior entre os negros do que entre os brancos. Além disso, o tempo que o trabalhador fica sem emprego é maior entre os primeiros do que entre os segundos. Deste modo, é possível concluir, por esses dados, que a força de trabalho negra é reconhecida como a primeira a ser vista como supérflua e a última a ser reconhecida como necessária:

> Desemprego é maior entre negros
> Nas seis regiões pesquisadas, as taxas de desemprego são maiores entre os trabalhadores negros. Em Belo Horizonte, a taxa de desemprego entre negros era de 17,8%, contra 13,8% entre brancos. No Distrito Federal, 20,5% para negros e 17,5% para brancos. Em Porto Alegre, 20,6% para negros e 15,2% para brancos. Recife: 23% para negros e 19,1% para brancos. Salvador, 25,7% para negros e 17,7% para brancos. Finalmente, São Paulo, com taxas de 22,7% para negros e 16,1% para os brancos. E mais: os dados comprovam que na maioria das capitais a duração do desemprego, isto é, o tempo que o trabalhador negro gasta para conseguir nova colocação é bem maior do que o tempo gasto pelos brancos: em São Paulo, por exemplo, 57 semanas para negros e 50 para brancos. Por outro lado, comparados aos brancos, negros e negras enfrentam maior instabilidade no emprego: o tempo de permanência no emprego dos negros com mais de 40 anos em São Paulo, por exemplo, ficava na casa dos 89 meses, contra 11 6 meses para brancos. Noutras palavras, o trabalhador negro é o primeiro a ser demitido e o último a ser empregado (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.09/10 – Grifo no original).

O que se disse não deixa de ser uma surpresa para uma Central que, como afirmei antes, durante quase toda a década de 1990, não publicou qualquer diagnóstico sobre a situação da força de trabalho negra. A reflexão e as iniciativas da Força Sindical contra o reconhecimento denegado apenas adquirem maior substância no final da década e, mesmo assim, através de uma publicação conjunta com outras centrais. Situação completamente diferente àquela encontrada para a CUT para o mesmo período. Esta central possuía, ao final da década de 1990, um considerável acúmulo político sobre o racismo no Brasil, expresso pelas várias resoluções de congressos e plenárias, criação de comissão interna etc. No caso da Força Sindical, por sua vez, a luta antidiscriminatória não passa pelas mesmas inflexões porque passou essa luta na CUT. Todavia, isso não a impediu de constatar que os processos sociais têm conseqüências distintas quando se observam seus impactos sobre negros e brancos. De fato, "*os efeitos da globalização e do perverso modelo econômico brasileiro atingem desigualmente negros e brancos, agravando ainda mais as condições de vida de negros e negras*" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.12).

Não deixa de ser reveladora a posição tomada no documento seguinte, no qual se encontram sistematizadas as reflexões da Força Sindical em relação ao racismo, preconceito e discriminação contra a força de trabalho negra. A prática racista é definida como um atentado aos direitos da cidadania de um grande contingente da população do país. Situação que tendia a privar os trabalhadores negros(as) da condição cidadã de produtor, consumidor e eleitor.

Há mais de uma década os sindicalistas brasileiros vêm

> denunciando as variadas práticas racialmente discriminatórias que violam os mais elementares direitos de cidadania de metade da população brasileira – negros e negras – empurrando este segmento para as piores condições de educação, de trabalho, de saúde, privação da terra, acesso à cultura, ao lazer, entre outras (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 01).

Por isso mesmo não causa surpresa que o documento aponte a necessidade de adoção de políticas promotoras da igualdade de acesso e tratamento. Ora, políticas dessa natureza só fazem sentido quando se reconhece que nas interações sociais existem pessoas e coletividades aos quais se direciona um reconhecimento inferiorizado, um desprestígio social. No entanto, não deixa de ser importante observar que o documento trabalha com a idéia de grupo racial. [176]

> O debate acerca da necessidade de políticas que promovam igualdade de oportunidade e de tratamento entre os grupos raciais ganha especial realce no momento em que o concerto das nações se prepara para a 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, programada para o próximo mês de setembro, na África do Sul (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 01).

O desdobramento da política anterior é a reivindicação de medidas reparatórias. De fato, os negros(as) foram as principais vítimas do tráfico de escravos e o legado do trabalho dessa parte da classe trabalhadora deve ser reconhecido. Além disso, os danos oriundos daquela situação devem ser reparados. Precisamente, porque a riqueza do país resultou do emprego da força de trabalho negra, por isso, o prejuízo moral e material deve ser sanado com políticas reparatórias:

> Um dos principais desafios postos para a 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo e para a própria sociedade brasileira refere-se à

[176] Sugiro, para se evitar repetições desnecessárias, a consulta às idéias veiculadas no subitem, anterior que trata da luta contra o reconhecimento denegado na CUT.

> imperiosa necessidade de reparar os danos materiais e morais causados pelo tráfico transatlântico e a escravização de 4.000.000 seres humanos e de seus descendentes. O Estado brasileiro nasce sob a égide do escravismo e não há riqueza nem bens acumulados neste país que não tenham direta ou indiretamente se beneficiado do trabalho e do sangue dos africanos escravizados e seus descendentes. Não obstante, o paradoxo é que aquela parcela de nossa população que mais trabalhou para engrandecer este país seja exatamente a parcela sob a qual recaem as piores mazelas de nossa sociedade (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 03).

O passo seguinte desse tipo de diagnóstico foi a exigência de medidas efetivas do governo federal contra o reconhecimento denegado, pois não bastava para a Força Sindical que a União reconhecesse a existência do racismo, preconceito e discriminação na sociedade brasileira e constituísse um quadro jurídico, mas é imprescindível a realização de ações efetivas para combater as práticas de reconhecimento denegado que atingiam especialmente os negros. Esta tomada de atitude permitiria superar a tradicional ambigüidade do Estado no tratamento despendido ao racismo. Ora, há aqui o reconhecimento de que o quadro normativo é incapaz de combater efetivamente a situação de inferioridade social e desprestígio que o reconhecimento denegado impõe à população negra brasileira:

> O Governo Federal criou grupos de trabalho, publicou decretos com planos e programas, assumiu compromissos e reiterou declarações solenes de repúdio ao racismo. No entanto, decorridos mais de seis anos da criação de tais grupos e da publicação dos planos oficiais, é forçoso reconhecer que a retórica governamental terminou por revelar-se divorciada de medidas concretas, substantivas, exceção feita à recente decisão da Secretaria de Formação Profissional/MTb de destinar recursos do FAT para a capacitação de dirigentes sindicais para lidarem com a problemática racial. Eis aqui a ambigüidade que caracteriza a postura do Estado brasileiro diante do problema racial: o reconhecimento público de desigualdades raciais diretamente resultantes do racismo e da discriminação racial não produz, no plano interno, nenhuma conseqüência no que diz respeito às

> ações governamentais. Neste sentido, não basta que o Estado brasileiro **reconheça** solenemente a existência do problema racial, como também não basta a existência de leis: é imprescindível que o Poder Executivo assuma sua responsabilidade, por meio da adoção de medidas concretas, imediatas e eficazes, nos exatos termos da Constituição brasileira e dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 04 – Grifo JBS).

De fato, a cultura política nacional parece que já tem sedimentada a crença popular segundo a qual existem leis, normas e procedimentos jurídicos que "pegam" e outros que "não pegam". Por isso, no documento assinado pela Força Sindical, é sublinhada enfaticamente a insuficiência do reconhecimento formal, pois seria necessário para superar tal estado de coisa adotar medidas reparatórias concretas que garantissem a imediata regulamentação da igualdade racial prevista pela Constituição de 1988; a adoção de medidas previstas na Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; respeitar e promover os direitos previstos na Declaração Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas em Religião ou Convicções etc.:

> O reconhecimento formal, por parte do Estado brasileiro, de sua responsabilidade histórica pela escravização de africanos e indígenas, pelo tráfico transatlântico de escravos de origem africana e pela marginalização econômica, social, política e cultural dos descendentes dos africanos. • O reconhecimento formal, por parte do Estado brasileiro, de que a escravização de africanos e indígenas, o tráfico transatlântico de escravos de origem africana e a marginalização econômica, social, política e cultural de seus descendentes, constituem crimes de lesa humanidade. • A imediata adoção de medidas reparatórias, por meio de restituição, indenização, reabilitação, satisfação e compensação, inclusive histórica, às vítimas do racismo, da discriminação racial e de formas conexas de intolerância. Será considerada vítima de atos de racismo, toda pessoa que, individual ou coletivamente, como resultado de atos ou omissões que violam os tratados internacionais anti-racismo ratificados pelo Brasil, o direito internacional humanitário e as normas de direito interno, haja

> sofrido danos, inclusive danos culturais e lesões físicas ou psíquicas, sofrimento emocional ou perda financeira (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 04-05).

Pelo que se observa, a luta direcionava-se para constituir um quadro normativo que efetivamente funcionasse, pois parece que, cientes dos hábitos políticos e jurídicos no país, os ativistas da Força Sindical encaminham a luta contra o reconhecimento denegado para a reivindicação por direitos estabelecidos na legislação nacional e nos acordos internacionais:

> a) a imediata regulamentação dos direitos de igualdade racial previstos na Constituição de 1988, com especial ênfase nas áreas de educação, trabalho, saúde, titulação das terras e o estabelecimento de uma política agrícola e de desenvolvimento das comunidades remanescentes dos quilombos; .b) a imediata implementação das medidas prescritas na Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto n° 65.810, de 08 de dezembro de 1969; na Convenção 111, Concernente à Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão, promulgada pelo Decreto n° 62.150, de 19 de janeiro de 1968; e na Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino, promulgada pelo Decreto n° 63.223, de 06 de setembro de 1968. .c) o respeito e a promoção dos direitos previstos na Declaração Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas em Religião ou Convicções, proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 25 de novembro de 1981 (Resolução n. 36/55); .e) a imediata revisão do art. 61 do Código Penal brasileiro, de modo que o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e formas conexas de intolerância passem a figurar como circunstância agravante de todo e qualquer delito no qual se apure a incidência de quaisquer daquelas motivações (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 05-06).

Adoção e funcionamento desse quadro normativo previa ainda atribuir novas competências ao Ministério Público da União, a constituição de um fundo monetário para reparar as vítimas de racismo, a promoção de políticas afirmativas nas licitações e concorrências públicas etc. Todas essas iniciativas visavam encaminhar a luta contra o reconhecimento denegado, quer seja na crítica ao

quadro normativo que tornava legítima tal situação, quer seja na promoção efetiva da igualdade entre brancos e negros. Em outros termos, a luta antidiscriminatória tinha como efeito não pretendido questionar os parâmetros de igualdade que na experiência cotidiana promoviam a desigualdade e a discriminação, especialmente para a classe trabalhadora negra:

> f) a imediata revisão do Estatuto do Ministério Público da União, visando atribuir-lhe competência expressa para a proteção dos direitos e interesses das vítimas de racismo, de discriminação racial e de formas conexas de intolerância; .g) a criação de um fundo nacional de reparação às vítimas do racismo, da discriminação racial. Os recursos deverão ser destinados às políticas públicas para os afrodescendentes e o acompanhamento deverá ser realizado pela sociedade civil (trabalhadores, movimento negro e o governo); .m) alteração da lei de licitação pública, de modo que, cumpridos todos os passos e uma vez configurado empate entre concorrentes, seja dada preferência para as empresas que possuírem o maior número de negros e negras entre seus funcionários, distribuídos em todos os setores da empresa (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 07-08).

No entanto, tal como foi sublinhado para a CUT, a luta contra o reconhecimento denegado conduzida pela Força Sindical pretendia orientar-se pelas políticas de ações afirmativas. Estas políticas estão baseadas na idéia de discriminações positivas, precisamente por perceber que a dinâmica social não é capaz de promover a igualdade por si mesma. O Estado pode, então, adotar medidas que reconheçam a existência de desigualdades entre indivíduos e coletividades, nos marcos dos padrões igualitários universais, promovendo iniciativas que efetivamente garantam a igualdade na sociedade. Em outras palavras, o Estado pode reconhecer que tratando desigualmente os desiguais pode-se alcançar a igualdade - essa é aliás a tese defendida pela CUT:

> p) implementar políticas que contemplem a diversidade de raça e gênero nos anúncios dos meios de comunicação, outdoors etc., Quer na linguagem falada quer na escrita, ou televisiva entre outros. q) assegurar a introdução do quesito cor nos formulários de morbidade e mortalidade no trabalho e nos formulários de acidente do trabalho e das doenças ocupacionais. .s) o Ministério da Educação deverá realizar uma reforma curricular nas disciplinas, fazendo um resgate histórico dos negros e negras, conforme a concepção dos afrodescendentes, visando inclusive o combate aos estereótipos negativos com que é tratado o povo negro. .t) Valorização do ensino público, tendo em vista um ensino de qualidade para todos, e em especial para a população negra (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 08).

Este tipo de política seria adotado não só internamente, mas orientaria a ação dos organismos internacionais, particularmente dos órgãos especiais das Nações Unidas. A polêmica proposta representaria uma política de ação afirmativa de alcance mundial:

> A criação de um Fundo Internacional para a Indenização das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e formas correlatas de intolerância; A adoção de uma diretriz para as instituições financeiras e de desenvolvimento, para os programas operacionais e para os organismos especializados das Nações Unidas, orientando-os no sentido de atribuir maior prioridade e maiores recursos, nos seus âmbitos de competência, para o melhoramento da situação da população negra das Américas (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 08-09).

De que se disse acima, pode-se concluir que, ao contrário da CUT, a luta contra o reconhecimento denegado no interior da Força Sindical não sofreu as inflexões políticas apresentadas pela primeira. Neste sentido, a luta contra o reconhecimento inferiorizado destinado à classe trabalhadora negra na segunda central já ocorre em um contexto político dentro do qual o sindicalismo brasileiro já se ressente da perda de prestígio e reconhecimento social alcançado, especialmente ao longo da década de 1980. Por isso, a luta contra o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação

contra os(as) trabalhadores(as) na Força Sindical orientou-se para afirmação da cidadania, afirmação esta na qual o trabalhador é, a um só tempo, produtor, consumidor e eleitor.

Por conseguinte, não aparece para a Força Sindical o dilema entre reconhecimento denegado e classe social, tal como se apresenta na CUT, pois para aquela as novas formas de gestão e organização do trabalho provocaram alterações substantivas na relação capital x trabalho:

> A tradicional divisão técnica do trabalho das unidades fabris das economias mais avançadas vem sendo substituída, gradativamente, por novas formas de organização da produção e de gestão dos recursos humanos, onde o papel do trabalhador, longe de ser substituído, vem transmutando-se de uma dimensão meramente mecanicista para uma atuação substancialmente cerebral, induzindo enfoque e dimensões até então inimagináveis ao eterno conflito trabalho/capital (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 271).

Neste sentido, na concepção da Força Sindical pouco importa a nacionalidade do capital para a classe trabalhadora, pois para esta o usufruto da cidadania significa ter acesso às oportunidades de desenvolvimento, ter emprego e salários decentes. Por isso, para a classe trabalhadora brasileira, "*não importa a nacionalidade do capital – importa mais a oportunidade de crescimento, a geração de emprego, salários dignos, enfim, o resgate da cidadania*" (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 313).

Argumentos como esses trazem, de modo claro, uma concepção de luta de classe. Por isso, na sua proposta de reformulação da relação entre capital x trabalho, o objetivo é criar uma estrutura normativa, política e econômica que

permita administrar o conflito existe e inerente entre essas classes. Com efeito, "*o conflito entre capital e trabalho é dado natural entre esses dois atores sociais em uma economia de mercado. Desta forma, o importante é criar mecanismos que administrem esse conflito e não tentar reprimi-lo ou suprimi-lo*" (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 517). Na verdade, coerente com sua concepção de luta de classe e de sociedade, a Força Sindical acredita que é possível que as principais classes do capitalismo possam cooperar em busca do objetivo comum de aumento da produtividade e dos salários dos trabalhadores: "*pretende-se criar um ambiente de cooperação entre capital e trabalho que induza ao aumento da produtividade e das rendas reais dos trabalhadores*" (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 517). No entanto, mais que cooperação, o objetivo manifesto da nova Central é domesticar, suavizar e docilizar a resistência e a rebeldia dos trabalhadores:

> As organizações dos trabalhadores podem alternativamente utilizar o recurso da greve para atingir esse objetivo [antecipação da revisão do contrato coletivo]. Caso a Justiça do Trabalho seja provocada, sua sentença é mandatária, não cabendo recurso da greve contra essa decisão (FORÇA SINDICAL, 1993, p. 521).

Pelo que se disse acima, procurei mostrar, neste capítulo, através de sistemática análise de resoluções de congressos, plenárias, documentos, declarações etc., o percurso trilhado pelo reconhecimento denegado experimentado pela classe trabalhadora negra brasileira nas duas principais centrais sindicais do país. Foi possível concluir que a luta contra o reconhecimento inferiorizado conferido à força de trabalho negra foi orientada no sentido de evidenciar a fragilidade do quadro normativo da sociedade para garantir o exercício da cidadania plena, e sublinhar o gradual afastamento dessa luta dos

parâmetros da luta de classes, especialmente do entendimento que esse conceito assume na tradição marxista. Por esse motivo, procuro nas considerações finais retomar a discussão acerca do reconhecimento e da produção-redistribuição para avançar em uma abordagem alternativa de cidadania e luta política, especialmente a partir de Marx.

Considerações Finais

1) Reconhecimento, Cidadania e Classe social: o dilema da luta social contemporânea

A polêmica com a teoria do reconhecimento, especialmente as ressalvas críticas que foram apontadas, foi o fio condutor deste trabalho. Através dela foi possível sublinhar a emergência de uma nova agenda política no sindicalismo brasileiro, sobretudo durante a década de 1990. Agenda que não se deteve à realização de meras vocalizações de demandas reprimidas pelas lutas de caráter mais imediato.

A politização das reivindicações de caráter identitário, como tentei demonstrar, serviu para tornar patente a inflexão provocada pelas lutas por reconhecimento. De todo modo, através das lutas contra o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação foi possível realizar a crítica, a um só tempo, de uma cultura política no interior das Centrais e apontar para os limites que a concepção de cidadania assume na sociedade brasileira.

No entanto, a teoria do reconhecimento encaminhou-se para uma crítica normativa ou valorativa – o que não deixa de ser uma importante contribuição e crítica à sociabilidade contemporânea –, com igual silêncio para crítica da sociedade existente.

Em outros termos, a teoria do reconhecimento, especialmente em Honneth (2003) e Taylor (1993), ao negligenciar ou silenciar sobre o trabalho e as formas de valorização da riqueza sob o capitalismo apresentou uma espécie de déficit crítico, ali onde ela parecia realizar o diagnóstico mais agudo e contestador. De fato, a luta moralmente motivada e sua gramática não se armam em um vazio social e político.

A sociabilidade hegemônica é, escusado reconhecer, capitalista, uma vez que segue os imperativos da valorização, por isso, renunciar a essa incontornável dimensão é fechar os olhos para os padrões de sociabilidade dominante. Porém, nos trabalhos de Honneth (2003, 2003a) e Taylor (1993), mesmo afirmando que seu ponto de partida é o capitalismo, não é possível apreender qualquer discussão acerca dos parâmetros contemporâneos da valorização e acumulação:

> Parto do princípio de que a crítica social só pode se ligar de maneira imanente às exigências morais e às experiências de injustiça em uma situação dada quando ela é capaz de analisar a gênese e o lugar delas no quadro de uma análise abrangente da sociedade. E para tal análise eu não vejo ainda nenhum ponto de partida melhor do que uma teoria que comece pelo estado social definido por uma prioridade estrutural dos imperativos capitalistas de valorização (HONNETH, 2003a, E4).

Por isso mesmo, parece-me pertinente as ressalvas feitas por Fraser (2001) ao apontar as limitações teóricas e políticas que uma concepção de reconhecimento demonstra ao não incorporar a dimensão da redistribuição. De qualquer forma, a definição de classe que Fraser trabalha não deixa, de modo inverso, de apresentar fragilidades políticas e analíticas, como foi apontado. Para ela, os remédios redistributivos trazem, de modo subjacente, uma concepção de

reconhecimento. Por esse motivo, é insuficiente, em seus termos, a exigência dos adeptos da redistribuição socioeconômica segundo a qual tal repartição da riqueza informa alguma espécie de reconhecimento; e ao mesmo tempo, é insuficiente, a exigência dos adeptos do multiculturalismo que concebem o reconhecimento cultural como uma forma de redistribuição socioeconômica. No primeiro caso, o remédio adotado terá que apontar na direção de extinção das classes sociais:

> superar a exploração de classe requer reestruturação da economia política para alterar a distribuição de custos e benefícios sociais. Na concepção Marxiana, tal reestruturação adota a forma radical de abolir a estrutura de classes como tal. A tarefa do proletariado, então, simplesmente não é um melhor acordo para si, mas 'abolir-se como classe'. A última coisa de que necessita é reconhecimento de sua diferença. Pelo contrário, a única forma de remediar a injustiça é extinguir o proletariado como um grupo (FRASER, 2001, p. 256).

No segundo caso, uma coletividade baseada na cultura requer, para sanar as injustiças sofridas, transformações de natureza cultural, pois estas permitem desconstruir representações e estigmatizações dos grupos menosprezados, por esse motivo:

> A raiz da injustiça, como também seu núcleo, será o não-reconhecimento cultural, enquanto qualquer injustiça econômica adicional derivará da raiz cultural. Então, o remédio necessário para reparar a injustiça é o reconhecimento cultural, em vez da redistribuição político-econômica (FRASER, 2001, p. 256-257).

Seja como for, tanto para Honneth (2003, 2003a), quanto para Fraser (2001), a crítica à sociabilidade contemporânea permite desvelar os dilemas que a luta social contemporânea tem e terá que enfrentar. Porém, no caso particular de Fraser, apesar da brecha no seu modelo analítico para incorporar os conceitos de trabalho e classe social, a não tematização da produção parece sugerir que os

remédios contra injustiças redistributivas resolveriam o limite de acesso ao consumo e a desigualdade na distribuição de renda. Além disso, a incorporação da produção no modelo analítico parece sugerir ainda que a redistribuição vai se dar a partir dos parâmetros existentes, o que debilitaria a teoria de elementos críticos mais agudos contra o sistema capitalista, precisamente porque a produção continua a ser capitalista. Por esse motivo tanto Honneth quanto Fraser buscam discutir o conceito de justiça, se afastando sobremaneira do debate político-econômico. Esse caminho, porém, possibilita uma abordagem crítica do conceito de cidadania.

Neste particular, a luta por direitos, não apenas aqueles formalmente instituídos, mas efetivamente usufruídos, possibilita desvendar as formas de injustiça socialmente reproduzidas e as lutas necessárias para combatê-las. Além disso, o dilema produção-redistribuição/reconhecimento permite por em relevo as contradições da noção liberal de cidadania. Com efeito, se cidadão é todo aquele integrante de uma coletividade que seja capaz de gozar de direitos civis, políticos e sociais, então, é necessário reconhecer, que a sociabilidade capitalista contemporânea tem assistido a toda sorte de mecanismos para impedir o exercício daqueles direitos.

No seu modelo teórico Marshall ressalta que a cidadania é composta de três dimensões ou formas de direitos. Inicialmente tem-se os direitos civis que se referem às liberdades individuais, tais como o direito de ir e vir, a liberdade de pensamento, de contrato, de aquisição e manutenção de propriedade, direito à defesa das liberdades anteriores. Em seguida temos os direitos políticos, por sua

vez, que se reportam àqueles que permitem aos indivíduos participar do exercício do poder político como integrante de um corpo envolto de autoridade política ou como eleitor dos integrantes desse corpo. Finalmente, os direitos sociais dizem respeito desde do usufruto de "*direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade*" (MARSHALL, 1967, p. 63-64).

Decorre que a conquista desses direitos implica a constituição de esferas institucionais particulares, pois, não é suficiente que tais direitos sejam simplesmente declarados, mas que sejam, de fato, exercidos na vida cotidiana. Por esse motivo, para o exercício dos direitos civis é necessário o desenvolvimento dos tribunais de justiça, aliado com a presença profissionais especializados como defensores particulares (advogados), além "*da capacitação financeira de toda sociedade para arcar com as custas dos litígios (o que implica a assistência jurídica aos pobres)*" (SAES, 2003, p. 11), e, finalmente, a conquista da autonomia, pela autoridade jurídica, diante das pressões praticadas pelos poderosos agentes econômicos e sociais. No que diz respeito aos direitos políticos, seu exercício depende da ação da polícia e da justiça para garantir o direito de eleger e ser eleito, cujas instituições mais importantes são, de acordo com Marshall (1975), o parlamento e os conselhos do governo local. Por fim, os direitos sociais apenas serão usufruídos pelos indivíduos caso o Estado esteja dotado de um aparato administrativo amplo e poderoso capaz de oferecer a todos o "*acesso universal a um mínimo de bem-estar e seguranças materiais*" (SAES,

2003, p.11), as instituições capazes de garantir seu usufruto são o sistema educacional e os serviços sociais (MARSHALL, 1975).

Marshall sublinha que antes da emergência da sociedade capitalista, os direitos estavam fundidos, precisamente porque as instituições estavam elas também fundidas. Por isso, não havia qualquer conjunto ou código comum de direitos e deveres aceito universalmente, além do mais, não existia um princípio que estabelecesse a igualdade entre os cidadãos que se pusesse em contradição com a desigualdade de classe. Contrariamente a isso, os direitos passaram a se dissociar em partes que é possível, segundo Marshall, atribuir a cada um deles um século de surgimento diferente: os direitos civis surgem no século XVIII, os direitos políticos no século XIX e os direitos sociais aparecem no século XX. Deixando de lado a polêmica acerca da pertinência dessa periodização,[177] o argumento central do autor é associar a ampliação da cidadania com o desenvolvimento do capitalismo (MARSHALL, 1975).

Para Marshall, a cidadania é um status facultado aos indivíduos que são integrantes plenos de uma comunidade. Assim, todos que possuem *status* idêntico são iguais no que diz respeito aos direitos e deveres em relação ao *status.* Não há princípio algum, por mais abrangente que seja,

> Que determine o que estes direitos e obrigações serão, mas as sociedades nas quais a cidadania é uma instituição em desenvolvimento criam uma imagem de uma cidadania ideal em relação à qual o sucesso pode ser medido em relação à qual a aspiração pode ser dirigida. A insistência em seguir esse caminho assim determinado equivale a uma insistência por uma medida

[177] Um questionamento da periodização formulada por Marshall pode ser encontrado em SAES, 2003.

> efetiva de igualdade, um enriquecimento da matéria-prima do *status* e um aumento no número daqueles a quem é conferido o *status* (MARSHALL, 1975, p. 76).

A cidadania requer um tipo diverso de vinculação entre os agentes, Marshall destaca, uma espécie de sentimento de pertença à comunidade fundada sobre a idéia de lealdade a um padrão civilizador comum. Esse patrimônio comum implica a fidelidade dos indivíduos livres, portadores de direitos e preservados por uma lei comum. Seu desenvolvimento é impulsionado quer seja pela luta para conquistar direitos como pelo usufruto desses direitos, "*uma vez adquiridos*" (MARSHALL, 1975, p. 84).

Desse modelo teórico, como salienta Saes (2003), não é possível perceber qual relação existe entre a constituição dos direitos dos indivíduos e o desenvolvimento do capitalismo, e não se esclarece ainda qual a contribuição das classes trabalhadoras na constituição da cidadania. De fato, no modelo liberal de cidadania, por exemplo, as iniciativas políticas das classes dominantes e da burocracia estatal não são consideradas, pois para as classes dominantes a conquista de direitos é vista como ameaça que pode levar à "*dinâmica contínua de criação de direitos*", processo que poderia ser conduzido a favor das classes trabalhadoras. Por isso, na realidade capitalista, as classes dominantes tendem a ter uma conduta estagnacionista ou, até mesmo, regressiva, e as classes trabalhadoras tendem a ter um comportamento progressivo e dinâmico em relação à cidadania.

No que diz respeito à relação entre cidadania e desenvolvimento capitalista, aponta Saes (2003), a relação é meramente contingente. Se os direitos civis são

necessários à reprodução da sociedade capitalista, então, os trabalhadores e os capitalistas devem aparecer como portadores de vontades livres que estabelecem contratos. Daí porque os direitos políticos e sociais não necessariamente têm que ser satisfeitos de modo progressivo e irreversível para manter e reproduzir a sociedade capitalista.

De fato, os direitos sociais podem ser um desdobramento de uma sociedade democrática e, ainda sim, serem usados como instrumento de luta política e ideológica por governos ditatoriais: "*foi o que ocorreu no Brasil pós-trinta: a efetiva passagem a uma política estatal de proteção social foi uma obra da ditadura varguista*" (SAES, 2003, p. 20). De qualquer forma, a conquista de direitos não significa, de modo algum, a conservação desses direitos. Como salienta Boito Jr. (2002), por exemplo, a implementação das políticas neoliberais no país efetuou-se com a restrição e não a ampliação de direitos.

No caso particular das duas centrais sindicais, CUT e Força Sindical, a luta pela ampliação da cidadania tinha por objetivo a conquista de direitos políticos e sociais. Com efeito, a Central Única dos Trabalhadores, no momento de sua fundação, exigia maior participação dos trabalhadores no cenário político. Isso significava efetivamente votar e ser votado, liberdade de organização partidária e sindical etc.: "*Os trabalhadores têm sido historicamente marginalizados da vida política brasileira*" [(Conclamação para participação na 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora). Cf. CUT, 1981a, p.02]. Neste sentido, a reivindicação do novo sindicalismo é aprofundar os direitos através da ampliação da democracia. Por isso mesmo pode-se dizer que a luta por direitos políticos seguiu o padrão

liberal clássico, no entanto, afastou-se claramente, é importante sublinhar, desse modelo ao destacar a participação da classe trabalhadora na conquista e manutenção desses direitos:

> **A classe trabalhadora brasileira, no entanto, está convencida de que as soluções de seus problemas não dependem somente do Poder Judiciário, ou simplesmente de uma coleção de leis**. A solução das questões que interessam aos trabalhadores depende fundamentalmente da queda do regime militar antinacional, antipopular, antidemocrático e da **conquista das mais amplas liberdades democráticas**. A solução das questões que interessam aos trabalhadores depende de seu nível de mobilização e organização, implementada por um sindicalismo combativo, autêntico e construído pela base [(Resoluções da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora). Cf. CUT, 1981b, p.02 – Grifo JBS].

Na verdade, é possível dizer ainda que, especialmente a CUT, foi mais ousada, durante a década de 1980, pois vinculou explicitamente a conquista de direitos sociais, melhoria das condições de vida, como direito à saúde, por exemplo, com a ampliação dos direitos através da democracia:

> O sindicato é uma entidade eminentemente política, cabendo-lhe desenvolver a luta pela emancipação política, social e econômica, bem como a solidariedade dos trabalhadores. **Os sindicatos não podem dissociar a luta pela melhoria das condições de vida dos trabalhadores da luta geral do povo brasileiro, pela democracia e pelo progresso social** [(Resoluções da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora). Cf. CUT, 1981b, p.11 – Grifo JBS].

No mesmo sentido aponta a passagem a seguir: "*Propostas positivas nessa área só serão alcançadas quando os trabalhadores conquistarem seus legítimos direitos e tiverem voz ativa nas decisões políticas. Em outras palavras, não há nem haverá saúde fora de uma democracia autêntica*" [(Resoluções da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora). Cf. CUT, 1981b, p.17].

No caso da Força Sindical, a reivindicação refere-se à ampliação de direitos políticos, ou seja, ao aumento da participação política dos trabalhadores nas decisões e órgãos do Estado:

> As preocupações eram quanto ao rumo que o sindicalismo estava tomando, **ficando para trás no processo de redemocratização** do país, seja por causa de radicalismo estéril ou, por outro lado, por conformismo paralisante. Essas ações e inúmeras outras demonstraram sempre a capacidade de atuação da Força Sindical. **Capacidade que logo predispôs à aglutinação de setores preocupados em defender e conquistar direitos efetivos para os trabalhadores** (www.forçasindical.org.br acessado em 01/06/2007 – Grifo JBS).

De todo modo, ao longo da década de 1990, a ação sindical orientou-se para tornar efetiva a cidadania plena. Em especial, nesse sentido, a luta contra o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação conduzida pelas centrais reivindicou a luta por direitos sociais para os(as) trabalhadores(as) negros(as). As políticas de ações afirmativas são, neste particular, manifestações sugestivas das lutas pela efetivação da cidadania plena.

Todavia, nem a CUT e, muito menos, a Força Sindical realizaram qualquer posicionamento mais crítico acerca da cidadania. Pois, como sublinha Saes (2003), o exercício da cidadania plena representa por em contradição quer a sociedade capitalista, quer suas instituições políticas, visto que a conquista de efetivos direitos políticos e sociais situa-se além dos limites constituídos pela sociedade capitalista, pois "*o processo de criação de direitos na sociedade capitalista é necessariamente conflituoso, embora não* ***contraditório***" (SAES, 2003, p. 20 – Grifo do autor). Por esse motivo, uma concepção alternativa de cidadania talvez possa contemplar, pelo que se depreende da exposição feita até

aqui, a criação de novos direitos civis, cujo conteúdo é a radicalização das liberdades individuais, o aprofundamento dos direitos políticos no sentido de uma efetiva participação no poder político, nos órgão e no Estado e a radicalização dos direitos sociais cuja decorrência é a produção e redistribuição igualitária da riqueza entre os trabalhadores para garantir segurança e bem-estar materiais. Portanto, a luta pela cidadania plena significa, antes de qualquer coisa, a possibilidade de superação da sociedade capitalista, pois nos marcos do capitalismo parece inviável, através de seu modo de reprodução, o acesso ampliado aos direitos políticos e sociais.

Pelo que se disse, portanto, ao longo desta tese, não se pode, e não se deve, afastar a luta pelo reconhecimento ou pela cidadania do conceito de classe social, pois a luta por direitos (civis, políticos e sociais) e por reconhecimento quando dissociadas das lutas produção-redistribuição podem, talvez, resvalar para o fetichismo da identidade, da cultura, da tradição etc.

Aqui é possível apontar – partindo de Marx, especialmente, *A Questão Judaica* – os limites e as possibilidades da luta por direitos levado a efeito pelos ativistas sindicais. Marx afirma que a emancipação política de um grupo social que era objeto do racismo, direcionado, naquele momento contra a religião judaica, não representaria necessariamente a emancipação social e humana. Com efeito, qualquer emancipação, diz ele, representação a redução das relações e mundo social ao próprio homem. A emancipação política,[178] então, nada mais é que a

[178] Marx se pergunta sobre qual a condição para que a revolução parcial, a revolução apenas política realize e oferece a seguinte resposta: "uma *secção da sociedade civil* emancipa-se e

redução do homem a integrante da sociedade burguesa, ou seja, restrito à figura de indivíduo egoísta autônomo e à condição de cidadão do Estado, isto é, redução à figura de pessoa moral.[179] Este quadro permite a Marx definir o que entende por emancipação humana:

> Somente quando o homem individual real recupera em si o cidadão abstrato e se converte, como homem individual, em ser genérico, em seu trabalho e em suas relações individuais, **somente quando o homem tenha reconhecido e organizado suas *forces propres* como forças sociais e quando, portanto, já não separa de si a força social sob a forma de força política, somente então se processa a emancipação humana** (MARX, 2005, p. 42 – Grifo JBS).

Marx argumenta que esse tipo de exigência, a emancipação política, seria perfeitamente realizável no quadro do Estado burguês,[180] pois não afetaria os elementos essenciais da dominação burguesa. Por isso mesmo, Marx irá evidenciar que os direitos humanos darão, particularmente, direito à propriedade privada e, inclusive direito à segurança e à igualdade jurídica em face da lei, cuja finalidade é conferir coerência - com a pretensão de afastar as tensões e contradições - ao direito à propriedade burguesa. Por esse motivo, a segurança,

---

alcança o domínio universal: uma determinada classe empreende, a partir da sua *situação particular*, uma emancipação geral da situação. Tal classe emancipa a sociedade como um todo, mas só no caso de a totalidade da sociedade se encontrar na mesma situação que esta classe; por exemplo, se possuir ou facilmente puder adquirir dinheiro e cultura" (MARX, 2005b, p. 154 – Grifo do autor).

[179] Essa idéia de pessoa moral advém da polêmica que Marx trava com Hegel acerca do Estado: "a pessoa moral, sociedade, família etc. tem em si a personalidade apenas abstratamente; já no monarca, ao contrário, a **pessoa** moral tem **em si** o Estado. Na verdade, foi somente na pessoa **moral**, sociedade, família etc. que a **pessoa abstrata** deu sua **personalidade** uma existência verdadeira. Mas Hegel concebe sociedade, família etc., a pessoa moral em geral, não como a realização da pessoa **real**, empírica, mas como pessoa real que tem nela, porém, o momento da personalidade apenas abstratamente. É por isso que, para ele, também não é a pessoa real que se converte em Estado, mas é o Estado apenas que deve se converter em pessoa real. Em vez de o Estado ser produzido como a mais elevada realidade da pessoa, a mais elevada realidade social do homem, ocorre que **um único** homem empírico, uma pessoa empírica, é produzido como a mais alta realidade do Estado" (MARX, 2005b, p. 58 – Grifo do autor)

[180] Para uma discussão acerca do conceito de Estado burguês, ver: (SAES, 1998).

sublinha Marx, é o conceito social mais importante da sociedade capitalista, pois "*o conceito de polícia, segundo o qual toda a sociedade existe para garantir a cada um de seus membros a conservação de sua pessoa,* ***de seus direitos*** *e de sua propriedade*" (MARX, 2005, p. 37 – Grifo JBS). Nesse sentido, os direitos humanos não significariam a superação do egoísmo burguês, à medida que mantinham intacta a propriedade privada contra as necessidades coletivas (CÂMARA e SILVA, 2007).

Por conseguinte, Marx sublinha que o universalismo presente na legislação burguesa que, contraditoriamente conserva os direitos individuais no interior dos direitos coletivos, mantêm, na verdade, os mecanismos de reprodução do capitalismo e, especialmente, os interesses de classe da burguesia. Marx ressalta a estranhamento causado pelos emancipadores políticos ao reduzir a cidadania, percebida por ele como comunidade política, a mero instrumento para conservação dos direitos humanos. O desdobramento disso resulta na subordinação do cidadão ao homem egoísta burguês:

> O *citoyen* é declarado servo do *homme* egoísta, degrada-se a esfera comunitária em que atua o homem em detrimento da esfera em que o homem atua como ser parcial; que, finalmente, não se considera como homem ***verdadeiro*** e ***autêntico*** o homem enquanto cidadão, senão enquanto burguês (MARX, 2005, p. 38 – Grifo do autor).

Por isso, essa precisa concepção de Marx referente aos direitos e às diferenças consentidas pelo Estado no universo particular da vida privada são parâmetros significativos para pensar as possibilidades e os limites que uma luta

por direitos orientada nos estritos marcos da cidadania pode oferecer para aos ativistas sindicais.

Longe de menosprezar a profunda reforma que uma efetiva conquista de direitos representa na realidade brasileira, por exemplo, processo que pode, ao menos, suavizar a selvagem exploração que a classe trabalhadora enfrenta, particularmente a força de trabalho negra, no seu cotidiano, a cidadania plena que tal conquista informa é, ainda sim, mesmo que necessária e urgente, uma luta que não afeta os essenciais mecanismos da reprodução do capital.

Do que se disse até aqui, então, para entender a configuração da classe e da luta de classe não se deve prescindir das formas contemporâneas de exploração, de dominação, da insegurança e da competição que aparecem nas relações extra e intraclasses (BALIBAR, 1996), e das formas atuais de opressão expressas pelas lutas identitárias, tal como as lutas por reconhecimento. Tanto em uma forma quanto na outra, significa ir além do dilema produção-redistribuição/reconhecimento, ou ainda, extinguir os mecanismos de reprodução das classes e lutas de classes, ao mesmo tempo em que se realize a desconstrução da estrutura cultural-valorativa. Nos dois casos, as lutas, os remédios e as formas de organização devem, de acordo com Fraser (2001), adotar ações transformativas, o que significa agir para superar as estruturas econômicas do capitalismo, e modificar radicalmente seus valores e instituições políticas.

Por isso mesmo, a luta contra o reconhecimento denegado expresso pelo racismo, preconceito e discriminação que impõem – particularmente, aos(às) negros(as) brasileiros(as) formas de prestígio e reconhecimento social inferiorizados – requer a articulação criativa entre lutas de classe e lutas identitárias para desmontar os mecanismos que reproduzem e tornam legítimas, especialmente na particularidade do capitalismo brasileiro, desigualdades sócio-econômicas e valores culturais, políticos e ideológicos que justificam o reconhecimento denegado. Tais lutas só poderão, e deverão, ser tarefa e desafio dos trabalhadores, em especial, dos trabalhadores negros, pois a superação das formas de reconhecimento denegado expresso pelo racismo interessa primordialmente, mas não exclusivamente, à população negra brasileira.

Precisamente porque o reconhecimento da dignidade e dos direitos para a classe trabalhadora, em geral, e para aos trabalhadores negros, em particular, significa a crítica e a transformação da sociedade burguesa tomada como totalidade, processo que transcende, e muito, a necessária luta pela cidadania plena. O que representa, em outras palavras, renovar criativamente a luta pela emancipação, nos termos de Marx, não só conquistando direitos políticos e sociais, mas, e sobretudo, conquistando efetivamente a emancipação e a cidadania para os trabalhadores além dos marcos das instituições políticas burguesas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGIER, Michel. Etnopolítica – a dinâmica do espaço afro-baiano. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 22, set. /1992. p. 99-115.

ALTHUSSER, Louis. Marx e o humanismo teórico. In: **Posições**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978, p. 158-167.

ALTHUSSER, Louis. **A favor de Marx**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, 220p.

ALTHUSSER, Louis. A querela do humanismo. **Crítica Marxista**, São Paulo, Boitempo Editorial, nº 09, 1999. p. 09-51.

ALTHUSSER, Louis. **Sobre o trabalho teórico**. Lisboa: Editorial Presença, [s.d].

ANDERSON, Perry. Possibilidades e limites do sindicato. **Oitenta** Porto Alegre, nº 03, outono 1980. p. 41-57.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 09-23.

ANDREWS, George Reed. O protesto político negro em São Paulo – 1888-1988. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 21, dez. /1991. p. 27-48.

ANTUNES, Ricardo. **Classe operária, sindicatos e partido no Brasil**. São Paulo: Cortez/Editora Ensaio, 1982.

ANTUNES, Ricardo. **O novo sindicalismo**. São Paulo: Editora Brasil Urgente, 1991. 150 p.

ANTUNES, Ricardo. **A rebeldia do trabalho (O confronto operário no ABC Paulista: as greves de 1978/80)**. 2. ed. Campinas (SP): Editora da Unicamp, 1992.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez/Editora da Unicamp, 1995. 155 p.

ANTUNES, Ricardo. Notas sobre a consciência de classe. In: ANTUNES, Ricardo e RÊGO, Walquiria Domingues Leão (orgs.). **Lukács**: um Galileu no século XX. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 1996. p. 97-103.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2000. 258p.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Para além das “relações raciais”: por uma história do racismo. In: **Crítica contemporânea**. SILVA, Josué Pereira da; SANTOS, Myriam Sepúlveda dos & RODRIGUES, Iram Jácome (org.s). São Paulo: Annablume/FAPESP, 2002. p. 129-148.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Entrevista**. São Paulo: Cia da escola, 2003. 09 p.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Anti-racismo e seus paradoxos** – reflexões sobre cota racial, raça e racismo. São Paulo: Annablume, 2004. 144 p.

BALIBAR, Etienne. **Da luta de classes à luta sem classes?**. Tradução Ângela M. Tude de Souza. Campinas (SP): IFCH/UNICAMP, 1996. 64p. (Coleção Textos Didáticos nº 20.)

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: **Teorias da etnicidade.** Tradução Élcio FERNANDES. São Paulo: Editora da UNESP, 1998. p.185-227.

BASTIDE, Roger & FERNANDES, Florestan (orgs.). **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**. São Paulo: Anhembi, 1955.

BENTO, Maria Aparecida SILVA. Racismo no trabalho: o movimento sindical e o Estado. In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo & HUNTELY, Lynn (org.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 325-342.

BENTO, Maria Aparecida SILVA. Insalubridade no trabalho e raça: o caso dos trabalhadores das siderúrgicas. In: MUNANGA, Kabengele (org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação**. São Paulo: EDUSP/Estação Liberdade, 1996. p. 231-241.

BERQUÓ, Elza & ALENCASTRO, Luiz Felipe. A emergência do voto negro. **Novos Estudos Cebrap,** São Paulo, nº 33, 1992. p. 77-88.

BIHR, Alain. **Da grande noite à alternativa – o movimento operário europeu em crise**. Tradução Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 1998. 284 p.

BOITO Jr. Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã, 1999. 247 p.

BOITO Jr. Armando. Neoliberalismo e relações de classe no Brasil. In: **Idéias** – Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UNICAMP, CAMPINAS (SP), nº 9, 2002. p. 12-48.

BOITO Jr. Armando. A (difícil) formação da classe operária. In: **Marxismo e ciências humanas**. BOITOR Jr., Armando et al. São Paulo: Xamã/FAPESP, 2003. p. 239-247.

CAMARA, Antônio da Silva; SILVA, Jair Batista da. Considerações sobre o racismo. In: DIAS, Edmundo Fernandes. **ADUNICAMP**: 30 anos – Universidade e Sociedade. Campinas (SP): ADUNICAMP, 2007. p. 134-169.

CARVALHO, Edgar de Assis. Marxismo, etnia e reprodução social. **Perspectivas**, São Paulo, nº 11, 1988. p. 21-32.

CASTRO, Mônica Mata Machado de. Raça e comportamento político. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 36, nº 3, 1993. p. 469-490.

COSTA, Sérgio. A mestiçagem e seus contrários – etnicidade e nacionalidade no Brasil contemporâneo. **Tempo Social** - Revista de Sociologia da USP, São Paulo, nº 1, Vol. 13, maio/2001. p. 143-158.

COSTA, Sérgio. Complexidade, diversidade e democracia: alguns apontamentos conceituais e uma alusão à singularidade brasileira. In: SOUZA, Jessé (org). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília (DF): Editora Universidade de Brasília, 2001. p. 461-476.

COSTA, Sérgio; WERLE, Denílson Luís. Reconhecer as diferenças: liberais e comunitaristas e as relações raciais no Brasil. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, nº 49, novembro/1997. p. 159-178.

COSTA, Sílvio. **Tendências e centrais sindicais – o movimento sindical de 1978 a 1994**. São Paulo: Editora Anita Garibaldi: Editora da Universidade Católica de Goiás, 1995. 287 p.

CRUZ, Maria Cecília Velasco e. Tradições negras na formação de um sindicato: sociedade de resistência dos trabalhadores em trapiche e café, Rio de Janeiro, 1905-1930. **Afro-Ásia**, Salvador, nº 24, 2000. p. 243-290.

D´Adesky, Jacques. **Pluralismo étnico e multiculturalismo**: racismos e anti-racismos no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, 2001. 246 p.

DAMASCENO, Caetana Maria. “Em casa de enforcado não se fala em corda”: notas sobre a construção da “boa” aparência no Brasil. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo & HUNTELY, Lynn (orgs.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e terra, 2000. p.165-199.

DAMATTA, Roberto. **Relativizando**: uma introdução à antropologia cultural. Rio de Janeiro, 1987. 246p.

FAUSTO, Boris. **A revolução de 1930**: historiografia e história. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995 [1970]. 118 p.

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1989. 109 p.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: 3. ed. Editora Ática, 1978.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (org). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília (DF): Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 245-282.

FREDERICO, Celso. **Crise do socialismo e movimento operário**. São Paulo: Cortez, 1994. 104 p.

FREDERICO, Celso. **O jovem Marx**: as origens da ontologia do ser social. São Paulo: Cortez, 1995.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob a economia patriarcal**. 29. ed. Rio de Janeiro: Record, 1994.

FREYRE, Gilberto. A escravidão, a monarquia e o Brasil moderno. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, nº 1, v. 1, 1956. p. 39-48.

FRY, Peter & MAGGIE, Yvonne. A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. **Estudos Avançados**, São Paulo, nº 18, v. 18, 2004. p. 67-80.

FRY, Peter. O que a Cinderela negra tem a dizer sobre a "política racial" no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, nº 28, 1995-1996. p.122-135.

GALVÃO, Andréia. A CUT na encruzilhada: impactos do neoliberalismo sobre o movimento sindical combativo. In: **Idéias** – Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UNICAMP, CAMPINAS (SP), nº 9, 2002. p.105-154.

GIACOMINI, Sônia Maria. Beleza mulata e beleza negra. **Estudos Feministas** (CIEC/ECO/UFRJ), Rio de Janeiro, Número Especial, 2º sem./1994. p.217-227.

GIANNOTTI, Vito; LOPES NETO, Sebastião. **CUT**: ontem e hoje. São Paulo: Vozes, 1991. 120p.

GIANNOTTI, José Arthur. **Origens da dialética do trabalho**. São Paulo: DIFEL, 1966, 265p.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.158p.

GORZ, André. **Adeus ao proletariado**: para além do socialismo. Tradução Ângela Ramalho Vianna e Sérgio Góes de Paula. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. 203p.

GRAMSCI, Antônio. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. Tradução Luiz Mário Gazzaneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989. 444 p.

GRAMSCI, Antônio. **A questão meridional**. Tradução Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 165p.

GUIMARÃES, Nadya Araújo. Os desafios da eqüidade: reestruturação e desigualdades de gênero e raça no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas (SP), nº 17/18, 2001/02. p. 237-266.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo e CASTRO, Nadya Araújo. Desigualdades raciais no mercado e nos locais de trabalho. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 24, jul./1993. p. 23-60.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. 'Raça', racismo e grupos de cor no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 27, abr./1995. p. 45-63.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Racismo e restrição de direitos: a discriminação racial 'publicizada'. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 31, out./1997. p. 51-78.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo & HUNTELY, Lynn (org.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e terra, 2000. 434 p.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Nacionalidade e novas identidades raciais no Brasil: uma hipótese de trabalho. In: SOUZA, Jessé (org). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília (DF): Editora Universidade de Brasília, 2001. p.387-414.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Editora 34, 2002. 231 p.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Preconceito e discriminação**: queixas de ofensas e tratamento desigual dos negros no Brasil. 2. ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Editora 34, 2004, 155 p.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Editora 34, 2005. 254 p.

GUILLAUMIN, Colette. “Enquanto tivermos mulheres para nos darem filhos”: a respeito da raça e do sexo. **Estudos Feministas** (CIEC/ECO/UFRJ)**,** Rio de Janeiro, Número Especial, 2º sem./1994. p. 228-233.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. Tradução Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 7. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1998. 349 p.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Tradução Patrícia Burglin. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, 302 p.

HASENBALG, Carlos e SILVA, Nelson do Valle. **Estrutura social, mobilidade e raça**. São Paulo: Edições Vértice, 1988.

HASENBALG, Carlos e SILVA, Nelson do Valle. Notas sobre desigualdade racial e política no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 25, dez./1993. p. 141-159.

HONNETH, Axel. Democracia como cooperação reflexiva. John Dewey e a teoria democrática hoje. In: SOUZA, Jessé (org). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília (DF): Editora Universidade de Brasília, 2001. p. 63-91.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003. 291p.

HONNETH, Axel. Entrevista. In: NOBRE, Marcos; REPA, Luiz. Honneth esquadrinha déficit sociológico. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 out. 2003a, p.E4.

IANNI, Octavio. A racialização do mundo. **Tempo Social** - Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 8, nº 1, maio/1996. p. 1-23.

IANNI, Octavio. Dialética das relações raciais. **Estudos Avançados**, São Paulo, nº 50, v.18, 2004. p. 21-30.

IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004a [1987]. 356 p.

LACERDA, Luciene da Silva. **“Sou mais que uma sindicalista, sou revolucionária”**: o que pensam os sindicalistas negros anti-racistas da relação entre racismo, trabalho e saúde. 2002. 116f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva), Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro.

LÊNIN, V.I. **Que fazer?**. São Paulo: Hucitec, 1988.149p.

LOVELL, Peggy A. Raça, classe, gênero e discriminação salarial no Brasil. Tradução Carlos Alberto Medeiros. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 22, set./1992. p. 85-98.

LOWY, Michael. **Para uma sociologia dos intelectuais revolucionários**: a evolução política de Lucács (1909-1929). Tradução Helena A. Mello e Agostinho Ferreira Martins. São Paulo: LECH Livraria Editora Ciências Humanas, 1979. 320p. (Coleção História e Política 13.)

LOWY, Michael. **A teoria da revolução no jovem Marx**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2002. 245p.

LUKÁCS, Georg. **História e consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 598p.

LUKÁCS, Georg. O trabalho. In: **Per L’Ontologia delléssere sociale**. Roma, Editori Riuniti,1981. Tradução Ivo Tonet. Maceió: Universidade Federal de Alagoas, 1999. 110p.

MARONI, Amnéris. **A estratégia da recusa –** análise das greves de maio/78. São Paulo: Brasiliense, 1982. 135 p.

MATTOS, Patrícia Castro. **A sociologia política do reconhecimento** – as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. São Paulo: Annablume, 2006. 163 p.

MATTOS, Patrícia Castro. Reconhecimento, entre a justiça e a identidade. **Lua Nova**, São Paulo, nº 63, 2004. p. 143-161.

MAUÉS, Maria Angélica Motta. Da 'branca senhora' ao 'negro herói': a trajetória de um discurso racial. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 21, dez./1991. p. 119-129.

MARX, Karl. **O capital**. Tradução Reginaldo Sant'Ana. 10. ed. São Paulo, DIFEL, 1985. v.1. 579p.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004. 175p.

MARX, Karl. **A questão judaica**. Silvio Donizete Chagas. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2005. 103p.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005b. 167p.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Tradução Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 220p.

MEMMI, Albert. **O racismo**. Tradução Natércia Pacheco e Manuela Terraseca. Lisboa: Editorial Caminho, 1993. 161 p.

MESZÁROS, István. Consciência de classe necessária e consciência de classe contingente. In**: Filosofia, ideologia e ciência social: ensaios de negação e afirmação**. São Paulo: Ensaio, 1993. p. 75-119.

MILIBAND, Ralph. Análise de classes. In: GIDDENS, Anthony e TURNER, Jonathan. **Teoria social hoje**. Tradução Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Editora UNESP, 1999. p. 471-502. (Biblioteca Básica.)

MONAL, Isabel. Ser genérico, esencia genérica en el joven Marx. **Crítica Marxista**, São Paulo: Boitempo, nº 16, 2003. p. 96-108.

MUNANGA, Kabengele. O anti-racismo no Brasil. In: MUNANGA, Kabengele (org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação**. São Paulo: EDUSP/Estação Liberdade, 1996. p. 79-94.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional *versus* identidade negra. São Paulo: Autêntica, 2004. 152 p. (Coleção Cultura e identidade brasileira.)

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000.183p. (Coleção Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro.)

NASCIMENTO, Abdias do. **O negro revoltado**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982. 403 p.

NASCIMENTO, Abdias do & NASCIMENTO, Elisa Larkin. Reflexões sobre o movimento negro no Brasil, 1937-1997. In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo & HUNTELY, Lynn (org.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e terra, 2000. p. 203-235.

NEVES, Paulo Sérgio da C. Luta anti-racista: entre reconhecimento e redistribuição. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** (RBCS), São Paulo, v. 20, nº 59, 2005. p. 81-96.

NOGUEIRA, João Carlos. A discriminação racial no trabalho sob a perspectiva sindical. In: MUNANGA, Kabengele (org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação**. São Paulo: EDUSP/Estação Liberdade, 1996. p. 211-221.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito de marca** – as relações raciais em Itapetininga. São Paulo: EDUSP, 1998. 248 p.

NOBRE, Marcos. Luta por reconhecimento: Axel Honneth e a teoria crítica. In: **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 7-19.

NOBRE, Marcos. **Lukács e os limites da reificação**: um estudo sobre História e Consciência de Classe. São Paulo: Editora 34, 2001. 133p.

OFFE, Claus. **Trabalho e sociedade:** problemas estruturais e perspectiva para o futuro “sociedade do trabalho”. Tradução Gustavo Bayer e Margit Martincic. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. 2v.

OLIVEIRA, Cloves Luiz Pereira. O negro e o poder no Brasil: uma proposta de agenda de pesquisa. **Caderno CRH**, Salvador, nº 36, 2002. p. 49-67.

PEREIRA, Duarte. Das classes à luta de classes. In: **Marxismo e ciências humanas**. PEREIRA, Duarte et al. São Paulo: Xamã/FAPESP, 2003. p. 227-238.

PIZA, Edith. Brancos no Brasil? Ninguém sabe, ninguém viu...In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo & HUNTELY, Lynn (org.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e terra, 2000. p.97-125.

POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da etnicidade.** Tradução Élcio FERNANDES. São Paulo: Editora da UNESP, 1998. 250p.

POULANTZAS, Nicos. As classes sociais. In: ZENTENO, Raúl Benitez. **As classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975. p.91-116 e p.141-144.

POULANTZAS, Nicos. A nova pequena burguesia. In: HUNT, A. **Classes e estruturas de classes**. São Paulo: Edições 70, 1977.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Tradução Francisco Silva. São Paulo: Martins Fontes, 1977a.

PRANDI, Reginaldo. Raça e voto na eleição presidencial de 1994. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 30, dez./1996. p. 61-78.

PRZEWORSKI, Adam. A organização do proletariado em classe: o processo de formação de classe. In: **Capitalismo e social-democracia**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 67-119.

RANIERI, Jesus. **A câmara escura**: estranhamento e alienação em Marx. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001. 171p.

RENAN, Ernest. **O que é uma nação**. Tradução Glaydson José da Silva. Biblioteca Municipal de Lisieux. [Disponível em http://ourworld.compuserve.com/homepages/bib_lisieux/].

REIS, Maurício Cortez; CRESPO, Anna Risi Vianna. Race discrimination in Brazil: an analysis of the age, period and cohort effects. **IPEA - Texto para Discussão**, Rio de Janeiro, nº 1114, ago./2005. 21p. [Disponível em www.ipea.org.br. Acessado em 27/09/2005].

ROCKEFELLES, Steven C. Comentário. In: TAYLOR, Charles. **El multiculturalismo y "la política Del reconocimiento**: ensaio de Charles Taylor. Traducción Mônica Utrilla de Neira. México, Fondo de Cultura Económica, 1993. p. 123-138.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Conflito industrial e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1966. 222p.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Industrialização e atitudes operárias**: estudo de um grupo de trabalhadores. São Paulo: Brasiliense, 1970. 217p.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **CUT: os militantes e a ideologia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990. 143 p.

RODRIGUES, Leôncio Martins; CARDOSO, Adalberto Moreira. **Força sindical**: uma análise sócio-política. São Paulo: Paz e Terra, 1993. 172p.

RODRIGUES, Iram Jácome. **Sindicalismo e política: a trajetória da CUT**. São Paulo: Scritta, 1997. 281 p.

ROLAND, Edna. O movimento de mulheres negras brasileiras: desafios e perspectivas. In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo & HUNTELY, Lynn (org.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e terra, 2000. p. 237-256.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato Social**. Tradução Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 1989. 163p.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena** – experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-1980. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1991. 329 p.

SAES, Décio. **Estado e democracia**: ensaios teóricos. 2. ed. Campinas (SP): UNICAMP/Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1998. 187 p.

SAES, Décio Azevedo Marques de. Considerações sobre a análise dos sistemas de classe. In: **Marxismo e ciências humanas**. SAES, Décio et al. São Paulo: Xamã/FAPESP, 2003. p. 248-256.

SAES, Décio Azevedo Marques de. Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. **Crítica Marxista**, São Paulo, nº 16, 2003. p. 9-38.

SANTOS, José Henrique. **Trabalho e riqueza na fenomenologia do espírito de Hegel**. São Paulo: Loyola, 1993. 172p. (Coleção Filosofia, 30.)

SARTRE, Jean-Paul. **Reflexões sobre o racismo**. Tradução J. Guinsburg. São Paulo: DIFEL, 1965. 129 p.

SCHWARCZ, Lília K. Moritz. Questão racial e etnicidade. In: **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**. MICELI, Sérgio (org.). São Paulo: Editora Sumaré: ANPOCS; Brasília (DF): CAPES, 1999. p. 267-325.

SILVA, Jair Batista da. **A perversão da experiência no trabalho – os bancários em face do Programa de Ajustes do Banco do Brasil**. 2002. 210f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas (SP).

SILVA, Jair Batista da. Apontamentos sobre a "inversão" em Marx. Temáticas**, Campinas (SP), nº 29, 2007. p. 13-45.**

SILVA, Josué Pereira da. **Teoria crítica na modernidade tardia**: sobre a relação entre reconhecimento e redistribuição. Caxambu: ANPOCS, 2005. 22 p.

SILVA, Nelson do Valle e. Uma nota sobre "raça social" no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, nº 26, set./1994. p. 67-80.

SILVA, Paula Cristina da. **Negros à luz dos fornos**: representações do trabalho e da cor entre metalúrgicos baianos. São Paulo: Dynamis Editorial; Salvador: Programa Cor da Bahia, 1997. 151 p.

SILVA Jr., Hédio. Uma possibilidade de implementação da convenção 111: o caso de Belo Horizonte. In: MUNANGA, Kabengele (org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação**. São Paulo: EDUSP/Estação Liberdade, 1996. p. 223-229.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Raça e racismo na virada do milênio**: os novos contornos da racialização. 1999. 172f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas (SP).

SOARES, Gláucio Ary Dillon & SILVA, Nelson do Valle e. O charme discreto do socialismo moreno. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, 1985, nº 2, v. 28. p. 253-273.

SOARES, Sergei Suarez Dillon. O perfil da discriminação no mercado de trabalho – homens negros, mulheres brancas e mulheres negras. **IPEA - Texto para Discussão**, Brasília (DF), nº 769, nov./2000. 25p. [Disponível em www.ipea.org.br. Acessado em 27/09/2005].

SOUZA, Jessé. (Não) reconhecimento e subcidadania, ou o que é "ser gente"?. **Lua Nova**, São Paulo, nº 59, 2003. p. 51-74.

SOUZA, Jessé. Raça ou classe? Sobre a desigualdade brasileira. **Lua Nova**, São Paulo, nº 65, 2005. p. 43-69

SOUZA, José dos Santos. **Trabalho, educação e sindicalismo no Brasil: anos 90**. Campinas, SP: Autores Associados, 2002. 223 p.

SOUZA, José dos Santos. **Trabalho, qualificação e ação sindical no Brasil no limiar do século XXI**: disputa de hegemonia ou consentimento ativo?. 2005. 340f. Tese (Pós-graduação em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas (SP).

TAYLOR, Charles. **El multiculturalismo y "la política Del reconocimiento**: ensaio de Charles Taylor. Traducción Mônica Utrilla de Neira. México, Fondo de Cultura Económica, 1993. 159p.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira: uma perspectiva sociológica**. Tradução Ana Arruda Callado, Nadjeda Rodrigues Marques e Camila Olsen. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2003. 347 p.

TRÓPIA, Patrícia Vieira. A adesão da Força Sindical ao neoliberalismo. In: **Idéias** – Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UNICAMP, CAMPINAS (SP), nº 9, 2002. p. 155-202.

THOMPSON, E. P. Miséria da teoria: um planetário de erros – uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981. 231p.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Tradução Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. v. 1. 204p.

ZURN, Christopher F. Identity or status? Struggles over ´recongnition´ in Fraser, Honneth, and Taylor. **Constellations**, New York (USA), v. 10, nº 04, 2003. p. 519-537.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília(DF): Editora da Universidade de Brasília. 1991. v. 1.

YOUNG, Íris Marion. Comunicação e o outro: além da democracia deliberativa. In: SOUZA, Jessé (org). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília (DF): Editora Universidade de Brasília, 2001. p. 365-386.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

1) CUT. **Conclamação para participação na 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora**. São Paulo (?): CUT, 1981a, 12p.

2) CUT. **Resoluções da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora**. Praia Grande (SP): CUT, 1981b, 60p.

3) CUT. **Resolução do 1° Congresso Nacional da Classe Trabalhadora - 1° Conclat**. São Bernardo do Campo/SP: CUT,1983, 61p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2004].

4) CUT. **Resoluções da Plenária Nacional da CUT**. São Paulo: CUT, 1984a, 16p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2004].

5) CUT. **Resoluções do 1° Congresso Nacional da CUT**. São Bernardo do Campo/SP: CUT,1984b, 106p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2004].

6) CUT. **Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT**. Rio de Janeiro: CUT, 1986, 127p. [Disponível em www.cutorg.br/. Acessado em 14/01/2004].

7) CUT. **Resoluções da Plenária Nacional da CUT**. São Bernardo do Campo (SP): CUT, 1987, 20p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2004].

8) CUT. **Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT**. Belo Horizonte: CUT, 1988, 108p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2004].

9) CUT. **Resoluções da Plenária Nacional da CUT**. São Bernardo do Campo (SP): CUT, 1989, 15p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2004].

10) CUT. **Resoluções da Plenária Nacional da CUT**. Belo Horizonte: CUT, 1990, 23p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2005].

11) CUT. **Resoluções do 4° Congresso Nacional da CUT**. São Paulo: CUT, 1991, 97p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2004].

12) CUT. **Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT**. São Paulo: CUT, 1992, 82p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2005].

13) CUT. **Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT**. São Paulo: CUT, 1994, 157p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2004].

14) CUT. **Resoluções da 7ª Plenária Nacional da CUT**. São Paulo: CUT, 1995, 51p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2005].

15) CUT. **Resoluções da 8ª Plenária Nacional da CUT**. São Paulo: CUT, 1996, 54p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2005].

CUT. **Resoluções do 6° Congresso Nacional da CUT**. São Paulo: CUT, 1997, 157p. [Disponível em www.cut.org.br/. Acessado em 14/01/2004].

16) INSPIR/CEERT/DIEESE. **Mapa da população negra no mercado de trabalho no Brasil**. São Paulo: INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998. [Disponível em www.inspir.org.br/cartamapa.htm. Acessado em 18/03/2005].

17) CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR. **Declaração dos sindicalistas brasileiros em defesa de políticas públicas de promoção da igualdade racial**. São Paulo: CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001. [Disponível em www.inspir.org.br/cartamapa.htm. Acessado em 18/03/2005

18) FORÇA SINDICAL. **Um projeto para o Brasil**: a proposta da Força Sindical. São Paulo: Geração Editorial, 1993. 654p.

19) MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. **1978-1988**. 10 anos de luta contra o racismo. São Paulo: Confraria do livro, 1988. 80p.

20) **ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL**. In: PAIM, Paulo. Brasília (DF): Senado Federal, 2003. 30p.

21) CONVENÇÃO (111) Sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão da Organização Internacional do Trabalho. [Disponível em http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasilia/info/download/conv_111.pdf. acessado em junho/2007].

ANEXOS

ANEXO 1

Tabela com número de entidades e de delegados presentes nos congressos da CUT.

	Número de Entidades	**Número de Delegados**	Delegados de Base	Delegados de Diretoria
1ª Conclat	1.091	5.036		
1° Conclat	912	5.059		
1° CONCUT	937	5.222		
2° CONCUT	1.014	5.564	3923	1641
3° CONCUT	1.157	6.244		
4° CONCUT		1554		
5º CONCUT				
6º CONCUT		2.140		
7º CONCUT	1.388	2.309		

Anexo 2

CONVENÇÃO (111)
SOBRE A DISCRIMINAÇÃO EM MATÉRIA
DE EMPREGO E PROFISSÃO*

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho e reunida, em 4 de junho de 1958, em sua Quadragésima Segunda Reunião;

Tendo decidido adotar diversas proposições relativas à discriminação em matéria de emprego e profissão, o que constitui a quarta questão da ordem do dia da reunião;

Tendo decidido que essas proposições se revistam da forma de uma convenção internacional;

Considerando que a Declaração de Filadélfia afirma que todos os seres humanos, sem distinção de raça, credo ou sexo, têm o direito de buscar tanto o seu bem-estar material quanto seu desenvolvimento espiritual, em condições de liberdade e de dignidade, de segurança econômica e de igual oportunidade;

Considerando ainda que a discriminação constitui uma violação dos direitos enunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adota, aos vinte e cinco dias de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito, esta Convenção

que pode ser citada como a Convenção sobre a Discriminação (Emprego e Profissão), de 1958:

Artigo 1º

1. Para os fins desta Convenção, o termo "discriminação" compreende:

a) toda distinção, exclusão ou preferência, com base em raça, cor, sexo, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social, que tenha por efeito anular ou reduzir a igualdade de oportunidade ou de tratamento no emprego ou profissão;

b) qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular ou reduzir a igualdade de oportunidade ou tratamento no emprego ou profissão, conforme pode ser determinado pelo País-membro concernente, após consultar organizações representativas de empregadores e de trabalhadores, se as houver, e outros organismos adequados.

2. Qualquer distinção, exclusão ou preferência, com base em qualificações exigidas para um determinado emprego, não são consideradas como discriminação.

3. Para os fins desta Convenção, as palavras "emprego" e "profissão" compreendem o acesso à formação profissional, acesso a emprego e a profissões, e termos e condições de emprego.

Artigo 2º

Todo País-membro, no qual vigore esta Convenção, compromete-se a adotar e seguir uma política nacional destinada a promover, por meios adequados às condições e à prática nacionais, a igualdade de oportunidade e de tratamento em matéria de emprego e profissão, objetivando a eliminação de toda discriminação nesse sentido.

Artigo 3º

Todo País-membro, no qual vigore esta Convenção, compromete-se, por meios adequados às condições e à prática nacionais, a:

* Data de entrada em vigor: 15 de julho de 1960.

a) buscara cooperação de organizações de empregadores e de trabalhadores e de outros organismos apropriados, para promover a aceitação e observância dessa política;

b) promulgar leis e promover programas educacionais de natureza que assegurem a aceitação e observância dessa política;
c) revogar quaisquer disposições legais e modificar quaisquer normas ou práticas administrativas incompatíveis com essa política;
d) pôr sob o controle direto de uma autoridade nacional a execução dessa política referente a emprego;
e) assegurar a observância dessa política nas atividades de orientação profissional, de formação profissional e de oferta de empregos;
f) indicar, em seus relatórios anuais sobre a aplicação da Convenção, as medidas adotadas na execução da política e os resultados por elas alcançados.

Artigo 4 º

Quaisquer medidas que afetem uma pessoa sobre a qual recaia legítima suspeita de estar se dedicando ou se achar envolvida em atividades prejudiciais à segurança do Estado, não serão consideradas discriminatórias, contanto que à pessoa envolvida assista o direito de apelar para uma instância competente de acordo com a prática nacional.

Artigo 5 º

1. Não são consideradas discriminatórias medidas especiais de proteção ou de assistência providas em outras convenções ou recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho.
2. Todo País-membro pode, mediante consulta a organizações representativas de empregadores e de trabalhadores, se as houver, definir, como não-discriminatórias, outras medidas especiais destinadas a atender a necessidades particulares de pessoas que, por motivo de sexo, idade, invalidez, encargos de família ou nível social ou cultural, necessitem de proteção ou assistência especial.

Artigo 6 º

Todo País-membro que ratifique esta Convenção compromete-se a aplicá-la nos territórios não metropolitanos de acordo comas disposições da Constituição da Organização Internacional do Trabalho.

Artigo 7 º

As ratificações formais desta Convenção serão comunicadas, para registro, ao Diretor Geral do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho.

Artigo 8 º

1. Esta Convenção obriga unicamente os Países-membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas pelo Diretor Geral.

2. Esta Convenção entrará em vigor doze meses após a data do registro, pelo Diretor Geral, das ratificações de dois Países-membros.

3. A partir de então, esta Convenção entrará em vigor para todo País-membro doze meses após a data do registro de sua ratificação.

Artigo 9 º

1. Todo País-membro que ratificar esta Convenção poderá denunciá-la ao final de um período de dez anos, a contar da data de sua entrada em vigor, mediante comunicação ao Diretor Geral do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho, para registro. A denúncia não terá efeito antes de se completar um ano a contar da data de seu registro.

2. Todo País-membro que ratificar esta Convenção e que, no prazo de um ano após expirado o período de dez anos referido no parágrafo anterior, não tiver exercido o direito de denúncia provido neste Artigo, ficará obrigado a um novo período de dez anos e, daí em diante, poderá denunciar esta Convenção ao final de cada período de dez anos, nos termos deste Artigo.

Artigo 10 º

1. O Diretor Geral do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho dará ciência a todos os Países-membros da Organização do registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Países-membros da Organização.

2. Ao notificar os Países-membros da Organização sobre o registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor Geral lhes chamará a atenção para a data em que entrará em vigor a Convenção.

Artigo 11

O Diretor Geral do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, para registro, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações circunstanciadas sobre todas as ratificações e atos de denúncia por ele registrados, nos termos do disposto nos artigos anteriores.

Artigo 12

O Conselho de Administração do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral, quando considerar necessário, relatório sobre o desempenho desta Convenção e examinará a conveniência de incluir na pauta da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 13

1. No caso de adotar a Conferência uma nova convenção que reveja total ou parcialmente esta Convenção, a menos que a nova convenção disponha de outro modo, a) a ratificação, por um País-membro, da nova convenção revista implicará, ipso jure, a denúncia imediata desta Convenção, a partir do momento em que entrar em vigor a Convenção revista, não obstante as disposições constantes do Artigo 9º; b) a partir da datada entrada em vigor da convenção revista, esta Convenção deixará de estar sujeita a ratificação pelos Países-membros.

2. Esta Convenção continuará, entretanto, em vigor, na sua forma e conteúdo atuais, para os Países-membros que a ratificaram, mas não ratificarem a convenção revista.

Artigo 14

As versões em inglês e francês do texto desta Convenção são igualmente oficiais.

ANEXO 3

DISCRIMINAÇÃO
"a prática efetiva dos direitos civis e políticos das liberdades democráticas sem nenhuma discriminação"[(Resoluções da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora). CUT, 1981b, p.03].
"Contra todo tipo de discriminação do negro, da mulher e das minorias" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da Classe Trabalhadora -1° Conclat). CUT, 1983, p.10].
Estereótipo: "Denunciar através de fotos e textos os parlamentares que traíram a classe trabalhadora, colocando numa **lista negra** todos os parlamentares ausentes no decurso de prazo ou votação do Decreto 2045, para ser amplamente divulgada"

DISCRIMINAÇÃO
[(Resoluções do 1° Congresso Nacional da Classe Trabalhadora -1° Conclat). CUT, 1983, p.11 – Grifo nosso].
"• Contra todo e qualquer tipo de discriminação contra os negros, as mulheres e as minorias" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1984b, p.22].
"g) Fim do preconceito racial contra os índios, reconhecendo-se-lhes o direito de autodeterminar-se como povo" [(Resoluções do 1° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1984b, p.27].
"- Contra todas as formas de discriminação e diferenças de direitos entre homens e mulheres, nas condições de trabalho e emprego, na família, em todos os aspectos da sociedade, independente do estado civil, cor ou opção sexual. - Descaracterização legal do homossexualismo como doença" [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p.25].
"d) – A CUT denuncia a política externa da Nova República, que aceita chantagens políticas do governo americano em relação à 'Lei de Informática', que se cala diante do bombardeio da Líbia; que não denuncia e não rompeu relações diplomáticas com a África do Sul [...]" [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p.33].
"- A CUT repudia o regime racista do governo da África do Sul e se compromete a divulgar e participar diretamente de todas as iniciativas de solidariedade à luta contra o –'Apartheid'" [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p.35].
"• A contratação das mulheres nas profissões consideradas femininas, que facilita o rebaixamento salarial dessas categorias como um todo, em funções menos qualificadas ou o seu isolamento em setores especiais da produção, impedindo a promoção ou acesso a cargos de chefia, ou até mesmo a recusa à contratação individual da mão-de-obra feminina, como ocorre com as trabalhadoras rurais, são mecanismos que atingindo as mulheres em particular, significam o aumento da exploração da classe" [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p.36].
"• Para avançar concretamente na mobilização e incorporação das mulheres à luta geral da classe, é necessário que a CUT assuma de forma prioritária uma bandeira que ataque pontos essenciais da discriminação das mulheres e dificultam sua participação no movimento. Entendendo que o trabalho doméstico e o cuidado das crianças são um dos fatores geradores dessas dificuldades, propomos que a CUT lance uma campanha específica com o lema "Creche Para Todos", em nível nacional, articulada à Campanha Nacional de Lutas" [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p.37].
"Considerando que a Central Geral Israelense – Histadrut, imperialista e racista, sionista e expansionista, possui entre bancos e empresas, fábricas de armamentos que são utilizados para reprimir o povo palestino na Palestina ocupada; - que esta CGT sionista fornece armas e treinas os-"contras" contra o governos sandinista da Nicarágua; - que esta central expansionista e militarista mantém relações com o regime fascista de Pinochet e com o regime racista, apartheid, da África do Sul, propomos: que a CUT rompa definitivamente todas as relações com esta central racista e opressora, a

DISCRIMINAÇÃO

partir deste 2° Congresso Nacional" [(Resoluções do 2° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p.120].

"**Lutar contra as discriminações**

Há ainda que afirmar que a concepção sindical da CUT deve também significar a valorização e o estímulo à militância sindical da mulher, dos trabalhadores negros e demais grupos sociais discriminados pelas relações sociais estabelecidas e pela ideologia dominante. A luta pela emancipação dos trabalhadores tem que se realizar de uma forma ampla, onde o combate implacável contra todas as formas de discriminação e opressão será sempre um princípio e uma prática concreta e fundamental na CUT" [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p.35].

"c) o repúdio ao regime racista da África do Sul e a todas as formas de discriminação racial. A CUT participará ativamente de toda luta que objetive o rompimento das relações diplomáticas em relação àquele país, renovando essa exigência ao governo brasileiro. A CUT procurará estreitar os laços de solidariedade com a COSATU e a NACTU, centrais sindicais dos trabalhadores sul-africanos" [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p.40].

"**A CUT contra a discriminação**

Fim à discriminação da mulher

As mulheres são 32% da força de trabalho e sua participação vem crescendo ao longo dos anos. Porém, a discriminação tem significado salários mais baixos pelo mesmo tipo de tarefa, imposição de limitações às funções e atividades, submissão à dupla jornada de trabalho. Além de formas de opressão social e cultural. As mulheres dificilmente chegam a cargos de direção, sofrem humilhações e chantagens sexuais pelas chefias e pelos patrões. A ausência de creches adequadas e em número suficiente não permite condições de trabalho para as mães.

Prioridade à luta por creches. O dia12 de outubro será o Dia Nacional de Luta por Creche, buscando unificar o movimento popular e o movimento autônomo de mulheres. Em segundo lugar a CUT desenvolverá uma luta contra todas as formas de discriminação da mulher no trabalho e na sociedade: salário desigual para a mesma função, discriminações às trabalhadoras grávidas e casadas e à mulher negra, dupla jornada de trabalho, limitações ao acesso a cargos e à profissionalização no trabalho, exigência de teste de gravidez para admissão ao emprego" [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p.52-53].

"Contra o racismo e a discriminação do trabalhador negro

Há 258 anos, 1630, data provável da fundação de Palmares, nascia o quilombo que ocupou a maior área territorial e resistiu durante mais tempo aos ataques dos opressores brancos. Essa luta continua, porque também o trabalhador negro é discriminado na sociedade e no trabalho. As últimas manifestações públicas demonstram a emergência da consciência e da luta contra a política repressiva e discriminatória que tenta impedir o avanço dessa luta.

O 3° CONCUT assume o combate ao racismo e contra a discriminação do trabalhador negro como um valor permanente, que deve ser incorporado nas lutas e na prática sindical concreta" [(Resoluções do 3° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p.55].

DISCRIMINAÇÃO
“Nesse período afirmaram-se nossas bandeiras e luta: o não-pagamento da dívida externa, que envolve ações sindicais articuladas internacionalmente; a reforma agrária com a exigência de uma política agrícola voltada para a maioria da população; a luta por 40 horas semanais, por liberdades sindicais, livre negociação e contrato coletivo de trabalho; e a luta contra todas as formas de discriminação. Incorporamos também as questões relativas às políticas sociais, ao crescimento econômico e à distribuição de renda, base para a construção de uma sociedade democrática rumo ao socialismo” [(Resoluções do 4° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1991, p.02].
“• Enfrentar os novos desafios colocados para o movimento sindical priorizando as lutas pelo controle da introdução de novas tecnologias, contra a discriminação da mulher e do trabalhador negro, pela proteção do aposentado e do jovem trabalhador e pela defesa do meio ambiente” [(Resoluções do 4° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1991, p.37].
“Criação pela CUT de uma instância que apure as denúncias de discriminações de todos os tipos no interior das instâncias da Central (racial, religiosa, opção sexual e particularmente às que se referem às mulheres)” [(Resoluções do 4° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1991, p.68].
“Sindicalização As campanhas de sindicalização promovidas pela CUT e por sindicatos devem contemplar conteúdos e materiais de propaganda considerando a diversidade de gênero. Os sindicatos e a CUT devem realizar inclusive campanhas de sindicalização dirigidas especificamente às trabalhadoras” [(Resoluções do 4° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1991, p.68].
“Participação das mulheres nas direções Aprofundar a discussão sobre as quotas de participação das mulheres nas instâncias de direção e representação da CUT, a exemplo de experiências de centrais sindicais de outros países. Nesse sentido: 1. O 4o Concut iniciou a abertura do processo de discussão sobre as quotas, como um dos mecanismos de ampliação da participação das sindicalistas nas instâncias de direção e decisão da Central” [(Resoluções do 4° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1991, p.69].
“A questão do aborto e do planejamento familiar faz parte da discussão sobre a saúde e os direitos globais da mulher, não podendo ser desvinculada desta perspectiva mais geral. O aborto não é método contraconceptivo, mas o último recurso para a mulher que enfrenta uma gravidez indesejada. Por colocar em jogo a saúde das mulheres da classe trabalhadora, a CUT, que defende os direitos das mulheres à livre opção pela maternidade e o atendimento integral à saúde, defende a descriminalização e a legalização do aborto, que é crime, conforme o Código Penal Brasileiro. Nenhuma mulher pode ser criminalizada pela sua prática” [(Resoluções do 4° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1991, p.71].
“Devemos ampliar nossas relações com o movimento sindical da África do Sul, dada as semelhanças existentes entre a situação econômica desse país e a do Brasil e o nosso compromisso solidário com o povo de maioria negra, vítima da política

DISCRIMINAÇÃO

segregacionista daquele governo. Assim, a CUT estabelece que nossas relações com a Cosatu são uma de nossas prioridades e ratificam o convênio de intercâmbio estabelecido por CUT, Cosatu e CGIL. Consideramos necessário, igualmente, o aprofundamento das relações com o movimento sindical de Angola e Moçambique, dadas as aproximações culturais e lingüísticas existentes entre o Brasil e esses países" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.24].

"i) Luta contra o apartheid *na África do Sul*

Apesar dos avanços verificados nos últimos anos, a maioria negra da África do Sul permanece sujeita às práticas racistas do governo de minoria branca. A CUT deve prosseguir estimulando a realização de ações de solidariedade ao povo sul-africano na sua luta pela supressão definitiva do regime de *apartheid*" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.27].

"1. Plano comum de ação

a) As mulheres representam hoje 35,5% da população economicamente ativa no Brasil, ou seja, da população trabalhadora brasileira, e, segundo as projeções existentes, a tendência é aumentar sua participação. São trabalhadoras rurais e urbanas, são operárias, trabalhadoras dos serviços, funcionárias públicas, trabalhadoras da saúde e educação, do comércio, do sistema financeiro.

Recebem em geral metade dos salários masculinos, têm menor acesso a funções qualificadas, são discriminadas pelo mercado em função da maternidade, sofrem pressões de caráter sexual por parte das chefias, são responsáveis quase sozinhas pelo cuidado dos filhos e pelo serviço doméstico.

Representam hoje 25% do total dos trabalhadores sindicalizados no Brasil e, provavelmente, sua sindicalização na CUT é maior que este percentual, em função de estarem na CUT muitos setores com grande participação da mão-de-obra feminina e outros onde esta presença está crescendo aceleradamente. Sua participação nas lutas sindicais é cada vez mais reconhecida e significativa. No entanto, sua presença no cotidiano dos sindicatos, sua inserção na dinâmica de funcionamento das estruturas está muito aquém da sua combatividade e do seu compromisso de classe" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.39].

"d) O 3º Concut, em 1988, reafirmou e ampliou tais resoluções, reconhecendo que existem formas de opressão social e cultural e que a CUT desenvolverá uma luta contra todas as formas de discriminação à mulher no trabalho e na sociedade" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.40].

"• Ou seja, o **reconhecimento** da presença das mulheres no mercado de trabalho e nas lutas, assim como da necessidade de ampliar sua participação sindical, ainda é em grande parte retórico, no sentido de que as práticas sindicais correspondem pouco ao que já se deliberou a respeito" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.41 – Grifo JBS].

"• As atividades desenvolvidas pela CNMT, abertas a homens e mulheres, e mesmo os dois encontros nacionais preparatórios ao 3º e 4º Concut, praticamente não contam com uma participação masculina que se integre num esforço conjunto para pensar políticas sindicais da CUT, nas várias áreas, que busquem romper com as formas particulares de exploração que o capital realiza sobre as mulheres trabalhadoras. (...).

• Há pouca participação feminina nas direções tanto em nível nacional como estadual,

DISCRIMINAÇÃO
seja nas instâncias horizontais ou verticais, ressaltando, apenas para citar um exemplo, que a Direção Executiva Nacional teve 5% de mulheres na gestão anterior e tem 6,2% na gestão atual. Poderíamos dizer que o capital já descobriu, há mais de um século, que a classe trabalhadora tem dois sexos e se apropria disso para aumentar seu poder. Mas falta a nós, CUT, tomar consciência desta realidade e transformar esta consciência em ações" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.42].
"• Incorporar novas reivindicações das trabalhadoras às pautas de negociação coletiva, a partir de sua identificação na realidade de cada categoria/ramo. (...). • Contemplar, nas campanhas de sindicalização da CUT e dos sindicatos, conteúdos e materiais que levem em conta as diferenças de situação e interesses de homens e mulheres. Realizar campanhas de sindicalização dirigidas às trabalhadoras. Até o 5o Concut, realizar uma pesquisa que permita identificar a sindicalização de homens e mulheres na Central como subsídio aos debates e resoluções do Congresso. • Incluir o tema das relações sociais entre homens e mulheres em todas as atividades de formação da CUT, inclusive nas escolas sindicais cutistas, capacitando os/as sindicalistas a perceberem como o tema se expressa em todas as dimensões da vida social e das relações de trabalho. Para garantir acesso mais igualitário das mulheres à formação sindical, estabelecer uma participação proporcional nas atividades de formação da CUT. • Organizar creches em todos os eventos sindicais; atividades que levem em conta as possibilidades de horários também das mulheres; realizar atividades sobre temas de interesse das mulheres; realizar nos sindicatos pesquisas sobre o perfil das mulheres na categoria para subsidiar uma ação sindical permanente e não episódica dos sindicatos, federações, confederações e departamentos, dirigida às trabalhadoras" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.43-44].
"2. Sobre a política de participação das mulheres nas instâncias de direção da CUT **Posição 1** O estabelecimento de uma quota mínima de participação das mulheres na direção sindical visa ampliar essa presença, tornando-a mais coerente com a expressão feminina na base sindical. Constitui uma medida necessária para acelerar o processo de ampliação dessa participação, contribuindo para a redução mais rápida da situação de desigualdade que marca o acesso de homens e mulheres aos espaços decisórios em todas as instituições políticas da sociedade, inclusive os sindicatos. Insere-se no processo denominado "ações afirmativas", conhecido e adotado em entidades sindicais e políticas de vários países, que constitui uma política de medidas concretas introduzidas para reduzir as desigualdades entre homens e mulheres, levando, assim, a uma mudança real de tais situações num espaço determinado" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.45].
"Aprovar a quota na CUT significa: • Reconhecer a existência de uma desigualdade de oportunidades de participação política das mulheres, resultante de um processo histórico, que é preciso superar, por ser injusta e não corresponder à real participação e contribuição social das mulheres.

DISCRIMINAÇÃO
• Reconhecer que essa desigualdade, ao se expressar em todas as esferas sociais, também é reproduzida na CUT, contraditoriamente ao compromisso democrático e igualitário firmado nos seus princípios e práticas, necessitando desenvolver políticas que construam a igualdade de gênero (ou seja, entre homens e mulheres) no seu interior. Uma organização comprometida com a participação democrática real e com a transformação da sociedade tem que adotar medidas enérgicas que levem à superação de todas as formas internas de discriminação. • Avançar na construção de uma representatividade mais ampla da CUT que contemple a diversidade de sujeitos políticos que compõem a base trabalhadora, entre os quais estão as mulheres" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.46].
"Posição 2 (...) A saída é atacar o problema em suas raízes. A mulher trabalhadora é excluída da participação nas organizações sindicais e políticas devido à escravidão doméstica a que está submetida (a chamada dupla jornada de trabalho). Também devido às discriminações que sofre da cultura machista da sociedade de classes, mas sobretudo devido à escravidão das tarefas domésticas" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.47].
"• Priorizar mesmo, para valer, as bandeiras que, se conquistadas, aliviarão substancialmente a escravidão doméstica da mulher trabalhadora: creches disponíveis para todos, gratuitas e abertas 24 horas; restaurantes públicos para todos, a preços de custo e mantidos pelo Estado; e lavanderias públicas acessíveis para todos. Tirar estas consignas do gueto em que se encontram. Entender que não são meramente sindicais, mas sobretudo políticas, a serem exigidas das prefeituras, governos estaduais e federal e também no das empresas. Realizar uma ampla campanha que leve a pressionar inclusive o Congresso Constituinte de 1993-1994 no sentido de incorporar estes direitos à Constituição através de emenda popular e da formação de comitês de lutas populares que assumam essas exigências. **Posição 3** • Aprovar o princípio das quotas para as direções das instâncias da CUT como elemento estimulador da participação das mulheres nas direções sindicais. • Aplicar, a partir de agora, este princípio aos sindicatos, federações e confederações, observando-se a realidade da participação numérica e política das mulheres nas várias categorias" [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 1992, p.48].
"A incorporação da mulher no mercado de trabalho e o consumo de massa, e o decorrente declínio da família nuclear tradicional, redefinem as formas de exploração da mulher, que, de propriedade privada do homem, passa a força de trabalho, com o corpo e a subjetividade mercantilizadas, reproduzindo um específico feminino subalterno na esfera pública. Ou seja, a opressão da mulher ocorre no mundo da produção social, além de naquele das relações afetivas privadas" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.24].
"Com relação à África do Sul, a vitória de Nelson Mandela para a presidência da República representa uma vitória histórica da luta contra a segregação racial e a possibilidade concreta de se avançar no estabelecimento da democracia política e

DISCRIMINAÇÃO

social na região. Portanto, a CUT deve aprofundar as relações já existentes com a Cosatu, por entender que essa organização enfrenta problemas semelhantes aos nossos, próprios dos países de industrialização recente do Terceiro Mundo com graves problemas de concentração de renda e desigualdade social e com desafios abertos de avançar na consolidação da democracia e de reversão da enorme exclusão social e racial" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.65].

A CUT avançou na democracia ao reconhecer esta realidade e ao compreender que a organização das trabalhadoras é um passo importante no combate a um dos pilares da dominação capitalista: a opressão das mulheres.

A CUT deu um salto de qualidade ao aprovar uma política de ações afirmativas nos seus congressos e plenárias, desde 1986, com a criação da CNMT (Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora) e mais recentemente com a aprovação das quotas de participação para mulheres nas direções da CUT.

Entretanto, as resoluções tomadas pelos congressos se restringiram a uma atribuição das mulheres e não à CUT como um todo. **Embora as resoluções sejam importantes e avançadas, limitaram-se a declarações de intenções**. Assim, as iniciativas praticamente se reduziram à ação da CNMT e à sensibilidade política de alguns e de algumas sindicalistas, mas não do conjunto da estrutura e das instâncias políticas. **Portanto, ainda se mantém a distância entre a intenção e o gesto**" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.108 – Grifo JBS].

"Plano de Lutas

A CUT deve implementar no próximo período todas as resoluções aprovadas nos congressos e nas plenárias anteriores, principalmente as que dizem respeito às mulheres no mundo do trabalho e às políticas de ação afirmativa nas quais estão inserias as quotas" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.109].

"É preciso que se estabeleçam novas relações de ética no interior da Central, pautadas por princípios de igualdade, solidariedade e respeito entre homens e mulheres. Esses princípios devem fazer parte do código de ética da Central. Para tanto, é fundamental a criação e a implementação de Comissão de Ética nas CUTs nacional e estaduais para que sejam apuradas as denúncias de discriminação de todos os tipos no interior da Central: racial, religiosa, de opção sexual e as que se referem às mulheres" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.112].

"Mulher negra

Em função das múltiplas discriminações às quais é submetida a mulher negra e da responsabilidade que a CUT tem de criar políticas que ponham fim à exclusão de setores majoritários da sociedade, a Central precisa conhecer e denunciar esta realidade. Para tal, é preciso:

a) Fortalecer a Comissão Nacional de Combate à Discriminação Racial da CUT.

b) Socializar entre as instâncias estudos e dados sobre a situação da mulher negra no mercado de trabalho e incorporar nas análises, nos estudos, nas pesquisas e no cotidiano da CUT o corte de raça.

c) Apoiar as bandeiras de luta das mulheres negras, principalmente a luta contra o extermínio das crianças negras.

d) Promover seminários sobre gênero e raça para mulheres negras e não-brancas,

DISCRIMINAÇÃO

abertos também para mulheres brancas" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.113].

"O ano de 1993 foi significativo na luta contra o racismo: a emergência de iniciativas no campo sindical, preocupadas em comprometer os sindicatos com a luta anti-racista.

Essas iniciativas receberam impulso significativo com a criação, em novembro de 1992, da Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial. Ainda em novembro desse ano, a CUT formalizou uma denúncia à OIT sobre o descumprimento da Convenção 111, com base em dados estatísticos organizados pelo Ceert – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades. Nove meses depois, foi realizado o seminário nacional "O Papel da CUT no Combate ao Racismo", organizado com o apoio da Secretaria Nacional de Formação, que contou com a presença de 102 dirigentes de 40 entidades sindicais de oito estados da Federação" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.114].

"Merece registro ainda a elaboração e discussão de uma tese anti-racista, debatida no 1o Congresso dos Metalúrgicos do ABC, realizado em setembro de 1993" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.115].

"Essas iniciativas apontam a necessidade de a Central reconsiderar a concepção de classe trabalhadora compreendida como massa homogênea de homens brancos e a necessidade de consolidarmos uma política anti-racista, capaz de incorporar à prática sindical os problemas decorrentes da discriminação racial que atinge metade da força de trabalho do país.

O equacionamento da problemática racial é condição básica para a construção de um projeto plural de classe trabalhadora, que respeite a identidade e os interesses comuns, ao mesmo tempo em que assegure espaço para as particularidades dos diferentes segmentos que a compõem.

A luta anti-racista e a mulher negra

A mulher negra tem uma grande participação no processo de desenvolvimento da sociedade brasileira. Mas o poder de participar ou não dos recursos disponíveis na sociedade está condicionado para além das determinações de gênero e de origem sociorracial.

A condição feminina da mulher negra se agravou coma ampliação da terceirização, o aumento do desemprego e, em algumas regiões como o Nordeste, com o alto nível de subemprego.

Alguns dados foram explicitados pelo IBASE em 1989. Enquanto existem 34% de mulheres amarelas e 19,6% de mulheres brancas em cargos administrativos, apenas 3,9% desses cargos são ocupados por mulheres negras. Em compensação, para 9,8% de mulheres amarelas presentes nos setores de prestação de serviços, há 56,4% de negras. O rumo da luta contra o preconceito, a discriminação e o racismo é começar a reconhecê-los. Começando a reconhecer que as mulheres negras são colocadas na base da hierarquia social, inferiorizadas em relação ao homem branco, à mulher branca e ao homem negro, respectivamente" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.115].

"As mulheres negras, sensibilizadas por este contexto social, apontam a tríplice exploração (mulher, negra e trabalhadora) como princípio organizativo que faz uma

DISCRIMINAÇÃO

crítica à sociedade capitalista, que alimenta a
competitividade social pautada no privilégio da qualificação técnica no universo masculino e daqueles definidos racialmente como brancos.
O avanço da organização das mulheres negras está hoje intimamente ligado às conquistas e ao combate que o conjunto das mulheres e os negros têm travado contra a discriminação racial e de gênero.
Nesse contexto cabe aos sindicalistas e à CUT, enquanto instrumento de luta de todos os trabalhadores e trabalhadoras, uma maior ação e um compromisso real para desmantelar os mecanismos que acentuam a discriminação das mulheres negras e a contribuição para ampliar a participação das trabalhadoras com consciência de raça, classe e sexo" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.116].

Propostas de organização e de atividades

O 5o Concut referenda a Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial, devendo realizar um encontro nacional de sindicalistas de em meados de janeiro de 1995 para debater o tema.
Iniciar um amplo e profundo processo de reflexão e elaboração no interior da Central que propicie a formulação de políticas concretas de combate ao racismo na sociedade brasileira, especialmente nas relações de trabalho, em busca da igualdade de oportunidades e tratamento, e da promoção dos direitos da cidadania. Recomendar aos sindicatos uma real e efetiva articulação com os movimentos e as entidades que tratam da questão racial.
Realizar uma campanha nacional pela implementação da Convenção 111 da OIT, organizando e ampliando uma base de apoio interna à luta contra o racismo e contra todas as formas de discriminação.
Orientar os sindicatos para que realizem pesquisas sobre a situação de negros e brancos nas respectivas categorias. Essas pesquisas devem subsidiar a formulação de instrumentos de controle sobre a ação discriminatória das empresas bem como a inclusão de cláusulas antidiscriminatórias nos acordos coletivos.
Investir na formulação e na conquista de instrumentos jurídicos que possam instrumentar a ação dos sindicatos no combate à discriminação racial. A CUT deve fortalecer o aperfeiçoamento da legislação antidiscriminatória, visando efetuar punição de grupos ideologicamente racistas e grupos de extermínio.
Desenvolver uma revisão crítica do programa de formação da CUT, a partir de uma abordagem anti-racista, e introduzir no Plano Nacional de Formação um programa específico sobre o sindicalismo e a questão racial.
Assegurar de imediato a realização em larga escala de um curso introdutório na temática sindicalismo e racismo e garantir, através da SNF, uma orientação para os sindicatos sobre a importância da realização de palestras, seminários e cursos sobre o tema.
A CUT deve publicar um caderno específico com o documento integral da política anti-racista, as resoluções e um texto amplo tratando da história da população negra no Brasil desde a África até os dias atuais.
A CUT deve criar mecanismos em seu Estatuto prevendo sanções aos dirigentes sindicais que desenvolvam práticas racistas, iniciando essa discussão a partir da 7a Plenária Nacional, culminando com uma resolução no próximo congresso nacional,

DISCRIMINAÇÃO

sendo que durante esse período os casos que acontecerem nos sindicatos, desde que denunciados, sejam acompanhados por um membro da Comissão contra a Discriminação Racial junto com a Executiva Nacional da CUT, para as providências cabíveis"[(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.116-117].
"O processo de trabalho e sua gestão sob o capitalismo afetam o trabalhador de múltiplas maneiras, desde a sua saúde até o controle econômico e ideológico, permeado por subordinação, alienação, discriminação de sexo, etnia, origem, grau de instrução etc. São questões que precisam ser reforçadas, principalmente quando o patronato, em nível mundial, investe nas discussões de qualidade total (cujo reflexo mais imediato, a terceirização, é sentido por todos) e reengenharia como novas formas de gerir o trabalho" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.121].
"Do ponto de vista prático, precisamos continuar com o diagnóstico das OLTs no Brasil, através de pesquisas que envolvam os sindicatos e a comunidade acadêmica. Propomos a formação de núcleos nacionais/regionais que pensem e proponham ações nos temas relacionados com as OLTs, vinculando-as ao agir na sociedade, ao projeto de sociedade que estamos construindo, às questões da mulher, do negro, do jovem etc." [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.124].
"Um olhar nos tipos humanos estampados nos cartazes e nas peças publicitárias da mencionada campanha denuncia: eram todos branquinhos, arianos mesmo, revelando que o sindicalismo contemporâneo faz eco ao discurso do "trabalhador sem traço de cor" dos anarquistas. Na prática, o biótipo de trabalhador presente no imaginário cutista tem sim um traço de cor: é branco, homem e adulto. Confirma esta afirmação a inexistência de formulações políticas e a ausência de propostas de ação voltadas para a questão racial em todos os congressos da Central. A inovação veio somente na última Plenária Nacional, quando a Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial marcou presença, fez uso da palavra e apresentou um documento, obtendo uma resolução anti-racista" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.126].
"Entretanto, contrariando a verdade da CUT, os dados da realidade são cristalinos: atestam que, paralelamente à condição de classe, o fator racial contribui decisivamente para as divisões e desigualdades raciais no tocante a acesso ao emprego, ocupação, salário, taxa de emprego e desemprego, mobilidade profissional e outras, em prejuízo da metade da força de trabalho do país" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.127].
"As diferenças raciais – quantificadas nos dados que apresentaremos a seguir— apóiam e são apoiadas pelo capitalismo e desnudam a essência do racismo: um instrumento de superexploração econômica, de controle social e, no limite, legitimador do genocídio do povo negro brasileiro" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.127].
"A discriminação Surgido (com *status* de "ciência") em meados do século XIX, a partir das teorias do darwinismo social, da eugenia e da pureza racial, elaboradas por Joseph-Auguste de Gobineau, Richard Wagner, Houston Stewart Chamberlains e outros, e, já no século XX, no livro *Minha Luta*, escrito em 1934 por Adolf Hitler, o racismo é uma

DISCRIMINAÇÃO

ideologia que postula a existência de diferenças biológicas entre os grupos étnicos e defende a associação de diferenças fenotípicas ou culturais a diferenças intelectuais e morais.
Por seu turno, o preconceito é algo como um construtor mental, uma idéia. Como o próprio nome diz, é um conceito prévio que se faz de alguém com base no grupo social ao qual a pessoa pertence, devido ao racismo, ao machismo e outras ideologias e sobretudo à veiculação de estereótipos (características associadas a um determinado grupo social com base em preconceitos). Entretanto, o preconceito é uma idéia que não necessariamente resulta em atitude, em conduta ou ação" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.127].

"Quando ocorre a ação, exemplificando, quando um profissional de recursos humanos não avalia objetivamente as qualidades de um candidato negro e nega-lhe emprego, temos então a discriminação, que consiste em desigualdade de direitos, de oportunidade e de tratamento em razão da raça, do sexo, da idade e de outros fatores, conforme definido pela OIT, pela ONU e pelos ordenamentos jurídicos de vários países" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.128].

"Assim, organizações internacionais como a ONU e a OIT compreendem a discriminação como qualquer distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidade e tratamento.
Ora, desde 1985 o DIEESE vem publicando dados das desigualdades raciais no trabalho sem que isso tenha qualquer conseqüência na ação sindical, ou mesmo sem que sejam lidos e discutidos pelos dirigentes sindicais, a não ser por iniciativa dos militantes anti-racistas" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.128].

"No caso das mulheres negras, assinale-se, o IBGE aponta que, em 1980, havia quase oito vezes mais brancas do que negras entre as mulheres que ganhavam mais de cinco salários mínimos. De fato, 97% das mulheres negras recebem até dois salários mínimos, sendo que, deste percentual, 16,5% recebem até um quarto de salário mínimo e 48,3% até meio salário mínimo" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.129].

"Mesmo considerando as desvantagens da população negra no que diz respeito aos níveis de escolaridade e de profissionalização, a presença de desigualdades salariais nos casos em que brancos e negros possuem a mesma qualificação e a exclusão dos negros de certas ocupações denunciam a existência de uma segmentação racial no mercado de trabalho.
Em outras palavras, os negros não são discriminados porque têm menos qualificação profissional ou porque são a maioria dos pobres. São discriminados porque são pobres e são negros. Ou seja, para o trabalhador negro, classe e raça são duas variáveis da exploração que resultam em uma carga suplementar de problemas" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.130].

"(...) no processo de seleção, nos quadros de carreira, nas taxas de emprego, na distribuição dos salários e na jornada de trabalho, citando apenas estes aspectos, o mercado de trabalho brasileiro é marcado por profundas desigualdades entre negros e brancos" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.131].

"Tomados em conjunto, os dados desmascaram o embuste segundo o qual a

igualdade formal perante a lei é garantidora, por si só, da igualdade de oportunidade e tratamento. Ademais, desmitificam a estratégia do Estado de negar a problemática racial: o mito do paraíso racial – enquanto ideologia de Estado – busca mascarar a brutal desvantagem da população negra comparativamente à população branca, quando, na essência, emprega o racismo como fator de superexploração econômica e de controle social.

Ao mesmo tempo em que nega a dimensão da problemática racial na sociedade brasileira, o Estado conserva intactas as fontes reprodutoras do racismo, recriando e reproduzindo um quadro de absoluta desigualdade de oportunidade e tratamento entre negros e brancos a despeito da existência de uma grande parcela de brancos em situação de miséria" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.131].

"Um outro mito que cai por terra é que a questão das desigualdades raciais se esgota na contradição de classe, haja vista que os dados estatísticos comprovam a existência de uma carga suplementar de problemas sobre o trabalhador negro, decorrente da sua condição racial.

Temos, portanto, que a questão racial *não é um problema dos e para os negros*, mas uma questão estrutural da sociedade brasileira.

O **reconhecimento** de que as desigualdades raciais constituem um problema estrutural da sociedade brasileira implica **reconhecer** o papel fundamental do movimento sindical no combate ao racismo. Noutras palavras, implica **reconhecer** que, ao não enfrentar a questão racial, o movimento sindical legitima e contribui para a reprodução das desigualdades raciais, frustrando uma espécie de acordo tácito entre o Estado opressor e autoritário e o sindicalismo em torno da marginalização do povo negro.

O acordo de que falamos explica o fato de que os dados publicados pelo DIEESE não são sequer lidos pela maioria dos dirigentes, nem considerados na ação sindical. Com efeito, diante do debate sobre a questão racial, os dirigentes se limitam a manifestações solenes de solidariedade que nunca ultrapassam o discurso, isso na melhor das hipóteses. Mas há casos mais esquisitos, em que companheiros sem qualquer informação a não ser aquela fornecida pela ideologia dominante deitam falação sobre as 'vantagens e os benefícios' do racismo brasileiro se comparado ao sul-africano ou ao norte-americano.

Tomados em conjunto, tais comportamentos configuram o desserviço prestado pelo sindicalismo à luta contra o racismo, compreendida como parte integrante da luta pela democratização da sociedade brasileira.

A responsabilidade do sindicalismo no combate ao racismo não se deve, diga-se de passagem, a questões de natureza humanitária, mas ao fato de que metade dos trabalhadores são negros e, portanto, é dever do sindicato incorporar os interesses desse segmento" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.132- Grifo JBS]. [Observação: 1) o capital combina as diversas opressões; 2) a opressão não dá conta de tudo.

DISCRIMINAÇÃO

"Nessa perspectiva, importa destacar que no nosso entendimento a questão da discriminação racial não é somente algo exterior à Central, localizado no plano da sociedade – tomada de forma abstrata –, mas algo presente no interior dos sindicatos e da Central Única dos Trabalhadores, como de resto em toda a sociedade brasileira. Uma pergunta interessante a ser respondida pelos dirigentes refere-se, por exemplo, ao número de negros que integram a direção nacional da Central ou à presença ou à ausência de funcionários negros e às funções ocupadas por eles nas estruturas sindicais.

Desse modo, repudiamos a armadilha contida no discurso de alguns dirigentes que tenta remeter a atenção dos sindicalistas anti-racistas para uma discriminação presente na sociedade, "exterior aos sindicatos e à prática sindical", como se a ação sindical estivesse imune à ideologia racial dominante, e o sindicato, enquanto instrumento de representação do conjunto dos trabalhadores, estivesse desobrigado de incorporar a luta contra a discriminação que atinge metade da força de trabalho.

Por este ângulo, o sentido de uma política anti-racista consiste em instrumentalizar e qualificar os sindicatos para uma ação planejada, capaz de construir e consolidar políticas antidiscriminatórias efetivas, assumidas organicamente pelas organizações sindicais.

Entretanto, é óbvio que num país de altas taxas de desemprego, de inflação e de recessão econômica, a luta contra a discriminação racial não pode e não deve estar desvinculada do debate global sobre as alternativas de desenvolvimento para o país" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.133].

"A reestruturação industrial, seja em função da aplicação de novas tecnologias ou das estratégias das empresas multinacionais"– que têm transferido sua produção para outros países sob a lógica da nova divisão internacional do trabalho, ou ainda da expansão de novos setores como informática, química fina etc.

– , está conduzindo ao desemprego estrutural e lançando à economia informal milhões de trabalhadores, principalmente os negros, os idosos, os de baixa qualificação e os mais jovens. Note-se que esse fenômeno se espalha pelo mundo. Basta ver a situação da crescente exclusão dos africanos e asiáticos na Europa, bem como a situação dos negros, asiáticos e hispânicos norte-americanos" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.134].

"De resto, importa destacar que não será apenas a adoção de políticas antidiscriminatórias que trará respostas satisfatórias à marginalização do povo negro. Mas a combinação destas com políticas de geração de emprego, de profissionalização, de distribuição de renda; enfim, com a construção de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de assegurar os direitos sociais de todos os brasileiros. Para tanto, é preciso que a diversidade ganhe forma política na prática sindical, de forma a ampliar a legitimidade e fortalecer a ação dos sindicatos.

O negro como sujeito ativo

Pesquisa recente realizada pelo Ceert e pela Universidade de São Paulo identificou uma permanente reação negra à discriminação racial no trabalho. Contrariando estudos anteriores que declaravam o trabalhador negro como passivo diante da discriminação racial, a pesquisa aponta uma variedade de formas de reação à discriminação no trabalho, além de ressaltar a resistência e as lutas seculares do negro

DISCRIMINAÇÃO

brasileiro contra o racismo" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.135].
"Tais experiências receberam impulso significativo com a criação, em novembro de 1992, da Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial. Nove meses depois, foi realizado o seminário nacional O Papel da CUT no Combate ao Racismo, organizado com o apoio da Secretaria Nacional de Formação, que contou com a presença de 102 dirigentes de 40 entidades sindicais de oito estados da Federação" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.136].
"Um dado interessante é que a partir do seminário realizado no Estado de Santa Catarina, em maio de 1992, definiu-se que um relatório elaborado pelo Ceert sobre as desigualdades raciais no trabalho deveria ser enviado à OIT, como forma de denúncia do racismo e da não-observância da Convenção 111. O referido relatório foi assumido pela Executiva da CUT e enviado à OIT em novembro de 1992. Em março de 1993, a Comissão de Peritos da OIT julgou procedente a denúncia, remetendo-a à Comissão de Aplicação de Normas, a qual, por sua vez, apreciou a denúncia durante a Conferência Mundial da OIT, realizada em maio do ano passado. Nesta mesma conferência, os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo reconheceram a existência do problema e manifestaram a necessidade de políticas públicas antidiscriminatórias. Além do mais, em resposta à citada denúncia, o representante do governo anunciou a criação de uma "Câmara sobre as Discriminações", vinculada ao Conselho Nacional do Trabalho" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.136-137].

DISCRIMINAÇÃO

“Ação sindical

• realizar uma campanha nacional pela implementação da Convenção 111 da OIT;

• assegurar a edição de publicações, vídeos e outros materiais educacionais a respeito dos instrumentos jurídicos antidiscriminatórios e de políticas públicas pela igualdade de oportunidade de tratamento e outras;

• desenvolver um programa de treinamento que capacite as assessorias jurídicas dos sindicatos para o atendimento adequado às queixas de discriminação racial;

• criar um banco de dados sobre as desigualdades raciais no trabalho, a partir dos dados do Censo de 1990 e de tabulações especiais das pesquisas sobre emprego, realizadas pelo convênio DIEESE/
Seade/Unicamp;

• ampliar o apoio e a ação sindicais para as trabalhadoras domésticas e trabalhadores da chamada economia informal, majoritariamente composta por negros;

• realizar pesquisas sobre o impacto da adoção de novas tecnologias, terceirização e outras inovações na organização do trabalho, entre os trabalhadores negros e brancos;

• estabelecer intercâmbios que permitam uma reflexão ampla sobre as experiências internacionais
de combate à discriminação racial no trabalho;

• criar um banco de dados sobre as relações Brasil e África;

• viabilizar a realização de um seminário em parceria com a OIT sobre a Convenção 111;

• orientar os sindicatos para que realizem pesquisas sobre a situação de negros e brancos nas respectivas categorias; tais pesquisas devem subsidiar a formulação de instrumentos de controle sobre a ação discriminatória das empresas bem como a inclusão de cláusulas antidiscriminatórias nos acordos coletivos;

• proceder a gestões junto ao Diesat e ao Instituto de Saúde do Trabalhador, visando a introdução e o tratamento estatístico do quesito cor nas pesquisas sobre morbidade e mortalidade no trabalho;

• fortalecer a luta contra a violência e a discriminação que atinge as mulheres negras;

• assegurar a mobilização da CUT para o apoio e a participação efetiva nos espaços de luta do Movimento Negro;

• incluir o quesito cor nos cadastros de sócios dos sindicatos;

• estimular a produção de dados sobre a situação da criança e do adolescente;

• fortalecer a luta pela reforma agrária;

• garantir o apoio da Central às celebrações promovidas pelas entidades autônomas do Movimento Negro, no Tricentenário da Morte de Zumbi dos Palmares (1995)” [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.138].

“Organização

• assegurar espaço regular na imprensa cutista e em todos os sindicatos para a publicação de artigos que fomentem o debate sobre a questão;

• iniciar um amplo e profundo processo de reflexão no interior da Central, através da produção de informação e formação, capaz de situar a CUT no campo do combate ao racismo;

• organizar e ampliar uma base de apoio interna à luta contra o racismo e contra todas as formas de discriminação, visando imprimir o princípio da não-discriminação e o

DISCRIMINAÇÃO

compromisso com a luta anti-racista nas políticas globais da Central;
• formular e propor através da Central políticas concretas de superação do racismo na sociedade brasileira, especialmente nas relações de trabalho, no sentido da criação de igualdade de oportunidade e de tratamento e da promoção dos direitos da cidadania;
• investir na formulação e na conquista de instrumentos jurídicos que possam instrumentar a ação dos sindicatos no combate à discriminação racial;
• garantir a participação de militantes anti-racistas nos seminários e intercâmbios com países que desenvolvem trabalhos em áreas afins;
• atuar no sentido de que a Central adote políticas concretas de solidariedade às lutas dos povos africanos, especialmente dos sul-africanos e dos negros da diáspora.

Formação

• desenvolver uma revisão crítica do programa de formação da CUT, a partir de uma abordagem anti-racista;
• introduzir no Plano Nacional de Formação um programa específico sobre o sindicalismo e a questão racial;
• assegurar de imediato a realização em larga escala de um curso introdutório na temática sindicalismo e racismo, inclusive nas escolas nacionais da CUT;
• articular com a SNF uma orientação para os sindicatos indicando a importância da realização de palestras,seminários e cursos sobre o tema.

Concluindo, importa destacar que para nós da Comissão Nacional de Luta contra a Discriminação Racial o equacionamento da problemática racial é condição básica para a construção de um projeto plural da classe trabalhadora, que respeite a identidade e os interesses comuns, ao mesmo tempo em que assegure espaço para as particularidades dos diferentes segmentos que a compõem. Sem isso, as palavras democracia, justiça e cidadania continuarão a ter pouco significado para a maioria do povo brasileiro" [(Resoluções do 5° Congresso Nacional da CUT). CUT, 1994, p.139-140].

"Entre esses desafios encontram-se a questão da intervenção organizada dos trabalhadores nos rumos da reestruturação produtiva; as lutas contra o desemprego e pela abertura de novos postos de trabalho; o direito dos jovens ao conhecimento, à profissionalização e ao trabalho; o acesso ao conhecimento, à qualificação e requalificação profissional dos trabalhadores empregados e desempregados; a luta contra as diversas formas de discriminação da mulher; a luta contra o trabalho infantil, a luta contra a discriminação e o preconceito racial etc." [(Resoluções da 7ª Plenária Nacional Zumbi dos Palmares). CUT, 1995, p.33].

"Esse movimento foi acompanhado pela evolução de novos conceitos no mundo do trabalho (qualidade, produtividade, terceirização, reengenharia etc.), como resultado do desenvolvimento e da introdução de novas tecnologias na produção e na administração empresarial, acentuando-se as desigualdades de oportunidades no mercado de trabalho, a xenofobia, o racismo, com agravamento da exclusão social e crescimento da apropriação de riquezas do Sul pelos países do Norte" [(Resoluções da 8ª Plenária Nacional Canudos). CUT, 1996, p.02].

"11 – Dia 20 de novembro —*Dia da Consciência Negra* – Realizar entre os dias 18 e 22 de novembro a Semana da Consciência Negra, com seminários sobre a Convenção 111, da OIT, sobre saúde e um grande evento por igualdade de oportunidade de

DISCRIMINAÇÃO

negros e negras no mercado de trabalho e de combate ao racismo.
Lançamento do vídeo da 'Jornada Zumbi pela Vida'" [(Resoluções da 8ª Plenária Nacional Canudos). CUT, 1996, p.23].

"Da mesma forma, a nossa participação na Conferência Social da ONU se deu articulada com várias Organizações Não-Governamentais (as ONGs). A defesa da Cláusula Social, para eliminação de trabalho escravo e infantil, as iniciativas dos 300 anos de Zumbi e o tema racial ampliaram o nosso relacionamento com outros setores sociais, acumulando vitórias importantes. Como a readmissão, em agosto de 1996, pela Eletrosul, de Vicente Rodrigues do Espírito Santo, vítima do crime de racismo; além da instalação, no Ministério do Trabalho, do DTDEO – Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação, de negros(as) e mulheres, com a participação da CUT" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.31-32].

"Transformando-se o domingo em dia comum de trabalho e transferindo-se a folga obrigatória para outros dias, os comerciários, além de perderem o convívio familiar em dia de descanso sacramentado e as oportunidades de lazer coletivo, perdem também as compensações dos critérios negociados para funcionamento do Comércio aos domingos e outros dias de feriados, tais como pagamento em dobro das horas extras, transporte, alimentação, dentre outras. A maioria da categoria é constituída de mulheres (60%), que sofrem com a dupla jornada, a de casa e a do local de serviço, e são as maiores vítimas da falta de carteira assinada e da falta de uma política de assistência à família mediante a concessão de creches" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.60].

"Baseados em preconceitos referentes às questões de raça e gênero, a norma exclui parcela significativa de trabalhadoras e trabalhadores que hoje são vitimas da LER, leucopenia e de outras tantas doenças provocadas pelo processo desumano de trabalho, alem de ter uma ofensiva clara no sentido de privatizar o SAT e repassá-lo às seguradoras privadas" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.68].

"Moções de apoio às reivindicações do Movimento de Gays, Lésbicas e Travestis

Há 20 anos, num gueto da cidade de Nova York, centenas de gays, lésbicas e travestis enfrentaram, pela primeira vez na história, os ataques homofóbicos da polícia local, num levante que durou vários dias e instituiu o dia 28 de junho como o 'Dia do orgulho gay'. Foi estopim para o surgimento, no mundo todo, de inúmeros movimentos de defesa dos direitos das pessoas que não seguem a mesma orientação sexual imposta como 'certa' pela sociedade burguesa. Esses movimentos vêm impondo resistência aos organismos que controlam o comportamento das classes oprimidas. As instituições burguesas humilham, ameaçam, agridem, condenam e matam qualquer trabalhador ou desempregado que não siga as suas leis opressoras. Assim são justificados, pelas leis burguesas, as perseguições a gays, lésbicas e travestis, assim como aos negros e às mulheres.
Nesse sentido, o 6º Concut resolve:
l. Apoiar o projeto de lei 1.151, da deputada federal Marta Suplicy, que institui o direito de união civil entre pessoas do mesmo sexo.
2. Repudiar a violência anti-homossexual no estado de Pernambuco, campeão nacional de assassinatos de gays, lésbicas e travestis, com 26 casos registrados no ano

DISCRIMINAÇÃO

passado.
3. Combater a homofobia dentro dos sindicatos e locais de trabalho, desenvolvendo política que vise à supressão da discriminação contra gays, lésbicas e travestis trabalhadores nas organizações sindicais, e na sociedade em geral, em comum acordo com as entidades que já lutam contra esse preconceito" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.77].

"Combate ao dumping *social*
9. A defesa da cláusula social tem o objetivo de combater a prática do *dumping* social, impedir o uso do trabalho infantil, o trabalho escravo, a discriminação de raça e gênero no mercado de trabalho e promover a defesa do direito de organização e negociação sindical. Essa iniciativa da CIOSL e maior parte das centrais filiadas para que a cláusula social faça parte dos acordos internacionais de comércio deve ser acompanhada pelo revigoramento do papel normativo da OIT e defesa das normas internacionais do trabalho" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.111-112].

"Política de combate ao racismo
1. A luta anti-racismo de sindicalistas cutistas teve início bem antes do 5o Concut, quando foi reconhecida oficialmente pela Central, como relevante para a organização dos trabalhadores.
2. Os avanços conseguidos pela CNCDR (Comissão Nacional Contra a Discriminação Racial), sob a coordenação da SPSo, são inquestionáveis, apesar da pouquíssima estrutura de trabalho e, ainda, pouco envolvimento da maioria dos dirigentes. Mesmo assim, a nossa ação tem contribuído para que a CUT se consolide enquanto Central preocupada com todos os problemas que afetam a classe trabalhadora" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.121].

"3. Realizamos duas conferências sindicais interamericanas pela igualdade racial, em 1994 na Bahia, e, em 1995 nos EUA. Nesta última conferência foi criado o Inspir – Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial, do qual participam todas as Centrais do Brasil, a ORIT e AFL-CIO, que tem como presidente, Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho, presidente nacional da CUT.
4. Em maio de 1995, realizamos o 1o Encontro Nacional de Sindicalistas da CUT contra a Discriminação Racial. Este encontro definiu como tarefa principal a organização de uma Marcha contra o Racismo, pela Igualdade e pela Vida, em comemoração aos 300 anos da imortalidade de Zumbi" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.121-122].

"O envolvimento das CUT se manifestaram também na organização de ações, como a Jornada Zumbi pela Vida – que durou dez dias de caminhada, de São Paulo à Aparecida, com paradas nas cidades para discutir o tema. A caminhada terminou com a realização da Missa dos Quilombos, cantada por Milton Nascimento.
6. Estas atividades, aliadas ao aprofundamento da Campanha pela implementação da Convenção 111 e a denúncia do seu descumprimento formalizada pela CUT, junto à OIT, em novembro de 1992, possibilitou a vinda de peritos da OIT ao Brasil. Quando, além de comprovarmos o descumprimento, propusemos a criação de um organismo de governo que definisse políticas de combate à discriminação.
7. Assim, em novembro de 1995, foi criado o GTEDEO – Grupo de Trabalho para a

DISCRIMINAÇÃO
Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação – do qual participam trabalhadores, empresários e governo. Este organismo, dependendo da atuação da CUT, pode se transformar num importante instrumento de elaboração de políticas de igualdade de oportunidades para negros e negras, mulheres e outros setores discriminados" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.122].
"10. Em abril de 1997 realizamos o 2o Encontro Nacional de Sindicalistas da CUT contra a Discriminação Racial, que aprovou, para serem reafirmadas no 6º Concut, as seguintes propostas: • Aprofundar o conhecimento e o debate relativo ao impacto da reorganização do trabalho, da qualidade total e da globalização, sobre os trabalhadores negros e negras. • Na campanha da CUT contra o desemprego, cadastrar os desempregados, levando em conta o quesito cor. • Orientar que na organização de campanhas de sindicalização nos sindicatos da CUT, sejam contempladas as questões de gênero e raça. • Desenvolver um programa de capacitação das assessorias jurídicas dos sindicatos para atendimento às queixas de discriminação racial" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.123].
"• Realizar um levantamento de toda legislação antidiscriminatória existente, inclusive em tramitação, buscando fazer o acompanhamento, a divulgação e/ou a luta para sua melhoria ou implementação. • Que os Cecuts e Concuts pesquisem seus delegados analisando o quesito cor. Quanto as propostas sobre educação 11. A comissão anti-racismo da CNTE e o 2o Encontro Nacional de Sindicalistas da CUT contra a Discriminação Racial aprovaram propostas para serem adotadas pelas escolas, buscando a perspectiva afrocêntrica; passando pelos recursos pedagógicos e orientação lingüística para 1o, 2o e 3o graus e propostas de socialização de experiências educativas e campanhas" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.124].
"Propostas de formação 13. O 2º Encontro discutiu sugestões e as encaminhou à Oficina sobre Formação, que será realizada em conjunto com a SNF, na perspectiva de se desenvolver uma abordagem anti-racista nos conteúdos trabalhados pela SNF. O resultado desta Oficina será publicado e remetido às CUTs Estaduais e sindicatos filiados. 14. Está em andamento a publicação de uma cartilha, em conjunto com a SNF, análise sobre a Convenção 111 da OIT, exemplos de vitórias da luta contra a discriminação no emprego, bem como uma relação da legislação anti-racista. 15. Em julho de 1997 será realizado um Seminário Nacional, onde se procurará organizar a recontagem da história da organização dos trabalhadores, a partir da vinda dos negros para o Brasil e não somente a partir de uma visão eurocêntrica. O produto desse seminário será publicado em conjunto com a Secretária Nacional de Formação" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.124-125].
"Mulher 1. O perfil da população economicamente ativa vem mudando com a entrada massiva das mulheres na força de trabalho. Elas são maioria no setor de serviço, na educação, na indústria têxtil, vestuário, calçados, químicas e microeletrônica, além da grande

DISCRIMINAÇÃO
concentração de trabalhadoras na área rural. 2. No comércio, nos bancos e nas empresas em geral, as mulheres assumem funções de secretárias, digitadoras, telefonistas e atendimento ao público. Quando exercem profissões liberais, consideradas "masculinas", estão predominantemente em enquadramentos hierárquicos inferiores. 3. Há no país um grande contingente de trabalhadores no mercado informal, sem garantias dos direitos trabalhistas e, destes, na sua maioria são mulheres. Mesmo com este crescimento da mão-de-obra feminina, o preconceito e a discriminação são fatores que impedem a admissão de mulheres ao emprego. A raça, a idade, o estado civil, e boa aparência interferem no seu ingresso no mercado de trabalho. 4. Além disso, o mercado tem se baseado na divisão sexual do trabalho trazendo consigo uma hierarquização de qualificação e remuneração que inferioriza as trabalhadoras" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.125].
"6. A discriminação e a desqualificação do trabalho feminino e dos salários inferiores contraria a legislação brasileira que prevê o pagamento de salário igual para trabalho igual. Segundo o levantamento que integra o relatório do Desenvolvimento da ONU (Organização das Nações Unidas), mostra que as mulheres brasileiras recebem, em média, 76% do valor do salário dos homens. 7. A dupla jornada das trabalhadoras urbanas e rurais, a falta de equipamentos sociais, de políticas públicas de atendimento a saúde e educação, acabam por sobrecarregá-las de duas formas: uma, obrigando-as a suprir sozinhas tais carências e, outra, a aceitar as condições oferecidas pelo mercado. 8. Dentro deste contexto histórico, as mulheres se organizam dentro da Central discutindo e propondo ao conjunto da CUT formas de luta que buscam romper com a discriminação de gênero. 9. A partir da criação da Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora/CUT, em 1986, e culminando com a implementação de cotas em 1994, a Central tornou-se a mais importante referência de organização das mulheres da América Latina. No entanto, as resoluções de plenárias e congressos, aprovadas com intuito de minimizar os problemas sentidos por esta importante parcela da classe trabalhadora, não têm sido colocadas em prática" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.125].
"• Pautar o debate das propostas que foram sugeridas pelo 4º Encontro Nacional sobre a Mulher Trabalhadora, realizado em maio de 1997, para os Cecuts e no Concut. • Organizar e implementar o Núcleo Temático de Gênero, que deverá atuar em conjunto com outros temas relacionados à política de formação da CUT" [(Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT). CUT, 1997, p.127].
"Ainda nos nossos dias, as pessoas continuam sendo tratadas não com base no seu mérito, no seu preparo, na sua competência, mas com base na sua cor, na sua raça. Esta é a principal conclusão de uma pesquisa realizada em 1998 nas regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Porto Alegre, Recife e no Distrito Federal: é comum que a cor dos trabalhadores negros e negras tenha maior peso do que seu preparo para o trabalho. O peso da cor, ou, melhor dizendo, o preço da cor, recorta o mercado de trabalho de

DISCRIMINAÇÃO

cima a baixo, cria divisões, segrega e traça as linhas da diferença com que negros e brancos são tratados, formando um verdadeiro mapa da discriminação racial no trabalho" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.02).

"Trata-se de um verdadeiro círculo vicioso. O salário dos chefes de família negros (homens ou mulheres) é menor do que o salário dos brancos chefes de família. Este fato, gera a necessidade de complementação salarial por parte dos filhos. O trabalho prematuro geralmente leva o jovem negro a abandonar os estudos, dificultando uma melhor qualificação profissional. Tendo baixa preparação, o jovem se vê obrigado a aceitar qualquer ocupação, percebendo baixos salários e, em pouco tempo, também os seus filhos terão que procurar emprego para ajudar no sustento da casa.

Por outro lado, quando, apesar de todas essas dificuldades, o jovem negro consegue completar o curso superior, a discriminação racial se manifesta mais intensamente através dos salários. Em todas as regiões pesquisadas, os diferenciais de rendimentos entre negros e brancos aumentam à medida que aumenta a escolaridade. Ou seja, o retorno do investimento feito em educação é menor para os negros" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.04).

"As mulheres negras, as pessoas com mais de 40 anos e os chefes de família (homens e mulheres) também estão mais intensamente presentes no mercado de trabalho que os brancos. Para agravar o quadro, a jornada de trabalho dos negros é duas horas superior a dos brancos: em média, os brancos trabalham 42 horas semanais, contra 44 horas de trabalho dos negros e negras. Uma verdadeira ironia: embora trabalhem mais, os negros ficam com a parte minoritária da massa salarial. Talvez por isso mesmo eles se vêem obrigados a trabalhar mais" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.05).

Na maioria das capitais pesquisadas o rendimento médio do trabalhador branco é mais do que o dobro do rendimento médio do negro.

À exceção de Belo Horizonte, os rendimentos do homem negro em todas as regiões pesquisadas são inferiores aos das mulheres brancas.

Vale lembrar que estudos realizados em São Paulo, na década de 80, já apontavam que mesmo possuindo a mesma escolaridade de seus colegas brancos, os trabalhadores negros recebem salários menores.

Os benefícios resultantes da experiência também são menores para os negros. Na região Metropolitana de Porto Alegre, por exemplo, se compararmos a situação de trabalhadores negros e brancos com cinco anos de experiência no mesmo emprego, os negros recebem cerca de 30% do salário pago aos brancos.

Este fato derruba o velho mito de que os negros enfrentariam desvantagens por serem menos preparados do que os brancos" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.08 – Grifo no original).

"Desemprego é maior entre negros

Nas seis regiões pesquisadas, as taxas de desemprego são maiores entre os trabalhadores negros.

Em Belo Horizonte, a taxa de desemprego entre negros era de 17,8%, contra 13,8% entre brancos. No Distrito Federal, 20,5% para negros e 17,5% para brancos. Em Porto Alegre, 20,6% para negros e 15,2% para brancos. Recife: 23% para negros e 19,1% para brancos. Salvador, 25,7% para negros e 17,7% para brancos. Finalmente,

DISCRIMINAÇÃO

São Paulo, com taxas de 22,7% para negros e 16,1% para os brancos.
E mais: os dados comprovam que na maioria das capitais a duração do desemprego, isto é, o tempo que o trabalhador negro gasta para conseguir nova colocação é bem maior do que o tempo gasto pelos brancos: em São Paulo, por exemplo, 57 semanas para negros e 50 para brancos.
Por outro lado, comparados aos brancos, negros e negras enfrentam maior instabilidade no emprego: o tempo de permanência no emprego dos negros com mais de 40 anos em São Paulo, por exemplo, ficava na casa dos 89 meses, contra 11 6 meses para brancos.
Noutras palavras, o trabalhador negro é o primeiro a ser demitido e o último a ser empregado" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.09/10 – Grifo no original).

"A somatória das discriminações resultante do racismo e do machismo atinge em cheio a mulher negra, tornando sua situação particularmente dramática.
O contingente de mulheres negras em atividades domésticas é sempre muito alto em todas as capitais pesquisadas" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.10).

"(...) atualmente o mercado de trabalho apresenta grande número de postos de trabalho chamados vulneráveis. O que são os vulneráveis? São aqueles trabalhadores que não possuem carteira assinada, nem direitos sociais. Aqui entram os autônomos, os que trabalham por conta própria, os que não têm vínculo empregatício, os trabalhadores familiares, os empregados domésticos sem vínculo e todos -aqueles que enfrentam extensas jornadas de trabalho e não têm amparo legal. (...).
Noutras palavras, os efeitos da globalização e do perverso modelo econômico brasileiro atingem desigualmente negros e brancos, agravando ainda mais as condições de vida de negros e negras" (INSPIR/CEERT/DIEESE, 1998, p.12).

"Combate ao *dumping* social
A defesa da cláusula social tem o objetivo de combater a prática do *dumping* social, impedir o uso do trabalho infantil, o trabalho escravo, **a discriminação de raça** e gênero no mercado de trabalho e promover a defesa do direito de organização e negociação sindical. Essa iniciativa da CIOSL para que faça parte dos acordos internacionais de comércio deve ser acompanhada pelo fortalecimento do papel normativo da OIT e defesa das normas internacionais do trabalho" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.50-51 – Grifo JBS].

"É fundamental desenvolvermos uma política eficaz de capacitação dos quadros sindicais para atuarem nos respectivos locais de trabalho, garantindo: a) a definição de prazos para eliminação do analfabetismo, bem como para atingir determinados graus de escolaridade na empresa, categoria ou setor; b) garantia de horas da jornada de trabalho, pagas pela empresa, destinadas à formação/qualificação/requalificação profissionais; c) compromisso da empresa em assumir o custo da requalificação profissional necessária à permanência no mercado de trabalho dos trabalhadores em situação de risco de desemprego; d) defesa de cláusulas específicas relativas à escolarização de jovens, das mulheres e dos trabalhadores discriminados racialmente ou por opção sexual" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.85-86].

"Homossexualidade, trabalho e movimento sindical: uma ação política
Pelo menos 10% da população mundial, de acordo com os relatórios Kinsey e Hite,

DISCRIMINAÇÃO

sobre comportamento sexual, é homossexual. Mais do que uma questão de foro íntimo, essa realidade tem um forte impacto na vida de milhões de trabalhadores em todo o mundo que, diariamente, enfrentam preconceitos, discriminação e violência na sociedade devido à sua orientação sexual. No local de trabalho muitos empregadores discriminam os homossexuais em todos os aspectos: no recrutamento, nas promoções, nas demissões e nas condições de trabalho.

No que diz respeito aos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, a realidade não é diferente. Isso se reflete, por exemplo, no fato de que um gay ou uma lésbica não consegue inscrever seu companheiro como dependente no plano de saúde patrocinado pela empresa em que trabalha (salvo raras exceções, como a IBM). Mesmo contribuindo para a Previdência oficial ou fundo de pensão, em caso de falecimento do trabalhador homossexual, a pensão não fica para seu companheiro, da mesma forma que o trabalhador heterossexual. Na área da saúde também enfrentam grandes dificuldades em obter informações, orientações e auxílios em geral, em tudo o que diz respeito a doenças sexualmente transmissíveis e à própria sexualidade me si. Isso ocorre porque a própria existência de pessoas com orientação homossexual é "ignorada" pelas empresas e demais instituições" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.106-107].

"Todas essas constatações remetem aos sindicatos: além de lutar pela melhoria das condições de trabalho de todos os trabalhadores, uma outra frente de luta é a eliminação de todas as formas de discriminação e pela promoção da justiça econômica e social, visando defender e promover não só os direitos sindicais, mas também outros direitos humanos básicos.

O **reconhecimento** que os direitos dos homossexuais são direitos humanos e assunto sindical tem se refletido nas políticas de um número crescente de sindicatos, especialmente na Europa Ocidental e na América do Norte, e em corporações sindicalistas, como PSI e ETUC, pois são poucos os países que garantem proteção legal contra essa discriminação. No Brasil, a discussão ainda está em fase embrionária, pois debates sobre a homossexualidade são muito tímidos em qualquer esfera da nossa sociedade.

Não obstante toda essa dificuldade para se colocar o tema em pauta, tem havido um **reconhecimento crescente** de que ações na área dos direitos de homossexuais deverão ser parte de uma política global de combate à discriminação e proteção dos direitos dos trabalhadores e desempregados. Contudo, apenas um reduzido número de sindicatos tomou em consideração assuntos homossexuais ou desenvolveu estratégias para confrontar a discriminação ou o preconceito no local de trabalho. Em geral, o envolvimento e a participação dos homossexuais nos sindicatos têm sido um fator importante no desenvolvimento dessas estratégias, pois os sindicatos **reconhecem** hoje que tolerar discriminação contra qualquer membro do sindicato afeta negativamente todos do sindicato.

Portanto, é preciso intensificar o debate na perspectiva de que a **luta pelos direitos dos homossexuais** nos locais de trabalho e na sociedade faz parte da luta mais ampla pela **democracia e cidadania**. Enquanto fecharmos nossos olhos para qualquer tipo de discriminação na nossa sociedade não atingiremos o nosso objetivo: um país com direitos plenos para todos, independentemente de sua orientação sexual. A CUT deve realizar ações que possibilitem sensibilizar e instrumentalizar os dirigentes sindicais

DISCRIMINAÇÃO

para atuarem na defesa dos direitos dos trabalhadores homossexuais. Para tanto, propomos que a CUT inclua em sua pauta e agenda a discussão contra a discriminação da livre orientação sexual, devendo o debate estar relacionado prioritariamente às questões das relações de trabalho:
- Orientar as Estaduais da CUT, os sindicatos, federações e confederações filiadas a incluírem esse tema nos demais temas desenvolvidos pelo movimento sindical;
- Incentivar o movimento sindical a denunciar as formas de violência e opressão a que são submetidas as pessoas com orientação sexual diferente do estabelecido pela sociedade;
- Realização de atividades como encontros, seminários, oficinas, pesquisas no âmbito do movimento sindical, com o objetivo de aprofundar o tema e subsidiar o debate, construindo cláusulas específicas, visando garantir os direitos desses trabalhadores;
- Criar uma home page sobre o tema" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.107-108 – Grifo JBS].

"Política de combate ao racismo

A luta anti-racismo de sindicalistas cutistas teve início bem antes do 5o Concut, quando foi **reconhecida** oficialmente pela Central como relevante para a organização dos trabalhadores.
Mesmo assim, a atuação da Comissão tem contribuído para que a CUT se consolide como Central preocupada com todos os problemas que afetam a classe trabalhadora. Várias Estaduais da CUT, ramos e categorias já incluem em suas agendas a organização de seminários, campanhas e criação de comissões anti-racismo.
Foram realizadas duas conferências sindicais interamericanas pela igualdade racial: em 1994, na Bahia, e em 1995, nos Estados Unidos. Nesta última conferência foi criado o Inspir – Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial, do qual participam todas as Centrais do Brasil, a ORIT e AFL-CIO, que tem como presidente Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho, presidente nacional da CUT" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.107-108 – Grifo JBS].

"Em maio de 1995 foi realizado o 1o Encontro Nacional de Sindicalistas da CUT contra a Discriminação Racial. O encontro definiu como tarefa principal a organização de uma Marcha contra o Racismo, pela Igualdade e pela Vida, em comemoração aos 300 anos da imortalidade de Zumbi.
Em 20 de novembro de 1994 – aproximadamente 30 mil trabalhadores anti-racistas, em todo o país, participaram do Dia da Consciência Negra Brasileira. Grande parte eram sindicalistas – fruto inequívoco do grande esforço de praticamente todas as Estaduais da CUT. Envolvimento que se manifestou também na organização de ações, como a Jornada Zumbi pela Vida— que durou dez dias de caminhada, de São Paulo a Aparecida, com paradas nas cidades para discutir o tema. A caminhada terminou com a realização da Missa dos Quilombos, cantada por Milton Nascimento.
Essas atividades, aliadas ao aprofundamento da campanha pela implementação da Convenção 111 e a denúncia do seu descumprimento formalizada pela CUT junto à OIT, em novembro de 1992, possibilitaram a vinda de peritos da OIT ao Brasil. Além de comprovarem o descumprimento, foi proposta a criação de um organismo de governo que definisse políticas de combate à discriminação.
Em novembro de 1995 foi criado o GTEDEO – Grupo de Trabalho para a Eliminação

DISCRIMINAÇÃO

da Discriminação no Emprego e na Ocupação –, do qual participam trabalhadores, empresários e governo. Esse organismo, dependendo da atuação da CUT, pode se transformar num importante instrumento de elaboração de políticas de igualdade de oportunidades para negros e negras, mulheres e outros setores discriminados" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.109].

"Em 13 de maio de 1996, o governo lançou o PNDH (Programa Nacional de Direitos Humanos), tentando agregar várias de nossas propostas: implementação da Convenção 111, funcionamento efetivo do GTEDEO, pressão para que haja a promoção de políticas de igualdade de oportunidades, aperfeiçoamento da legislação antidiscriminatória, inclusão do quesito cor no Sistema de Informação do Ministério do Trabalho, investimento na educação e capacitação de um modo geral e na população negra, em particular; titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos e adoção de políticas que promovam social e economicamente a comunidade negra.

Uma grande vitória marcou 1996: a readmissão de Vicente do Espírito Santo, eletricitário de Santa Catarina. A sua forte decisão de se rebelar contra a demissão, por racismo, apoiada por seu sindicato e pela CUT Santa Catarina, fez com que a vitória, em todas as instâncias da Justiça, fosse inédita" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.109-110].

"- Garantir no orçamento da Central condições para possibilitar a execução das propostas aprovadas no 6o Concut. Instituir a prática de rateio, pelas Estaduais da CUT, das despesas dos membros da coordenação da CNCDR, por ocasião das suas reuniões ordinárias.

- Aprofundar o conhecimento e o debate relativo ao impacto da reorganização do trabalho, da qualidade total e da globalização sobre os trabalhadores negros e negras.

- Na campanha da CUT contra o desemprego, cadastrar os desempregados, levando em conta o quesito cor.

- Orientar que na organização de campanhas de sindicalização nos sindicatos da CUT sejam contempladas as questões de gênero e raça.

- Desenvolver um programa de capacitação das assessorias jurídicas dos sindicatos para atendimento às queixas de discriminação racial.

- Orientar os sindicatos da CUT a desenvolverem pesquisa sobre o perfil dos trabalhadores e trabalhadoras, levando em conta o quesito cor, raça e gênero.

- Manter um banco de dados nacional, sobre emprego e desemprego; legislação antidiscriminatória; cláusulas de acordos coletivos antidiscriminatórios; exclusão social; experiências de formação, para instrumentalizar os sindicatos.

- Orientar a inclusão nos boletins e materiais informativos das CUT, ramos e sindicatos, de matérias sobre questão racial e gênero" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.110].

"- Que as comissões continuem, a exemplo de 1995 e 1996, realizando atividades na Semana da Consciência Negra (20 de novembro).

- Realizar um levantamento de toda a legislação antidiscriminatória existente, inclusive em tramitação, buscando fazer o acompanhamento, a divulgação e a luta para sua melhoria ou implementação.

- Que os congressos da CUT (estaduais, nacionais) e das entidades da estrutura

DISCRIMINAÇÃO

vertical pesquisem seus delegados analisando o quesito cor.
- Orientar os sindicatos, especialmente os participantes nos conselhos de saúde, que cobrem a implementação da decisão da 10a Conferência Nacional de Saúde, sobre a leucopenia.
- Aprofundar a discussão sobre anemia falciforme e melanina" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.111].

"Violência e população negra
Os negros morrem mais cedo e de forma mais violenta e a causa é a exclusão social, afirma a pesquisadora Sueli Carneiro, em entrevista publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, em 17 de maio de 1998. A incidência de morte violenta entre a população negra pode ser caracterizada como genocídio: basta ver a expectativa de vida da população negra, que é de 59 anos, enquanto a expectativa da população branca é de 65 anos. Se não houver uma intervenção política estaremos assistindo passivamente a um extermínio, afirma Sueli" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.111].

"Os estudos feitos nas declarações de óbito mostraram que os homicídios por arma de fogo são a principal causa de morte entre os negros, que atingem uma porcentagem de 7,4% contra 2,8% dos brancos; 66,3% dos brancos morrem com 50 anos ou mais, enquanto os negros somente 43,8% morrem nessa faixa etária; 41,7% dos negros morrem entre 20 e 49 anos, contra 22,8% dos brancos.
A leitura desses números é a prova do racismo diz a professora Maria Inês da Silva Barbosa, da Universidade de Mato Grosso. Afinal, esses números só se comparam aos de Joanesburgo, na África do Sul: 76,1% dos homens negros morrem com menos de 60 anos. A pesquisa trouxe outros números, como, por exemplo: 4,7% dos negros morrem vítimas de objetos contundentes – faca etc. A população branca raramente morre por essa mesma questão; 23,4% dos negros morrem por causas extremas – homicídios, suicídios etc. Enquanto na população branca morrem 11,4%; 16% dos negros morrem por doenças. A criança negra tem 67% a mais de chance de falecer até os cinco anos do que a criança branca; na região Nordeste esse número sobe para 71%, conforme os estudos da população produzido pela Unicamp.
Diante disso, 9a Plenária delibera que a CUT:
- Desenvolva com outras entidades uma campanha pela paz, mostrando à sociedade o quanto é grande a violência sobre a população negra.
- Realize campanha objetivando o fim da exclusão social dos afrodescendentes brasileiros e a igualdade de oportunidades, como solução para a paz social. Essa campanha deve divulgar os 500 anos de sofrimento dos negros no Brasil, enfocando principalmente trabalho, prostituição e mortalidade infantil, grau de desemprego, e a devastação sobre as famílias negras; baixo salário; demissões que recaem preferencialmente sobre os negros, risco de embranquecimento dos locais de trabalho, fruto da baixa escolaridade imposta aos negros" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.112].

"Moradia e população negra
Oitenta em cada 100 negros moram em favelas ou em locais insalubres periféricos. Esses números não só atestam a dificuldade da família negra em se estabilizar em

DISCRIMINAÇÃO

relação a emprego e renda, mas também apontam a necessidade de se organizar o povo negro nos locais de moradia para que lutem pela urbanização das favelas, saneamento básico, saúde, entre outras políticas públicas. (...).
Por mais que se reconheça que houve avanço político e organizativo nessa luta, é preciso mais: toda a base da Central deve assumir e desenvolver as atividades deliberadas, para que a CUT cidadã seja uma realidade para a população negra" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.112].

Propostas de formação

A CNCDR deve realizar, em conjunto com a SNF, uma oficina para desenvolver uma abordagem anti-racista nos conteúdos trabalhados nos Programas de Formação da CUT. Além de publicar uma cartilha, com análise sobre a Convenção 111 da OIT, exemplos de vitórias da luta contra a discriminação no emprego e a relação da legislação anti-racista. A exemplo dos seguintes casos:
- Em 1997/98, o caso Vicente Batista, de Minas Gerais, concursado pelo Senai/Fiemg, vítima da discriminação racial no trabalho, teve um resultado vitorioso. A Justiça do Trabalho reconheceu a prática de racismo. Houve abertura de processo criminal com denúncia do Ministério Público com base no artigo 4, da Lei 7716 – prática de racismo. O processo criminal ainda não foi concluído e existem poucas chances do juiz condenar os réus.
- No dia 26 de junho de 1998, o juiz de direito da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, nos autos do processo n.o 1321/96, condenou José Alexandre Fonseca, articulista do jornal *O Município*, de Ponte Nova, a cinco anos de reclusão em regime semi-aberto, como incurso no artigo 20, da Lei 7.716, de cinco de janeiro de 1989, por ter, em 4 de abril de 1993, publicado em coluna intitulada *Diário da Província* uma matéria preconceituosa contra Elizabeth do Nascimento Mateus, de onde se extraem as seguintes expressões: "Uma negra que quer destruir a Fundação Acácio Martins da Costa""– referindo-se ao fato da vítima ter ingressado com reclamação trabalhista pleiteando direito que entende justo, e diz ainda que 'sente saudade do açoite e do pelourinho'" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.113-114].

"A 9a Plenária reafirma o Plano Nacional da CUT pela Igualdade de Oportunidades para a População Negra no Mercado de Trabalho, elaborado pela CNCDR em 1998, e que traz nova linha de propostas divididas em três setores: o Estado, os empresários e o movimento sindical.
O Estado é um dos atores na construção de políticas que promovam a igualdade. A atitude pacífica de assegurar na Constituição Federal a punição dos que exercerem práticas discriminatórias deve ser conjugada com uma atitude ativa, de implementação de ações antidiscriminatórias. O Estado, que promove e executa essas políticas, deverá:
- Garantir em nível de governo a real implementação das políticas públicas, no plano federal, para a população negra.
- Exigir das empresas o perfil de seus empregados, levantando entre outros dados o gênero, salário, nível de escolaridade, a raça/cor, função e a posição que ocupa na família.
- Assegurar o acompanhamento, pelas organizações dos trabalhadores, durante todo o

DISCRIMINAÇÃO

tempo em que transcorrer o levantamento do perfil dos empregados, nas empresas.
- Nas licitações e concorrências públicas, financiamentos, subsídios, licença de exportação e nas atividades de licença do governo ou aval em que haja um compromisso explícito na contratação de mão-de-obra negra e a ausência do trabalho infantil.
- Criar linhas de crédito que assegurem o acesso dos micros e pequenos empresários negros e negras, para incentivar a geração de emprego e renda.
- Assegurar nos contratos públicos a adoção de políticas de raça e gênero.
- Efetivar mecanismos que assegurem o acesso dos trabalhadores negros e negras ao serviço público, por meio de concurso público.
- Abrir um processo de discussão junto à sociedade civil sobre Código de Conduta para as empresas que estabelecerem políticas de diversidade de raça e gênero.
- Assegurar a introdução do quesito cor nos formulários de morbidade e mortalidade no trabalho.
- Garantir a classificação da leucopenia como doença profissional, tendo em vista a sua utilização como doença de negros pelos empregadores, que visam fugir das condenações judiciais.
- Adoção no Sistema Público de Saúde de procedimentos e detecção da anemia falciforme, nos primeiros anos de vida, hipertensão e a miomatose.
- Implementação do Programa Nacional de Anemia Falciforme nos Estados e municípios" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.114-115].

"- Introduzir no Programa de Prevenção e Atendimento às DSTs/AIDS o recorte racial.
- Os boletins epidemiológicos do Ministério e Secretarias da Saúde devem introduzir o quesito cor nas fichas epidemiológicas, bem como analisar o impacto das condições sociais de desigualdade de raça, educação e nível socioeconômico no desenvolvimento das epidemias.
- Introdução do quesito cor em todos os prontuários da rede hospitalar dos Estados e municípios.
- Assegurar conferências tripartites do Conselho de Saúde (governo, empresários e trabalhadores), em nível de estados e municípios, para discussão e implementação de assistência à saúde da população negra.
- Garantir a introdução do quesito cor nos atestados de óbito.
- Democratizar as Agências de Formação Profissional (Senai, Senac, Sesi, Senar, Senat), por meio de conselhos tripartites, que tenham como objetivo formular a política de formação profissional, acompanhar sua implementação e fiscalizar a aplicação dos recursos, sem perder a perspectiva de substituição das mesmas, por Centros Públicos de Ensino Profissional, que levem em conta, inclusive, a abordagem da discriminação racial como fator diferenciador nas relações de trabalho.
- Assegurar para a gestão das Agências de Formação Profissional a participação de educadores negros e negras.
- Implementar a Convenção da ONU Sobre Eliminação da Discriminação Racial no Ensino" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.116].

"- Desenvolver programas de capacitação e atualização dos profissionais da

DISCRIMINAÇÃO

educação, que os habilitem a tratar adequadamente as relações raciais.
- Desenvolver políticas que assegurem o acesso da população negra a cursos profissionalizantes e ao sistema educacional.
- Garantir a inclusão do quesito raça/cor nas estatísticas educacionais.
- Garantir, na educação integral, o tema racial.
- Desenvolver políticas públicas em parceria com as administrações estaduais e municipais sobre formação profissional, com vistas ao aproveitamento dos trabalhadores negros e negras, considerando a baixa reinserção desses trabalhadores, mesmo sendo qualificados e requalificados no emprego e na ocupação.
- Implementar as Convenções 111, 105, 29 e a 100 da OIT.
- Garantir no Sistema Público de Emprego mecanismos que assegurem a participação efetiva dos trabalhadores negros.
- Assegurar pesquisa científica, visando detectar as conseqüências e impactos sofridos pelos trabalhadores negros e negras, tendo em vista as transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho.
- Implementar política que contemple a **diversidade de raça** e gênero nos anúncios dos meios de comunicação, outdoors, quer na linguagem falada, escrita, imagem e outros.
- Promover debates entre o governo e entidades organizadas, institutos de pesquisa, parlamentares, juristas, para a concepção correta dos diferentes tipos de cor (no que se refere à descendência), com o objetivo de suprimir o termo pardo/parda.
- Assegurar a supressão de palavras em dicionários da língua portuguesa e demais livros que promovam a perpetuação da ideologia racista e sexista, por meio da linguagem" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.117 – Grifo JBS].

"Objetivando iniciar transformações em busca da cidadania de todos os trabalhadores e trabalhadoras, sem distinção de raça, cor, orientação sexual, a CUT propõe ao empresariado brasileiro:
- As empresas brasileiras não têm por habito traçar um perfil dos trabalhadores, incluindo o quesito cor/**raça**, entre outros dados. A nossa proposta é que as empresas tracem o perfil dos trabalhadores, incluindo os seguintes dados: gênero, raça/cor, função/cargo, salário, nível de instrução, posição na família.
- Com base no perfil levantado, as empresas se comprometerão a implementar programas educativos e medidas administrativas destinados a garantir igualdade de oportunidade e tratamento no acesso, permanência e mobilidade ocupacional de seus empregados, incluídos os candidatos, independentemente de cor/raça, sexo, idade, orientação sexual e quaisquer outros critérios que não guardem pertinência com a ocupação, qualificação ou desempenho profissionais" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.117-118 – Grifo JBS].

"- Os programas de promoção da igualdade deverão ter como meta assegurar representação vertical de todos os membros dos grupos étnicos/raciais proporcionalmente à sua participação na população local, em conformidade com estatísticas dos recenseamentos e extensiva a quaisquer outros grupos vitimados por **discriminação injusta**. (...).
- Inserir o quesito cor nos formulários de morbidade e mortalidade no trabalho, e nos

DISCRIMINAÇÃO

formulários de acidente do trabalho e das doenças ocupacionais.
- Destinar bolsa-escola para alunos carentes da população negra.
- Nos cursos de capacitação profissional interno das empresas garantir 100% da participação dos trabalhadores negros e negras.
- Assegurar oportunidades de capacitação para os candidatos negros nos cursos de ingresso na empresa.
- Capacitar trabalhadores negros e negras que estejam na base da pirâmide social da empresa,
qualificando-os para outros níveis de cargos, garantindo a sua ascensão profissional.
- Fazer levantamento com vistas a aproveitar os trabalhadores negros e negras que se encontram em subfunções e tenham formação para ocupar postos mais qualificados" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.118 – Grifo JBS].

"O movimento sindical não tem apenas a tarefa de denunciar, mas o compromisso de apresentar propostas, e o dever de lutar pela implementação das mesmas. Com esse conjunto de propostas não queremos incentivar a competitividade entre negros e brancos, entre homens e mulheres. Ao contrário, o objetivo central é fazer com que a **discriminação injusta**, que durante tantos anos vem dificultando a ascensão social da população negra, seja eliminada e possamos ter uma sociedade mais justa e igualitária.
Cabe ao movimento sindical:
- Por meio de negociações, nos acordos coletivos introduzir cláusulas antidiscriminatórias.
- Reivindicar a criação, nas empresas, de comissão bipartida permanente de promoção da igualdade, à qual caberá propor, monitorar e gerir a implantação de campanhas e programas que contribuam para a eliminação das desigualdades de oportunidades e tratamento no mercado de trabalho.
- Por meio das comissões, receber, apurar e esgotar todos os esforços para que reclamações referentes a praticas discriminatórias sejam preferencialmente resolvidas extrajudicialmente.
- Realização de seminário nacional sobre formação profissional, abordando o tema negros, educação e trabalho.
- Participar das comissões e conselhos tripartites que desenvolvam o **tema racial**.
- Propor mudanças no papel e na organização do ensino técnico e profissionalizante no país.
- Realizar atividades (seminários, conferências) em âmbito estadual e nacional sobre negros, educação e mercado de trabalho.
- As escolas de formação sindical da CUT deverão capacitar os conselheiros com o tema da discriminação racial.
- As escolas de formação sindical da CUT deverão incluir a **temática racial** em todos os cursos destinados aos conselheiros, formadores e dirigentes, observando as elaborações e sistematizações feitas por sindicalistas que militam nesse tema.
- Seminário com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social e a CNCDR, para discutir políticas para a **questão racial** na saúde" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.118-119 – Grifo JBS].

"- Propor que a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social

DISCRIMINAÇÃO

garanta o debate sobre a saúde da população negra, bem como a conferência de saúde da população negra, no conselho tripartite.
- Propor que a CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e a CUT pressionem o Ministério da Educação objetivando garantir o debate sobre educação e **relações raciais**.
- Seminário em conjunto com a CNTE e a CNCDR para discutir políticas para a educação e relações raciais no mercado de trabalho.
- Estabelecer parcerias com a Unitrabalho (Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho) para desenvolver pesquisas e projetos sobre **relações raciais** no Brasil.
- Assegurar no Programa Nacional de Formação da CUT a introdução da história dos trabalhadores negros e negras no Brasil.
- Viabilizar metodologia específica para introdução do quesito cor/**raça** nas pesquisas desenvolvidas pelo movimento sindical cutista.
- A CUT orientará a Secretaria de Formação dos sindicatos filiados a capacitar seus formadores sobre o tema da discriminação racial e sua introdução nos cursos realizados com a diretoria e a base sindical a que pertençam.
- A CUT orientará todos os sindicatos filiados a incluírem o **recorte racial** nos debates e cursos sobre reestruturação produtiva.
- A CUT deverá incluir em todos os seus debates e cursos sobre reestruturação produtiva o **corte racial**.
- A CUT deve desenvolver uma ampla campanha com os sindicatos, federações e confederações filiadas para garantir a posse das terras e condições de produção para os remanescentes dos quilombos, de acordo com a perspectiva dessa população.
- A CUT e a CNCDR buscarão desenvolver junto aos sindicatos filiados atividades de formação que abordem os temas gênero, **raça**, orientação sexual e linguagem, visando eliminar todas as formas de discriminação" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.120 – Grifo JBS].

"A CUT, em conjunto com os movimentos negro e popular, deve pôr abaixo mais essa farsa governamental, se incorporando ao Fórum Brasil, Outros 500, que pretende resgatar a verdadeira história do povo negro e do povo índio. (...).
Devemos nesse período desencadear amplo processo de reflexão visando à questão dos 500 anos.
Realizaremos em abril do ano 2000 uma grande atividade no extremo sul da Bahia, para estimular a sociedade brasileira a refletir sobre nosso Brasil do ponto de vista indígena, negro e popular. (...).
Por meio do nosso movimento revelaremos a verdade vivida pelos povos indígenas, pelos negros, pelas classes sociais e setores populares explorados e excluídos. Agora são outros 500!" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.121].

"Existem, entretanto, outros setores da sociedade, talvez minoritários e silenciosos, porque não projetados pela mídia, que vêm tentando dar um outro rumo ao evento. São movimentos negros, indígenas e populares, entidades, sindicatos e igrejas, que não se conformam com a leitura que a história oficial tem feito até hoje. No cerne de sua mobilização não estão somente a vontade e o desafio de organizar uma

DISCRIMINAÇÃO

contracelebração em contraposição à oficial. Nem somente a preocupação em reafirmar a existência de um Brasil anterior à chegada dos europeus e, portanto, um Brasil invadido e conquistado porque já habitado. O que esses setores étnicos e populares estão tentando construir por ocasião dos 500 anos é a vontade e o desafio de tentar construir um "outro Brasil" a partir deles. A partir da história deles. Uma história abafada, desvirtuada e encoberta. (...).

Para que suas tentativas de resposta não sejam uma mera reafirmação de caminhos já percorridos e fracassados, ou pior, a reprodução ou continuação de uma relação de dominação, é preciso se desfazer, inicialmente, daqueles preconceitos que povoam o nosso universo cultural e encarar a questão indígena como algo que permeia e desafia a sociedade.

O primeiro desafio continua relacionando-se à terra indígena, mas não somente em sua concepção legal-jurídica, de demarcação e regularização fundiária, e sim em sua concepção totalizadora: a da terra sem males. Uma terra na qual não haja esbulho e invasão, destruição e morte. Terra como territorialidade, espaço de liberdade e autonomia política e cultural" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.122-123].

"Um segundo desafio diretamente relacionado ao primeiro é a representatividade e densidade política dos povos indígenas no Brasil junto às instâncias institucionais e não institucionais. Temos de reconhecer que se os índios ainda conservam junto a vários setores da sociedade nacional e internacional uma certa força moral, apesar dos preconceitos historicamente sedimentados, o mesmo não ocorre nas relações políticas propriamente ditas.

O grau de interferência dos povos indígenas em discutir, propor e decidir diretrizes para as políticas públicas indígenas é ainda bastante incipiente (ao contrário de outros países da América Latina). É ainda o congresso dos não-índios, cuja maioria é antiindígena, que determina as políticas que incidem na vida dos povos indígenas. Muitas rivalidades internas, fruto de um passado-presente cultural, repressões, descaso institucional, não permitiram que os povos indígenas conseguissem junto ao Estado e à sociedade um mínimo de autonomia política" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.123-124].

"O governo federal, neste momento, está tentando estadualizar, municipalizar e até privatizar muitos dos poucos serviços que vinha prestando às comunidades indígenas. Isso significa que a nova esfera de influência para os povos indígenas passa a ser a dos interesses políticos e econômicos regionais dos governos estadual e municipal. Considerada a cultura antiindígena existente nas classes políticas do nosso Estado, não é difícil prever qual o futuro que está a se delinear para as populações nativas. Hoje, autonomia em sentido amplo, se tomou a palavra-chave na organização indígena e nos setores indigenistas.

Entretanto, a autonomia deve ser construída com a aliança e o apoio real e concreto de outros setores da sociedade civil organizada. Afinal, povos indígenas, negros e setores populares já estão tentando construir um outro Brasil, a partir deles e não das elites, em que a democracia, o pluralismo cultural, a justiça social e econômica são os verdadeiros alicerces.

As mulheres e o mercado de trabalho

DISCRIMINAÇÃO

Entre todas as formas de opressão, aquela que se exerce contra a mulher na sociedade capitalista tem um caráter distinto das demais porque atinge mais da metade de toda a espécie humana (52% da população mundial é mulher). E entre as trabalhadoras a mulher negra é aquela que concentra em si o mais alto grau de opressão: por ser negra, mulher e trabalhadora" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.124].

"Isso vem afetar sobretudo as mulheres. Na América Latina elas são 15,7% dos desempregados, enquanto entre os homens esse índice é de 10,9%. Segundo a Unicef, 1,3 bilhão de pessoas estão vivendo abaixo da linha de pobreza e, desse número, 70% são mulheres. As mulheres formam o grupo que concentra a maior vinculação do salário mínimo como parâmetro de rendimento e, no
setor público, as mulheres ocupam menos cargos de chefia e recebem os menores salários – segundo pesquisa realizada pela Secretaria de Administração. No setor privado não é diferente: as mulheres vêm enfrentando os menores salários, discriminações, assédio sexual, subemprego, trabalho sem vínculo empregatício e outros ataques de gênero.(...).

Nos últimos dez anos houve um crescimento de 3,68% da ocupação das mulheres contra 2,37% do total de pessoas ocupadas e uma grande diversificação ocupacional na taxa de atividade exercida pelo público feminino. De 1985 a 1995 subiu de 33,42% para 37,95%. Isso tem demonstrado que a inserção das mulheres no mercado de trabalho foi mais dinâmica que a dos homens e as atividades econômicas que mais se expandiram entre as mulheres foram o comércio 9,9% e a administração pública 12,98%.

Com essa taxa de atividade, as mulheres mantiveram-se majoritariamente concentradas no leque restrito de atividades: domésticas, rurais, comerciárias, profissionais de enfermagem, atendentes de saúde, têxteis, eletroeletrônico e vestuário. Isso soma quase 80% das trabalhadoras ocupadas. As mudanças ocorridas no mercado de trabalho vêm se refletindo no aumento da ocupação do setor de serviço, no qual estão alocadas as trabalhadoras domésticas do serviço remunerado: são mulheres com menor escolaridade, sem experiência e migrantes da zona rural" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.125].

"Outra questão que se quer enfatizar é a disparidade dos salários, o que aparece de forma bastante explícita quando se faz um corte de gênero, tanto em relação ao urbano como no rural. Os homens obtêm quase o dobro das rendas do trabalho feminino e as mulheres apenas se apropriam de 25% de toda a riqueza produzida. Até 1971, as mulheres percebiam menos que os homens tanto no setor público como privado; em 1995 o salário das mulheres variou de 40% a 50% do salário dos homens.

A situação agrava-se ainda mais quando se trata das mulheres negras. De cada 100 mulheres negras, 69% trabalham na área da prestação de serviços domésticos. As mulheres negras com atribuição de sustento familiar são em maior número do que as mulheres brancas: seu salário médio é de três salários mínimos. No mercado de trabalho, em média, a mulher negra recebe 2,1 salários mínimos e a mulher branca cerca de 4,2. As mulheres negras e os homens negros ganham em média a metade do salário dos homens brancos. É fundamental a interface entre a CNMT e a CNCDR.

DISCRIMINAÇÃO

A variável escolaridade/educação explica um forte aumento na distribuição de renda. Um diploma garante, de certa forma, a melhoria de rendimentos, mas com as mulheres isso acontece raramente. No caso brasileiro, as mulheres têm um grau de escolaridade maior que o dos homens que estão no mercado de trabalho e continuam ganhando 50% do salário masculino, às vezes exercendo a mesma função.

Nos anos 1990, uma outra novidade na inserção da mulher no mercado de trabalho é a queda da taxa de atividade das mulheres jovens. Houve um aumento de faixa etária mais alta (de 20 a 24 anos para 35 a 45 anos), um perfil de mão-de-obra feminina mais assemelhado com o padrão masculino" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.126].

"A CNMT apresenta, como último aspecto da globalização, que considera o mais grave problema que atinge a sociedade e tem afetado os trabalhadores e trabalhadoras – o desemprego. Segundo o Ipea/1991, nas regiões metropolitanas o desemprego feminino tem sido de 4,85% e dos homens 4,79%; em 1996 a taxa de desemprego aumentou para os homens e mulheres. Os homens perderam seus postos de trabalho em 4,98% e as mulheres 6%.

No período de janeiro a abril de 1997 a taxa de desemprego cresceu de 5,38% para 6,53%, respectivamente para homens e mulheres. Mas as mulheres ainda são as mais atingidas. Em 1991 elas eram 39% dos desempregados, e em 1997 representam 45% desse contingente (LAVINAS, 1998).

O quadro é paradoxal. Se por um lado as mulheres estão em vantagem no que se refere à baixa oferta de novos empregos, por outro são e tendem a ser mais atingidas pelo desemprego.

No comércio, nos bancos e nas empresas em geral, as mulheres assumem funções de secretárias, digitadoras, telefonistas e atendimento ao público. Quando exercem profissões liberais, consideradas 'masculinas', estão predominantemente em enquadramentos hierárquicos inferiores." (...).

Mesmo com o crescimento da mão-de-obra feminina, o preconceito e a discriminação são fatores que impedem a admissão de mulheres ao emprego. A raça, a idade, o estado civil e boa aparência interferem no seu ingresso no mercado de trabalho" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.127].

"No processo de precarização do trabalho, evidencia-se na terceirização o aumento da força de trabalho feminino em todos os setores. Nessa situação não só os salários são rebaixados como não existe nenhuma garantia legal como licença-maternidade, registro em carteira e condições seguras de trabalho. Em relação à saúde no local de trabalho, são as mulheres as mais atingidas pela LER. Na divisão sexual de trabalho, para as mulheres são definidas as atividades que exigem maior sensibilidade, agilidade e outras atividades ditas 'de mulheres'.

As reformas implementadas pelo governo FHC atacam diretamente os direitos conquistados das mulheres, como a tentativa insistente do fim da licença-maternidade, estabilidade da mulher gestante, limite do salário-maternidade ao teto de benefício de 1.200 reais e fixação de idade mínima como mais um critério para aquisição da aposentadoria, como também se vê nas esferas municipal, estadual e federal a precarização dos serviços que deveriam garantir políticas públicas para a mulher. Nas políticas públicas de emprego e renda, é preciso criar estratégias para

DISCRIMINAÇÃO

garantir o espaço da mulher no mercado de trabalho, na tentativa de romper com a discriminação sexista, evitando inclusive a discriminação da mulher na busca de crédito no Proger e outros.

Hoje as estatísticas mostram que a violência contra a mulher cresce em todo o mundo, principalmente no Brasil. E, quando se fala em violência, não podemos tratar apenas dos atos que comprometem a integridade física. A violência contra a mulher trabalhadora pode assumir várias formas, seja a violência sexual, física, emocional, ou mesmo de atos destrutivos nos quais a mentalidade machista glorifica o agressor e pune a mulher trabalhadora com um julgamento moral rigoroso inibindo sua luta pela igualdade" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.128].

"Um dos maiores problemas pelos quais as mulheres passam é a não legalização do aborto, responsável por um alto índice de mortalidade entre as mulheres que procuram o auxílio de clínicas clandestinas.

Somado a isso, ainda temos na sociedade machista pré-requisitos como exames prévios de gravidez como um método de seleção para o trabalho, uma grande resistência ao reconhecimento por parte dos patrões dos direitos elementares da mulher, como licença-maternidade, acompanhamento de filhos doentes etc. É fundamental que a Central Única dos Trabalhadores acompanhe as discussões no âmbito legal de medidas referentes à proteção dos direitos da mulher que estão sendo travadas nos fóruns deliberativos do Estado, fazendo discussões com as suas bases sindicais e população" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.128-129].

"Balanço da implantação da política de gênero na CUT

É neste contexto histórico que a organização das mulheres se acentua e ganha espaço dentro da Central. Discutindo e propondo ao conjunto das políticas da CUT formas de luta que buscam romper com a discriminação de gênero e alcançar um patamar de igualdade de oportunidade entre mulheres e homens.

Não apenas por ser uma tática importante para trazer mais companheiras a participar da luta sindical e política, mas porque as reivindicações de gênero têm importância em si. Por meio delas atingimos o lucro dos patrões e mobilizamos um setor tradicionalmente oprimido. Por isso defendemos que mulheres trabalhadoras, unificadas com os homens comprometidos com o movimento baseado nos locais de trabalho, nos sindicatos e organizações centrais de classe, construam a luta de todos os trabalhadores em defesa da igualdade de condições.

A partir da criação da Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora/CUT, em 1986, e culminando com a implementação de cotas em 1994, a Central tornou-se a mais importante referência de organização das mulheres da América Latina. No entanto, as resoluções de plenárias e congressos, aprovadas com o intuito de minimizar os problemas sentidos por essa importante parcela da classe trabalhadora, não têm sido colocadas em prática na sua íntegra. E é justamente com o objetivo de fazer com que as resoluções referentes à questão de gênero saiam do papel e sejam implementadas pelos sindicatos e instâncias da CUT foi lançada, na 7a Plenária Nacional da CUT, em 1995, a campanha "Cidadania: Igualdade de Oportunidades na Vida, no Trabalho e no Movimento Sindical", tendo como eixo prioritário a qualificação profissional no contexto da reestruturação produtiva e a questão do

DISCRIMINAÇÃO
salário igual por trabalho de igual valor" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.129-130].
"A campanha foi lançada em alguns estados, porém sem que fosse dado o acompanhamento necessário, seja devido a diversas dificuldades quanto à composição e funcionamento da CNMT, seja por falta de retorno das instâncias à CNMT e vice-versa. Ou dificuldades de implementação da própria campanha e de falta de material. Mesmo assim, a campanha serviu de alavanca para as resoluções de gênero da CIOSL, o que foi importante para fortalecer a política da CUT. É essencial que a CUT implemente e divulgue a campanha, em suas instâncias, fazendo o debate em relação ao tema "gênero", para a implementação de nossas resoluções congressuais. Acredita-se que a conjuntura não reserva um futuro promissor para todos os trabalhadores e em especial para as mulheres que estão e esperam ingressar no mercado de trabalho. É um grande desafio: a luta pela garantia dos direitos sociais de mulheres e de homens num contexto de globalização e ascensão da políticas neoliberais. Com o desmantelamento da saúde em âmbito nacional, cabe à CUT propor uma política ampla de recuperação da saúde pública na implantação do programa de assistência integral à saúde da mulher, bem como reafirmar a campanha pela descriminalização e legalização do aborto, garantindo atendimento integral pela rede pública. Tal campanha deve ser precedida de seminários, palestras e debates. *A organização das mulheres na CUT* A Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT em um primeiro momento teve como objetivo central difundir a política de gênero, desenvolvendo interfaces com as demais políticas da CUT. Ao longo destes 13 anos, sem dúvida, a implementação de cotas, com o mínimo de 30% e máximo de 70% para ambos os sexos de participação nas instâncias de direção, foi um dos grandes êxitos de sua luta" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.130].
"O debate sobre a organização de mulheres na Central não deve ser apenas sobre sua a forma de funcionamento, mas deve refletir necessariamente o momento pelo qual a classe trabalhadora vem passando. Cabe à Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora apresentar ao conjunto da Central propostas que levem em conta as desigualdades de gênero como forma de enfrentar esses desafios e fortalecer o trabalho que ao longo destes anos vem sendo desenvolvido. A criação de uma secretaria certamente fragmentaria esse processo que, apesar das dificuldades, tem conquistado muitas vitórias. A forma como a CNMT vem desenvolvendo o seu trabalho tem facilitado que a política de gênero não seja uma responsabilidade das mulheres, mas sim da Central. É necessário pensar se a criação de uma secretaria não tornaria esse trabalho um gueto, deixando de avançar, conforme o objetivo da comissão" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.131-132].
"A construção de uma proposta de política de geração de emprego para a juventude deve levar em consideração os seguintes pontos: ser parte integrante da política cutista de geração de emprego e renda; considerar que os jovens que já estão no mercado de trabalho ou que querem nele inserir-se apresentam especificidades, principalmente no que se refere a sexo, raça e escolaridade; estar diretamente relacionada à nossa política de educação básica e profissional; não significar

DISCRIMINAÇÃO

flexibilização de direitos e prever uma jornada de trabalho compatível com a permanência do jovem na escola" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.133].

"d) A CUT e as questões de gênero

Luta pela descriminalização e legalização do aborto

Na CUT, o debate sobre a descriminalização e a legalização do aborto iniciou-se em 1989, no 1º Encontro Nacional sobre a Mulher Trabalhadora. Em 1991, o 4o Concut incluiu na agenda da Central a luta pela descriminalização e legalização do aborto, numa calorosa discussão. Esse debate tem demonstrado uma diversidade de posições frente a uma realidade pouco investigada, em virtude da clandestinidade em que o aborto é praticado no Brasil.

Segundo dados do Ministério da Saúde, no Brasil, de cada três gestações uma acaba mal, e as curetagens pós-aborto constituem a quarta causa de internação hospitalar. Isso significa que, mesmo na clandestinidade, uma grande número de abortos continua sendo praticado e, na sua maioria, em condições desumanas, que a afetam a vida e a saúde da mulher, deixando-a com seqüelas muitas vezes irreversíveis.

A Organização Mundial de Saúde estima que sejam praticados 4 milhões de abortos por ano no mundo, e que cerca de 400 mil mulheres ficam com seqüelas ou morrem. Isso sem considerar o dilema que vivem as mulheres diante de uma gravidez não planejada.

Legalizar o aborto não significa praticá-lo indiscriminadamente. O que defendemos é uma legislação que ofereça condições clínicas e de menores riscos para as mulheres que se vejam na iminência de ter de recorrer a um aborto.

É preciso contextualizar o aborto como uma questão social e individual, que se relaciona tanto com a luta contra a violência sexual contra as mulheres quanto com o debate dos direitos sexuais e reprodutivos. Da mesma forma, é necessário compreender o que significa para as mulheres enfrentar um sistema social que lhes nega condições econômicas, sociais e até mesmo psicológicas. É preciso chamar o Estado à responsabilidade para a implantação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM e para a necessidade de o SUS (Sistema Único de Saúde) integrar a rede de atendimento às vítimas de violência sexual.

A 9a Plenária Nacional incorpora ao calendário geral de lutas da CUT a Campanha do 28 de setembro: Dia de Luta pela Despenalização do Aborto na América Latina e Caribe.

Marcha Mundial de Mulheres no Ano 2000

A Marcha Mundial de Mulheres partiu de uma iniciativa do movimento de mulheres do Québec, no Canadá, e hoje envolve mais de 2.000 organizações de 130 países. Sua proposta é realizar ações em nível local, nacional e mundial para marcar a presença e as reivindicações das mulheres na luta contra a pobreza e a violência sexista. Essas ações acontecerão no período entre 8 de março de 17 de outubro de 2000, dia de luta contra a pobreza.

No Brasil, está sendo construída uma pauta de reivindicações e uma agenda de luta tendo como referência a realidade nacional, bem como está se organizando uma coordenação nacional e comitês estaduais. A 9a PN entende ser fundamental a participação da CUT nas ações previstas pela Marcha Mundial, incluindo as reivindicações das mulheres trabalhadoras" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional

DISCRIMINAÇÃO

Santo Dias). CUT, 1999, p.151-153].

Moção de repúdio

Basta de opressão à mulher no Paquistão

No Paquistão, as mulheres têm sido as maiores vítimas das tradições religiosas. A violência contra a mulher não tem limites. Tradições que foram transformadas em lei durante a última ditadura militar, de 1997 a 1998.

Só uma pequena parte das mulheres trabalha fora, a maioria fica em casa. No campo elas são forçadas a trabalhar. As mulheres não têm direito a se casar com quem quiserem, mas um homem pode ter até quatro esposas ao mesmo tempo. As mulheres tampouco têm direito à herança e também não podem viajar ou sair de casa sozinhas. Uma mulher não pode abrir sozinha um negócio, tem de ser um homem ou duas mulheres, no mínimo. As mulheres não são aceitas como testemunhas de crimes e em muitas religiões há

tradições tribais que impedem a mulher de votar.

Uma das leis reza que se uma pessoa mata outra pessoa o assassino tem de pagar uma determinada taxa para a família da vítima. Mas se a vítima for uma mulher o assassino paga apenas a metade da taxa.

Se uma mulher é violentada, ela tem de apresentar quatro testemunhas para acusar o homem. Isso na prática faz com que nenhum seja punido por estupro.

Freqüentemente mulheres são mortas por questão de honra. Se uma mulher decide se casar com alguém que ela mesma tenha escolhido, ou mesmo sair com um homem que não seja seu marido, o homem e os parentes da mulher têm o direito de matá-la para defender a honra da família (é a tradição chamada "koro-kari"). Essa é uma tradição que tem sido usada indiscriminadamente para assassinar mulheres. Na universidade, as estudantes não podem ficar junto com os homens.

Só a classe trabalhadora poderá acabar com as leis que oprimem a mulher, não apenas no Paquistão e em outros países islâmicos, mas em todo o mundo.

Diante disso, a 9a Plenária Nacional da CUT se posiciona de forma veemente contra toda forma de opressão contra a mulher no Paquistão, bem como em todos os países do mundo.

Qualquer agressão à mulher em qualquer parte é uma agressão às mulheres trabalhadoras de todo o mundo!

Todo apoio e solidariedade à luta das mulheres do Paquistão por sua libertação!" [(Resoluções da 9ª Plenária Nacional Santo Dias). CUT, 1999, p.163-164].

"Uma nova agenda capaz de reconhecer e representar aspirações e necessidades do trabalhador para além do salário e que, em função de suas diferenças, seja de idade, sexo, raça, procedência, escolaridade etc., sofre de forma diferente o impacto do desemprego, da diminuição de direitos e da exclusão" [(Resoluções do 7º Congresso Nacional da CUT). CUT, 2000, p.24].

"Ao mesmo tempo, agregamos à agenda sindical o combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo, à discriminação racial, e à luta por um Sistema Público de Emprego, com os sindicatos e a CUT atuando mais diretamente com os desempregados por meio da Central de Trabalho e Renda de Santo André, dos Laboratórios de Desenvolvimento Sustentados e Solidários da CNM/SNM/CUT, e atuando também nos setores mais marginalizados da sociedade brasileira por meio da Agência de

DISCRIMINAÇÃO

Desenvolvimento Solidário. Nossa mobilização contra o trabalho infantil e o trabalho escravo, como a Marcha Mundial contra o Trabalho Infantil e a Marcha Zumbi dos Palmares, conseguiu pautar a agenda governamental e obrigá-lo a algumas ações concretas. Avançamos também na inserção da questão de gênero no cotidiano dos sindicatos e demais instâncias da Central." [(Resoluções do 7º Congresso Nacional da CUT). CUT, 2000, p.25].
"A maior participação da mulher na PEA e a maior precarização das relações de trabalho No final da década de 1990 as mulheres não só representam uma parcela expressiva da classe trabalhadora – 41% (PNAD) da População Economicamente Ativa (PEA) – como já representam hoje mais de 50% da PEA nas regiões metropolitanas de Salvador, São Paulo e do Distrito Federal, segundo estudo do DIEESE. O crescimento da presença da mulher no mercado de trabalho é acompanhado de relações de trabalho mais precarizadas, com um significativo aumento dos empregados sem carteira de trabalho e autônomos e queda dos trabalhadores com carteira de trabalho. Entre 1989 e 1998 o emprego com carteira sofreu uma queda de 44% para 37%, enquanto o índice de emprego sem carteira, trabalhadores domésticos, autônomos e não remunerados cresceu de 51,4% para mais de 58,7% do total de ocupados" [(Resoluções do 7º Congresso Nacional da CUT). CUT, 2000, p.29].
"Particular atenção deve ser dada à organização das mulheres trabalhadoras, que são em geral a maioria entre os trabalhadores com contratos precários; em suma, a CUT e seus sindicatos devem procurar organizar desde os setores mais tradicionais aos mais marginalizados entre os trabalhadores" [(Resoluções do 7º Congresso Nacional da CUT). CUT, 2000, p.61-62].

"Há mais de uma década os sindicalistas brasileiros vêm denunciando as variadas práticas racialmente discriminatórias que violam os mais elementares direitos de cidadania de metade da população brasileira - negros e negras - empurrando este segmento para as piores condições de educação, de trabalho, de saúde, privação da terra, acesso à cultura, ao lazer, entre outras" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 01).

"O debate acerca da necessidade de políticas que promovam igualdade de oportunidade e de tratamento entre os grupos raciais ganha especial realce no momento em que o concerto das nações se prepara para a 3a Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, programada para o próximo mês de setembro, na África do Sul" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 01). **(Comentário: há uma contradição aqui. O documento trabalha com a idéia de grupos raciais, mas, como se sabe, estes não existem).**

"(...) um dos principais desafios postos para a 3a Conferência Mundial Contra o Racismo e para a própria sociedade brasileira refere-se à imperiosa necessidade de reparar os danos materiais e morais causados pelo tráfico transatlântico e a escravização de 4.000.000 seres humanos e de seus descendentes.

O Estado brasileiro nasce sob a égide do escravismo e não há riqueza nem bens acumulados neste país que não tenham direta ou indiretamente se beneficiado do trabalho e do sangue dos africanos escravizados e seus descendentes.

DISCRIMINAÇÃO

Não obstante, o paradoxo é que aquela parcela de nossa população que mais trabalhou para engrandecer este país seja exatamente a parcela sob a qual recaem as piores mazelas de nossa sociedade" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 03).

"(...) o Governo Federal criou grupos de trabalho, publicou decretos com planos e programas, assumiu compromissos e reiterou declarações solenes de repúdio ao racismo.

No entanto, decorridos mais de seis anos da criação de tais grupos e da publicação dos planos oficiais, é forçoso reconhecer que a retórica governamental terminou por revelar-se divorciada de medidas concretas, substantivas, exceção feita à recente decisão da Secretaria de Formação Profissional/MTb de destinar recursos do FAT para a capacitação de dirigentes sindicais para lidarem com a problemática racial.

Eis aqui a ambigüidade que caracteriza a postura do Estado brasileiro diante do problema racial: o reconhecimento público de desigualdades raciais diretamente resultantes do racismo e da discriminação racial, não produz, no plano interno, nenhuma conseqüência no que diz respeito às ações governamentais.

Neste sentido, não basta que o Estado brasileiro **reconheça** solenemente a existência do problema racial, como também não basta a existência de leis: é imprescindível que o Poder Executivo assuma sua responsabilidade, por meio da adoção de medidas concretas, imediatas e eficazes, nos exatos termos da Constituição brasileira e dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 04 – Grifo JBS).

"• O reconhecimento formal, por parte do Estado brasileiro, de sua responsabilidade histórica pela escravização de africanos e indígenas, pelo tráfico transatlântico de escravos de origem africana e pela marginalização econômica, social, política e cultural dos descendentes dos africanos.

• O reconhecimento formal, por parte do Estado brasileiro, de que a escravização de africanos e indígenas, o tráfico transatlântico de escravos de origem africana e a marginalização econômica, social, política e cultural de seus descendentes, constituem crimes de lesa humanidade.

• A imediata adoção de medidas reparatórias, por meio de restituição, indenização, reabilitação, satisfação e compensação, inclusive histórica, às vítimas do racismo, da discriminação racial e de formas conexas de intolerância. Será considerada vítima de atos de racismo, toda pessoa que, individual ou coletivamente, como resultado de atos ou omissões que violam os tratados internacionais anti-racismo ratificados pelo Brasil, o direito internacional humanitário e as normas de direito interno, haja sofrido danos, inclusive danos culturais e lesões físicas ou psíquicas, sofrimento emocional ou perda financeira.

• As medidas reparatórias, fundamentadas nas regras de discriminação positiva prescritas na Constituição de 88, deverão contemplar medidas legislativas e administrativas destinadas a garantir" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 04-05).

".a) a imediata regulamentação dos direitos de igualdade racial previstos na Constituição de 1988, com especial ênfase nas áreas de educação, trabalho, saúde, titulação das terras e o estabelecimento de uma política agrícola e de desenvolvimento da comunidades remanescentes dos quilombos;

DISCRIMINAÇÃO

.b) a imediata implementação das medidas prescritas na Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto n° 65.810, de 08 de dezembro de 1969; na Convenção 111, Concernente à Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão, promulgada pelo Decreto n° 62.150, de 19 de janeiro de 1968; e na Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino, promulgada pelo Decreto n° 63.223, de 06 de setembro de 1968.
.c) o respeito e a promoção dos direitos previstos na Declaração Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas em Religião ou Convicções, proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 25 de novembro de 1981 (Resolução n. 36/55);
.e) a imediata revisão do art. 61 do Código Penal brasileiro, de modo que o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e formas conexas de intolerância passem a figurar como circunstância agravante de todo e qualquer delito no qual se apure a incidência de quaisquer daquelas motivações" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 05-06).

".f) a imediata revisão do Estatuto do Ministério Público da União, visando atribuir-lhe competência expressa para a proteção dos direitos e interesses das vítimas de racismo, de discriminação racial e de formas conexas de intolerância;
.g) a criação de um fundo nacional de reparação às vítimas do racismo, da discriminação racial. Os recursos deverão ser destinados às políticas públicas para os afrodescendentes e o acompanhamento deverá ser realizado pela sociedade civil (trabalhadores, movimento negro e o governo); (...).
.m) alteração da lei de licitação pública, de modo que, cumprido todos os passos e uma vez configurado empate entre concorrentes, seja dada preferência para as empresas que possuir o maior número de negros e negras entre seus funcionários, distribuídos em todos os setores da empresa" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 07-08).
".p) implementar políticas que contemplem a diversidade de raça e gênero nos anúncios dos meios de comunicação, outdoors etc., Quer na linguagem falada quer na escrita, ou televisiva entre outros.
.q) assegurar a introdução do quesito cor nos formulários de morbidade e mortalidade no trabalho e nos formulários de acidente do trabalho e das doenças ocupacionais. (...).
.s) o Ministério da Educação deverá realizar uma reforma curricular nas disciplinas, fazendo um resgate histórico dos negros e negras, conforme a concepção dos afrodescendentes, visando inclusive o combate aos estereótipos negativos com que são tratados o povo negro.
.t) Valorização do ensino público, tendo em vista um ensino de qualidade para todos, e em especial para a população negra" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 08).
"O estabelecimento de programas de discriminação positiva em nível internacional, que favoreça os países e/ou povos vitimados por escravização, tráfico de escravos, racismo, discriminação racial, xenofobia e formas correlatas de intolerância, inclusive no que se refere à amortizações ou isenção do pagamento de dívida externa.
A criação de um Fundo Internacional para a Indenização das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e formas correlatas de intolerância;
A adoção de uma diretriz para as instituições financeiras e de desenvolvimento, para os

programas operacionais e para os organismos especializados das Nações Unidas, orientando-os no sentido de atribuir maior prioridade e maiores recursos, nos seus âmbitos de competência, para o melhoramento da situação da população negra das Américas" (CUT/Força Sindical/SDS/CGT/INSPIR, 2001, p. 08-09).

"Divisão sexual do trabalho e relações sociais de gênero

A trajetória da organização das mulheres nos movimentos sociais aponta como elemento importante a noção de divisão sexual do trabalho, o que permite perceber a construção social dos papéis exercidos pela mulher no espaço dito "natural""– a família, e cujos traços têm determinado a desigualdade da mulher na sociedade. Esta noção possibilita melhor compreender a forma como se dá a exclusão da mulher no mercado de trabalho, dado o **reconhecimento** do fardo de acumular o papel de trabalhadora responsável pela reprodução da força de trabalho – como a tarefa principal; e a responsabilidade pesada, porém invisível e **não reconhecida**, do trabalho doméstico" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.112 – Grifo JBS].

"Outra noção importante, presente na trajetória da organização das mulheres na CUT, é a de relações sociais de gênero. Este conceito tem permitido compreender comportamentos, atributos, papéis sociais, crenças e atitudes de homens e mulheres em diferentes espaços sociais, bem como em diferentes sociedades. O primeiro elemento norteador desta discussão é o poder: é nele que se insere a marca das desigualdades sociais no mundo do trabalho, nas relações familiares e no espaço doméstico, ou seja, nos espaços público e privado.

O poder ao qual nos referimos é o poder de decidir, da autonomia, da autodeterminação, do controle de decisão sobre o seu próprio corpo, da vivência da sexualidade, do exercício da maternidade, da escolha profissional, enfim sobre todas as questões que envolvem o exercício da sua cidadania enquanto sujeito social e político.

Diante desta situação, as mulheres organizadas nos vários movimentos passam a reivindicar o fim da discriminação salarial, profissional e sindical, exigindo melhores condições de trabalho e a implementação de políticas públicas que possibilitem tornar compatíveis as tarefas do trabalho e da reprodução. Por isso se recoloca sempre a luta por creche caracterizando-a como um direito das crianças e responsabilidade do Estado" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.112-113].

"Saúde da mulher trabalhadora

As discussões sobre a saúde da mulher vêm acrescidas de um conjunto de reivindicações, que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos, como o direito a decidir sobre o seu corpo, à melhor prevenção e tratamento das DSTs/Aids, a prevenção e ao tratamento do câncer de mama e colo do útero, enfim, melhores condições de atendimento à saúde.

Disso decorrem reivindicações concretas que marcam a identidade oprimida das mulheres: seu direito de optar conscientemente por ter ou não filhos, direito à informação e ao planejamento familiar agregado, direito de acesso aos diversos métodos contraceptivos, direito ao aborto como uma opção individual e direito a programas de saúde como o PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Este programa, bastante discutido quando da implementação do Sistema Único de Saúde, teve sua implantação restrita a poucos municípios, se constituindo muito mais num compromisso de governos democráticos-populares do que numa efetiva política na área de saúde" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.113].

DISCRIMINAÇÃO

"Outro grave problema que atinge as mulheres trabalhadoras, relacionado ao anterior, é a não legalização do aborto. O aborto ilegal é um dos principais responsáveis pelo alto índice de mortalidade entre as mulheres, em especial das trabalhadoras pobres, que são obrigadas a utilizar o serviço de clínicas clandestinas, sem assistência e acompanhamento. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, de 1998, cerca de 4 milhões e 200 mil mulheres por ano submetem-se a abortamentos na América Latina e Caribe, a maior parte deles realizados em condições inseguras e de forma encoberta pela clandestinidade, causando seqüelas irreparáveis para sua saúde e, em muitos casos, levando-as à morte. O aborto é a 4ª causa de morte materna. Esses dados demonstram que o aborto é uma questão de saúde pública e, como tal, deve ser de responsabilidade do Estado a garantia de uma política pública que atenda as demandas das mulheres em relação a tal procedimento.

É fundamental que a Central Única dos Trabalhadores e seus sindicatos acompanhem as discussões sobre a descriminalização e legalização do aborto no âmbito legal e participem ativamente de campanhas junto com outras entidades sociais, como por exemplo, a Rede Latino-americana e do Caribe pela Despenalização e Legalização do Aborto e a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.114].

"Existem ainda outras necessidades específicas das mulheres trabalhadoras em relação à saúde, afinal as enfermidades não estão isentas de determinantes culturais e ideológicas. Assim, por exemplo, nos locais de trabalho, são as mulheres as mais atingidas pela LER (Lesões por Esforços Repetitivos) pois, na divisão sexual do trabalho, para as trabalhadoras são definidas as atividades monótonas e repetitivas, e que exigem maior destreza manual – por serem consideradas como mais "afeitas" às mulheres.

A organização do trabalho também oferece riscos diferenciados para as mulheres. Cansaço, assédio psicológico, fadiga física e mental, por exemplo"– oriundos de pressões diferenciadas, trazem agravos à saúde física e mental de trabalhadores e trabalhadoras, mas se agravam em relação às mulheres devido à dupla jornada e ao modo diferenciado de inserção no mundo do trabalho" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.114-115].

"Para além do local de trabalho, o movimento sindical pode buscar uma atuação junto aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, cobrando a divulgação dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho segundo sexo, cor e idade, dentre outras variáveis, para que se possa exigir a punição das empresas responsáveis por causar e/ou omitir doenças e acidentes e manter as discriminações contra a mulher trabalhadora" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.114-115].

"Violência contra a mulher

Violência sexista é aquela que a mulher sofre pelo fato de ser mulher e que é exercida pelos homens considerar como violência às desigualdades salariais, discriminadas por idade e etnia, uso do corpo da mulher como mercadoria de forma desqualificatória. Tem suas bases na existência de relações desiguais entre homens e mulheres que são sustentadas pela construção social do ser mulher como gênero feminino inferior ao ser homem como gênero masculino.

As mulheres vivem uma situação de desigualdade em todas as esferas da sociedade, dependentes e pertencentes aos homens. Como decorrência dessas relações desiguais de gênero, todas estão sujeitas a esse tipo de violência, que é sempre praticada pelos

homens, e por isso a chamamos de violência sexista.

A violência sexista afeta todas as mulheres e meninas, mas são mais vulneráveis as que vivem em situação de precariedade absoluta, as que sofrem devido à raça, religião e orientação sexual, assim como as mulheres indígenas, as migrantes, as refugiadas de guerra ou as que vivem sob ocupação estrangeira.

As manifestações de violência são pressões psicológicas, maus tratos físicos, piadas, cantadas, humilhações, acusações, calúnias, assédio sexual, estupro e assassinato. Para isso o agressor faz uso da força física e também de ameaças. A existência dessa violência coloca as mulheres em uma situação de medo e ameaça permanente.

De acordo com dados mundiais, o risco de uma mulher ser agredida em sua própria casa, pelo marido ou companheiro, é nove vezes maior do que na rua. No Brasil, por exemplo, a violação sexual só é considerada estupro quando o ato é praticado por estranhos. Ela é aceita como normal no interior do casamento.

No Brasil os dados sobre a violência sexista são poucos, e em geral constituem estimativas, uma vez que ainda muito poucos casos são denunciados e o sistema de registro é falho. Mesmo assim, alguns dados nos mostram que a violência contra as mulheres é mais freqüente do que se imagina. Dos atos de violência que elas sofrem, a maioria é praticada por alguém próximo. Estima-se que a cada quatro minutos uma mulher é vítima de algum tipo de violência. Dos casos de assassinatos, 70% são cometidos por ex-maridos, ex-amantes, ex-namorados.

A luta feminista, o surgimento das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher e o debate público sobre a questão contribuíram para que muitas mulheres vencessem a barreira do medo e da vergonha e denunciassem os maus-tratos sofridos. Trazida à luz, traduzida em estatísticas, a violência sexista revelou-se um problema: a situação de violação dos direitos das mulheres é grave e ameaça sua própria existência. Nestes anos de luta, o movimento de mulheres construiu uma ampla plataforma de reivindicações de combate à violência.

Recentemente conquistamos um grande instrumento nesse aspecto, que foi a aprovação do projeto de lei de autoria da deputada Iara Bernardi, que inclui o assédio sexual no local de trabalho no código penal e o situa como uma conduta não aceita socialmente. Porém, fica ainda o desafio de divulgar mais esta conquista para as trabalhadoras, incentivá-las a denunciar os atos de assédio e propiciar-lhes o acompanhamento jurídico e também psicológico nestes casos" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.116-117].

"Ações afirmativas

A Comissão Nacional Sobre a Mulher Trabalhadora da CUT, em um primeiro momento, teve como objetivo central difundir a política de gênero desenvolvendo interfaces com as demais políticas da CUT.

Ao longo destes 15 anos, sem dúvida, a aprovação da garantia de creches em todos os eventos da CUT, a resolução aprovada no 4o Concut de garantia das vagas nos eventos formativos de um número de mulheres proporcional à base sindical e a implementação de cotas de "gênero" de participação nas instâncias de direção, foram grandes êxitos de sua luta.

Atualmente todas as Estaduais da CUT aplicam a porcentagem estabelecida e, em alguns estados, ultrapassam esta porcentagem. Porém, em que pese o avanço da aplicação das cotas na composição das direções, consideramos necessária a

continuidade deste debate para: efetivamente aplicar as resoluções congressuais, fortalecer as políticas afirmativas; garantir a equidade de gênero no sindicalismo cutista, distribuir o poder entre homens e mulheres e aplicar medidas que possibilitem a participação efetiva das mulheres no cotidiano no movimento sindical.

As ações afirmativas e a equidade sempre foram trabalhadas como uma estratégia não como um fim. O que as mulheres querem com essa estratégia é a igualdade de direitos: direito ao exercício da cidadania, à igualdade salarial, formação e requalificação profissional, formação e capacitação política de gênero para o empoderamento das mulheres nos sindicatos, direitos à garantia dos direitos sociais e de equipamentos sociais, direito ao trabalho digno, direito de ir e vir sem ser violentadas" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.117-118].

"Este quadro afeta de forma direta os trabalhadores e trabalhadoras em nível mundial, considerando-se as transformações produtivas e a flexibilização das relações de trabalho. Mas também aqui é preciso considerar o enfoque de gênero, pois tais processos geram conseqüências diferentes para as mulheres, ampliando sua presença no mercado de trabalho informal, em domicílio e a tempo parcial. Há um grande contingente de trabalhadores no mercado informal, sem garantia dos direitos trabalhistas, onde a maioria é composta de
mulheres. Em escala mundial, o que constamos é um processo acentuado de feminização da pobreza" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.118].

"Também no Brasil, são as mulheres que recebem os salários mais baixos e que se encontram nos postos de trabalho em piores condições. São as famílias chefiadas pelas mulheres que estão expostas às condições de vida mais precarizadas. Em matéria de remuneração, as desigualdades entre homens e mulheres são gritantes: 51,4% das mulheres que integram a População Economicamente Ativa (PEA), não possuem renda mensal regular. Dentre as que possuem algum tipo de remuneração regular, quase 30% recebem até dois salários mínimos mensais (IBGE/PNAD-1999).

As desigualdades de remuneração se tornam ainda mais contrastantes ao se comparar simultaneamente as variáveis de sexo e cor. Há uma hierarquia entre o conjunto da força de trabalho, onde os homens brancos recebem os melhores salários/rendimentos, seguidos pelas mulheres brancas e homens negros, colocando na base dessa pirâmide as mulheres negras, com rendimentos significativamente menores. (...).

Em que pese o crescimento da mão-de-obra feminina, o preconceito e a discriminação são fatores que têm dificultado e mesmo impedido o acesso e a permanência das mulheres no emprego. A raça, a idade, o estado civil e a boa aparência ainda interferem no ingresso no mercado de trabalho.

Com a implementação das políticas neoliberais, nos últimos 11 anos a quantidade de mulheres que vivem na pobreza aumentou desproporcionalmente em relação aos homens, constituindo o que se chama de feminização da pobreza. No Brasil, os índices de aumento da pobreza feminina podem ser medidos pelos baixos salários das mulheres e pela dificuldade de acesso ao trabalho formal e ao gozo de direitos trabalhistas e previdenciários, bem como pelo aumento percentual de famílias chefiadas por mulheres" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.119].

"Por isso é que consideramos que os movimentos de mulheres, deflagrados a partir do fim dos anos 1960, tiveram e têm fundamental importância para a luta geral,

principalmente pela crítica que fazem ao patriarcado e às suas conseqüências, sejam em casa, no Estado, na religião ou no local de trabalho, dando início ao processo de revolução de mentalidades.

O ingresso das mulheres no mundo público, especialmente no mercado de trabalho, bem como nos diversos movimentos sociais, organizando, construindo, fazendo greves e aumentando sua participação nas direções dos sindicatos, confederações, federações e CUT, levou para dentro destes uma nova forma de ver e pensar o mundo e a necessidade de se tratar a questão do poder de forma solidária e partilhada. No mundo inteiro as mulheres estão presentes nas diversas formas de lutas por liberdade, paz e condições de trabalho.

As mulheres brasileiras conseguiram avançar muito, mesmo diante desse caos. Estamos freqüentando mais as escolas, estamos inseridas nos mais diversos setores da economia, estamos adquirindo condições de assumir a chefia de nossas famílias sozinhas ou dividindo essa responsabilidade com nossos companheiros. Porém ainda somos discriminadas e sofremos as conseqüências desse modelo econômico e político não só como classe, mas também como mulheres.

Nesse sentido, um outro desafio é a necessidade de criar estratégias para garantir o espaço das mulheres no mercado de trabalho, na tentativa de romper com a discriminação sexista, seja através das políticas públicas de emprego e renda e das iniciativas de desenvolvimento local, sustentável e solidário, através do acesso ao crédito, e também nas negociações e acordos coletivos, com a inclusão de cláusulas de valorização do trabalho feminino" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.120].

"Com isso queremos lutar, junto com os homens, na construção de estruturas solidárias e democráticas. Queremos um mundo com melhores condições de vida e de trabalho, com salários eqüitativos e com igualdade de oportunidades entre os sexos em todos os espaços públicos e privados. Enfim, queremos garantir que a diferença biológica não seja traduzida em desigualdade – só assim poderemos viver uma verdadeira democracia: mulheres e homens com igualdade de direitos.

Acreditamos que o desafio colocado para o movimento sindical é o fortalecimento da política de gênero na agenda sindical, na perspectiva de proporcionar às mulheres oportunidades iguais às dos homens-trabalhadores, tanto nos espaços de trabalho como nos espaços de decisão e de poder" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.120-121].

"A organização das mulheres na CUT

O debate sobre a importância e a necessidade da organização das mulheres no movimento sindical cutista é anterior à própria criação da Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora (CNMT), em 1986. Entretanto, esse debate continua atual e, a partir de grandes transformações no mundo do trabalho ocorridas nas décadas de 1980 e 1990 e do aprofundamento da exclusão e da discriminação, também de gênero, tem sido desafiado pela necessidade de incorporar esses novos elementos.

Sem dúvida, a criação da CNMT – precedida inclusive da criação de várias comissões estaduais, como por exemplo, nos estados de São Paulo e da Paraíba – foi um marco importante nesse processo. Outro momento importante foi o 2o Encontro Nacional sobre a Mulher Trabalhadora, em 1991, quando apareceu pela primeira vez a idéia de se construir uma Secretaria da Mulher para imprimir o enfoque de gênero no conjunto das

políticas da CUT. O debate foi norteado pela estratégia de se implantar um conjunto de ações afirmativas que possibilitassem efetivamente uma maior participação das mulheres no conjunto do movimento sindical cutista. Tirou-se então, como prioridade estratégica, a discussão de cotas de participação das mulheres (a cota de gênero) nas direções. A aprovação das cotas da 6a Plenária Nacional da CUT, em 1993, trouxe um avanço muito positivo à discussão da organização das mulheres.

Significou, por parte da CUT, o **reconhecimento** de que a classe trabalhadora é composta por dois sexos, que a relação entre eles na sociedade e no mundo do trabalho é desigual, que essa desigualdade é produzida culturalmente e se reflete tanto nas condições de vida e de trabalho de homens e mulheres como no acesso aos vários espaços de poder. Em suma, **reconheceu-se** que essa desigualdade, na prática, implica numa situação de discriminação das mulheres, situação essa que precisa ser modificada.

Significou também um avanço na elaboração de estratégias para superar essas discriminações, adotando a noção de "ações afirmativas" como um elemento temporário importante para corrigir tais desigualdades.

Mais ainda, constituiu-se num belo exemplo de maturidade política e de como podemos, em que pese nossas diferenças de análise e de caminhos a serem trilhados, superar nossas divergências e construir, na prática, consensos e encaminhamentos comuns.

A 9a Plenária Nacional da CUT, em 1999, acrescenta novos contornos e novos argumentos a essa discussão, recolocando a proposta de mudança da forma de organização das mulheres de Comissão para Secretaria" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.121-122 – Grifo JBS].

"Em que pese a existência de argumentos e propostas divergentes, cremos que novamente avançamos nessa discussão no interior da CUT. A política de gênero e os problemas específicos das mulheres no mundo do trabalho ganharam maior visibilidade, bem como a necessidade de desenvolver ações concretas, tanto internamente na CUT como nas relações de trabalho, para tratar tais questões (como, por exemplo, a discriminação salarial, a discriminação no acesso/permanência no emprego e nas próprias condições de trabalho)" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.122-123].

"a) É consenso entre nós que a forma atual de organização das mulheres na CUT não responde à necessidade de efetiva incorporação e participação das mulheres no conjunto do sindicalismo cutista nem à demanda colocada para a CNMT;

b) É consenso que a política de cotas favoreceu a participação das mulheres nas direções executivas, e que isso contribuiu para a inclusão da dimensão de gênero em várias políticas da CUT. Mas é também consenso que a política de contas, por si só, é insuficiente para garantir a real inserção das mulheres no sindicalismo;

c) É consenso que estamos todas sensibilizadas e convencidas da necessidade de efetivamente avançarmos nesse debate, e que para isso precisamos de uma alternativa que nos unifique.

Porém, para concretizar esse salto de qualidade, cremos que não podemos continuar nosso debate com a tônica na forma, que muitas vezes reduz à polaridade entre Comissão e Secretaria. É preciso discutir dialeticamente forma e conteúdo, de maneira que construamos uma alternativa que nos unifique.

Nosso problema é como consolidar a organização das mulheres no conjunto do

sindicalismo cutista – desde os locais de trabalho até a totalidade dos sindicatos filiados e entidades filiadas e orgânicas à CUT— e de fato incorporar a temática de gênero e ação sindical, buscando modificar a situação de discriminação das mulheres no mundo do trabalho. O debate estatutário, sem dúvida, é importante. Mas ele precisa ser decorrência de uma proposta mais ampla, que considere os reais problemas das trabalhadoras e a formulação política de enfrentá-los" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.123].

"Política de combate ao racismo

Legislação e o combate ao racismo no Brasil O último Relatório Periódico Relativo à Convenção Internacional Sobre a Eliminação de todas as Formas de discriminação racial, enviado pelo Brasil às Nações Unidas, **reconhece** a existência de **práticas racialmente discriminatórias** que incidem nas relações trabalhistas, nas taxas de emprego e desemprego, no sistema educacional, nas taxas de analfabetismo, nos índices de mortalidade infantil e expectativa de vida, nas decisões do Judiciário etc.

Isso significa que embora o **princípio da não discriminação negativa** em nossa CF/88 e a obrigação de implementação de **ações de discriminação positiva**, represente enorme avanço, e ainda com toda a legislação infraconstitucional no âmbito federal, estadual e municipal, não tem sido suficiente para estancar a reprodução de práticas discriminatórias, racistas e xenofóbicas. Registre-se que somente em 1998 tivemos o primeiro caso julgado pelo TST, condenando uma empresa (Eletrosul) à reintegração de funcionário demitido por causa da cor da pele.

Os tratados internacionais que, desde 1988, passaram a ter status de lei, têm sido pouco utilizados na garantia de fruição de direitos dos discriminados. Os resultados até o momento, obtidos com o Relatório feito pela CUT de descumprimento da Convenção 111 da OIT em 1992, têm sido tímidos, faltando maior investimento do próprio movimento sindical.

Até pouco tempo o governo brasileiro, apesar de ser signatário da Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, não **reconhecia** a competência do Comitê Internacional para a eliminação do racismo; desta forma, o Comitê não podia receber e analisar denúncias de violações dos direitos humanos decorrentes de crime de racismo" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.125 – Grifo JBS].

"Além disso, a Conferência Mundial Contra o Racismo, ocorrida em Durban, abriu algumas possibilidades no campo do direito. Novos Tratados Internacionais poderão surgir, dependendo da articulação dos vários movimentos. Para os afrodescendentes e indígenas, o reconhecimento por 173 países de que "a escravidão é um crime contra a humanidade e que o tráfico transatlântico de escravos trouxe
conseqüências nefastas aos povos indígenas e negros, e que na raiz da pobreza, racismo, xenofobia e intolerância, marginalização social, está o processo escravagista", dá margens a lutas tanto no campo jurídico quanto político em busca de reparações.

No momento, em termos de legislação, um tema polêmico ganha espaço na sociedade: é a cota para negros e negras em vários setores. Está tramitando o Projeto do senador José Sarney que prevê cotas para negros nas universidades públicas, e o Projeto do deputado Paulo Paim, que criará o Estatuto da Igualdade Racial, prevendo inclusive cotas para negros nos partidos políticos. Além disso, a Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, aprovou em 9/10/2001 cota de 40% para negros nas Universidades Públicas daquele

estado
da Federação" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.126].

"O certo é que desde as primeiras leis abolicionistas, até os dias atuais, quando o legislativo discute leis específicas de promoção da população negra, muito se lutou, e muito ainda terá que ser lutado, pois a nossa sociedade é adepta do **princípio neoliberal da meritocracia**, entendendo que se "todos são iguais perante a lei", não se deve privilegiar nenhum segmento, sem entender que o princípio da igualdade significa justamente tratar desigualmente os desiguais para igualá-los" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.126-127].

"**Política cutista de combate ao racismo**

A CUT tem crescido a cada ano na discussão sobre o combate ao racismo mostrando uma sensível evolução desde que a CNCDR – Comissão Nacional Contra a Discriminação Racial da CUT – foi criada. Um dos reflexos deste fato é o respeito conquistado pela CUT nos fóruns e junto às organizações que tratam da questão racial. Embora todos já soubessem, o fato da Conferência de Durban reconhecer as desvantagens enfrentadas pela população negra no acesso à relação de trabalho, na trajetória ocupacional, na distribuição da massa salarial, além de reconhecer o estreito vínculo existente entre desemprego e racismo, e o sistemático confinamento de negros e negras em postos de trabalho mais sujeitos a morbidade e mortalidade profissionais, traz ao movimento sindical, que tem responsabilidade histórica com trabalhadores(as) na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, a necessidade de explorar mais adequadamente esse tema. No entanto, dentro da estrutura da CUT, o avanço da conscientização dos trabalhadores e dirigentes tem sido muito discreto se comparado com o grande potencial que temos.

Cada sindicato filiado deveria obrigatoriamente discutir as políticas permanentes e, entre elas, o combate ao racismo. Este enorme potencial não é explorado adequadamente e a discussão acaba se dando de forma isolada, dependendo da vontade e determinação política de alguns militantes e/ou dirigentes sindicais" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.127].

"Os próprios sindicatos tratam a discussão racial como tema de responsabilidade de negros e negras, excluindo aquele que não é afrodescendente, quando a questão racial é um tema que deveria envolver e interessar a todos os cidadãos e, principalmente, a todo o dirigente sindical.

Portanto, já não basta mais à CUT ter alguns poucos militantes nessa temática; é preciso ampliar o debate, e para isso a CUT precisa investir na formação e capacitação de novos dirigentes sindicais, de modo que esse tema seja levado dentro de cada sindicato e para cada local de trabalho" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.127-128].

"Surgem assim dois horizontes de atuação para a CUT e para a Comissão Racial:

1) Ter em seus quadros militantes com conhecimento profundo da questão racial no Brasil e no mundo.

2) Priorizar no meio sindical a conscientização e discussão da igualdade de oportunidade no emprego, a aplicação da Convenção 111 da OIT, a inserção de cláusulas de "igualdade de oportunidades" nos acordos coletivos de trabalho.

O primeiro tópico propiciaria à Central participar das discussões nos diversos fóruns de debate racial de forma mais qualificada, debatendo a questão racial no mundo sob a

ótica do trabalhador e da trabalhadora.
O segundo tópico trataria da política racial no campo sindical fazendo uma discussão mais dirigida, efetiva e produtiva.
Diante destas prioridades, é fundamental que a CUT crie condições materiais para que se possa viabilizar este projeto de modo que garanta a estrutura adequada ao projeto aprovado. O que não pode se repetir é a aprovação de diretrizes políticas não factíveis por conta da absoluta falta de condições de implementá-las.
A CNCDR diante das tarefas que tem pela frente necessita modificar o seu funcionamento e seus membros devem ser eleitos em Encontro/Plenária Nacional.
É importante o papel da CUT e da CNCDR na elaboração e encaminhamento de políticas raciais.
Devemos atuar nos diversos seguimentos sociais buscando o fortalecimento e inserção destas políticas a partir do movimento sindical, com a aplicação da Convenção 111, da OIT e das cláusulas de igualdade de oportunidades nos acordos coletivos de trabalho.
Assim, a CNCDR e a própria CUT, diante dos rigorosos limites que os recursos financeiros impõem, devem priorizar a formação e conscientização de dirigentes e a organização e estruturação da CNCDR e das CECDRs.
É importante, também, que a Central retome a discussão sobre as ações afirmativas na ótica racial, para que possa formular assim o Plano Nacional da CUT pela Igualdade de Oportunidade para a População Negra no Mercado de Trabalho, que ainda não saiu do papel, precisa ser retomada e implementada" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.128-129].
"*Propostas:*
A CNCDR reitera o texto aprovado na 9a Plenária, destacando algumas propostas importantes que merecem especial atenção e ressalta que todos os dirigentes sindicais devem ter a responsabilidade de estudar os textos aprovados e tentar aplicá-los em sua base, em seu sindicato e em sua comunidade, caso contrário, todo o trabalho de acúmulo e elaboração despendidos para que o texto fosse transformado em resolução tornar-se-á totalmente vão.
A CUT precisa retomar a Campanha Nacional articulada, pela implementação da Convenção 111 da OIT, que prevê a adoção de políticas de promoção da igualdade na área do funcionalismo público, e implementação de políticas de indução e de estímulo à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento no setor privado.
• Orientar os sindicatos e ramos para que insiram cláusulas de igualdade de oportunidades em seus acordos coletivos.
• Inserir na metodologia de pesquisas realizadas pelo movimento sindical cutista o **quesito raça/cor**.
• Realizar em caráter permanentes atividades de formação que abordem os **temas raça, gênero, orientação sexual** e linguagem, visando a eliminação de todas as formas de discriminação.
• Que a CUT desenvolva programa de capacitação jurídica para que os sindicatos possam dar atendimento às queixas de discriminação racial e • Orientar para que os veículos informativos de toda a estrutura da Central tragam rotineiramente matéria sobre as questões raciais" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.129 – Grifo JBS].
"*Propostas novas*

DISCRIMINAÇÃO

Que a CUT, através da CNCDR, se articule com outras entidades nacionais e internacionais para encaminhar os resultados da Conferência Mundial da ONU, realizada em 2001 na África do Sul, viabilizar os encaminhamentos devendo assumir para si, em especial, os encaminhamentos e debates de propostas relacionadas ao mundo do trabalho.

Lançamento pela CUT em todos os estados do Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho (editado pelo DIEESE/Inspir) e da cartilha "Brasil – Os 500 anos que a TV não mostrou" (elaborado pela CUT"– SP);

Elaboração de seminário para resgatar os fatores da história e consciência que posicionam uma sociedade da luta face às estruturas racistas;

A CNCDR deve ter verba própria dentro do orçamento da CUT;

As empresas no Brasil, desde 1999, estão obrigadas a preencher a RAIS e Caged com o quesito cor/raça de seus empregados. Esta é uma vitória do movimento negro e sindical, que empresários tentam derrubar. Com estes dados poderemos saber onde está cada trabalhador(a) e com isso teremos melhores condições de elaborar cláusulas de igualdade de oportunidades. Assim a CUT deverá fazer uma campanha "Diga qual a sua cor/raça sem medo de ser feliz", orientando aos trabalhadores(as) para responderem adequadamente o formulário.

Fruto da denúncia feita pela CUT à OIT de descumprimento da Convenção 111 da OIT foi a criação, através da Portaria 604 de 1/6/2000, dos Núcleos de Igualdade de oportunidades instalados nas DRTs. A CUT deverá orientar os sindicatos filiados a participarem desses núcleos, assim como vários movimentos da sociedade civil já vêm participando, pois quem deve falar em nome dos trabalhadores(as) somos nós.

Criação de um ícone (link de atalho) com a logomarca da CNCDR no site da CUT.

Deve ter um assessor específico, espaço físico e condições materiais.

No PNF"– Plano Nacional de Formação, a política de combate ao racismo deve ser tratada como prioridade e não apenas como núcleo temático.

O custeio de participação dos membros da CNCDR em reuniões e atividades deve ser socializado com todo o sistema CUT de seu Estado de origem e gerenciado pela tesouraria nacional, descontando-se os gastos dos repasses paras as CUTs estaduais e ramos.

Estudar mecanismos para cobrar a viabilização das propostas e políticas aprovadas nas plenárias e congressos anteriores" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.130-131].

"*Resoluções*

Política racial da CUT

A luta contra o racismo só pode se dar através da organização de negros e negras em aliança com a classe operária, a juventude e todos os demais setores explorados e oprimidos da sociedade. Lutar contra o racismo é lutar também contra o sistema que dele se beneficia. Nossa luta não é pela tão alardeada "cidadania negra", defendida pela maioria, mas sim pela real liberação de negros e negras, no marco da luta de classes.

Esta é uma batalha que só pode ser travada com Raça e Classe. Por isso propomos:

Que a direção respeite a resolução do CNCDR e retire-se imediatamente do GTEDEO.

Que também em respeito às resoluções do CNCDR, seja formada uma Secretaria Nacional de Negros e Negras da CUT.

Que a CUT adote como seu programa de combate à discriminação racial, as resoluções

aprovadas nos encontros do CNCDR. Ressaltamos a importância deste ponto lembrado que, apesar de termos certeza de que a luta contra o racismo só poderá ser totalmente vitoriosa em um embate sem tréguas contra o capitalismo, ela deve ser travada desde já e cotidianamente ou que a questão racial deve ser secundarizada.

Pelo contrário, a luta contra a opressão racial, pela conquista da liberdade do povo negro, é parte essencial de nossa luta cotidiana contra o capitalismo. Neste sentido, é fundamental que a Central Única dos Trabalhadores e o conjunto de seus membros (sindicatos e militantes) realizem atividades constantes e sistemáticas visando a luta contra o racismo" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.131-132].

"Que a CUT, através do CNCDR, promova um profundo debate sobre o que foi a 3a Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Durban, na África do Sul.

Que a CUT desde já inicie a organização de uma jornada de luta e de uma Marcha à Brasília no próximo 21 de Março —"Dia Internacional de Luta pelo Fim da Discriminação Racial" (em memória das vítimas de Sharpeville, África do Sul, em 1960).

Que a CUT incorpore em seu calendário de luta o 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra", incorporando uma homenagem a João Cândido, o marinheiro negro líder da Revolta da Chibata, símbolo da unidade entre raça e classe na luta contra o racismo.

Que a CUT estreite seus vínculos com o movimento negro organizado, a juventude e os demais setores oprimidos e marginalizados da sociedade, que podem levar a cabo a luta contra o racismo.

Que a Central intensifique a denúncia de toda e qualquer instituição, organização, entidade ou indivíduo que pratique a discriminação racial. Particularmente no que se refere ao mercado de trabalho, a CUT deve denunciar todo aquele que obstrua a entrada de negros e negras no mercado, dificulte sua ascensão e promoção profissional e estabeleça critérios de remuneração diferenciada ou se omita diante de manifestações racistas dentro de fábricas e empresas. Para tal, a CUT (sempre que necessário) deve mobilizar sua estrutura militante, jurídica e material.

Que a Central incorpore a defesa da vida e da liberdade imediata no jornalista (e ex-dirigente dos Panteras Negras) Múmia Abu Jamal como uma de suas tarefas sistemáticas" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.132].

"Livre orientação sexual

Considerando-se:

A violência estatal e social a que estão submetidos/submetidas gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros em nosso país;

A educação racista, preconceituosa e discriminatória existente em nosso país;

A ausência de uma legislação específica que assegure os direitos sexuais, econômicos e sociais dos/das lésbicas, gays, travestis, transexuais e bissexuais;

O papel cumprido pela mídia nacional, que contribui para manutenção e fortalecimento dos preconceitos, propiciando intolerância contra os/as lésbicas, gays, travestis, transexuais e bissexuais;

O papel que gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e transgêneros desempenham através de suas organizações e ações na luta contra a discriminação, o preconceito e outras formas de intolerância;

DISCRIMINAÇÃO

As iniciativas que vêm sendo tomadas, especialmente no último período, pela Central e pelas organizações de GLBTT (Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros);

A CUT e suas entidades filiadas devem:

Fortalecer as ações sindicais voltadas para discussão, formação, organização e mobilização de trabalhadores/trabalhadoras, na perspectiva de sensibilizá-los para defesa dos direitos de GLBTT e o respeito à diversidade de orientação sexual;

Estabelecer parceria com organizações GLBTT, buscando a unidade de ação;

Lutar para assegurar legalmente: – a tipificação do crime de ódio, como delito autônomo; – introdução da expressão–"orientação sexual" ao art. 5o da Constituição Federal; – que pessoas de diferentes orientações sexuais possam doar sangue, revogando, para tanto, a Portaria do Ministério da Saúde 1.376/93; – a parceria civil entre pessoas de mesmo sexo, com a aprovação da Lei de Parceria Civil Registrada;

Lutar para que seja inserida nas Escolas da Magistratura e do Ministério Público, matéria relativa à livre orientação sexual" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.133].

"Lutar para que nas Academias de Polícia e nas Escolas do Exército sejam tratadas as questões acerca da livre orientação sexual, como uma questão de direitos humanos, com ênfase ao respeito aos GLBTT;

Que nos presídios e delegacias sejam criadas comissões de sindicância para apurar atos de violência contra homossexuais e que aos parceiros e parceiras destes sejam asseguradas as visitas íntimas;

Lutar por uma educação voltada para o combate ao racismo, discriminação, preconceito e todas as formas de intolerância, com o desenvolvimento de campanhas de prevenção à homofobia nas escolas e com a introdução nos currículos escolares, do tema "orientação sexual";

Que nos órgãos governamentais se busquem mecanismos de prevenção e combate à homofobia, através de campanhas, comissões etc. e que se assegurem os direitos dos/das homossexuais nas políticas públicas em todos os âmbitos;

Lutar pela criação de Conselho Ético vinculado ao Ministério das Comunicações, que investigue e puna pela veiculação de matérias, quadros etc., que incentivem a homofobia" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.134].

"Que a globalização neoliberal reatualiza e estimula a discriminação institucionalizada contra os povos indígenas, perpetuando e intensificando a pobreza e a marginalidade, ameaçando sua sobrevivência em todos os aspectos: 'terra e território, integridade individual e coletiva, organização, valores culturais, espirituais e tradições'.

Que até mesmo legalmente o Estado brasileiro os discrimina, negando-lhes a condição de cidadãos e cidadãs capazes, mantendo-os sobre sua tutela" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.157].

"Combater a discriminação, exigindo o respeito à diversidade social, cultural, espiritual, lingüística dos povos indígenas." [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.158].

"Moção No 03

Em defesa dos direitos da mulher trabalhadora

DISCRIMINAÇÃO

Nos dirigimos a todos que defendem a manutenção dos direitos trabalhistas para o perigo que ameaça o direito à estabilidade da trabalhadora grávida.

No dia 13 de dezembro de 2000, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou um projeto do Senador Luiz Pontes (PSDB/CE) que dá ao patrão o direito de demitir uma trabalhadora grávida.

Atualmente, as disposições transitórias da Constituição Federal estabelece no seu artigo 10 que 'fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até 05 meses após o parto'.

Está claro! A proposta do senador do PSDB visa legalizar a demissão da trabalhadora grávida.

Nós, trabalhadoras, sabemos o quanto nos é necessário o direito à uma gestação, parto e amamentação dos nossos filhos, com as mínimas condições materiais asseguradas.

Este projeto, agora submetido à Câmara de deputados, coloca em questão nosso direito, enquanto trabalhadoras, à maternidade. Se aprovado, ele abrirá as portas para que os patrões, para os quais cada vez mais nossos direitos são obstáculos, demitam livremente uma trabalhadora grávida.

Se aprovado, este projeto coloca em questão nosso direito à estabilidade e o direito que temos, como trabalhadoras, garantido na legislação: "A mulher tem direito de receber assistência médica durante a gravidez e o parto, e benefícios pecuniários (durante o gozo da licença maternidade)".

Na justificativa o senado explica, como quem estivesse preocupado com a trabalhadora, que: 'Na verdade, nem o empregador recebe com satisfação o retorno da empregada antes demitida sem justa causa, nem a empregada sente-se à vontade diante da compulsoriedade com que as decisões judiciais exigem o cumprimento de uma relação de emprego que já gerou conflitos e a intervenção da autoridade.' Quanto cinismo! Pretender dar face humana a este ataque contra um direito duramente conquistado!

Nós, mulheres, não renunciamos nunca aos nossos direitos!" [(Resoluções da 10ª Plenária Nacional da CUT). CUT, 2002, p.178].